



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 142

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1924

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.830, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de frs. 32.861,80, para pagamento do material de consumo existente a bordo dos navios mineiros adquiridos ao governo francez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justica, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e do Instituto Medico-Legal do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despeza e Patrio-cenio, da Recebedoria do Districto Federal, das Directorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diário Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Titulos — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Propriedade Industrial e de Contabilidade, das Directorias do Servico de Inspeção e Fomento Agricolas e de Meteorologia, da Superintendencia do Abastecimento e do Conselho Nacional do Trabalho.

Diario dos Tribunaes — Termos de confidencia — Noticiaes — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Edificios e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.830 — DE 3 DE JUNHO DE 1924

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de frs. 32.861,80, para pagamento do material de consumo existente a bordo dos navios mineiros adquiridos ao governo francez.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, fazendo para isso as operações necessarias, o credito especial de trinta e dois mil oitocentos e sessenta e um francos e oitenta centimos, para occorrer ao pagamento do material de consumo existente a bordo dos navios mineiros *Commandante Heitor Perdigão e Tenente Muniz Ereire*, recentemente adquiridos ao Governo Francez.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924.
103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria de Justica

Por portaria de 11 do corrente mez foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda civil de 1ª classe Mario Pinto Cardoso da Gama.

— Por outra de igual data foi nomeado o 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Al-

bertino Ignacio Pimentel, para o logar de director ensaiador da banda de musica da referida corporação.

Requerimento despachado

Dia 11 de junho de 1924

Edgard Ramon Glieliazza, pedindo entrega da folha corrida já requerida ao Gabinete de Identificação. — Aguarde despacho da petição que dirigiu ao director do referido gabinete.

Directoria do Interior

Por portarias de 12 do corrente mez concederam-se titulos declaratorios de cidadão brasileiro.

Erna Goldschmidt, natural da Alemanha, nascida a 7 de janeiro de 1893, filha de John Goldschmidt e Marie Amalie Goldschmidt, residente no Estado de São Paulo.

Foritz Leopold Rothschild, natural da Alemanha, nascido a 18 de fevereiro de 1870, filho de Nathan e Augusta Rothschild, residente no Estado de São Paulo.

— Foram naturalizados brasileiros.

Eugen Hauptmann, natural da Alemanha, nascido a 11 de abril de 1896, filho de Carl Hauptmann e Paula Bitter, residente nesta capital.

Jorge Ramusga, natural de Portugal, nascido a 31 de maio de 1887, filho de José Ramusga e Emilia Pereira, residente nesta capital.

Remetteram-se ao governo do Estado de São Paulo as portarias dos que alli residem.

Expediente de 11 de junho de 1924

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria do Interior — N. 2ª secção — Rio de Janeiro, 11 de junho de 1924.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino. Para que se possa attender á solicitação do presidente do Tribunal de Justica do Estado de S. Paulo, torna-se necessario providenciar, afim de que, a este ministerio, sejam prestadas, com maxima urgencia, as informações pedidas, em officios de 30 de abril, de 6, 7 e 27 de maio ultimo, relativamente á concessão de diplomas de bacharel a Antonio Ferreira Matheus, José Francisco de Carvalho Mello, Emilio Capellano, Estanislau de Rosa, Camillo José de Carvalho Junior e José Borges Netto, o primeiro ex-alumno da Faculdade de Direito Teixeira de Freitas, e os demais da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. Saude a fraternidade. — João Luiz Alves.

Requerimentos despachados

Alvaro Leite de Carvalho e José Domingos dos Reis. — Indeferido.

Augusto Barrozo Junior. — Indeferido.

Luiz Amabile. — Não ha que deferir.

Directoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 26 de maio de 1924

D. Emilia Adelaide de Almeida Albuquerque, pedindo aumento de aluguel da sede do 13º Distrito Policial, de que é proprietaria, de 1908 para 600\$, atugada sem contrato. — Indeferido, visto que a lei citada não permite o aumento requerido.

Additamento ao expediente de 3 de junho de 1924

Associação Beneficente dos irmãos Artistas de Juiz de Fora, solicitando pagamento da subvenção de 1923. — Indeferido, visto que a instituição restringe os seus benefícios aos seus associados.

Expediente de 10 de junho de 1924

Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se a folha, na importancia de 58172, de pagamento da differença do aumento provisório que compete ao escrevente da Policia do Distrito Federal, bacharel Alfredo Antonio dos Santos, por ter substituído o escrivão de delegacia auxiliar Bernardo Alves Penna, de 1 a 2 de fevereiro findo (aviso n. 2.328 C).

— Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias afim de, por serviços eleitoraes, serem pagas aos escrivães do alistamento, no Thesouro Nacional, as quantias:

De 300\$, a Josino do Valle Miranda e Silva, na comarca de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, em 1922 (aviso numero 2.329 C);

De 300\$, a Antonio Pereira da Silva, na comarca de Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, em 1922 (aviso n. 2.330 C).

— Ao director da Casa de Correção solicitaram-se providencias no sentido de serem apresentados balancetes, em devida fórma, de janeiro a abril findos (aviso n. 2.331 C).

— Ao Ministerio da Vição e Obras Publicas solicitaram-se informações si, á vista do que determina o art. 112 da lei n. 1.332, de 6 de janeiro de 1923, tem as: Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, Companhia Nacional Navegação Costeira, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande do Sul direito ao pagamento que reclamam de passagens concedidas a congressistas, no exercicio de 1923 (aviso n. 2.332 C).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo restituíram-se os officios ns. 112, 113, 114 e 126, de 23 de abril e 10 de maio findos, em que se solicita o fornecimento de material para o alistamento eleitoral das comarcas de Jafuhy, Pitangueiras, Santa-Cruz do Rio Pardo e Capão Bonito, por não

se encontrarem junto as respectivas requisições dos juizes (aviso n. 2.333 C).

— Ao Ministerio da Vição e Obras Publicas transmittiu-se cópia do telegramma do delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, solicitaram-se providencias afim de ser evitado que o material para serviço eleitoral seja posto em leilão pela Estrada de Ferro de Goyaz (aviso n. 2.334 C).

Ao Governador de Alagoas, solicitaram-se providencias afim de que a Sociedade Auxiliadora dos Christãos seja scienciada que foi indeferido o pedido de pagamento de subvenção consignada na lei n. 1.212, de 5 de janeiro de 1921, porquanto a referida instituição não tinha existencia legal em 1921 (aviso n. 2.335 C).

— Ao chefe de Policia do Distrito Federal, restituíram-se para os fins determinados no aviso n. 1.009, de 16 de maio, as folhas de pagamento da differença de vencimentos que compete ao escrevente, bacharel Alfredo Antonio dos Santos, por ter substituído o escrivão de delegacia auxiliar, Bernardo Benicio Alves Penna, respectivamente de 14 de abril e 10 de maio findos (aviso numero 2.336 C).

— Ao Ministerio da Fazenda, reiterou-se o pedido de providencias constante do aviso n. 1.121, de 15 de março ultimo, á vista do delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo deixar de attender ás requisições de material para serviço eleitoral, feitas pelos juizes, do direito das comarcas (aviso n. 2.337 C).

— Ao Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 3.397\$20, á Companhia Great Western of Brazil Railway, de telegrammas expedidos para serviço eleitoral (aviso n. 2.338 C);

De 812\$29, ao 1º suppleto do Juiz Federal da 1ª Vara, Benjamin Antunes, da gratificação que lhe compete por ter exercido o cargo de juiz substituto, de 1 de fevereiro a 16 de março findo (aviso n. 2.339 C);

De 890\$, a Mattos Pragana & Comp., de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado, para serviço eleitoral, em maio ultimo (aviso n. 2.340 C);

De 113\$500, ás Estradas de Ferro de Goyaz e de Nazareth, de transportes effectuados para o serviço eleitoral (aviso n. 2.342 C);

De 133\$900, á The Leopoldina Railway Co., Ltd., de transportes effectuados á requisição do ministerio, em março e abril findos (aviso n. 2.343 C).

— Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de ser distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, a quantia de 200\$, para despesas com o transporte de material de alistamento eleitoral em Goyaz (aviso n. 2.344 C).

— Ao Tribunal de Contas, transmittiram-se cópias dos termos dos contractos celebrados entre o Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal e as firmas Moreno Borlida & Corp. e Bastos Dias, para o fornecimento de artigos a que se refere o edital de concorrência publica respectivo (av. n. 2.344 C).

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 27 de maio de 1924

Virgilio dos Santos Terroso, Antonio José Valente, Francisco de Paula Cunha Sodré, Antonio Joaquim do Nascimento, João Baptista de Souza Salerno, Josino do Valle Miranda e Silva, respectivamente, escrivães do alistamento eleitoral de Angra dos Reis, Barra de São João, Araruama, Rio Claro, S. João da Barra e Sapucaia, pedindo pagamento. — Requeiram por exercicios findos.

Additamento ao expediente de 7 de junho de 1924

Alfredo Siqueira, empregado do Hospital de Alienados, pedindo pagamento da quantia de 1:022\$147, da gratificação que deixou de receber de julho a dezembro de 1922. — Requeira pagamento da quantia de 623\$ a que tem direito e não 1:022\$147.

Additamento ao expediente de 8 de junho de 1924

Antonio Ferreira Agostinho, pedindo pagamento da importancia de 112\$, de fornecimento de gelo para a Secretaria Geral, em março e em outubro de 1923. — Apresente os pedidos e esboceira para que directoria foi effectuado o fornecimento, porquanto a Secretaria Geral, indicada, não se encontra entre as dependencias da Secretaria de Estado.

Maternidade de Campinas, em São Paulo, pedindo pagamento da subvenção de 1922. — Dirija-se a este ministerio por intermedio do presidente do Estado.

EXPEDIENTE DE 10 DE JUNHO DE 1924

Ao contador geral da Republica, transmittiram-se os balancetes de março ultimo (officio n. 696).

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmittiu-se o mappa demonstrativo do credito necessario para occorrer, durante o 1º semestre deste anno, ao aumento provisório que compete ao pessoal da Casa de Detenção (officio n. 697).

Ao juiz de direito do Forum, communicou-se, que havendo sido empenhada a despesa constante dos pedidos ns. 8, 9, 10, e 11, se torna necessaria a applicação das normas estabelecidas na instrução n. 35 da circular n. 1.544, de 30 de dezembro de 1922 (officio n. 698).

Ao commandante da Policia Militar do Distrito Federal, restituíram-se as folhas que acompanharam o officio numero 118, afim de que conste que os medicos exerceram as funções interinas de segundos-tenentes, nas vagas de segundos-tenentes effectivos (officio n. 699).

Ao director geral da Assistencia a Alienados, restituíram-se os pedidos numeros 311 a 318, afim de serem rectificados (officio n. 700).

Dia 11

Ao director do Instituto Nacional de Surdo-Mudos, restituíram-se o pedido numero 70, afim de ser rectificado (aviso n. 701).

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitaram-se providencias no sentido de serem despachadas livres de qualquer direitos, mediante a apresentação dos respectivos documentos, 14 caixas destinadas á Colonia de Alienadas, no Engenho do Dentro, vindas pelo vapor *Bagé* do porto de Hamburgo (officio n. 702).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, foi dirigido o seguinte telegramma: referencia vosso telegramma 26 de maio findo, communico para fins convenientes que na presente data o Sr. ministro providenciou sobre distribuição a essa delegacia importancia de duzentos mil réis, para despesas transporte material eleitoral, importancia da qual prestareis contas, opportunamente, a este ministerio. Outrosim, communico que foram solicitadas providencias junto Ministerio Viacao no sentido evitar seja posto em leilão pela Estrada Ferro Goyaz material a que allude vosso telegramma. Saudações. — *Flores Junior*, director, interino.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetteram-se os documentos de habilitação e respectivos titulos de montepio que compete a D. Lucilia Villaboim, filha solteira, maior, do fallecido procurador geral do Districto Federal, em disponibilidade, Dr. Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim (officio n. 61).

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Geral)

SECCAO DE EXPEDIENTE

Por portarias de 9 do corrente, do Sr. ministro da Justica, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

De seis meses, na conformidade do artigo 17, a José Ferreira de Almeida, guarda desinfector de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias;

De seis meses, nos termos do artigo 17, a Aquilino José de Castro, guarda sanitario marítimo, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de 15 dias;

De seis meses, de accordo com o artigo 17 e a partir de 1 do mesmo mez, a Manoel Jeronymo Pereira, foguista da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Amazonas;

De um mez, em prorogação e de accordo com o n. 1, do art. 8º, a Mario da Rosa Fialho, carroceiro da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De quatro meses, nos termos do n. 1, do art. 8º, ao Dr. Silvino Alves de Gouveia Nobrega, sub-inspector sanitario da Directoria de Saneamento Rural, devendo entrar no gozo dentro do prazo de 15 dias;

De um anno, a partir desta data e na conformidade do art. 16, a José Pimental, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De seis meses, nos termos do artigo 19, a Nelson Arrêdas Walter, guarda de

2ª classe da Directoria de Saneamento Rural, devendo entrar no gozo dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 9 de junho de 1924

Solicitaram-se providencias ao Sr. ministro da Viacao e Obras Publicas, no sentido de serem cumpridas, pela The Great Western of Brazil Railway Company, Ltd., as intimações expedidas pelo Serviço de Saneamento Rural no Estado de Pernambuco, para a execução de diversos melhoramentos de que carecem as estações de Glycerio, Canhotinho, Garanhuns e Palmares, daquelle via-ferrea (aviso E 59).

— Communicou-se ao director tecnico do Lloyd Brasileiro, que foram tomadas as providencias de que tratam o officio n. 472, do mez proximo findo (officio E 1.018).

— Restituiram-se ao director geral da Propriedade Industrial, devidamente informados, os memoriaes descriptivos das invenções de "uma nova massa alimenticia, composta de farinha de cereaes em geral", "uma pia de igreja, higienica", e de "um novo tipo de garrafa ou vasilhame provido de um gargalo e de uma rolha que o torna inviolavel", para as quaes pediram privilegios Giorelli & Comp., Nicola Santos e Raul de Gouvea e outros, respectivamente (officios E 1.015, 1.016 e 1.017, respectivamente).

Dia 10

Solicitaram-se informações ao Sr. ministro da Viacao e Obras Publicas, si foi aceita a suggestão do aviso E 38, de 23 de abril, referente á transferencia para as tres horas da chegada do trem conductor do leite á estação do Alfredo Maia (aviso E 60).

Levou-se ao conhecimento do senhor Prefeito do Districto Federal a irregularidade encontrada no novo estabulo da rua Dias Ferreira n. 250, licenciado sem audiencia deste departamento (aviso E 61).

Agradeceu-se ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar a communicação da posse ao cargo de director daquelle estabelecimento (officio E 1.024).

Restituiram-se ao director geral da Propriedade Industrial, devidamente informados, os memoriaes descriptivos das invenções de "uma bebida estimulante e de alimento de economia", "um copo delicioso e higienico para sorvetes, geleias, cremes, doces e refrescos", e de "um processo de fabricação de farinha de inhame e de um novo tempero colorante para condimentos de alimentos", para as quaes pediram privilegio Maria Celeste da Rosa e Silva, Vicente Santamar, Luiz Antonio da Cruz e Silva e Urcine Campello, respectivamente (officios E 1.023, 1.022 e 1.021, respectivamente).

Dia 11

Consultou-se o director geral de Obras e Viacao da Prefeitura do Districto Federal sobre a possibilidade de ser construida uma escada do desembarque nos fundos do edificio onde funciona a Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial (officio E 1.029).

Restituio-se ao director geral da Propriedade Industrial, devidamente in-

formado, o memorial descriptivo da invenção de "um novo soro obtido por meio de solução artificial dos saes orgânicos e inorganicos contidos no sangue normal e viciados dos animaes", para a qual pediu privilegio João Helmeister (officio E 1.032).

Agradeceu-se ao Sr. Prefeito do Municipio de Itaocara a communicação das providencias tomadas por S. Ex. com relação ao accordo celebrado entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, para os serviços de Saneamento Rural naquelle Estado (officio E 1.033).

Requerimentos Despachados

Pelo Sr. director geral, em 6 de junho de 1924. (Reproduz-se por ter sahido com incorrecção).

Dr. Carlos Duarte Pereira (130-924). — Mantenho o despacho anterior.

Dia 8 de junho

Pelo Sr. ministro:

Dr. Bernardo Jambeiro (113-924). — Dê-se a certidão do parecer, que é contrario á pretensão do requerente, se bem que nada obrigue o ministerio, para cujo uso apenas foi o mesmo apresentado.

Dia 9

Associação dos Cervejeiros (163-924). — Archive-se.

Dia 10

Pelo Sr. director geral:

Dr. Frederico Rodrigues Machado (117-924). — Certifique-se.

Dia 11

Pelo Sr. director geral:

Mauricio José da Silva (168-924). — Submetta-se á inspecção de saude.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 10 de junho de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral, devidamente informado pela Inspectoria de Fiscalização de Gendros Alimenticios, por cópia, e acompanhada de um exemplar da guia do Matadouro da Penha e outro relativo á Brazilian Meat Company, o officio n. 1.101, de 26 de maio proximo findo da Secretaria da Prefeitura do Districto Federal (officio numero 1.066).

Ao Sr. Dr. secretario geral, a conta em duplicata, na importancia de réis 4.610\$, proveniente de assignaturas deapparelhos telephonicos, para esta directoria e repartições subordinadas, durante o corrente exercicio, correndo a despesa de accordo com o processo exarado na mesma (officio n. 1.062).

Ao mesmo, a relação de contas em duplicata, na importancia de réis 1:169\$200, provenientes de pagamentos feitos a esta directoria, em maio findo, correndo a despesa de acordo com o processo exarado na mesma (officio n. 1.065).

Ao Sr. Dr. inspector da Engenharia Sanitaria, os requerimentos ns. 1.404, do Sr. Emile François e 1.424, do senhor Carlos A. Ribeiro do Mendonça, pela Companhia Predial do Saneamento do Rio de Janeiro (officio n. 1.064).

— Officiou-se ao Sr. Dr. director geral, que tendo a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, em officio n. 473, participado a esta directoria que o auxiliar de escripta José Antunes de Albuquerque Mello, não comparece ao serviço daquela repartição desde 22 do abril do corrente anno, venho propor a V. Ex. a exoneração desse funcionario, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Communico, outrossim, a V. Ex. que a portaria de sua nomeação é datada de 28 de março de 1921, e que a sua posse no referido cargo occorreu em 1 de abril do mesmo anno (officio numero 1.061).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, no sentido de ser apresentada a esta directoria o escripturario interino Antonio Moreira Sampaio, visto estar classificado no quadro das delegacias de saude, onde passará a ter exercicio (officio n. 1.068);

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de ser dado parecer ao requerimento n. 1.507, de A. A. Fragata, que faço acompanhar do de numero 1.243, do mesmo signatario, para completa elucidação do caso (officio n. 1.063);

Ao mesmo, no sentido de ser designado um engenheiro para no dia 20 do corrente proceder a vistoria sanitaria nos predios ns. 91 da rua Tenente França, rua Americana sem numero, entre os de ns. 15 e 25, rua São João ns. 40, 42, 44 e 46, ás 11 horas, 14 horas e 15, 14 horas e 30, 14 horas e 40, 14 horas e 50 e 15 horas, respectivamente. Acompanham os necessarios quesitos (officio n. 1.067);

Ao mesmo, no sentido de ser designado um engenheiro para proceder á vistoria sanitaria, no dia 21 do corrente mez, ás 13 horas, no predio n. 129 da rua Bambina.

Acompanham os necessarios quesitos (officio n. 1.069).

— Communicou-se:

Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional que, em 28 do mez findo, a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, impoz a Manoel da Silva a multa de 150\$, por infracção dos arts. 911, letra e, e 913 do regulamento em vigor (officio numero 1.060).

Ao mesmo, que, em 4 do corrente, a 4ª Delegacia de Saude impoz a Giacomo Mandarino a multa de 300\$, por infracção do art. 1.095, § 5º do mesmo regulamento (officio n. 1.059).

— Foram multados: Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, em 150\$, Manoel da Silva, e em 300\$, Giacomo Mandarino, pela 4ª Delegacia de Saude.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Oseas Motta (1.532-106) — Indeferido.

1ª Delegacia de Saude:

Amelia Celeste Steele (1.536-256). — Deferido, até a primeira vacancia ou quando o predio necessitar de outros concertos.

Antonio Ignacio de Oliveira (1.537-262). — Deferido, somente quanto ás paredes e até que a casa precise de novos concertos.

Walterb Carvalho Junior (1.538-261). — Deferido, até que o predio necessite de novas obras.

P. N. Fitzpatrick (1.539-260). — Deferido.

4ª Delegacia de Saude:

Hamilton Nelson Machado (1.531). — Não pôde ser tomado em consideração o presente recurso, por ter sido interposto fóra do prazo.

Dia 11

Remeteram-se:

Ao Sr. director geral, a carta dirigida a S. Ex. o Sr. ministro da Justiça acompanhada das informações sobre o assumpto prestadas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios;

Ao mesmo o officio n. 226, do Serviço de Fiscalização do Leite e Lactícios, afim de serem dadas as providencias no sentido de attenuar as difficuldades indicadas (officios ns. 1.075 e 1.076);

Ao Sr. secretario geral, a relação dos medicos em exercicio nesta directoria e suas dependencias (officio n. 1.072).

— Officiou-se ao Sr. delegado do 2º districto sanitario, communicando que a informação constante do officio n. 91, dessa delegacia, fóra trazida em fórma de queixa a esta directoria (officio numero 1.073).

— Communicou-se ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional que, em 27 do mez findo, a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios impoz a Costa Pinto & Mathias a multa de 2.000\$, por infracção do artigo 671, item 4º, combinado com o artigo 920 do regulamento em vigor (officio n. 1.070);

Ao mesmo, que a citada inspectorie impoz a Julio Barbosa & Comp. a multa de 1.000\$, por infracção do art. 898 § 2º do mesmo regulamento (officio n. 1.071);

Ao mesmo, que, em 6 do corrente, a 4ª delegacia de saude impoz a Augusto Brittes a multa de 100\$, por infracção do art. 1.246, letra e, do citado regulamento (officio n. 1.074).

— Foram multados: Costa Pinto & Mathias em 2.000\$, Julio Barbosa & Comp. em 1.000\$, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, o Augusto Brittes em 100\$, pela 4ª delegacia.

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

Oscar de Souza Ribeiro. — Deferido (1.550).

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Matfios & Pereira (1.356-2.727). — Deferido.

Gomes & Bessa (1.463-2.844). — Sim, por 30 dias.

Alexandre Borges do Couto & Sobrinho (1.544-2.861). — Deferido.

J. P. da Fonseca & Comp. (1.546-2.867). — Sim, por 30 dias.

Antonio Matheus (1.545-2.848). — Deferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd. (1.478-112). — Indeferido; deverão cumprir a intimação dentro do prazo de 90 dias.

1ª delegacia:

Julia da Silva Araujo (1.553-259). — Sim, por 90 dias.

Carlos de Saboia Bandeira de Mello (1.540-255). — Deferido quanto ao deposito a que allude; indeferido respeito ao mais, pois o requerente conhecia a intimação antes de arrendar o predio, requerendo um prazo á delegacia de saude regional.

Renato de Gama Castro (1.290-216). — Deferido, não podendo as casas em questão ser alugadas senão para moradia de rapazes solteiros.

3ª delegacia:

Raul Cesar Machado de Carvalho (1.437). — Indeferido; a intimação deverá ser cumprida dentro do prazo de 90 dias.

Antonio Joaquim Rodrigues (1.513-219). — Sim, por 30 dias.

5ª delegacia:

Agostinho Walleyo e Sierra (1.549-881). — Indeferido; deverá cumprir a intimação dentro do prazo de 60 dias.

Salomão Abdalla Brain (1.548-884). — Deferido quanto á prorrogação do prazo por 30 dias e a dispensa do cumprimento da exigencia formulada de accordo com o art. 1.145 e enquanto na casa não residir familia.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARÍTIMA E FLUVIAL

Expediente de 11 de junho de 1924

Officiou-se ao director geral do departamento, relativamente á aquisição de um deposito para guardar gasolina para o serviço das lanchas desta directoria (officio n. 1.024).

— Communicou-se:

Ao secretario geral do departamento, que, em 24 do mez findo, Marcello Curvello de Mendonça tomou posse e entrou em exercicio do cargo de auxiliar de escripta desta directoria, para que foi nomeado interinamente em portaria de 20 do mesmo mez (officio n. 1.028);

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, que em 24 do mez de maio proximo findo, o servidor desse estabelecimento Marcello Curvello de Mendonça tomou posse e entrou em exercicio do cargo de auxiliar de escripta interino, desta directoria (officio n. 1.026).

— Solicitaram-se providencias ao inspector de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, no sentido de ser remetida a esta directoria a certidão do tempo liquido de serviço do guarda sanitario Lucio Gonçalves das Neves, bem como o termo da 2ª inspecção de saude do interessado e do requerimento ao Sr. ministro da Justiça, pedindo aposentadoria (officio n. 1.027).

— Remetteu-se ao director da Companhia Lloyd Brasileiro, a conta numero 122, na importancia de 460\$240, relativa

transportes effectuados no mez de março ultimo, afim de que a mesma seja annexado o referido pedido (officio numero 1.025).

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

Expediente de 11 de junho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 339 — Ao Dr. juiz da 5ª Pretoria Criminal, remettendo o laudo do exame de sanidade physica a que foi submettido Honorio Augusto.

N. 340 — Ao Dr. juiz da 3ª Pretoria Criminal, remettendo o laudo do exame de sanidade physica a que foi submettida Italia Gliese da Encarnação.

Dia 12

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 341 — Ao Dr. 1º delegado auxiliar, informando que a menor de que trata o seu officio n. 360, de 11 do corrente, não quiz submeter-se a exame.

N. 342 — A mesma autoridade, sobre a remessa do laudo do exame a que foi submettido Adão Moreira Lopes.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente mez:

Foi exonerado o capitão-tenente Mario Diniz de Araujo do cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba, que interinamente exercia.

Foram concedidos, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao contra-mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Francisco Rosa Camara, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Foi prorogada, de accordo com o parecer da junta medica, por 90 dias, na forma da lei, a licença concedida em 31 de dezembro do anno findo, ao secretario da Capitania do Porto do Estado de Alagoas João Mendes Cavalcante, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de junho de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.672 — Assumpto: Remette um titulo de montepio:

1. Devidamente apostillado, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes o incluso titulo de pensão do montepio civil, pertencente a D. Carmen Pereira, filha maior do mestre aposentado da officina de foleiros e torneiros do Arsenal de Marinha desta Capital Antonio Antunes Pereira.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.651 — Assumpto: Tabellas de rações:

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que as tabellas de rações approvadas por decreto n. 16.442, de 2 de abril ultimo, só

deverão entrar em vigor no dia 1 de janeiro de 1925, ficando, assim, sem effeito o aviso n. 1.958, de 23 de abril do corrente anno.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 2.668 — Assumpto: Distribuição de creditos á Directoria de Engenharia Naval:

1. Declaro, para os devidos fins, que ora resolvo distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos do empenho de despesa, á conta da verba 16 — Material de Construção naval, material de consumo, do orçamento vigente, o credito na importancia total de 45:337\$, sendo 38:537\$, para as obras accrescidas da torpedeira *Goyaz*, e 6:800\$, para as obras da lancha n. 11, do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Srs. chefes das repartições da Marinha:

N. 2.660 — Assumpto: Requisições de transporte de material:

1. Declaro-vos que, d'ora em diante, sómente á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro deverão ser feitas as requisições de transporte de material, como já se procede quanto a requisições de passagens.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.671 — Assumpto: Distribuição de credito a Delegacia Fiscal da Bahia:

1. Solicito a V. Ex., as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, com o credito na importancia total de 500\$, á conta da verba 13 — Despesas extraordinarias — Pessoal n. 3 — Eventuaes — Funeraes de civis e militares, etc., do orçamen o vigente, para attender ao pagamento do funeral do escrevente de 1ª classe, 2º tenente reformado Ramiro da Silva Freire.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, foi feita a annullação do alludido credito.

Requerimento despachado

P. Botelho & Comp. — Não é possivel o auxilio (req., 10-6-924).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 2 do corrente foi transferido o 1º tenente Hugo de Alvarenga Peixoto do 2º regimento de artilharia montada para o quadro suplementar.

— Por outro de 6 do corrente foi transferido o 1º tenente Luiz de Mendonça Padilha, do 19º batalhão de caçadores (Bahia), para o quadro suplementar.

— Por outro de 10 tambem do corrente foram mandados servir como encarregados de pharmacia da Enfermaria-Hospital de Villa Velha o 1º tenente pharmaceutico Antonio Pereira de Oliveira Filho e da Enfermaria-Hospital de Ipameri o 2º tenente pharmaceutico Ociaciano Chysostomo de Souza Moreira.

— Por portaria de 12 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De accordo com o art. 17, § 2º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921 ao 4º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Antonio José da Silva e ao operario de 3ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça Mario Pinto Gonçalves, por tres mezes a cada um, sendo ao primeiro em prorrogação;

De accordo com o art. 8º, I, do citado decreto, por seis mezes ao operario de 1ª classe da 3ª Direcção de Intendencia Divisoria Allan Kardec Sant'Anna.

Requerimentos despachados

Dia 12 de junho de 1924

Alvaro de Carvalho Neves, 2º tenente, pedindo restituição de uma quantia. — Expeça-se o titulo de divida.

Astrogildo Ferreira de Andrade, 1º sargento, pedindo ficar sem effeito uma permissão. — Deferido, devendo recolher-se a seu corpo e fazendo-se-lhe carga das passagens de ida e volta.

Augusto de Oliveira Xavier, 2º sargento, pedindo soldo de 2º tenente. — Indeferido, á vista das informações.

Carlos Odorico Antunes, capitão, pedindo transporte de um animal por conta do Ministerio da Guerra. — Concedo.

Demostenes Moy de Andrade, 1º tenente, pedindo transferencia da arma de infantaria para a de engenharia. — Indeferido, á vista da informação, do D. G.

Francisco Assis de Oliveira Borges e Oswaldo Antonio Borba, 1º tenentes, pedindo matricula no curso de observadores. — Deferido.

Gertrudes de Avellar, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar na forma da lei.

José Fortes Castello Branco, pedindo baixa. — Indeferido, de accordo com o artigo 77 do regulamento da Escola Militar.

José Antonio do Monte e José Xavier de Oliveira, terente-coronel honorario, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de divida.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1924

Francisco Vieira Costa, capitão da Guarda Nacional, pedindo transferencia para o Exército de 2ª Linha. — Junte os documentos de que irafam os avisos ns. 465 de 24 de junho e 738 de 4 de setembro de 1922, para provar o que allega.

Cicero Saraiva Leão, por seu procurador, pedindo expedição de patente. — Deixa de ser encaminhado por não estar o requerimento feito e assignado do proprio punho, contrariamente ás disposições do aviso numero 249, de 25 de abril de 1923.

Ministerio da Fazenda

No titulo de 5 do corrente mez nomeando Raymundo Coqueiro Watson agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Goyaz foi feita a seguinte apostilla: «Chama-se Raymundo José Coqueiro Watson, e não como actua está declarado, o cidadão a que se refere o presente titulo de nomeação.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1924.
— R. A. *Sampaio Vitalis*

— Por titulos de 10 do corrente mez, foram nomeados os actuaes administrador e escrivão da Mesa de Rendas Federaes em Mamanguape, Estado da Parahyba, Raul Massa e Paulino Arantes de Lucena, respectivamente, collectór e escrivão da Collectoria da Rendas Federaes da mesma localidade.

— Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente

fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul Pedro Estrella de Villeroy, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 30 dias, na forma da lei, á operaria da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional Noemia de Castro, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 11 do corrente, foi concedida a licença de seis meses, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo Malachias Rogério de Salles Guerra para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1924

Sr. ministro da Marinha:

N. 71 — Transmittindo uma cópia da informação prestada pela Delegacia Fiscal em Pernambuco relativa á falta de pagamento de fornecimento de generos aos estabelecimentos do Ministerio da Marinha em Pernambuco.

Requerimentos despachados

Dr. Leoncio Ribas Marinho, pedindo que seja cassada a autorização dada para funcionar no Brasil a The Baldwin Locomotive Works. — Em face do parecer, não ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de junho de 1924

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 131 — Remettendo a portaria de 5 do corrente que concede seis meses de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar de escripta Rosio de Moura Rolim.

N. 132 — Pedindo informar com referencia ao requerimento em que o continuado da mesma alfandega Pedro Pereira Passos solicita um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em que dia o requerente tomou posse e entrou em exercicio do mesmo cargo.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 134 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 1.944, de 19 de dezembro do anno passado, a que se refere o de n. 376, de 8 de abril do corrente anno, relativo ao requerimento em que o Banco do Espírito Santo, com sede em Victoria, Estado do Espírito Santo, solicita approvação da reforma integral dos seus estatutos, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do maio ultimo, resolveu, á vista do vosso parecer, approvar a reforma alludida.

N. 135 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 260, de 1 de março ultimo, relativo ao requerimento em que a Caixa Commercial de Madras, em Alagoas, pede restituição da quantia de 7508 \$, allega a recolhida a mais em uma multa de fiscal-

zação bancaria correspondente ao 2º semestre do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do maio proximo findo, resolveu, á vista do vosso parecer, indeferir o alludido requerimento.

N. 136 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 409, de 19 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que Nicoláo de Marco, estabelecido em Santos, Estado de S. Paulo, solicita autorização para operar em cambio manual de moedas em especie naquella praça, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do maio proximo findo, resolveu, á vista do vosso parecer, conceder a autorização pedida.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 39 — Enviando a portaria de 4 do corrente, que concede seis meses de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao fiel do thesouro do papel-moeda, Reynaldo da Costa Nogueira.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 56 — Transmittindo o titulo nomeando Antonio Ferreira Rabello para o lugar de fiel do almoxarife da Casa da Moeda.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 111 — Remettendo a portaria de 4 do corrente, que concede seis meses de licença, em prorrogação, na forma da lei, ao suppleto effectivo da officina de composição do *Diário Official* Alfredo Joaquim Gonçalves da Costa.

N. 113 — Enviando a portaria de 4 do corrente, que concede um mez de licença, em prorrogação, na forma da lei, ao suppleto effectivo da secção de composição do *Diário Official* Manoel Estevão Alves do Nascimento.

N. 114 — Transmittindo a portaria de 4 do corrente, que concede 60 dias de licença, na forma da lei, á aprendiz de 1ª classe da 7ª turma da officina de composição Carmen Ferreira Lima.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 200 — Remettendo o titulo nomeando Joaquim de Abreu Sodré, collector da terceira collectoria das rendas federaes no municipio de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 201 — Enviando o titulo que nomeia Antonio Santiago escriptão da terceira collectoria das rendas federaes no municipio de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

N. 202 — Transmittindo o titulo nomeando José Ferreira Rabello collector da segunda collectoria das rendas federaes no municipio de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. Dr. secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 21 — Remettendo o officio da Directoria de Saneamento Rural n. 685, de 5 do corrente, por equivoço encaminhado ao Thesouro Nacional.

N. 22 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saude, para os effectos de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o guarda-livros, chefe de secção da Contadoria Central da Republica, Trajano Luiz de Moraes.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 18 — Em addisamento ao officio desta directoria n. 16, de 7 de maio proximo findo, communico-vos, para os

fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, exarado sobre o objecto do vosso officio n. 58, de 31 de março ultimo fica approvado o vosso acto relativo á designação do 3º escripturario da delegacia fiscal no Pará Tiberio Augusto Matta Araujo, para substituir o 2º escripturario Raymundo Campos Proença que exercea, interinamente, as funcções de delegado regional dessa inspeccoria naquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 102 — Enviando o decreto promovendo a 3º escripturario da mesma delegacia o 4º Hedefonso Modesto dos Santos.

N. 103 — Transmittindo o decreto nomeando o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Estado, Raul Octavilio França, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal.

N. 104 — Remettendo o decreto nomeando 2º escripturario da mesma delegacia o 3º da Alfandega do Estado João dos Santos Garcia.

N. 105 — Enviando o decreto que nomeia o 2º escripturario da Delegacia Fiscal de Sergipe, Pedro Alves dos Santos para o lugar de 3º escripturario da Delegacia na Bahia.

N. 106 — Transmittindo o decreto que nomeia o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Estado, Arthur Ferreira Velloso, para o lugar de 4º escripturario da mesma alfandega.

N. 107 — Remettendo o decreto promovendo a 3º escripturario da Alfandega do Estado o 4º Francisco Joseph Doria.

N. 108 — Enviando o decreto promovendo a 2º escripturario da Alfandega do Estado o 3º da mesma alfandega Domingos Massena Borges.

N. 109 — Transmittindo o decreto promovendo a 1º escripturario da Alfandega do Estado o 2º da mesma alfandega Baldoimero José Garcia.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 31 — Remettendo a portaria de 4 do corrente que concede 30 dias de licença, na forma da lei, ao collector das rendas federaes de Veado, Apollinario Rattes Sobrinho.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 25 — Enviando a portaria de 4 do corrente que concede 90 dias de licença, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado Luiz Catado Fleury.

— Sr. delegado fiscal em Miras Gerais:

N. 79 — Transmittindo os documentos enviados pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores relativos ao pedido de pagamento das quotas lotericas do 2º semestre de 1922, e de todo o anno de 1923, feito pelo provedor da Associação Beneficente Hospital de Cataguazes.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 52 — Remettendo a certidão do titulo de pensão de montepio, pedido em requerimento por D. Aurelia Camargo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 44 — Enviando a portaria de 4 do corrente, que concede um anno de licença, na forma da lei, ao collector da 2ª collectoria das rendas federaes de Curitiba, bacharel Adherbal Fontes Cardoso.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 44 — Transmittindo o decreto nomeando o 2º escripturario da Alfandega

do Estado Jorge Chateaubriand para o lugar de ajudante do guarda-mór da mesma alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 110 — Remetendo o decreto que nomeia o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Uruguayana Martiniano Pinto de Abreu, para o lugar do 2º escripturario da mesma alfandega.

N. 111 — Enviando o decreto promovendo a 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana o 2º da mesma alfandega Arthur Luiz da Silva.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 199 — Transmittindo a portaria de 4 do corrente, que concede um anno de licença, na forma da lei, ao escriptão da collectoria das rendas federaes em Bragança, Elyseu de Moraes Leme.

N. 200 — Remetendo a portaria de 4 do corrente, que concede 60 dias de licença, na forma da lei, ao collecter das rendas federaes em Presidente Prudente, Augusto Luiz de Almeida.

N. 201 — Enviando a portaria de 4 do corrente, que concede tres mezes de licença, na forma da lei, ao escriptão da collectoria das rendas federaes de Pirajhy, Luiz Pimentel Nunes.

N. 202 — Transmittindo o titulo nomeando Francisco Moreira collecter das rendas federaes no municipio de Batataes.

N. 203 — Remetendo a portaria que concede seis mezes de licença, em prorrogação, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado Malchias Rogerio de Salles Guerra.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 92 — Enviando o titulo nomeando José Soares de Oliveira fiscal de club para venda de mercadorias mediante sorteio em Aracajú.

N. 93 — Transmittindo o titulo que nomeia Benício Alves da Silva escriptão da collectoria das rendas federaes no municipio de Villa Christina.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 11 de junho de 1924

Officios:

N. 160 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, fazendo uma communicação de licença, nos termos do artigo 5º do decreto n. 11.633, de 1 de fevereiro de 1921.

Dia 12

Officios:

N. 161 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, communicando sobre a situação do Sr. José Hedefonso de Oliveira Azevedo, 3º escripturario daquelle delegacia.

N. 162 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, dando solução ao assumpto de que tratou o telegramma n. 68, de 6 de maio proximo passado.

N. 163 — Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, communicando que a importância arrecadada e escripturada em 1923, na conta do «Fundo Especial», creado pela lei n. 140, de 31 de dezembro de 1921, foi de 7.537.574\$446.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de junho de 1924

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 92 — Requisitando, com urgencia, a remessa do processo que acompanhou a ordem n. 244, de 8 de junho de 1922.

Portaria:

Ao collecter federal de Barra Mansa: N. 19 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento de Odir Pessoa de Barros, encaminhado com o officio 26 daquelle collectoria.

Dia 10

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas: N. 21 — Requisitando o processo numero 58.180, de 1922.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 96 — Reiterando o officio n. 158, de 11 de março de 1921 e solicitando a devolução do processo que o acompanhou.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 18 — Communicando que o Sr. ministro resolveu que continue á disposição desta directoria, por mais 90 dias, o agente fiscal Waldemar da Silva Barros.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 93 — Remetendo o processo numero 16.678, para que a Alfandega de Recife preste as necessarias informações.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 98 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para o mobiliario pertencente ao Sr. Chiarasini, chanceller do Consulado de França, em S. Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 91 — Communicando que o Sr. ministro approvou o acto que arbitrou em 1:000\$ a fiança do porteiro-almoxarife, interino, da Escola de Aprendizizes Artifices daquelle Estado, Gervino Marques Fontes.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 99 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para diversas peças para o monumento ao bandeirante Bartholomeu Bueno Filho (o anhangueira) a ser erigido nos jardins do Palacio dos Campos Elysees, de S. Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 310 — Devolvendo o processo numero 17.193, afim de que seja cumprido o despacho exarado a fls. 12 verso.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1173 — Pedindo que seja entregue ao Sr. Eulenciano Chagas, porteiro do Thesouro, o registrado com valor numero 1.422-A.

Portarias:

Ao collecter federal de Maricá:

N. 170 — Communicando que approvou a nomeação de José Gualberto Ferreira, para seu preposto.

— Ao collecter federal em Parahyba do Sul:

N. 13 — Devolvendo o processo numero 14.354, afim de ser cumprido o despacho de fls. 9 verso.

— Ao collecter federal em Haperuna:

N. 25 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 21.428, do corrente anno.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial de São Paulo:

N. 171 — Communicando que o assumpto constante do officio de 25 de fevereiro de 1924 já foi resolvido, conforme circular n. 25, de 11 de abril de 1924.

Dia 11

Officio:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 348 — Reiterando a ordem numero 123, de 23 de fevereiro de 1924, reiterada pela de n. 600, de 20 de agosto de 1923.

N. 350 — Communicando que o Sr. ministro approvou o termo de ajuste para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, assignado pelo Dr. Julio Joaquim Gonçalves Maia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 31 — Solicitando a remessa do processo a que se referem as ordens numeros 21 e 79, do anno findo.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 141 — Devolvendo o processo numero 24.283, afim de que solicite da Administração Geral dos Correios no Estado, que informe a data da entrega, ao destinatario, do registrado cujo certificado segue junto.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 345 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento da Sociedade Anonima Empresa Força e Luz de Casa Branca, para pagar, sem revistificação, a diferença de sello devido pela transferencia de suas ações.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Maricá:

N. 9 — Declarando que a consulta constante do officio n. 395, de 29 de agosto de 1923, está resolvida pela circular n. 14.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 346 — Remetendo o processo numero 22.633, para os fins convenientes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 2 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que José Costa & Comp., proprietario da Empresa Penedense de Luz e Agua, pede para recolher á Mesa de Rendas local, o imposto de energia electrica.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 71 — Remetendo cuntas do imposto de consumo, afim de serem incluídas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 22 — Reiterando a ordem n. 6, de 28 de janeiro de 1924.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 39 — Transmittindo os livros e talões que serviram, em 1923, á Collectoria Federal em Itaguahy.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 122 — Remetendo o processo numero 24.267 de 1923, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 97 — Reiterando a ordem n. 11, de 23 de fevereiro de 1923.

Portarias:

Ao collector federal em Rio Bonito:

N. 9 — Devolvendo o processo numero 24.255, para os devidos fins.

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collector das rendas federaes em São Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro, em solução ao assumpto constante de seu telegramma de 23 de fevereiro ultimo que faça sempre os pedidos de supprimento de sellos com a possível antecedencia afim de que os contribuintes não sejam prejudicados.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 395 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requerem a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 1.º de maio ultimo, resolveu em 3 do corrente, de accordo com o decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, autorizar o despacho, livre de direitos e demais taxas, do material mencionado na relação annexa, destinado ao consumo de seus vapores.

N. 294 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 603, de 7 de abril deste anno, relativo ao recurso de De Vicenzi & Comp., interposto do acto dessa inspecção que tendo em vista a representação do funcionario incumbido de inspecção o imposto, ligado á circumstancia do preço em todo o paiz. Alarico José Coelho Cintra, mandou intimal-os para recolherem a importância de 152\$, correspondente á differença do sello sanitario apurada na guia de acquisição de estampilhas numero 2.387, referente á mercadoria despachada pela nota de importação numero 29.658, de abril do corrente anno, cuja essa organizada com o importancia de 114\$, em vez de 190\$ e mais a multa de igual importancia de 76\$, conforme determina o art. 2.º § 4.º n. 4, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, proferiu em 23 de maio ultimo, o seguinte despacho:

«Deixo de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal e sem o deposito da multa.»

N. 25 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. collector federal da 1.ª Collectoria de Campos, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo encaminhado a esta directoria, com o officio n. 616, de 25 de abril deste anno, em que recorre *ex-officio* do acto pelo qual julgou improcedente o auto instaurado contra Domingos José de Faria, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu em 22 de maio proximo findo, o seguinte despacho:

«Não sendo admissivel nem estando comprovada a allegação, feita pelo au-

tuado, de que o excesso do aguardente sem sello, verificado no seu deposito, provinha do facto de ser o producto vendido communmente em dezinhas e quintos, de capacidade menor do que a normal, resolve, na forma proposta no parecer, dar provimento ao recurso *ex-officio* para impor ao infractor a multa de 150\$, estabelecida no art. 178, letra j, alinea VIII do regulamento do imposto de consumo de 1916, em vigor ao tempo em que ocorrerem o facto»

«E' este o parecer que emitti em 5 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro»

«A infracção autual está provada com o termo de fls. 3 e confessada na defesa de fls. 5.

A nota do art. 4.º § 2.º do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, tem applicação aos liquidos, mas quando adicionados em litros, garrafas, meios litros e moias garrafas.

Sou de parecer que se dê provimento ao recurso *ex-officio*, para ser reformada a decisão recorrida e impor-se á firma autuada a multa de 150\$, minimo do art. 178, letra j, alinea VIII, do citado decreto n. 11.951.»

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 317 — Com o officio n. 481, de 6 de fevereiro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por L. Perroni & Comp. do acto dessa delegacia que confirmou o da Collectoria Federal do Rio Claro que lhe impoz a multa de 150\$000, por infracção do vigente regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 de novembro do corrente anno, proferiu o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

«A contravenção do art. 80, letra «i», alinea II, do decreto n. 11.951 de 1916, está provada com a propria nota, — a de fls. 1 e c, assim entendo que o recurso não merece provimento»

O que vos communico para os devidos fins.

Sr. director da Recobedoria do Districto Federal:

N. 308 — Com o officio n. 859, de 28 de abril proximo passado encaminhastes o recurso interposto pela firma Paulo O. Schilling do acto dessa directoria que lhe impoz a multa por infracção do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 22 de maio ultimo proferiu o seguinte despacho:

«Deixo de tomar conhecimento do recurso, de accordo com o parecer»

O parecer que emitti com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

«Em face do disposto no artigo 37, do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921, o recurso foi interposto fóra do prazo legal, pelo que sou de parecer que delle não se tome conhecimento»

N. 307 — Com o officio n. 778, de 15 de abril do corrente anno, encaminhastes ao Thesouro, o recurso interposto pela firma Solheiro & Irmãos, do acto dessa repartição, que lhe impoz a multa de 600\$, minimo do artigo 53, do decreto n. 14.645, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 17 de maio ultimo, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer»

E' este o parecer que emitti a 30 de abril ultimo, e a que se refere o Sr. ministro da Fazenda:

«Não existe no processo a nullidade allegada, por isso que o exame dos sellos era desnecessario, conforme bem explica o officio de fls. 14 e 15.

A infracção está provada e, assim, o recurso não merece provimento, salvo a equidade impetrada»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 306 — Com o officio n. 602, de 15 de março do corrente anno, encaminhastes ao Thesouro, o requerimento em que Domingos Guimarães pede que, a exemplo do que foi concedido quanto aos annos de 1921 e 1922, lhe seja concedida dispensa da multa em que incorreu por não ter pago no prazo devido o registro, para o imposto de consumo, do seu estabelecimento de secos e molhados á rua das Saphiras n. 254, estação de Honório Gurgel, relativamente ao exercicio de 1920.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 23 de março ultimo, o seguinte despacho:

«Deferido, de accordo com o parecer»

O parecer que emitti a 12 de abril ultimo e a que se refere o Sr. ministro da Fazenda, foi accorde com a informação prestada pelo inspector Alredo Mallet Soares, nos seguintes termos:

«A vista do despacho do Sr. ministro da Fazenda, constante do processo annexo (fl. 5, v.), parece-me que deve ser deferido o requerimento de fl. 16, por equidade»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 140 — Com os officios ns. 199, 201, 288, 185, 191, 286 e 287, todos deste anno, encaminhastes ao Thesouro os recursos interpostos por Joviano Ferreira Guimarães e outros, do acto dessa delegacia, confirmando a multa de 100\$, que lhes foi imposta pelas Collectorias Federaes de Pará, Minas, Pirapora e Santa Barbara, nesse Estado, por infracção do artigo 21, § 2.º, do regulamento annexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 23 de maio ultimo, o seguinte despacho:

«Em face dos precedentes a que allude o parecer, dou provimento, por equidade, aos recursos constantes deste e dos seis processos annexos, interpostos da decisão da Delegacia Fiscal em Minas Geraes»

E' este o parecer que emitti a 8 do citado mez de maio e a que se refere o Sr. ministro da Fazenda:

«Sou de parecer que se dê provimento ao recurso, por equidade, quanto á falta de matricula ou declaração de capital inferior a 5:000\$, como tem sido decidido pela autoridade superior em casos identicos e á vista da circular do Ministerio da Fazenda n. 85, de 27 de novembro de 1923, quanto á falta da declaração de lucros»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 24 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collector da Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o seu officio n. 496, de 16 de abril ultimo, em que recorre *ex-officio* do acto pelo qual julgou improcedente a representação n. 49, de 23 de junho do anno passado,

feita contra Luiz Ribeiro & Comp., por infração do art. 12, do regulamento anexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, exarou a 12 do maio proximo findo, o seguinte despacho:

«Mantenho a decisão recorrida, por seus fundamentos».

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 49 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o vosso officio n. 208, de 8 de abril ultimo, em que encaminhastes o processo relativo ao recurso interposto por Coelho Moreira & Comp., do acto dessa delegacia continuando o da 1ª Collectoria Federal dessa capital, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, resolveu, por equidade, dar provimento ao recurso.

— Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 19 — Em resposta ao vosso telegramma n. 58, de 9 de fevereiro do corrente anno, communico-vos que, de accordo com as disposições em vigor, podem as alfandegas continuar a autorizar o despacho, com redução de direitos, para machados, enxadadas, foices e mais aparelhos apropriados a lavoura sem deposito prévio ou audiência do Tribunal de Contas.

— Srs. José Duval Junior e Claro Pires. — Pelotas:

N. 171 — Em resposta ao vosso telegramma de 4 de fevereiro do corrente anno, cumpre-me communicar-vos que, à vista da informação prestada pela Alfandega de Pelotas, verifica-se que o alcool de que trata o alludido telegramma não se destina a fins industriaes, e a que se refere o art. 7º, § 9º, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Assim, só mediante o pagamento do competente imposto poderá a Alfandega desembaraçar o referido alcool.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de maio de 1924

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 71 — Remettendo a guia passada a favor do 3º escriptuario Enéas Vieira Carneiro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 75 — Concedendo o credito de 1:080\$181, para pagamento da restituição devida ao auditor macharel João Paulo Barbosa Lima.

Dia 20

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 179 — Concedendo o credito de réis 5:422\$, «Exercícios findos», para pagamento das pensões devidas das pensionistas D.D. Rita da Costa Lopes e Juizeta Diva Lopes Neves.

Dia 21

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 79 — Concedendo o credito de 100:000\$, para os fins suggeridos no aviso n. 2.418, de 7 de maio de 1924, do Ministerio da Viagem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 76 — Concedendo o credito de 9:600\$, para os fins suggeridos no aviso n. 80, de 17 de maio de 1924, do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 182 — Concedendo o credito de 4:862\$800, para pagamento de restituição devida de Wilson Sons & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 213 — Concedendo o credito de 6:984\$202, para pagamento das pensões devidas ás D.D. Anna Claudina Cardoso e Anna Delphina Cardoso.

Dia 22

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Piahy:

N. 88 — Concedendo o credito de 76:560\$, conforme solicitação do Ministerio da Viagem em aviso n. 1.471, de 30 de abril de 1924.

Dia 24

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 105 — Remettendo a guia passada a favor do conductor de trem de 2ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil José Emilio da Silva Franco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 92 — Concedendo o credito de 12:000\$, para os fins suggeridos no aviso n. 1.903, de 10 de abril de 1924, do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 52 — Concedendo o credito de 9:600\$, para os fins suggeridos na portaria do Ministerio da Fazenda, numero 103, de 29 de abril de 1924.

Dia 25

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 216 — Concedendo o credito de 5:299\$845, para pagamento da gratificação de 50 % aos funcionarios que servem no armazem de encomendas postaes.

Dia 26

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 189 — Concedendo o credito de 315:677\$, conforme solicitação do Ministerio da Guerra em aviso n. 57, de 10 de abril de 1924.

Dia 28

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 20 — Solicitando informações a respeito do processo n. 43.991.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 95 — Remettendo o processo numero 18.110, afim de que essa inspeccoria informe a respeito.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 246 — Remettendo os documentos que se achavam annexos ao officio dessa directoria n. 360, de 19 de abril de 1924.

N. 217 — Remettendo para os devidos fins o processo n. 47.553.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 218 — Concedendo o credito de 482\$070 ouro, e 5\$196 papel, para pagamento da restituição devida á Companhia Swift de Brasil.

N. 219 — Idem de 1:170\$950, ouro, e 958\$010, papel, para pagamento de restituição devida á Casa Arens.

N. 259 — Idem de 153\$100, ouro, e 1198\$10, papel, para pagamento á Messers & Blatgé, de restituição devida.

N. 251 — Idem de 100\$712, para pagamento de diferença de vencimentos a que fez jus o 2º escriptuario José Thomaz Carneiro da Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 49 — Concedendo o credito de réis 1:188\$987 para pagamento ao aposentado João Alves dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 79 — Concedendo o credito de 1:281\$941, para pagamento á pensionista D. Anna de Souza Fortes.

N. 80 — Concedendo o credito de réis 805\$555 «Exercícios findos», para pagamento a pensionista D. Almerinda Augusto Cavalcanti.

N. 81 — Concedendo o credito de 128\$027, «Exercícios findos» para pagamento aos menores Francisco, Maria Djanira, José e Geraldo, na qualidade de filhos do carteiro Solon da Costa e Silva Filho.

N. 82 — Concedendo o credito de réis 272\$418, para pagamento das pensões devidas a D. Josepha Osorio de Albuquerque.

N. 83 — Concedendo o credito de réis 262\$358, para pagamento das pensões devidas á D. Maria Josephina Pinheiro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 153 — Concedendo o credito de 310\$, para pagamento das pensões devidas a D. Luiza Brasília Lobo Rodrigues Nunes e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 62 — Idem, o credito de 1:260\$, para pagamento das pensões devidas a D. Maria da Graça Freitas e outras.

N. 63 — Idem, o credito de 1:260\$, para pagamento ás pensionistas D.D. Maria Magdala Nogueira e Raymunda Elisa Nogueira.

N. 64 — Concedendo o credito de réis 1:350\$534, «Exercícios findos», para pagamento á D. Maria José Milhão Veras e outro.

N. 65 — Comunicando haver esta directoria resolvido que o Sr. João Chrysostomo da Silva Lobo, exonerado por arbitrio do Governo, continue a contribuir para o montepio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 128 — Concedendo o credito de 30\$967 «Exercícios findos», para pagamento a D. Thegesa Hyppolita Saleth.

N. 129 — Concedendo o credito de 1:044\$354, para pagamento das pensões devidas á D. Joventina Romão da Silva Doria.

N. 130 — Idem, de 2:038\$139 para pagamento ao aposentado Antonio Gomes Pereira Guerra Filho.

Dia 31

Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 254 — Comunicando o comparecimento durante o mez de maio dos fun-

cionarios addidos a esta directoria. Antonio Olympio de Siqueira e Carlos de Oliveira.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2551 — Idem, idem, dos funcionarios Antonio Henrique Gargel de Oliveira.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 256 — Idem, idem de Ernesto Dias de Figueiredo.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 96 — Comunicando haver resolvido que o 4º escriptuario da Estatística Commercial Luiz Napoleão do Amaral, que se acha exercendo o cargo de engenheiro residente, seja descontado na importancia de 6\$666 para o montepio.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 97 — Remettendo o decreto numero 18.904, afim de ser informado a respeito.

N. 98 — Idem, idem o processo numero 14.319.

Dia 2 de junho de 1924

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 97 — Reconhecendo providencias no sentido dessa delegacia attender aos pedidos de adiantamento, nos termos do art. 267 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, que lhe forem feitos pelo encarregado da fundação da E. Experimental de Trigo em Ponta Grossa, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, de 21 de maio ultimo.

Dia 12

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 89 — Solicitando esclarecimentos a respeito do processo n. 21.466.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 155 — Concedendo o credito de 10:843\$037, "Exercicios findos", para pagamento ao aposentado José Bonifacio do Amaral e Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 59 — Concedendo o credito de 4:033\$330, "Exercicios findos", para pagamento a pensionista D. Maria Bizarra Varella.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 65 — Idem, o credito de 5:175\$240 para pagamento ao aposentado Paulo Cesar de Loyola (exercicios findos).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 177 — Concedendo o credito de 321\$774, para pagamento ás pensionistas constantes dos processos ns. 29 e 116, de 1923.

N. 178 — Idem, de 238\$350, para pagamento a pensionista D. Lina Marques e filha (exercicios findos).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 156 — Idem o credito de 900\$ a D. Julia Amelia Martins e filhas.

N. 157 — Concedendo o credito de 300\$, para pagamento ás pensionistas

DD. Ellen e Dués-conforme o processo n. 11.885.

Requerimentos despachados

Processo n. 20.431 — D. Paula da Silveira Netto. — Habilite-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 18.576 — Ignez Pereira da Cunha Menna Barreto. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 27.166 — Virgilio Rodrigues da Silva. — Dirija-se, querendo, á Directoria de Contabilidade.

N. 28.292 — Augusto dos Santos Sarabyha. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal no Maranhão.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de junho de 1924

N. 41 — Ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, pedindo informações sobre o requerimento em que Christiano José de Lemos pede licença para vender o dominio útil do terreno n. 5, á praça Marquez de Herval, nessa fazenda.

N. 12 — Ao mesmo, pedindo informações sobre o aviso n. 63, de 19 de junho do anno passado, em que o ministro da Justiça e Negocios Interiores pede cessação de um terreno para instalação de um hospital, nessa fazenda.

N. 82 — Ao Sr. Dr. Adolpho Hollanda Cunha, fiscal do contracto do arrendamento dos terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com Durisch & Comp., reiterando informações acerca da reclamação contida no requerimento de Benedicto Gonçalves Serra, de que trata o officio n. 53, de 19 de abril do anno passado.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Precatorios despachados

Dia 12 de junho de 1924

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 398\$718 a favor de Pedro Brant Paes Leme. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 257\$550 a favor de Pedro Brant Paes Leme. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Luiz Torquato da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Gustavo Affonso Farnze. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 202\$636 a favor de bacharel Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — Felizarda Barata Ribeiro e Horacio da Costa Ferreira. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

Sem numero — Waldemar Pessoa da Costa. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

Sem numero — Arthur G. de Magalhães. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponha a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 17.271 — Antonio Lopes de Figueiredo. — Annote-se o uso de penha a partir de 28 de junho de 1922 e a alteração do valor locativo para rês 1:800\$000.

N. 10.601 — Emilia da Costa Maia. — A divida referida na contra-fé é procedente.

N. 20.153 — Rita Isabel Ferreira da Costa. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Eloy Baptista. — Cobrem-se as revalidações indicadas no parecer.

N. 20.495 — Odorico Candido da Silva. — A vista de parecer e do laudo, indeferido.

Sem numero — E. Kemnitz & Comp. — Proceda-se nos termos propostos e de conformidade com o parecer.

N. 8.870 — Virgilio Gonçalves Pereira. — Não havendo vaga, aguarde oportunidade.

Notificação n. 249, contra Moreira & Comp. — Eacanhinhe-se o recurso á superior autoridade, por intermedio da Directoria da Receita.

N. 6.696 — Anna Thereza Wicht. — Proceda-se pela forma proposta e de accordo com o parecer.

Sem numero — Regina Fridmann. — Archive-se.

N. 4.206 — Domingos Caputo e filho. — Faça-se a inscripção, nos termos propostos e de conformidade com o parecer e o laudo.

Officio n. 31, da Procuradoria da Republica Dr. Noemio da Silveira. — A divida é procedente, devendo continuar a execução. Officie-se á Directoria da Receita e restitua-se o processo em frente.

N. 6.644 — Rocha Nunes & Comp. — Inscreva-se, pela forma proposta. Imponha a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 4.783 — Henriette de Carvalho. — A reclamação não pôde ser atendida, visto estar preterita.

Officio n. 656, da Alfandega do Rio de Janeiro. — Em face da informação prestada pela Inspectoria da Alfandega, o despachante aduaneiro especial está sujeito ao imposto de industrias e profissões, pouco importando para a incidência do tributo a circunstancia de ser a função daquelle cargo mais restricta que a do despachante aduaneiro.

Notificação n. 47, contra M. F. do Monte & Comp. — Officie-se á Alfandega do Ceará solicitando a diligencia proposta pelo autor da representação, de accordo com o parecer.

Requerimento de J. Pinto Teixeira & Comp. — Por ter insufficiente sellagem, um dos signatarios do distracto do folhas appoz já depois de assignado este pelas testemunhas as estampilhas correspondentes á differença e inutilizou-as.

Apresentado o documento a esta repartição para ser averbado o sello na 2ª via entendeu o funcionario passivo de revalidação, na forma do art. 50, § 5º.

do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, que a ella sujeita aquelles papeis ou documentos com que o sello for applicado, depois de datados e assignados, e consequentemente fóra do fecho, embora o sello esteja inutilizado regularmente».

Este dispositivo está em correlação natural com o parágrafo unico do artigo 3º, que diz: «os papeis serão sellados com apposição das estampilhas no fecho dos mesmos, as quaes deverão ser inutilizadas conforme o prescripto no capitulo III, considerando-se fecho o lugar em que termina o documento ou acto e deya seguir-se sua authenticidade, pela data e assignatura».

A essa regra, porém, não pôde deixar de ser considerado como creando uma excepção o dispositivo do § 5º do art. 12 do mesmo decreto, que estabelece: «quando algum acto pagar taxa inferior á devida, com sello inutilizado por pessoa competente, e houver outra pessoa que tambem o seja, conforme dispõe este artigo, poderá esta applicar sómente a estampilha do valor que faltar e inutilizá-la, antes de ser o acto apresentado a qualquer autoridade ou repartição publica, ou de produzir seus effectos».

O dispositivo falla em *outra pessoa* que tambem seja competente, mas é evidente que se *outra pessoa* pôde completar o sello, a *própria* pessoa que o havia inutilizado insufficientemente, com maioria de razão, deverá ter a faculdade de fazel-o.

O facto de entre o sello insufficiente primitivamente apposto e o que o completou estar infernalada a assignatura das testemunhas em nada altera os termos da questão, por que as unicas condições que o art. 11, § 5º, estabelece são que a pessoa que appõe e inutiliza a differença de sello seja competente para este ultimo fim, e que o documento não tenha ainda sido apresentado a qualquer autoridade ou repartição publica, ou não tenha produzido ou seus fins.

Ora, os distractos só produzem effecto depois de archivados na Junta.

No documento de folhas 4, e em quaesquer outros não incluídos nas restricções constantes do art. 11, § 5º, citado, não ha, pois, revalidação a exigir desde que nelle se encontra completado o sello, na forma desse dispositivo, como fica explicado.

Submetto, todavia, este despacho á consideração superior.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Rio, 12 de junho de 1924

Processos despachados

N. 519 — Avelino Alves Rodrigues — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Antonio Ramos C. Duarte e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á Avelino Alves Rodrigues, estabelecida á rua Firmino Fragozo n. 47, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de generos alimenticios, vendendo diversos productos sujeitos ao imposto de consumo a multa de 300\$, por infracção dos arts. 8 e 14, letra b, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921 como reincidente, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 150\$ re-

lativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, em 1923.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 1371 — J. Gonçalves & Irmão — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Victor José de Mattos e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma J. Gonçalves & Irmão, estabelecida á rua Dr. Rego Barros n. 59, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de armazenagem de secos e molhados a multa de 150\$ por infracção dos arts. 8 e 14 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 58 relativa á emolumentos (differença) de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 375 — Joaquim Gonçalves de Azevedo — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Victor José de Mattos e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Joaquim Gonçalves de Azevedo, estabelecida á rua Vidal de Negreiros n. 59, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de secos e molhados a multa de 150\$, por infracção dos arts. 8 e 14 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 10\$, relativa á emolumentos (differença) da patente para conservas e tintas de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

N. 6.811 — Antonio Nunes. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 7.557 — Manoel Gomes. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 5.041 — Antonio Gonçalves de Campos. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de dez mil réis, minimo da lei.

N. 7.949 — Adriano Pereira. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 5.202 — F. Benicio de Souza & Comp. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de dez mil réis, minimo da lei.

Sem numero — Antonio Cruz Machado. — Officia-se á Directoria da Receita, de accordo com o parecer.

Sem numero — Abelardo G. A. Feijó. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 2.122 — Antonio Luiz Vera. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 2.359 — Adelaide de Souza Martins. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 19.873 — Antonio Luiz Teixeira. — De accordo com o parecer e em vista do processo n. 21.626, de 1921, anexo, reconsidero o despacho de 7 de abril proximo findo, na parte referente á multa imposta a Antonio Luiz Teixeira,

formando-a de nullo effecto, por improcedente.

N. 5.029 — Oscar Ribeiro de Moura. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de dez mil réis, minimo da lei.

N. 5.228 — Atlantic Refining Company of Brazil. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de dez mil réis, minimo da lei.

N. 5.096 — Henrique Tax Joppert. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de dez mil réis, minimo da lei.

N. 6.273 — Antonio Mendes. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de dez mil réis, minimo da lei.

N. 3.218 — Alfandega de Manaus. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 5.227 — Atlantic Refining Company of Brazil. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de dez mil réis, minimo da lei.

N. 5.787 — Christovão Cesar da Rosa. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 1.515 — Pereira & Torres. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 1.793 — Etelevina Gomes da Silva. — Averbe-se a mudança.

N. 16.299 — José Bernardo da Silva. — Transfira-se. Imponho ao requerente a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 6.494 — Antonio de Oliveira Monteiro Lopes. — Inscreva-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 3.881 — J. M. Camanho. — Averbe-se a mudança.

N. 11.318 — José Francisco e José Coelho. — Transfira-se, fazendo-se a rectificação proposta.

N. 15.838 — João Gomes Guerra. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 2.527 — Luiz de Almeida Figueiredo. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 6.847 — Laurindo & Mesquita. — Averbe-se a mudança.

N. 17.404 — Lina Weiss. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 16.550 — Marcos & Moreira. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 6.587 — Metropolitan Vickers Electrical Sport Corp. Ltd The. — Averbe-se a mudança.

N. 6.356 — Manoel Ribas da Silva. — Transfira-se.

N. 4.546 — Joaquim Pereira. — Complete-se a inscripção, de accordo com o parecer. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 0184 — Traquim Teixeira da Silva (quinze dias). — Complete-se o lançamento, de accordo com o parecer. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 12.603 — José Fernandes. — Archive-se.

N. 1.690 — José Pinto Mendes. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 6.008 — Eduardo de Jesus Henrique. — Inscreva-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 13.281 — Francisco Pizarro Barroso. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 16.944 — Felisberto Domingos Lopez Junior. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 2.185 — Francisco Lasso. — Averbe o gôco do hydrometro, de accordo

com o parecer, cancellando a certidão de 1924, que deverá ser junta ao processo.

N. 6.828 — Giacomo Jannuzzi. — Averbe-se a mudança.

N. 7.421 — Humberto & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 5.574 — J. G. de Souza. — Averbe-se a mudança.

N. 18.898 — Virgílio Avellar. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 11.688 — Suzarte & Comp. — Transfira-se. Imponho a Sebastião Suzarte a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.272 — Luiz Marques do Val. — Faça-se a inscrição nos termos propostos, a partir de setembro de 1924, sob o valor locativo de 1:920\$, procedendo-se á rectificação indicada no parecer.

N. 5.238 — Olympio Nenes Vieira. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 17.215 — Nunzio Barsella. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 2.632 — Narciso Joaquim Canario. — Dê-se a baixa para 1924, proseguindo-se na cobrança do debito accusado.

N. 6.104 — Mathias Lopes Anjo. — Inscreva-se nos termos do parecer; e uma vez paga a taxa devida, transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 1.591 — Maria Lucas Vrenkoskis. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 18.630 — Manoel da Cunha Lima Junior. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 4.251 — Maria Rosa M. de Oliveira. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 4.974 — Manoel Alexandre. — Transfira-se.

N. 5.172 — Manoel Francisco de Oliveira Junior. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 8.573 — Mathilde Soares de Mello Duarte e outro. — Archive-se.

N. 3.698 — Maria Jacintha Mancebo de Sampaio. — Archive-se, de accôrdo com o parecer.

N. 631 — Alfandega de Santos. — Devolva-se á repartição de origem.

Certidões

N. 8.904 — Aldegastro Manoel de Jesus. — Dirija-se á Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

N. 8.848 — Joaquim Marinho da Cunha. — Dirija-se á Directoria da Receita Publica, querendo.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 10 de junho de 1924

Sem numero — Julio Pina. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio do negocio, ficando marcado o prazo de oito dias; findo este volte o processo devidamente informado pelo encarregado do Protocollo.

Sem numero — Joseph Georges Doesch. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo informado pela porta.

Sem numero — Almeida & Marques. — Intime-se Almeida & Marques, por meio de continuo, para apresentar provas do valor locativo, com o prazo de oito dias.

N. 7.244 — Alfredo Val. — Satisfaga-se a exigencia.

N. 2.678 — M. Zacharias & Comp. — Prove o pagamento do imposto refe-

rante ao 1º semestre do corrente exercicio.

N. 7.232 — Jorgo Dister. — Satisfaga a exigencia.

N. 2.645 — José Vasques. — Idem, idem.

N. 6.288 — José Maria Guimarães. — Idem, idem.

N. 18.505 — Vicente Celano. — Idem, idem.

N. 4.250 — Joaquim Costa Maia. — Idem, idem.

N. 5.936 — Simpliciano Augusto Cardoso. — Idem, idem.

N. 4.583 — J. Silva & Carvalho. — Idem, idem.

N. 16.831 — Manoel Pinto Souza. — Faça reconhecer por tabellião publico as firmas dos signatarios dos documentos de fls. 3 a 22 e 26 e 27 o selo o documento de fls. 24.

N. 13.251 — Antonio Ferreira Carvalho Sobrinho. — Prove o pagamento da penna d'agua de 1924 e da taxa de saneamento de 1922-1923.

N. 7.161 — Vasco Alves Azambuja. — Satisfaga a exigencia.

N. 9.142 — Feliceissimo Santos Reis. — Pague o consumo d'agua por hydrometro, de 1923.

N. 6.812 — José Machado Faria. — Prove a quitação do consumo d'agua por hydrometro.

N. 7.879 — Constança Victorina Barbosa. — Satisfaga a exigencia.

N. 5.417 — Manoel José Ferreira. — Idem, idem.

N. 9.135 — Joaquim Rodrigues dos Santos. — Idem, idem.

N. 1.486 — Sizinando Esteves Valladares. — Idem, idem.

N. 1.109 — José Francisco Bonança. — Pague a taxa de penna d'agua em cobrança.

N. 4.385 — Aurora Ferreira Rosa. — Satisfaga a exigencia.

N. 3.495 — Rocha Miranda Filhos & Comp. Ltd. — Idem, idem.

N. 16.156 — Miguel C. Corrêa. — Idem, idem.

N. 20.203 — Arthur Garcia da Silva. — Idem, idem.

N. 16.770 — Frederico Henrique Santos. — Idem, idem.

N. 18.264 — Fraga & Silva. — Informe o lançador do 13º Districto si foi pago tambem o imposto de 1921.

N. 9.654 — Clodomiro Vieira Souza. — Satisfaga a exigencia.

N. 8.175 — João Barbosa dos Santos. — Idem, idem.

N. 7.898 — Francisco de Mattos. — Idem, idem.

N. 4.489 — Augusto Barbosa. — Idem, idem.

N. 13.053 — Horacio Rodrigues da Gama. — Pague o consumo d'agua por hydrometro, de 1923.

N. 16.831 — Anna de Souza. — Faça reconhecer por tabellião publico a firma do juiz no documento de fls. 3 a 21 o selo o documento de fls. 23.

N. 19.273 — Amoroso Costa & Comp. — Satisfaga a exigencia.

N. 5.431 — Luiz Augusto Carneiro Guimarães. — Prove o pagamento da penna d'agua por hydrometro de 1923, quanto ao predio n. 4.

Ns. 7.973 e 15.181 — Antonio Silva e Jacques Silva Janota. — Prove quitação da taxa de saneamento ou que o predio n. 269 está quite da mesma taxa.

N. 11.921 — Manoel Corrêa Tavares. — Faça a prova exigida.

N. 9.905 — Rodrigues & Rodrigues. — Pague o debito accusado.

N. 6.773 — José Martins Oliveira. — Legalize a assignatura da petição.

N. 7.919 — Raul Lopes Cancellia. — Sellos o documento de fls. 2 a 8.

N. 20.921 — João G. da Costa. — Prove o valor locativo lançado pela Prefeitura Municipal em 1924.

N. 20.065 — Manoel Ignacio. — Pague o debito.

N. 4.315 — Guimarães & Comp. — Proven o allegado.

N. 5.956 — Vieira, Cruz & Comp. — Pague o debito.

N. 4.245 — Lourenço Santos Maia. — Prove o direito de dispor e pague o imposto de industrias e profissões deste anno.

N. 5.619 — Manoel José Cavanellas. — Junta a licença municipal exigida do tamancreiro.

N. 1.920 — Netto & Santos. — Façam a prova exigida na informação.

N. 6.685 — Antonio Frederico & Comp. — Paguem os debitos accusados.

N. 4.448 — José Machado Macedo. — Junta documento exigida na informação.

N. 16.235 — J. Franklim. — Sellos o documento de fls. 3.

N. 4.000 — Luciano Felix Coelho. — Pague o debito.

N. 21.198 — José da Silva. — Pague o debito.

N. 4.951 — Lourenço & Martinez. — Façam assignar o documento de fls. 3 por mais uma testemunha e reconheça a firma de ambos, podendo retirá-lo sob recibo.

N. 3.594 — Marques & Oliveira. — Juntem o contracto de Fernando & Fontainhas e de Figueiredo & Gouvêa.

N. 18.029. — Antonio Ferreira da Rocha. — Prove o requerente o que allega.

N. 9.701 — João da Costa Oliveira. — Cumpra o despacho anterior.

N. 6.597 — Sociedade Anonyma Tecidos Santa Barbara. — Intime-se por via postal para, no prazo de 5 dias uteis, allegarem o que entenderem a bem de sua defesa. Findo este, volte o processo ao lançador do districto, após informação do protocollo.

Ns. 19.823 e 4.534 — Annibal & Cavalcanti e Annibal Fernandes & Comp. — Juntem o distracto da firma Annibal & Cavalcanti e o contracto regulado sob o numero 94.082, na Junta Commercial.

N. 2.791 — Rebello & Conde. — Satisfaga a exigencia.

N. 5.746 — Oliveira & Souza. — Idem, idem.

N. 8.238 — Theresa Vilary Alves. — Satisfaga a exigencia.

N. 8.311 — Pedro Alves Ferreira. — Idem, idem.

N. 2.316 — Antonio Martins da Silveira. — Idem, idem.

N. 8.239 — Theresa Vilary Alves. — Idem, idem.

N. 4.030 — Jacob Antonio Sadd. — Idem, idem.

N. 5.268 — Rosalina de Jesus Corrêa. — Idem, idem.

N. 1.643 — Antonio Cardoso dos Santos. — Idem, idem.

N. 1.088 — Teixeira & Carvalho. — Idem, idem.

N. 1.811 — Oliveira, Bastos & Comp., rua da Quitanda n. 36.

N. 1.627 — Armino Ferreira de Seixas, avenida Rio Branco n. 137.

N. 3.910 — Francisco Conde, rua Senhor dos Passos n. 102 A.
 N. 1.881 — Manoel Esteves, boulevard S. Christovão n. 102.
 N. 1.584 — Humberto Rebizze, rua Buenos Aires n. 96.
 N. 1.565 — A. Coelho & Comp., rua dos Andradas n. 26.
 N. 1.479 — Candido Silva, rua Buenos Aires n. 35.
 N. 545 — Theodoro Elias, rua Senhor dos Passos n. 196.
 N. 1.657 — Antonio Augusto, rua Senhor dos Passos n. 92.
 N. 544 — Jcha & Comp., rua Senhor dos Passos n. 194.
 N. 1.718 — Salomão Bartorni, rua Senhor dos Passos n. 221.
 N. 1.794 — Carlos A. Wieske, rua da Alfandega n. 68.
 N. 1.881 — Inio Silva & Comp., avenida Rio Branco n. 2.
 N. 1.835 — Friedrich Wilhelm Wachter, rua da Quitanda n. 20.
 N. 1.817 — Conquanhia Construtora Nacional, rua da Quitanda n. 20.
 N. 1.818 — Gustavo Erb, rua da Quitanda n. 20.
 N. 1.819 — Fritz Henningre, rua da Quitanda n. 20.
 N. 1.820 — Lambert Riellinger, rua da Quitanda n. 20.
 N. 1.822 — Otto Meyer, rua da Quitanda n. 20.
 N. 1.821 — Ernest Blanc, rua da Quitanda n. 20.
 N. 1.823 — Ernesto Schaerer, rua da Quitanda n. 20.
 N. 1.370 — Fritz Will, rua Primeiro de Março n. 87.
 N. 1.779 — Benfamin Poloch, avenida Rio Branco n. 131.
 N. 1.628 — Adhemar Leite Ribeiro, avenida Rio Branco n. 137.
 N. 1.534 — Manoel J. Tenorio, rua da Quitanda n. 157.
 N. 800 — Fernando Paggioli, rua Tavares Bastos n. 252.
 N. 1.023 — J. A. Laport, rua Aqueducto n. 68.
 N. 653 — Josep L. Ioverner, rua Aprazível n. 66.
 N. 1.090 — João Rezende, rua Amazonas n. 39.
 N. 1.691 — Felipe Henrique Weezen, rua Saccadura Cabral n. 280.
 N. 1.079 — Dr. Antonio Leite Garcia, rua Visconde Inhaúma n. 23.
 N. 1.080 — Oily Lage, rua Visconde Inhaúma n. 23.
 N. 1.687 — Julio Magalhães, rua Visconde Inhaúma n. 23.
 N. 914 — Rosa, Sá & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 31.
 N. 1.652 — Attali Corrêa da Silva, rua Marechal Floriano Peixoto n. 21.
 N. 1.511 — David Allan, rua Marechal Floriano n. 173.
 N. 1.605 — Mario Telles & Comp., praça Mauá n. 73.
 N. 1.869 — José Lopez, rua Barão do Mesquita n. 825.
 N. 1.412 — Bernardes Corrêa & Silva, rua D. Manoel n. 71.
 N. 2.019 — Linões Gomes, rua Dr. Maciel n. 49.
 N. 1.645 — Justino Alves Mendes, rua Francisco Eugenio n. 78.
 N. 1.874 — Adelino Boscak & Comp., rua General Silva Telles n. 49.
 N. 145 — Carneiro Cornelio, rua Bella de S. João n. 378.
 N. 1.721 — Brenier Victorino & Comp., rua da Alfandega n. 163.

N. 1.441 — Carlos José Velloso, rua Andradas n. 53.
 N. 1.513 — Roberto Cuit e Arthur Lopes, rua Buenos Aires n. 441.
 N. 176 — Arthur da Motta Macedo, praça de Botafogo n. 201.
 N. 3.088 — Candido Rodrigues Ferreira, rua Ray Barboza n. 73.
 N. 1.463 — Gama Machado & Imaã, rua Paysandú n. 111.
 N. 1.356 — Francisco Sabino da Silva, rua Humaytá n. 85.
 N. 2.308 — Lima A. Santos, rua Senador Vergueiro n. 35.
 N. 3.688 — Mario Roque, rua Humaytá n. 100.
 N. 1.276 — Aristodemo Bellia, rua Vieira Fazenda n. 61.
 N. 3.026 — Ascendino Gonçalves, rua Riachuelo n. 187.
 N. 1.635 — José Dias Lopes Fontana, travessa do Commercio n. 13.
 N. 1.834 — Marques de Oliveira & Comp., rua S. Pedro n. 123.
 N. 1.857 — Manoel Pereira de Sá, rua do Ouvidor n. 50.
 N. 1.880 — Marietas Joellas Santos, rua do Ouvidor n. 189.
 N. 1.913 — Cypriano Cardoso, rua Theophilo Offoni n. 119.
 N. 1.726 — Costa Fonseca & Comp., Avenida Passos n. 34.
 N. 1.922 — Monteiro & Silva, rua de S. Pedro n. 175.
 N. 1.781 — Antonio Augusto Martins Barroso, rua da Alfandega n. 215.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de junho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.443 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando um requerimento em que os segundus escripturarios Annibal Torres e Heitor Lopes Rego pedem o pagamento da gratificação de que trata o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920.
 N. 1.444 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, solicitando empenho de despesa.
 N. 1.445 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.
 N. 1.446 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.
 N. 1.447 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, idem.
 N. 1.448 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.
 N. 1.449 — Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, idem, idem.

Requerimentos despachados

Apregio Cordeiro de Araujo, Emprona da Silva Bulhão, João Luiz Bastos, Heitor Mendes dos Prazeres, Antonio da Silva Carvalho, Esther de Figueiredo Colabira, Francisco Parifou-e, Ernesto Campos e Isaura Martins da Silva. — **Quem requerem.**
 Luiz José da Hora, Victorino de Moraes Macedo, Manoel Souza Pinto. — **Sim, em termos.**

Joaquim Antonio Martins Pereira d Galileu Mendes. — **Sim, com assentimento prévio do respectivo chefe.**
 Miguel Cavalheiro. — **Encaminhe-se, Alfredo Guimarães.** — **Sim, officiança-se á Directoria da Despesa.**
 Avaro Pereira. — **Aguarde oportunidade.**

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR, INTERINO

Dia 11 de junho de 1924

Ao Sr. Dr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:
 N. 169 — Respondendo ao officio de 7 do corrente, communica que o Dr. Antonio Felix de Bulhões Natal, fiscal de seguros, ficou inteirado da requisição para servir como jurado.
 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional:
 N. 170 — Requisitando o fornecimento de um livro, cujo modelo remette.
 — Ao Sr. delegado regional de Seguros da 3ª Circumscrição, Recife:
 N. 171 — Remetendo o processo numero 163 P, de 1923, da Companhia Phenix Pernambucana, para cumprimento do despacho de 3 do corrente.
 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo.
 N. 172 — Solicitando a indicação de um funcionario para substituir o delegado regional da 5ª Circumscrição, durante o periodo de ferias.
 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:
 N. 93 — Remetendo, afim de ser presente á decisão do Sr. ministro, o processo n. 1.521, de 1921, da Companhia de Seguros Minerva.

Requerimentos despachados

Dia 7 de junho de 1924

Companhia Internacional de Seguros. — Petição de 16 de maio de 1924. — **Approve as clausulas e declarações constantes do modelo junto, com obrigação da companhia inserir em suas apolices todas as declarações obrigatorias em face do regulamento baixado com o decreto n. 14.593, de 1920, e legislação em vigor e apresentar a esta inspectoria, em duplicata, o modelo definitivo de suas apolices.**

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 12 de junho de 1924

Officios:

Ao delegado regional no Estado da Alagoas:
 N. 590 — Devolvendo o processo com o requerimento da Caixa Commercial do Maceió, pedindo restituição da quantia que recolheu a mais como quota de fiscalização relativa ao 2º semestre de 1923.
 — Ao delegado regional no Estado do Espirito Santo:
 N. 521 — Communicaendo que, por despacho de 22 de maio ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, foi resolvida a aprovação da reforma dos estatutos do Banco do Espirito Santo, com sede em Victoria.

Operações cambiais effectuadas pelos Bancos e

JANEIRO 1924	LONDRES £ S. P.	PARIS FRS.	NOVA-YORK U. S. \$	ITALIA Lit.	HESPAHA Pts.	ARGENTINA ARG. M. L.	ARGENTINA ARG. P. O.	URUGUAY Ur. P. O.
Dia 2.....	341.093- 3- 4	1.360.226-86	192 986-22	823.132-85	1 900-49	52.700-00	—	—
» 3.....	394.848-15- 4	3.141.981-60	439.801-45	99.020-30	23.990-59	32.100-00	—	1.600-00
» 4.....	213.120-10-10	4.309.456-22	402 777-67	1.042.478-90	19.898-70	40.026-00	—	15.025-00
» 5.....	294.723- 2- 7	1.229.215-60	341.071-21	111.445-00	159.710-59	20.247-00	—	552-87
» 7.....	243.392- 5- 3	1.414.415-00	152.305-90	1.200-00	16.333-35	4.200-00	—	—
» 8.....	305.432- 2- 2	2.125 312-00	145.467-30	87.100-00	14.728-00	5.247-00	—	—
» 9.....	368.550-17- 4	2 134 498-90	267.939-40	68.000-00	12.325-00	1.130-00	—	10.000-00
» 10.....	381.948- 7- 4	2.107.356-69	470.911-44	676.283-00	54.530-61	1.117-00	—	1.900-00
» 11.....	304.973-10-10	2 517.400-17	210.455-27	130.350-00	1.954-00	7.059-00	—	—
» 12.....	287 159- 2- 2	119.533-15	190 050-92	10.000-00	1 982-00	1.535-00	—	30-00
» 14.....	382 252- 4- 3	4.576.200-00	470.917-94	222.410-98	1 589-45	52-00	—	—
» 15.....	220 019- 3- 6	6.162.519-26	196.610-63	120.635-40	28.591-00	200-00	—	—
» 16.....	300.807-16- 5	1.673.430-00	202.378-77	132.600-00	1 000-00	50-00	—	—
» 17.....	494.278-19- 6	1.793 826-85	415.161-85	6.490-00	3.033-70	2.132-43	—	—
» 18.....	257.572-16- 9	1 770.265-60	202.707-28	8.674-00	3.685-10	11.530-22	—	—
» 19.....	162 968-15- 1	2.283.813-00	223.085-71	103.020-00	12.209-00	—	—	—
» 21.....	238.719-15- 7	3.262.705-05	423.423-19	104.540-00	26.856-20	81.870-00	—	—
» 22.....	205.224- 9- 9	1.425.810-85	421 379-78	101 083-00	1.331-75	64.833-00	—	20.000-00
» 23.....	314.063-19- 9	907.749-15	226.398-05	20.315-00	27.472-50	92 465-00	—	28.000-00
» 24.....	173.201- 8- 3	333.598-00	203.372-70	208.841-60	62.383-95	—	—	350-10
» 25.....	241.725- 2- 6	248.754-00	187.428-17	109.547-30	17.427-30	—	—	—
» 26.....	134.037- 4- 2	242.944-00	154 950-32	7.276-86	—	10.595-00	—	14.135-33
» 28.....	164.108- 3- 0	831.755-00	150.576-25	52.615-00	10 589-25	5.047-00	—	849-40
» 29.....	317.859-17- 6	1.364.743-39	118.204-52	257.335-00	6 153-17	54 000-00	—	63.834-49
» 30.....	202.495- 3- 3	4.454 395-25	368.120-45	305.617-00	15.597-60	14.338-00	—	—
» 31.....	273.929- 5- 0	3.150.140-00	411.672-62	505.917-70	41.570-72	78.213-00	—	30.000-00
Total.....	70.079.005- 2- 0	54 994.957-51	7 203.485-01	5.115.913-89	566 858-75	580 714-65	—	186.277-19

Inspeccão Geral dos Bancos, 13 de fevereiro de 1924 — José Miranda Megale, 3.º escripturario — Visto, Luciano Pereira, inspector geral.

casas bancarias na Capital Federal

SUISSA FRS. SUSSOS	BELGICA FRS. BELG	ALLEMANHA Mk. ALL.	HOLLANDA f L. HOLL.	SCANDI- NAVIA CORÔAS SCAND.	PORTUGAL ESC. PORT.	JAPÃO YEN	AUSTRIA C.R. AUSTR.	NORUEGA CORÔAS	TSCHECO SLOVACA CORÔAS
106 000-00	455 923-80	—	51 831-42	2 000-00	69 330-60	176.334-50	—	—	—
16.937-01	270 354-90	—	186-00	—	462 773-48	—	2.005.584.00	1.700-00	—
5.527-80	419.920-00	—	102.334 65	—	381.330-00	—	—	—	—
2.497-53	330 000-00	—	801.453-00	—	18.162-91	—	—	—	—
2.000-00	471 449-81	—	—	—	173.251-91	3 449-98	—	—	—
3 000-00	317.458-20	—	—	—	187.251-83	—	—	—	—
—	—	1.000.000.000.00	4.433-10	—	130 404-30	500-00	2.012 902.00	—	—
45 000-00	50.000-00	—	50.000-00	—	133.754-87	2.250-00	21.530.00	—	1.000.000-00
2.130-00	401-50	—	—	2.000-00	2 109.954-15	—	—	—	—
40 000-00	—	—	250-00	—	97.038-78	—	—	—	—
—	93 338-00	—	4.550-00	—	2.529.871-48	—	—	—	—
30.860-20	209 652-53	—	—	—	115.741-60	—	3.000.000.00	—	—
—	35 295-90	70.000.00	—	—	2.009.333-13	—	—	—	—
19.362-10	—	—	—	—	41.053-83	2.000-00	—	—	—
4 106-00	2.513-00	—	42-57	—	1.185.820-17	1.375-00	—	—	—
—	—	—	765-55	—	224.849-16	—	—	—	—
218 830-00	710.250-10	—	5 000-00	—	737.429-64	—	—	—	—
—	285.004-00	—	—	—	1.082.609-16	—	—	—	—
7 940-25	215 000-00	—	—	806-17	225.314-17	—	—	—	—
700-33	30 000-00	—	—	—	81.076-49	356-85	—	—	—
—	—	—	—	—	107.487-20	—	—	—	—
3.350-30	—	—	33.063-00	—	1.063.071-95	—	—	—	—
5.062-75	258 555-73	—	580-00	—	137.097-90	53.330-00	—	—	—
117-00	150 330-00	—	—	—	747.844-60	900-60	—	—	—
21 900-00	4 966-12	5.000.000.000.000.00	102-00	—	854 319-40	—	—	—	—
11.347-00	309.500-00	—	378-50	—	70 457-23	—	—	—	—
546 688-30	465 882 56	5.031.000 070.000.00	56.946-79	4.836-17	14.992.658-92	239.426-33	10.035.985.00	1.700-00	1 000.000-00

Operações cambiais effectuadas pelos Bancos e Casas banca

JANERO 1924	LONDRES L. S. P.	PARIS FRS.	NOVA-YORK U. S. \$	ITALIA LIT.	ESPAÑA PTS.	ARGENTINA ARG. M. L.	ARGENTINA ARG. P. O.	URUGUAY UR. P. O.	SUISA FRS. SUISSOS
Dia 2.....	310.722-4-8	2.407.037-17	291.785-10	3.225.453-44	14.227-37	60.157-97	490-00	--	3.337-85
" 3.....	327.042-12-0	2.777.043-51	242.013-19	87.394-57	56.211-87	1.153-00	270-00	552-57	31.034-69
" 4.....	134.515-1-8	5.492.032-61	291.527-63	86.623-97	37.010-23	64.823-53	--	16.025-00	92.901-65
" 5.....	219.743-17-8	2.363.572-65	414.796-51	262.655-35	14.970-60	36.233-80	--	2.675-00	78.673-46
" 7.....	300.575-5-7	4.523.932-93	231.270-55	518.194-37	74.014-03	20.015-00	--	51-00	13.850-96
" 8.....	217.427-5-8	3.645.746-51	142.874-61	617.234-24	54.143-53	21.054-00	--	49-00	15.637-25
" 9.....	337.062-13-0	8.554.109-61	577.045-17	614.173-85	32.657-21	53.234-51	49-00	47.000-00	132.514-10
" 10.....	327.542-0-11	2.833.932-51	109.433-55	331.011-55	30.697-00	50.205-51	2.335-45	1.575-00	41.067-85
" 11.....	414.370-10-4	2.831.034-22	300.220-70	353.943-80	37.011-83	41.844-44	--	5.556-20	350.043-81
" 12.....	238.910-18-8	831.163-56	242.891-42	147.362-06	67.971-26	75.083-03	--	949-40	2.251-45
" 14.....	261.033-14-00	9.583.112-51	467.092-06	597.438-37	43.285-04	6.240-61	--	2.211-33	52.893-38
" 15.....	445.147-8-11	10.580.032-91	132.241-97	208.104-60	83.785-19	14.559-00	--	630-01	65.877-60
" 16.....	235.684-06-1	10.311.673-27	232.697-21	414.695-89	60.713-35	67.943-65	--	10	22.156-57
" 17.....	258.683-9-5	5.223.045-13	200.112-02	253.933-32	77.339-07	5.116-81	--	160-00	9.455-23
" 18.....	244.412-3-5	3.865.476-78	18.930-11	184.853-95	66.850-82	20.121-47	--	79-00	--
" 19.....	169.069-10-6	1.200.700-50	162.816-42	274.607-60	8.546-51	57.335-05	--	142-19	8.379-00
" 21.....	272.589-0-3	1.608.216-41	323.760-57	551.153-35	131.441-51	51.250-01	--	78-00	5.238-70
" 22.....	189.332-4-8	1.936.810-15	600.131-95	106.164-45	92.073-64	103.076-80	--	18.339-09	61.084-05
" 23.....	221.933-5-6	14.341.212-47	235.285-64	127.336-10	36.124-50	66.330-47	--	28.004-00	41.735-11
" 24.....	262.911-3-11	1.650.984-15	95.383-49	385.231-09	41.290-59	647-61	--	12.090-60	43.823-50
" 25.....	324.512-1-4	2.547.938-00	74.214-23	278.487-59	31.490-49	1.457-10	--	14.725-10	50.718-57
" 26.....	122.288-10-11	2.214.694-03	161.535-37	172.975-60	143.871-12	32.533-00	--	--	25.679-71
" 28.....	153.823-17-6	1.584.668-58	236.437-40	450.218-61	48.267-51	5.221-03	--	12.090-40	6.025-71
" 29.....	394.244-6-11	4.174.070-09	241.281-15	166.710-21	109.078-95	61.855-09	1.000-09	5.622-40	74.533-76
" 30.....	195.859-5-9	2.267.441-05	218.951-76	785.297-01	15.129-80	2.051-00	--	240-01	63.045-35
" 31.....	326.012-19-0	1.441.420-63	414.199-13	725.893-85	87.507-10	80.062-32	--	200.085-51	55.927-98
Total.....	6.851.037-13-3	111.047.632-44	6.759.731-51	12.075.759-89	1.536.539-96	1.077.218-19	4.015-45	367.589-73	1.274.214-51

rias na Capital Federal, durante o mez de janeiro de 1924

BELGICA FRS. BELG.	ALLEMANHA MK. ALL.	HOLLANDA FL. HOLL.	SCANDINAVIA CORÔAS SCAN.	PORTUGAL ESC. PORT.	JAPÃO YENS	CORÔAS T. SLOVACAS	AUSTRIA CORÔAS AUSTRIACAS	DINAMARCA CORÔAS DINAMARQ.	SUECIA CORÔAS SUECAS	NORUEGA CORÔAS NORUEG.	RUMANIA LEI
529.045-38	17.100.420.000.000	—	959.592-95	5.001.000-00	18.163-78	—	—	—	—	—	—
558.071-56	25.000.000.000	30.765-90	2.112-25	1.193.231-47	2.162-82	3.333-30	14.457-92	633-98	—	—	—
354.884-00	10.000.000.000	5.901-10	545-00	846.452-33	—	—	—	500-00	—	500-00	—
135.230-44	—	114.913-90	3.443-43	539.059-52	50.003-00	4.333-00	2.003.000-00	—	—	—	—
459.491-50	100.000.000.000	10.747-50	2.152-98	1.472.240-40	400-00	—	—	—	—	—	—
254.492-20	200.000.000.000	12.173-54	3.143-76	539.152-40	—	—	—	—	—	—	—
102.633-60	—	—	1.121-20	2.425.682-03	6.240-39	—	—	—	—	—	—
496-35	653.000.000.000	611-63	—	1.708.837-53	16.077-66	—	200.000-00	—	5.275-00	—	—
521.107-52	25.000.000.000	2.509-18	1.050-03	2.233.870-16	98.001-00	5.116-60	—	53.903-70	25-00	—	—
283.817-53	—	103.677-65	1.103-00	1.455.183-03	—	—	—	—	—	—	—
272.363-41	—	3.193-04	—	4.983.933-12	—	—	—	—	—	—	—
225.645-03	1.089.015.010	3.132-83	—	2.538.493-87	—	30-00	6.000.013-66	—	—	70-00	—
4.312.532-25	100.000.000.000	800-70	—	2.528.442-24	2.430-74	—	—	—	—	904-78	—
1.331.803-07	200.000.000.000	1.735-53	—	945.039-84	—	—	—	—	—	—	—
1.149.775-00	100.000.500.000	—	432-00	3.163.287-33	8.816-30	—	1.003.000-00	—	—	—	—
597.664-72	10.000.000.000	2.103-10	—	1.333.306-50	—	3.518-90	21.000-00	—	—	—	90-00
231.393-15	200.000.000.000	162-06	—	3.634.514-02	1.555-63	1.500-00	—	—	831-30	9.455-76	—
494.601-24	125.000.000.000	2.692-03	—	2.618.831-22	8.524-00	—	—	—	—	—	—
352.949-77	25.000.037.041	3.204-45	50.741-58	1.888.121-50	4.824-14	—	2.016.000-00	—	—	—	155.000-00
954.620-50	100.000.000.000	107-81	—	1.534.543-68	13.232-35	—	—	1.003-00	—	—	—
743.919-33	—	103-41	25.167-10	1.417.547-10	12.643-25	—	—	—	—	—	—
50.834-83	—	898-63	—	1.431.300-23	6.703-43	—	10.000.000-00	—	—	—	—
510.514-10	61.000.000.000.000	35.400-00	—	1.281.232-33	4.000-00	—	500.000-00	—	—	—	—
593.825-93	115.000.000.000	17.230-10	—	1.741.063-27	233.500-00	—	—	28.300-00	—	247-00	—
9.387-50	—	3.331-50	—	579.817-81	—	—	1.003.000-00	—	—	—	—
353.610-11	—	17.204-41	—	522.004-57	—	—	—	1.003-00	—	—	—
14.851.101-91	80.086.569.552.053	339.977-61	1.049.509-30	50.754.323-67	422.123-52	17.834-80	22.757.471-58	83.433-68	6.133-39	11.176-54	155.000-00

Operações cambiais effectuadas na

FEVEREIRO 1924	LONDRES £ S. P.	PARIS FRS.	NOVA-YORK U. S. \$	ITALIA Lit.	ESPAÑA Pts.	ARGENTINA ARG. M. L.	ARGENTINA ARG. P. O.	URUGUAY Ur. P. O.
Dia 1.....	457.949-0-0	1.835.177-50	457.879-88	551.840-00	6.145-00	—	—	61.211-85
» 2.....	262.102-4-6	841.694-16	500.211-20	26.112-00	6.960-00	173.833-64	—	—
» 3.....	229.564-15-6	1.871.790-00	437.512-75	414.032-52	1.251-60	2.598-50	—	300-00
» 8.....	243.270-6-1	1.125.677-95	353.335-96	—	25.000-00	26-11	—	3.824-82
» 9.....	117.189-7-0	3.425.000-00	244.336-90	1.600-00	592.792-06	—	—	—
» 11.....	156.860-0-0	664.000-10	324.524-08	61.830-00	3.778-20	150.150-00	—	—
» 13.....	200.634-12-3	2.497.283-00	221.424-95	1.705-00	11.130-35	2.435-00	—	—
» 15.....	119.858-14-6	780.994-50	444.528-92	—	8.343-00	62.000-00	—	—
» 16.....	81.554-18-5	183.587-15	55.014-94	100.000-00	426-80	—	—	55.90
» 18.....	159.618-2-8	2.326.478-00	152.733-36	312.195-00	1.856-15	—	—	10.262-84
» 19.....	243.184-1-5	4.837.277-10	478.951-45	60.200-00	13.293-75	—	—	—
» 20.....	230.033-11-6	2.209.283-10	294.708-57	180.169-00	794.266-90	—	—	94-25
» 21.....	114.76-14-1	2.125.753-25	641.651-15	124.432-08	24.051-50	328-25	—	432-48
» 22.....	158.433-4-6	5.099.406-22	72.571-23	375-90	4.500-00	25.252-00	—	—
» 23.....	70.180-4-4	738.735-14	82.025-44	100.000-00	—	—	—	200-00
» 25.....	240.945-4-4	3.045.413-47	317.999-40	255.000-00	11.500-00	3.332-11	—	—
» 26.....	186.682-15-3	919.465-01	333.038-03	22.602-90	—	724-25	—	—
» 28.....	195.372-17-3	4.048.204-00	195.629-78	640.493-00	1.006-03	8.750-00	—	2.945-00
» 29.....	108.091-5-11	2.570.526-00	116.044-58	16.930-00	100.850-00	1.912-00	1.651-83	—
Total.....	3.636.293-3-10	41.230.155-65	5.814.142-66	2.869.001-60	1.517.134-34	437.431-85	1.651-89	79.377-13

Inspectoria Geral dos Bancos, 2 de abril de 1924 —Leonardo Smith de Lima, Fiscal—Visto, Luciano Pereira, inspector geral

praça do R o de Janeiro (cambio comprado)

SU SSA FRS. SUISSO	BELG CA FRS. BELG.	ALLEMAN A MK. ALL.	HOLLANDA FL. HOLL.	SCANDINAVIA CORÔAS SCAND.	PORTUGAL ESC. PORT.	JAPÃO YENS.	CORÔAS AUSTRIACAS	LEYS.	CORÔAS T. SLOWA- CAS
—	10 000-00	—	101 323-55	8 630-67	245 112-17	—	—	—	—
7.000-90	35 060-00	—	1 163-35	1 000-00	3 121 705-88	32 757-25	—	—	—
21.196-20	3 391-95	—	1 029-59	—	55 299-11	13e546-49	8.091-00	11.000-00	—
—	—	—	22 103-00	8 100-00	170 411-25	—	—	—	—
16.010-00	500 000-00	—	17 083-40	50-00	71 781-99	—	—	—	—
—	51.000-00	—	100-00	200-00	—	—	8 000 000-30	—	—
2 098-00	221 782-40	—	11 716-03	—	648 150-27	—	—	—	—
4 652-00	98-35	—	—	782-00	383 816-99	6.050-00	7 230 000-00	—	—
—	—	—	40.003-03	165-00	13 274-88	—	—	—	—
1 500-00	220 105-00	50.000	35.950-00	—	95 221-37	11.083-00	—	—	—
50 135-00	442 070-00	—	—	—	408.446-44	20.000-00	—	—	—
11.425-00	23 010-00	—	1 363-00	2.563-00	331 255-74	—	—	—	—
157 993-00	418 728-40	40.000	—	50.050-00	398.611-37	—	—	—	—
—	554 603-00	—	103.831-50	5-00	3 000-00	—	—	—	—
9 959-00	—	—	—	4 000-00	77 569-97	—	—	—	—
—	35 010-00	—	—	26-00	1.080 869-22	—	—	2 000-00	—
71 933-30	88 550-73	—	100.850-00	131-00	777 953-00	—	—	—	—
14 693-00	14 693-23	—	101.449-70	2 500-00	830 979-51	110-00	—	—	—
8 967-20	510 373-50	—	350-00	—	257 575-76	—	—	—	—
376.834-70	3.147 593-56	90.000	539.342-10	78.204-67	9.102 192-03	83.493-56	15.238 691-00	13 000-00	—

Operações cambiais effectuadas na praça

FEVEREIRO 1924	LONDRES £	PARIS FRs.	NOVA-YORK U. S. \$	ITALIA Lit.	HESPAÑIA PTS.	ARGENTINA M. L.	ARGENTINA P. O.	URUGUAY P. O.
Dia 1.....	278.336-10-11	4.209.340-88	631.535-25	363.371-88	179.791-89	1.072-0	5.700-0	36.515-0
» 2.....	278.951-6-3	3.006.576-11	391.613-23	927.122-01	33.803-75	152.039-89	—	38.334-0
» 6.....	174.849-12-11	3.133.814-14	308.843-35	374.634-10	39.878-00	6.3.5-59	—	7.730-25
» 8.....	333.228-4-4	4.168.757-62	417.783-78	231.719-09	45.525-03	16.925-00	—	1.785-0
» 9.....	144.864-8-1	3.022.181-98	228.597-48	153.648-10	519.955-41	9.100-35	—	12.624-0
» 11.....	211.933-17-5	3.856.678-03	209.773-94	354.865-85	124.076-50	10.763-45	—	21.580-75
» 13.....	163.663-16-2	6.271.193-77	146.147-32	162.679-57	1.011.234-57	8.659-97	—	3.200-00
» 15.....	180.445-5-1	3.331.972-05	296.693-38	258.622-40	23.641-75	11.757-89	—	111.885-83
» 16.....	81.389-18-10	4.373.547-46	84.880-65	55.132-80	33.203-83	811-00	—	330-00
» 18.....	171.522-7-0	5.776.283-84	152.121-93	493.385-29	106.116-95	8.899-75	—	3.030-00
» 19.....	194.426-17-5	6.754.561-57	375.270-74	537.358-08	77.504-21	1.825-00	4.325-00	10.274-84
» 20.....	161.168-15-6	7.937.733-53	193.274-03	570.675-50	83.245-75	14.378-88	100-00	—
» 21.....	182.022-4-10	4.777.811-67	548.004-45	233.409-23	53.212-56	20.252-23	—	4.216-57
» 22.....	193.029-18-0	8.021.762-33	72.899-97	741.227-35	39.953-40	3.107-00	—	150-00
» 23.....	118.249-7-9	3.635.684-90	67.675-49	495.310-18	133.064-69	19.347-00	400-00	400-00
» 25.....	229.576-17-8	7.874.737-17	413.805-34	402.633-75	46.558-00	6.083-00	19.770-00	—
» 26.....	224.933-1-0	4.338.059-60	118.560-76	892.773-00	17.438-29	7.763-78	—	6.000-00
» 27.....	181.830-2-5	6.449.395-58	318.125-64	1.174.048-10	78.732-56	7.490-07	—	5.690-60
» 29.....	125.946-0-6	4.370.782-44	425.363-45	225.674-58	133.081-11	22.331-49	3.015-00	1.651-84
Total.....	3.639.423-12-10	95.491.914-31	5.133.955-24	8.593.288-47	2.766.018-12	329.037-09	33.311-00	265.283-78

Inspectoria Geral dos Bancos, 2 de abril de 1924 — Leonardo Smith de Lima, Fiscal — Visio, Luciano Pereira inspector geral

do Rio de Janeiro (cambio vendido)

SUISSA FRS. SUISSOS	BELGICA FRS. BELG.	ALLEMANHA Mk. ALL.	HOLLANDA FL. HOLL.	SCANDINAVIA CORÔAS SCAN.	PORTUGAL ESC. PORT.	JAPÃO YEN3	RUMANIA LEYS	AUSTRIA CORÔAS AUSTRIACAS
48.905-15	544.123-50	—	32.760-40	—	923.919-91	227.338-0	—	—
20.608-45	1.106.459-85	595.000.000.000.000	50-0	110.330-0	1.813.856-29	—	34.500-00	—
65.291-80	368.293-10	—	51.967-04	1.241-0	1.185.083-02	9.153-10	—	1.091-05
54.971-00	188.082-70	—	151.730-55	2.410-45	1.377.781-00	1.686-17	16.000-00	—
33.017-79	362.637-61	—	107.223-00	300-00	2.598.303-30	—	23.400-00	—
31.019-78	221.720-26	5.000.000.000.000	8.538-96	1.996-88	4.065.091-63	2.138-75	—	6.000.000-00
12.053-00	1.120.857-00	1.000.000.000.000	10.480-67	4.702-00	1.483.945-28	—	31.000	—
3.117-50	434.460-47	5.000.000.000.000	3.000-00	479-00	1.196.837-65	—	—	—
257.243-64	57.725-25	4.000.000.000.000	1.318-46	—	367.839-91	—	—	—
79.495-85	24.187-86	—	1.445-00	10.368-28	1.463.610-48	—	29.300-00	1.000.000.000
50.756-00	558.002-90	13.700.000.002.549	5.562-24	51.282-50	977.949-45	5.719-76	2.385-00	—
63.328-75	492.556-28	3.000.000.000.000	10.498-00	4.100-00	963.997-81	5.000-00	—	—
35.817-01	2.869.331-22	3.000.000.000.000	12.383-60	1.754-00	898.817-94	1.760-85	4.000-00	4.000.572.00
29.025-60	1.499.591-61	4.000.000.000.000	46.713-76	5.100-00	4.317.452-00	1.479-92	5.500-00	3.002.500-00
99.612-25	132.169-00	7.000.000.000.000	69.497-50	100-00	1.165.578-67	—	—	—
59.069-45	2.226.626-05	—	1.005-00	46.010-00	1.774.360-30	3.573-88	2.000-00	—
144.130-65	509.486-85	2.000.000.000.000	37.813-63	5.900-01	1.221.794-38	15.190-00	13.000-00	1.000.000.000
22.643-20	2.077.800-00	2.000.000.000.000	15.156-00	25-00	503.279-72	12.700-00	—	—
155.993-01	548.479-31	—	16.189-30	111.077-40	853.670-93	6.000-00	7.000-00	—
1.251.108-87	14.762.618-75	5.547.000.000.002.549	582.203-11	357.234-51	25.158.178-76	291.747-43	165.085-00	15.003.163-00

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1924

Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Em solução ao vosso officio n. 726 C, de 21 deste mez, autorizo-vos a, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica, adquirir tres autocamichões «Saurer», de capacidade para cinco toneladas, da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, representante nesta praça dos mesmos automoveis, devendo a despesa, na importância total de 90.000\$, correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.287, de 26 de dezembro do anno proximo passado (aviso n. 245).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao vosso officio n. 104, de 16 deste mez, autorizo-vos a, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, adquirir de Lalley Light Corporation nove grupos motores geradores destinados a fornecimento de luz a estações, locais de accidentes, etc., pelo preço de 2.500\$ cada grupo (aviso n. 246).

Em solução ao vosso officio n. 801, de 15 do corrente mez, declaro-vos que a autorização constante do aviso n. 524, de 31 de julho do anno proximo passado, deve prevalecer para que essa estrada faça a aquisição da aguada e da area de terreno para a necessaria captação, na Estação de Quiririm, pelo preço de 15.000\$, a actual proprietaria Adelaide Moreira de Souza (aviso n. 247).

— Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Em solução ao vosso officio n. 631 C, de 10 de mez proximo passado, autorizo-vos a adquirir da The Baldwin Locomotive Works, os sobressalentes para as locomotivas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, a que o mesmo officio se refere pela importancia total de \$ 35.225,3, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Em aviso n. 609, desta data, solicitei do Ministerio da Fazenda a tomada das respectivas cambias, para o acto de empenho da despesa (aviso n. 248).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

Tornando sem effeito o meu aviso n. 219, de 10 deste mez e telegramma da mesma data, declaro-vos, nos termos da letra a, do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que podeis entregar, como adiantamento, a medida que for sendo requisitada pelo chefe da Fiscalização do Porto de Natal, engenheiro Fernando Viriato de Miranda Carvalho, a quantia de 200.000\$, distribuida a essa delegacia fiscal, para proseguimento das obras do porto dessa capital, por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.327, de 23 de janeiro do corrente anno, em face da autorização contida no § 2º do art. 197 da vigente lei orçamentaria da despesa (aviso n. 249).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

Tornando sem effeito o meu aviso n. 231, de 10 deste mez e telegramma da mesma data, declaro-vos, nos termos da letra a, do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que podeis entregar, como adiantamento, a medida que for sendo requisitada pelo chefe da Fiscalização do Porto da Parahyba, engenheiro Misael Domingues da Silva, a quantia de 400.000\$, distribuida a essa delegacia, para proseguimento das obras do porto dessa capital, por conta do credito aberto pelo decreto numero 16.327, de 23 de janeiro do corrente anno, em face da autorização contida no § 2º do art. 197 da vigente lei orçamentaria da despesa (aviso n. 250).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Declaro-vos que, nos termos da letra a do art. 267, do regulamento geral de Contabilidade Publica, podis entregar, como adiantamento, a medida que for sendo requisitada pelo director da Rêde de Viação Cearense, engenheiro Luciano Veras, a quantia de 2.200.000\$, distribuida a essa delegacia fiscal para proseguimento de obras na Rêde de Viação Cearense e Estrada de Ferro de Therezina a Crathuis, por conta do credito de 10.000.000\$ aberto pelo decreto n. 16.327, de 23 de janeiro do corrente anno, em face da autorização contida no § 2º do art. 197 da lei vigente da despesa (aviso n. 251).

Dia 30

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao vosso officio n. 736, de 23 de abril ultimo, relativo a acção movida pela firma Fonseca, Almeida & Comp., para haver da União a importância de 28.525,252, a que se julga com dirito, ficas autorizado a entrar em entendimento com a alludida firma para a liquidação amigavel da reclamação acima referida (aviso n. 252).

— Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Em solução ao vosso officio n. 787 C, de 15 do corrente mez, autorizo-vos a, de accordo com o art. 246, letra b, do regulamento de Contabilidade Publica, aceitar a inclusa proposta da Companhia Edificadora, para concertar, reconstruir e fornecer o material citado a que a mesma se refere (aviso n. 253).

Dia 3 de junho de 1924

Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Em solução ao vosso officio n. 780 C, de 15 de maio ultimo, autorizo-vos a, de accordo com o art. 246, letra b, do regulamento de Contabilidade Publica, aceitar a inclusa proposta da Companhia Brasileira de Electricidade «Siemens-Schuckert S. A.», para fornecimento a esta repartição de uma estação experimental para aferição de hydrometros de palhetas, pelo preço de réis 12:7 05000, C/Rio (aviso n. 254).

Dia 5

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao vosso officio n. 762, de 2 de mez proximo passado, autorizo-vos a, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, matdar empenhar a despesa relativa ao aluguel, do corrente anno, das seis machinas tabuladoras e separadoras Hollerith, instaladas na 2ª divisão dessa estrada, conforme autorização constante do aviso n. 846, de 9 de novembro de 1921 (aviso n. 258).

— Sr. director da Rêde de Viação Cearense:

Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. M/27, de 8 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos effeitos, que resolvi homologar os actos dessa directoria referentes a fornecimentos e prestação de serviços feitos a rêde de Viação Cearense, durante o anno de 1923, na importancia total de 4.763:788\$707, de accordo com a autorização contida no art. 267 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, e conforme a inclusa relação que vos devolvo devidamente authenticada pelo director geral de Contabilidade deste ministerio (aviso n. 259).

Dia 6

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Em solução ao vosso officio n. 143 C/C, de 14 do mez proximo passado, autorizo-vos a, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica, adquirir, da firma Oliveira Maia & Comp., representantes exclusivos da International Seal & Lock Company, 100.000 sellos «Tyden», para lacrar vagões ao preço de \$ 6,00 (seis dollars), por milheiro, cif Santos (aviso n. 260).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao vosso officio n. 789, de 15 do mez proximo passado, autorizo-vos a, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica, adquirir 20 aparelhos de descarga automatica, com vedadores metallicos, systema «Ural», para vasos sanitarios, pelo preço de 150\$ cada um, da firma Herm Stoltz & Comp, representante exclusivo dos mesmos aparelhos (aviso numero 261).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

Declaro-vos, de conformidade com o artigo 26 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, letras a e b, que autorizo o adiantamento ao pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Alfredo Martins de Castro, da importancia de 60.000\$ por conta da quantia de 290.000\$ — Material — distribuida a essa delegacia fiscal a conta do credito de 1.000.000\$ aberto pelo decreto n. 16.291, de 29 de dezembro do anno passado, para occorrer ao pagamento das despesas complementares com a aquisição das superstructuras metallicas da ponte sobre o rio Paraná (aviso n. 263).

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de junho de 1924

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, para que seja revalidado o respectivo selto, o incluso requerimento, protocolado nesta Secretaria de Estado sob o n. 31/J 24 (D. G. I.) no qual João Alves Miranda pede permissão para concertar uma casa de sua propriedade situada em terrenos da Estrada de Ferro de Sobral (officio n. 123).

— Sr. director geral dos Correios:

Com referencia ao vosso officio n. 466/2, de 16 de abril ultimo, o Sr. ministro determina que lhe seja remittido o processo relativo a responsabilidade imposta aos funcionarios dessa repartição, Lucio Cincinato Soveral e Eduardo Falcão Americano, res-

pectivamente agente e ajudante da agencia de Pelotas, cujo recurso, dirigido ao mesmo sr. ministro, ainda não teve solução (officio n. 176).

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas :

Não tendo sido satisfeito dentro do prazo estabelecido pelo aviso-circular n. 2 A, de 23 de março de 1923, o pedido de informações constante da papelleta n. 1.516/24, de 9 de maio ultimo, que acompanhou o aviso n. 89, de 30 de abril, do Sr. ministro da Fazenda, relativo á transferencia do Laboratorio Nacional de Analyses para o edificio dessa repartição, reitero-vos, de ordem do Sr. ministro, o pedido feito na citada papelleta, para que possa ter andamento o respectivo processo (officio n. 17).

Directoria Geral dos Correios

O Sr. director geral dos Correios, assignou em 12 do corrente as seguintes portarias:

Promovendo a auxiliares da Directoria Geral os praticantes Francisco Taveira e D. Nephalia Osias Gonçalves;

Removendo, a pedido, o auxiliar da Agencia Postal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, José Figueiredo Mattos para o cargo de auxiliar da Directoria Geral;

Nomeando, a pedido, a praticante da Administração dos Correios do Estado da Bahia D. Libania Bastos da Silva para o lugar de auxiliar da Directoria Geral;

Nomeando carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, o servente de 2ª classe da mesma Directoria José Pereira Guimarães;

Concedendo um mez de licença, para tratamento de saúde, a contar de 11 de maio ultimo, ao praticante da Directoria Geral dos Correios Nicanor Bittencourt de Souza, com ordenado.

Requerimentos despatchados

Dia 12 de junho de 1924

Manoel de Souza Castro, carteiro interino de Santos, pedindo ser nomeado carteiro da Agencia de Campinas. — Não ha vaga. Indeferido.

Lazaro Justino de Oliveira, servente da Agencia de Jahu, pedindo para ser nomeado carteiro. — O lugar já está preenchido, indeferido.

Ulysses Lourenço da Silva Miranda, ajudante da Agencia de Braz, pedindo remoção. — Não ha vaga. Indeferido.

Lindolpho Siqueira, ex-thesoureiro de Jahu pedindo para ser nomeado thesoureiro de Belemzinho. — Não tendo sido creado o lugar de thesoureiro, não ha que deferir.

Antonio Euzebio Teixeira Gomes, ex-estafeta da Agencia de Cruzeiro, pedindo ser nomeado carteiro da mesma agencia. — Aguarde oportunidade.

Gabriel Aguiar, auxiliar de carteiro da Agencia de Campinas, pedindo para ser nomeado auxiliar interino da mesma repartição. — Não ha vaga.

José Antonio Vianna, pedindo certidão. — Certifique-se.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria, de 31 de maio ultimo, foram promovidos na 2ª divisão, de accordo com o art. 103 do regulamento em vigor, os seguintes funcionarios:

A agente de 4ª classe, por antiguidade, o conferente de 1ª Alvaro José da Silva;

A conferente de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª Antonio Manoel Fernandes;

A conferentes de 2ª classe, respectivamente, por antiguidade e merecimento os de 2ª Alamiro Pimentel e Silva e Sylvio Pereira de Mello;

A conferentes de 3ª classe, os praticantes de conferente, Alvaro Augusto de Carvalho e Olympio Montez Junior, por antiguidade; Edmar Simões Lopes e Alencar Sabino de Castro, por merecimento.

Estão convidados a comparecer á secretaria, para assignatura de termos referentes a serviços medicos, mediante a apresentação dos respectivos diplomas registados no Departamento Nacional de Saude Publica, os seguintes: Drs. Francisco Duarte, Pedro Paulo Rodrigues Caldas, Alcino de Macedo Queiroz, Rivadavia Vesiani Murta de Gusmão, Olavo de Sá Pires, Edmundo Penna, Rodolpho Maillard, Augusto Barreto, Deodato Wertheimer, Francisco de Alcantara Gomes, Manoel Antunes e João Victor.

Requerimentos despatchados

Dia 12 de junho de 1924

Hime & Comp. e Borlido Maia & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se. Souza Baptista & Comp., idem, idem. — Idem a caução de 800\$, representada pela apolice n. 12.515.

Paulo Simoni, pedindo restituição de frete. — Restitua-se a importancia de 163\$200, de accordo com a informação.

The Baldwin Locomotive Works, propondo fornecimento de locomotivas. — Não convem, á vista da informação.

Baeta & Mello, propondo compra de trilhos; Olympio Lourenço Leitão, pedindo collocação; Oscar Corrêa de Sá Coelho, pedindo readmissão. — Indeferido.

José Dieguez, pedindo fornecimento de luz electrica. — Idem, á vista da informação.

Adriano de Azevedo Maia, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Marcellino Lopes Palmeira, pedindo relação de cargas ou mercadorias; Lemos & Monteiro, pedindo restituição de caução; Companhia Mineira de Lactinios, pedindo pagamento; Zulmira Monteiro de Oliveira, pedindo autorização para installar um varejo na plataforma da estação de Santissimo. — Compareçam á Secretaria.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Primeira secção

Requerimentos despatchados

Dia 11 de junho de 1924

Queiroz & Suzarte, de 7 do corrente, pedindo redução de armazenagem para nove caixas de marca H. J. C. e H. J., vindas pelos vapores *Paraná* e *Tenerife*, contendo anilinas e brinquedos. — Indeferido.

O requerimento de Anthero de Oliveira Lago, como procurador de D. Carolina de Oliveira Lago, teve o seguinte despacho: Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de junho de 1924

Sizeando José de Oliveira Vidal, Teixeira, Gonçalves & Comp. (dous requerimentos), Alexandre & J. Pereira, Ary de Oliveira, Sociedade Anonyma Quebrachales Fusionados (tres requerimentos), e Antonio Luiz da Silva e Julio de Abreu. — Lavre-se o termo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de uma nova applicação de sebo vegetal denominado «Ucuba» em combinação com asphalto e chisto betuminoso para fabricação de pasta impermeavel para revestimento de edificios, paredes, tectos, assoalhos, calçamentos em geral e outros mistéres, denominada «Alsilver», para a qual pediram privilegio Antonio Luiz da Silva e Julio de Abreu, deposito numero 22, de 11 de junho de 1924.

1ª, uma nova applicação do sebo vegetal Ucuba, combinada com o asphalto e chisto betuminoso, para fabricação de pasta impermeavel para revestimento de edificios, paredes, tectos, assoalhos, calçamentos em geral e outros mistéres, denominada «Alsilver».

2ª, uma nova applicação do sebo vegetal Ucuba, combinado com asphalto e chisto betuminoso, como se refere á reivindicação 1ª;

3ª, uma nova applicação do sebo vegetal Ucuba, combinado com asphalto e chisto betuminoso, para a applicação em blocos ou lençóis, da pasta impermeavel para revestimento de edificios, paredes, tectos, assoalhos, calçamentos em geral e outros mistéres, denominada «Alsilver», como se refere ás reivindicações 1ª e 2ª.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Sizenanco José de Oliveira Vidal destinada a artigos da classe 41, deposito numero 312, de 11 de junho de 1924.

Consiste de um rotulo no qual se vê um desenho formado por linhas sinuosas, guardado de bordaduras.

Dentro do referido desenho lê-se, superiormente o nome característico Ideal Crème, seguido dos dizeres: De Puro Leite e sob os quaes se vê um triangulo com as iniciaes S. V. e abaixo: Marca Registrada.

Na parte inferior leem-se os dizeres: Fabricado por S. Vidal (abreviatura do nome do requerente) Pirahy, Estado do Rio. Applicará a marca que poderá variar em cores, typos e dimensões, no producto crème de leite do seu fabrico comprehendido na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Teixeira, Gonçalves & Comp., destinada a artigos da classe 3^a (deposito n.º 313, de 11 de junho de 1924).

Consiste de um rotulo em que se lê o nome característico «Aspicol», entre aspas e sobre filetes e arabescos, tudo encimado os dizeres: Preparado pela pharmaceutico Mario Augusto Teixeira—Rio de Janeiro. Aplicarão a marca que poderá variar em cores, tipos e dimensões, nos productos do seu fabrico e commercio, comprehendido na classe 3^a.

Descrição da marca para que pediram registro Teixeira, Gonçalves & Comp., destinada a artigos das classes 1^a e 3^a (deposito n.º 314, de 11 de junho de 1924).

Consiste de um rotulo em que se lê o nome de phantasia «Vitex», entre aspas e os dizeres: Laboratorio Chimico Industrial, superiormente e Rio de Janeiro inferiormente, lateralmente veem-se desenhos de orcaos. Aplicarão a marca, que poderá variar em cores, tipos e dimensões, nos productos de seu fabrico e commercio, comprehendidos nas classes 1^a e 3^a.

Descrição da marca para que pediram registro Alexandre & J. Pereira, destinada a artigos da classe 41 (deposito n.º 315, de 11 de junho de 1924):

Consiste de um rotulo contendo uma estrella com as pontas listadas; em um circulo sobre a estrella l-se o nome «Café Supremo» encimando uma figura que representa a justiça e inferiormente os dizeres: Avenida Mem de Sá 89—Telephone C 6.261—Alexandre & J. Pereira. Lateralmente a figura da justiça leem-se os dizeres: «Torrefação e moagem movida a electricidade pelo sistema mais aperfeiçoado Ar Quente. Chamamos a attenção de fazerem experiencias com o delicioso Café Supremo. A venda em todas as casas de comestiveis de primeira ordem e na parte inferiormente, fora da estrella os dizeres: «Analysado pelo D. N. da Saude Publica sob n.º 4.148. Aplicarão a marca que poderá variar em cores, tipos e dimensões, no café de sua torrefação, moagem e commercio, a tgo e se comprehendido na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Ary de Oliveira, destinada a artigos da classe 59 letra J (deposito n.º 216, de 11 de junho de 1924):

Consiste na palavra «Viagraph». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir films cinematographicos — compr. hend. dos na classe 51 letra j—da fabricação e do commercio do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Quebrachales Fusionados, destinada a artigos da classe 1 (deposito n.º 317, de 11 de junho de 1924):

Consiste na palavra de phantasia «Optimus» entre duas linhas parallelas, centralmente dentro de um circulo, sendo contornada por duas circumferencias concentricas, a maior interrompida superior e inferiormente e a menor a direita e a esquerda, e tendo-se, em linha de arco, inferiormente, a palavra «Optimus», «Quebrachales Fusionados». Os espaços em branco, entre as mencionadas circumferencias e acima e abaixo da palavra «Optimus», servirão para conter indicações de qualidade, quantidade, preço, peso, especie do artigo e toda e qualquer indicação relativa ao producto

que distingue. Se reivindicar o uso exclusivo da mencionada palavra de phantasia «Optimus», o conjunto geral do desenho descripto e os demais característicos especificados. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada para, ou nos artigos da classe 1, tal como, productos ou substancias quimicas usadas nas industrias, photographias, em analyses quimicas, substancias quimicas anti-corrosivas, particularmente extracto de quebracho solúvel em agua fria, podendo ser reproduzida de qualquer modo desejado sobre o proprio artigo, seus envoltorios, caixas, caixões, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Quebrachales Fusionados, destinada a artigos da classe 1 (deposito n.º 318 de 11 de junho de 1924):

Consiste na palavra «Urunday». Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, será usada para ou nos artigos da classe 1, tal como productos e substancias quimicas usadas nas industrias, photographias, em analyses quimicas, substancias quimicas anti-corrosivas, particularmente extracto para curtir solúvel em agua fria, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Quebrachales Fusionados, destinada a artigos da classe 1 (deposito n.º 319, de 11 de junho de 1924):

Consiste na palavra «Renasim», entre aspas. A marca que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir os artigos da classe 3, taes como: productos quimicos os preparados para serem usados na medicina e na pharmacia, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Galleão, França & Soares, destinada a artigos das classes 1 e 51 letra j (Deposito n.º 74, de 16 de abril de 1924):

Consiste na palavra «Saxonia» inscripta em um rectangulo, que serve para distinguir tintas de anilina em pó e granulada. Classes ns. 1 e 51 letra j.

Esta marca que pôde variar em cores e dimensões, será applicada em rotulos, impressos, bulas, reclames, papel de carta, envelopes, sobre as caixas, vidros e qualquer especie de envoltorios do artigo que distingue.

Descrição da marca para que pediu registro a Change of Hunt, Limited, destinada a artigos da classe 1. (Deposito n.º 251, de 31 de maio de 1924).

Consiste em uma etiqueta circular guardada por duas faixas, ligadas uma a outra por um anel. No centro vê-se a representação de uma fortaleza tendo acima a palavra «Fortress» e abaixo a palavra «Brand». Esta marca que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir oxydo de cobalto, para ser usada nas industrias, na classe 1, da fabricação da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro a Chance & Hunt Limited, destinada a artigos da classe 1. deposito n.º 252, de 31 de maio de 1924:

Consiste em uma etiqueta circular guardada por duas faixas ligadas uma a outra por um anel. No centro vê-se a representação de uma fortaleza, tendo acima

(*) Publica-se novamente por ter sahido com incorrecções.

a palavra «Fortress» e abaixo a palavra «Brand».

Esta marca pôde variar em tipos, cores e dimensões, e serve para distinguir preto de carvão (carbon black), na classe 1, da fabricação da depositante.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Cacau em Goytacazes, Linhares, Estado do Espirito Santo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por insuficiencia de saldo na sub-consignação respectiva, não pôde ser attendido o pedido de distribuição de credito, constante dos vossos officios ns. 27 e 28, de 23 de abril ultimo (officio n.º 2.667).

— Sr. Director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a gratificação a que fez jus, no mez de abril ultimo, o Sr. Ernesto de Andrade Braga, inspector do Serviço de Fiscalização do Ensino dos Estabelecimentos subvencionados por este ministerio, na importancia de 500\$, devendo a despesa correr por conta da quantia escripturada como «Deposito», a disposição deste ministerio, no Thesouro Nacional, a que se referiu o aviso n.º 356, de 1 de fevereiro do corrente anno (aviso n.º 2.657).

Dia 3

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos fins, que o praticante do laboratorio desse serviço, Agenor Eloy Ramos, compareceu regularmente durante todo o mez de maio findo, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integaes do seu cargo (officio n.º 2.671).

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o auxiliar extranumerario dessa estação Amphilophio Baraúna, que se acha servindo nesta Secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de maio ultimo, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integaes do seu cargo (officio n.º 2.672).

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Transmitto-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos pedidos de material, sob os ns. 21 a 35, por conta da verba 6^a — Escola de Aprendizizes Artifices do art. 174 da lei n.º 4.793, de 7 de janeiro de 1924, de accordo com o disposto no art. 232 do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica (officio n.º 2.673).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Communico-vos, para os devidos fins, que o encadeador dessa repartição Domingos José Militão, em serviço de sua especialidade nesta Secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de maio proximo findo, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integaes do respectivo cargo (officio n.º 2.675).

— Sr. director de Meteorologia:

Declaro, em res, osta ao vosso officio n.º 1.521, de 6 de março ultimo, que ainda não chegaram a esta directoria as segundas vias das folhas de pagamento dos vencimentos dos funcionarios dessa directoria, relativas a dezembro do anno passado, e

solicitadas em officio n. 731, de 20 de fevereiro do corrente anno (officio n. 2.676).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.728, de 2 de abril ultimo, que, pelo aviso n. 2.181, de 30 do supracitado mez, dirigido ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, foi delegada competencia aos funcionarios indicados na relação encaminhada com o vosso officio numero 1.395, de 15 de março, para requisitarem adeantamentos, tendo desde sido inteirado, pelo aviso n. 2.185 o Sr. ministro da Fazenda a quem se solicita autorizasse as delegacias fiscaes a attenderem as requisições que fossem feitas pelos mesmos funcionarios (officio n. 2.677).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, em resposta ao vosso telegramma de 9 de maio findo, que, pelo aviso n. 1.855, de 7 de abril ultimo, dirigido ao Tribunal de Contas, o Sr. ministro vos delegou competencia para a requisição de adeantamentos por conta dos creditos distribuidos, no corrente anno, à Delegacia Fiscal nesse Estado, para as despesas da repartição a vosso cargo (officio n. 2.679).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.909, de 2 de maio findo, que o Sr. ministro resolveu autorizar essa directoria a adquirir até 40 toneladas de sementes de capim gordura roxo (officio numero 2.631).

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.496, de 12 de abril ultimo, que o Sr. ministro resolveu não poder ser autorizada a aquisição do auto-caminhão «Ford» de que tratastes, vis o como não está expressamente previsto em nenhuma das sub-consignações da verba desse serviço o pagamento de despesas dessa natureza (officio n. 2.652).

De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, afim de que vos dignéis de informar a respeito, o requerimento de Acylio José dos Santos (officio n. 2.632).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, o Sr. ministro, attendendo ao que requereu José Paranhos do Rio Branco, resolveu conceder-lhe a ajuda de custo correspondente a do 3 mezes dos respectivos vencimentos, por ter seguido desta Capital para o Rio Grande do Sul, a fim de tomar posse do cargo de auxiliar-technico do Posto Experimental de Veterinaria em Bagé, para o qual fôr nomeado no corrente anno (officio n. 2.681).

Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 883, de 24 de abril ultimo, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento de Bromberg & Comp., que encaminhastes a esta Secretaria de Estado, proferiu o seguinte despacho: «Não ha que deferir» (officio n. 2.685).

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.028, de 9 de maio cadente, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento de Bromberg & Comp., que encaminhastes a esta Secretaria de Estado, proferiu o seguinte despacho: «Não ha que deferir» (officio n. 2.685).

Uma vez preenchida tal formalidade, deve o mesmo requerimento ser enviado ao Sr. ministro da Fazenda, a quem compete decidir sobre o que pretende a mencionada companhia (officio n. 2.686).

— Sr. director da Re-ebedoria do Districto Federal:

Por estar sujeito á revalidação, nos termos do art. 59, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1929, transmitto-vos, para os fins convenientes, o memorial da Nestlé & Anglo Swiss Condensed Milk Company (officio n. 2.687).

— Sr. Dr. Delphim Carlos B. Silva:

Em referencia ao vosso officio n. 49, de 19 de maio findo, com o qual encaminhastes a proposta de José Alves Netto para o preparo de films, communico-vos que o Sr. ministro, tomando conhecimento do assumpto, exarou o seguinte despacho: «Aguarde oportunidade» (officio n. 2.663).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o escripturario da Estação Experimental para a Cultura do Fumo, no Estado da Bahia, Wladomiro Zophimo Rodrigues de Souza, designado para servir nesta directoria geral, compareceu regularmente durante o mez de maio findo, tendo gosado oito dias de férias, fazendo, portanto, jús aos vencimentos integrais do respectivo cargo (officio numero 2.679).

Communico-vos, para os devidos fins, que o escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices do Pará Antonio Alexandre da Cruz, que se achava servindo nesta secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de maio findo, fazendo, portanto jús aos vencimentos integrais do seu cargo (officio n. 2.663).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos trabalhadores e jardineiro desta secretaria de Estado relativa ao mez de maio proximo findo, na importancia total de 1:044\$ (officio numero 2.663).

Communico-vos, para os devidos fins, que o encadernador da Imprensa Nacional Domingos José Militão em serviço de sua especialidade nesta secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de maio proximo findo, fazendo, portanto, jús aos vencimentos integrais do seu cargo (officio n. 2.674).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a folha do ponto do pessoal contractado para a remodelação do ensino profissional tecnico, referente ao mez de maio proximo findo, na importancia total de 6:800\$ (officio n. 2.678).

Remetto-vos, para os fins convenientes, a demonstração das consignações descontadas, em janeiro do corrente anno, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, de funcionarios pertencentes a este ministerio (officio numero 2.678).

Solicito vossas providencias no sentido ser paga, ao Thesouro Nacional, a inclusa folha do pessoal da Superintendencia do Ensino Agronomico, relativa ao mez de maio ultimo, na importancia total de réis 2:951.000.

Dia 7

Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

Transmitto-vos, para que vos dignéis de informar sobre a procedencia das contas da The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, nas importancias de 536\$900, 113\$ e 1\$10, os processos da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas (D. C. 8.608 e 8.677—1922 e 7.202—1923) (officio n. 2.639).

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Solicito informéis si houve prévia autorização do Sr. ministro e concorrência administrativa para aquisição do material

a que se referem as contas de Freire Guimarães & Comp. 1:984\$310, Firmino Fontes & Comp. 2:005\$33, Moreno Borlido & Comp. 1:336\$ e Fernandes Malma & Comp. 1:79\$30, mencionadas nos vossos officios ns. 1.633 e 1.165, de 29 e 31 de dezembro do anno passado e ns. 14, 31 e 51, de 9, 14 e 18 de janeiro do corrente anno (officio n. 2.731).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Cacaú, de Goyatacazes:

Não podendo ser dada a autorização solicitada em vosso officio n. 29, de 23 de abril ultimo, porquanto é prohibido levar-se á conta de uma sub-consignação despesas ahí não comprehendidas, solicito informações sobre o quantum necessario para attender, no corrente exercicio, ás despesas decorrentes da aquisição de combustivel para os tractadores e machinas dessa estação, afim de que se possa opportunamente providenciar sobre a distribuição do respectivo credito (officio n. 2.702).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Afim de que providencieis a respeito, transmitto-vos o incluso requerimento em que Virgilio Calazans de Amorim, lavrador em Ilhéos, no Estado da Bahia, pede transporte gratuito na conformidade da lei em vigor, por ser inscripto no respectivo registro deste ministerio, para o material destinado á construcção de uma estufa para secar café, na referida cidade (officio numero 2.713).

Afim de que informéis sobre o assumpto a que se refere, transmitto-vos o telegramma do Sr. Epitacio Monteiro Pessoa, delegado do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe (officio n. 2.714).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tomando conhecimento da exposição feita por essa directoria no officio n. 1.455, de 19 de abril ultimo, sobre pagamento de differença de vencimentos, por substituição, ao distribuidor de plantas e sementes da Inspeccoria Agricola do 12º Districto Joaquim Junqueira, exarou o seguinte despacho: «De accordo» (officio numero 2.705).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Tendo sido organizada por essa directoria a proposta de distribuição dos creditos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional para pagamento das despesas referentes aos serviços dessa repartição, incluso, vos remetto, afim de que informéis a respeito, o officio em que o delegado desse serviço, no Estado de Alagoas, consulta sobre si, no corrente anno, tem direito ou não a diarias os funcionarios que viajarem pelo interior do Estado, visto não ter sido distribuido á respectiva Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional o credito necessario para as despesas de taes diarias (officio n. 2.706).

Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, afim de que informéis sobre o assumpto, o requerimento em que Paul Piéron, especialista de laticinios, contractado, pede indemnização de despesas, na importancia de 339\$, feitas em 1922, por occasião, como allega, da sua estadia no Rio Grande do Sul (officio n. 2.707).

Transmitto-vos, afim de que informéis a respeito, o telegramma em que o delegado desse serviço, no Estado de Santa Catharina, pede transferencia de credito para pagamento do auxiliar de 1ª classe do Serviço de Leite e Derivados, Jorge Padilha Marques (officio n. 2.708).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, á vista do que expuzestes em officio n. 961, de 29 de abril ultimo, resolveu que ao capataz da Fazenda

Modelo de Santa Monica, A'tivo Ribeiro Dias, fosse concedida uma ajuda de custo equivalente a dous mezes de salario mensal, por ter sido designado para acompanhar diversos reproductores bovinos destinados á Fazenda Modelo de Urutahy, no Estado de Goyaz (officio n. 2.763).

— Sr. director de Meteorologia:

Não constando do vosso officio n. 1.944 de 20 de março ultimo, si foram feitos mediante autorização do Sr. ministro e concorrência administrativa os fornecimentos a que se referem as contas de Mayrink Veiga & Comp. e Joaquim Ferreira Brandão, na importância total de 3:224\$, cumpre que presteis esclarecimentos a respeito, em face do que determina o art. 735 § 2º letra d do Código de Contabilidade Publica e do regulamento n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 (officio n. 2.710).

— Sr. director do Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o director e chefe de secção, addido, da Estação Geral de Experimentação de Campos, Francisco Thomaz Pinheiro, esteve, durante todo o mez de maio findo, em comissão deste ministerio no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo, portanto, jús aos vencimentos integraes do seu cargo (officio numero 2.693).

Remetto-vos, para os devidos fins, a demonstração das consignações descontadas, em fevereiro ultimo, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, dos funcionarios pertencentes a este ministerio (officio n. 2.711).

Declaro, em resposta ao vosso officio n. 65 de 25 de abril ultimo, que o Sr. João José Pereira de Aguiar foi designado para servir na Estação Geral de Experimentação de Campos, como diarista e vencendo a diaria de 9\$, cujo pagamento é feito pela consignação—Pessoal—das tabellas explicativas.

Declaro, outrossim, que não é contratado nem foi admittido para execução de obras novas, não estando beneficiado por nenhum dispositivo da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 ou por qualquer acto posterior, sem occupar cargo accumulativo ou comissões a partir daquela lei (officio n. 2.712).

Solicito vossas providencias no sentido de ser para, no Thesouro Nacional, a inclusa folha de diarias a que fez jús, no mez de maio ultimo, o 2º official desta Secretaria de Estado, Herculano Sancho da Silva Pedra, por serviços prestados fóra da séde, da importância de 310\$000 (officio n. 2.386).

Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a folha de vencimentos do Sr. Nestor Barcellos F. g. ind. inspecor do Ensino Agronomico, referente ao mez de maio ultimo, na importância total de 752\$933 (officio n. 2.713).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Solicito vossas informações sobre se foi autorizado pelo Sr. ministro a concorrência realisada para os serviços a que se refere a conta de M. S. Lino, na importância de 2:479\$, e dada igual autorização para o fornecimento de que trata a da The Atlantic Refrig. Company of Brasil na importância de 3:943\$200, cujas segundas vias foram remetidas com os officios ns. 1.323 e 1.324, de 12 de março ultimo (officio n. 2.715).

Afim de que se possa proceder á conferência da despesa a que se refere as contas de que tratam os vossos officios ns. 1.491 e 1.494, de 10 e 20 de março ultimo, solicito informeis sobre o modo por que foi feito o fornecimento do material a que allude (officio n. 2.716).

Solicito informações dessa directoria sobre o modo por que foi feito o fornecimento do material a que se refere a conta de Leitão,

Irmão & Comp., na importância de 2:950\$, cuja 2ª via acompanhou o vosso officio n. 1.493, de 20 de março do corrente anno (officio n. 2.717).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Solicito informeis a esta directoria geral si houve concorrência administrativa e autorização do Sr. ministro para o fornecimento a que se referem as contas de Moreno Bolido & Comp., nas importancias de 1:03.\$ e 4:633\$59, cujas 2ª vias acompanharam o vosso officio n. 43, de 21 de janeiro ultimo (officio n. 2.70).

Communico-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 767, de 7 de dezembro do anno passado, em que o Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes, lente cathedratice dessa escola, solicita o abono da gratificação de 5 % sobre seus vencimentos, invocando em seu favor o art. 37 do regulamento approved pelo decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910 (officio n. 2.718).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 865, de 28 de março ultimo, ter sido empenhada a despesa de 475\$65, em quanto importa a impressão dos decretos a que se refere o officio n. 142, de 14 do referido mez, da Directoria Geral de Industria e Commercio (officio n. 2.719).

— Sr. procurador da Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

Em solução ao vosso officio de 20, de março ultimo, restituo-vos a conta sob o n. 367, na importância de 8.900, proveniente de telegrammas passados em proveito do Conselho Superior de Commercio e Industria (officio n. 2.720).

Dia 6

Sr. director do Observatório Nacional: Restituo-vos os documentos, que indevidamente acompanharam o vosso officio n. 250, de 9 de abril ultimo, e devem ser presentes ao Tribunal de Contas, como elementos constitutivos do processo referente á conta de Francisco Giffoni & Comp., na importância de réis 3508, a que se refere o citado officio (officio n. 2.725).

Solicito dessa directoria informações sobre se houve autorização do Sr. ministro, para as obras a que se refere a conta de José Pinto, na importância de 3:495\$, proveniente da reconstrução de mural, em terreno dessa repartição, cuja 2ª via acompanhou o vosso officio numero 161, de 8 de março ultimo (officio n. 2.726).

— Sr. inspecor Agrícola do 30º Distrito:

Declaro, em resposta ao vosso officio n. 187, de 15 de março ultimo, que não obstante competir a essa Inspectoria a remessa mensal á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, das primeiras e segundas vias das folhas de pagamento dos vencimentos do respectivo pessoal, cabe-lhe tambem remetter todos os mezes a esta directoria geral as terceiras vias das referidas folhas (officio n. 2.727).

— Sr. inspecor agrícola do 5º Distrito — Estado do Ceará:

Declaro, em resposta ao vosso officio n. 426, de 21 de setembro do anno passado, que o agronomo José Aristabulo de Castro Figueiras, ajudante de inspecor agrícola, interino, tem direito ao augmento provisório a que se refere a lei

n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 (officio n. 2.728).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Solicito informeis a esta directoria sobre si houve autorização do Sr. ministro para o fornecimento a que se refere a conta do Centro das Industrias da Fiação e Tecelagem, na importância de 2:060\$, cuja 2ª via acompanhou o vosso officio n. 2.267, de 20 de dezembro do anno passado (officio n. 2.729).

— Sr. encarregado da fundação da Estação Experimental de Trigo em Alfredo Chaves, Rio Grande do Sul:

Em solução ao vosso officio n. 31, de 18 de fevereiro ultimo, declaro-vos que o augmento do valor das diarias do pessoal desse estabelecimento, que propuestes no supracitado officio, não pôde ser concedido, á vista do disposto no artigo 215 da lei documentaria vigente (officio n. 2.730).

— Sr. consultor juridico deste ministerio:

De ordem do Sr. ministro, transmitti-vos, para os fins convenientes, o memorial relativo ao pagamento reclamado pelo engenheiro Gastão da Cunha Lobão, por haver construido uma estrada de rodagem no Territorio do Acre (officio n. 2.731).

Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, afim de que vos digneis de informar sobre o assumpto, o requerimento de José de Freitas Machado, lente da cadeira de Chimica Geral Inorganica e Analyse Chimica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 2.732).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, pelo aviso n. 1.792, de 2 do corrente, solicitou ao Tribunal de Contas as necessarias providencias no sentido de ser concedido a essa delegacia fiscal, por conta do artigo 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, verba 7ª, rubricas, consignações e sub-consignações abaixo indicadas, o credito de 19:000\$, para attender ás despesas com o serviço de sondagens de carvão no corrente anno: Material — I — Material permanente, etc. b) Serviço de sondagens, etc. (officio n. 2.733).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

Afim de que informeis a respeito, transmitti-vos o requerimento em que Pedro Paes Leme, escrevente da Inspectoria Agrícola do 19º Distrito, pede pagamento, por exercicios findos, da gratificação a que se julga com direito (officio n. 2.735).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

Tendo o ex-delegado do Serviço do Algodão nesse Estado, José Freire, reclamado a este ministerio contra o facto de não haver sido indemnizado de despesas na importância de 780\$, que realizara em 1923, em proveito dos serviços a seu cargo, e pagara á sua custa, allegando que os respectivos documentos foram entregues a essa delegacia fiscal, solicito-vos providencias, de ordem do Sr. ministro, afim de que o competente processo de indemnização seja encaminhado a esta secretaria de Estado, de accordo com as disposições contidas na circular n. 2.233, de 15 de outubro de 1911 (officio n. 2.736).

Dia 7

Sr. director da Despesa Publica:

Solicitando providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional:

A folha de gratificações a que fizeram jus no mez de maio ultimo Dr. Francisco Coelho, 666\$624; Claudio Collares Moreira, 222\$177; Amneris Moreira de Abreu, 199\$950; Christiano A. Franco, 44\$385; Eugenio Moreno de Alagão, 241\$920; Antonio Sophia Lage, 197\$808; Francisco Ferreira, 199\$950; Manoel Duarte Coelho Filho, 119\$970; Adalberto Moreira de Mello, 135\$532; Carlos Santos, 79\$980; Domingos Faria, 199\$950; José Luiz de Carvalho, 199\$950; José Anselmo Monteiro, 119\$970, Waldemar Moreno de Alagão, 199\$950, funcionarios do gabinete do Sr. ministro e da portaria desta secretaria de Estado, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, de accordo com os arts. 68 a 71 do decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, na importancia total de 3:228\$116 (officio n. 2.737).

A folha de diarias a que fez jus nos mezes de janeiro a abril do corrente anno o inspector, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, Francisco Borja Mandacari de Araujo, por serviços prestados fóra da sede, na importancia de 1:394\$ (officio n. 2.738).

— Sr. director do Serviço de Povoa-mento:

Afin de que presteis os necessarios esclarecimentos a respeito, junto vos transmitto, de ordem do Sr. ministro, o telegramma do director do Asylo do Serro sobre falta de pagamento do prédio onde funciona uma das dependencias do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni (officio n. 2.739).

Transmitto-vos o telegramma de Lauris Olympio, inspector do serviço de fiscalização dos estabelecimentos sub-venencionados, solicitando solução ao pedido de ajuda de custo feito pelo Dr. Ignacio Bastos, director do Patronato Agrícola Manoel Barata, e entregue a essa directoria (officio n. 2.750).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro indeferiu os requerimentos que acompanharam o vosso officio n. 301, de 21 de junho do anno passado, em que o Dr. Jeronymo do Couto, Victor Valentim de Oliveira, Alcebiades Guarita Cartaxo e Gustavo Neves da Rocha, nomeados, respectivamente, para os cargos de medico, auxiliar agronomo, escripturario e economo-almoxarife do Patronato Agrícola José Bonifacio, em S. Paulo, pedem ajuda do custo, visto não lhes assistir direito a essa concessão (officio n. 2.741).

— Sr. director do Serviço de Informa-ções:

Communico-vos ter o Sr. ministro autorizado a aquisição dos exemplares do *Retrospecto Commercial*, a que se referem o vosso officio n. 563, de 26 de abril ultimo, e a conta de Rodrigues & Comp., na importancia de 4:500\$, que vos restituo para os fins convenientes (officio n. 2.742).

— Sr. director da Meteorologia:

Communico-vos que o Sr. ministro não pôde attender á solicitação constante do vosso officio n. 1.938, de 10 de março ultimo, no sentido de ser obtido do Congresso Nacional um credito de 50.000\$, para fazer facê, no corrente exercicio, as despesas decorrentes da

elevação do preço dos instrumentos e accessorios que formam o equipamento das estações meteorologicas desse serviço, visto o art. 249 da lei organica vigente dispor que os serviços das repartições ficarão limitados aos recursos consignados nas tabellas organica-rias, cabendo aos respectivos directores ou chefes, sob pena de responsabilidade, limitar a actividade dos trabalhos dessas repartições aos recursos de cada consigna-ção, restringindo ou supprimindo tudo o que possa occasionar exigencia de supplementação, incluidos nesta regra os serviços de collectividade civil ou militar (officio n. 2.743).

Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda declarou ter deixado de attender ao pedido de adiantamento na importância de 33:000\$, ao Dr. Raul Pires Xavier, meteorologista de 2ª classe dessa repartição, a que se refere o vosso officio n. 732, de 2 de fevereiro ultimo, visto como se destina a despesas diversas, das indicadas nas letras a e c, do art. 267, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica (officio n. 2.744).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Amazonas:

Restituindo-vos a inclusa folha de vencimentos dos funcionarios dessa escola, relativa ao mez de fevereiro ultimo, encaminhada a esta directoria geral com o vosso officio n. 36, de 6 de março do corrente anno, solicito vossas providencias no sentido de ser rectificada a referida folha na parte relativa aos salarios dos serventes, que são de 125\$ a cada um e não 110\$, como se acham indicados na alludida folha (officio numero 2.748).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões:

Remetto-vos, afin de que providenciéis sobre o respectivo pagamento, a inclusa conta, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 731\$530, proveniente de passagens concedidas em proveito desse aprendizado (officio n. 2.751).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Solicito a expedição de vossas ordens no sentido de que sejam remetidos a esta directoria geral 20 exemplares das leis de Receita e Despesa de 1924 (officio n. 2.749).

Dia 9

Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a folha de gratificação a que fez jus, no mez de maio ultimo, o desenhista da Inspectoria Federal de Estradas, engenheiro civil, João Capistrano Gomes do Amaral, servindo no Conselho Superior de Commercio e Industria, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, de accordo com os arts. 68 a 71, do decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, na importancia de 346\$611 (officio n. 2.759).

Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, por intermedio da collectoria federal da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, o pagamento das gratificações a que tem direito, no primeiro semestre do corrente anno, os contra-mestres e adjuntos da Escola de Aprendizes Artífices da referida cidade.

O credito para attender á despesa com o pagamento em questão foi distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 2.031, de 22 de abril ultimo (officio n. 2.766).

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser despachada, livre de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, uma caixa contendo o automovel para passageiros, pesando bruto 2.984 kilos, marca X 48, numero 454 — Ministerio da Agricultura, vinda de Nova York, pelo vapor *Southern Cross*, consignada a este ministerio, o peço vos dignéis de mandar que a mesma caixa seja entregue ao encarregado do despachos desta secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa (officio numero 2.752).

— Sr. director da Escola de A. Artífices do Ceará:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 47, de 26 de março ultimo, resolveu conceder-vos dois mezes de vencimentos, como ajuda de custo, por haverdes sido transferido do cargo de director da Escola de A. Artífices do Sergipe.

Para a effectividade do dito abono foi expedido nesta data o aviso n. 2.764, dirigido ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas (officio n. 2.765).

— Sr. director da Meteorologia:

Tendo em vista o despacho do Sr. ministro, remetto-vos o processo, afin de que informeis sobre o assumpto a que se refere (officio n. 2.772).

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Transmitto-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos conhecimentos do empenho de despesa, sob os ns. 1 a 3, na verba 2ª, «Subvenções e auxilios» e de pedido de material, sob o n. 7, na verba 1ª, «Secretaria de Estado», do artigo 174 da lei n. 4.723, de 7 de janeiro de 1924, de accordo com o disposto no artigo 232 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica (officio numero 2.773).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy:

Devolvendo os inclusos officios numeros 77 e 78, de 2 de março ultimo, dessa Fazenda, peço providenciar afin de que sejam testemunhados os pagamentos feitos a rogo, cujos documentos acompanharam os referidos officios e, bem assim, seja tornada sem effecto toda a classificação feita, visto como esta só poderá ter lugar opportunamente após a abertura do respectivo credito, que ainda depende de informações do Ministerio da Fazenda (officio n. 2.774).

Dia 10

Sr. director do Jardim Botânico:

Declaro-vos em resposta ao vosso officio n. 300, de 15 de abril ultimo, que a communicação constante do de numero 895, de 29 de fevereiro do corrente anno, desta Directoria Geral, a que naquella vos referis, trata do pessoal permanente, e variavel dessa repartição e não das quotas do título III — Diarias, etc., da verba 1ª da lei organica

taria vigente, que não foram distribuídas ao Thesouro Nacional.

Assim sendo, não podia ser feita por essa directoria a requisição do pagamento da folha de diárias referente ao naturalista-auxiliar, Paulo de Campos Porto (officio n. 2.784).

— Sr. director do Observatório Nacional:

Tendo o Sr. ministro, á vista do que expuzestes em officio n. 187, de 19 de março ultimo, autorizado a reimpressão do vosso trabalho sobre o clima do Brasil, solicito-vos a remessa dos originaes desse trabalho ao Sr. Dr. João Luderitz, encarregado da remodelação do Ensino Profissional Technico, afim de que providencie nesse sentido (officio numero 2.783).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro resolvido conceder a prorrogação de tres horas de expediente diario, a partir de 8 de maio ultimo, até ulterior deliberação, ao pharmaceutico interino do Patronato Agrícola Rio Branco, Ernesto Caetano de Almeida, em exercicio nessa directoria (officio n. 2.782).

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha supplementar do augmento de que trata o art. 258, n. 1 da vigente lei orçamentaria, que compete ao porteiro, addido da Superintendencia do Serviço de Sementearias, Anthero Augusto Maia, designado, na forma de que dispõe a verba 22ª da mesma lei, para, com a diaria de 10\$, servir no gabinete do engenheiro deste ministerio e relativa aos mezes de janeiro a maio do corrente anno, á razão de 112\$500 mensaes e na importancia total de 562\$500 (officio numero 2.781).

Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro, a inclusa folha de diarias a que fez jus, nos mezes de abril e maio ultimos, o diarista em serviço no gabinete deste ministerio, Anthero Augusto Maia, na importancia total de 610\$ (officio n. 2.780).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Não constando do vosso officio n. 613, de 20 de março ultimo, referente ás contas de Moreira Barbosa & Comp., Moreno Borlido & Comp. e Lutz Ferrando & Comp., na importancia total de réis 5.923\$200, cujo pagamento foi requisitado por essa directoria ao Tribunal de Contas, qual o officio que trata da concorrência administrativa que precedeu a aquisição dos artigos facturados, peço informes a respeito e, bem assim, acerca da differença para mais na segunda parcela da conta de Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 126\$, que convém providenciar no sentido de ser restituída ao Thesouro Nacional (officio n. 2.779).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro deferiu o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 795, de 11 de abril ultimo, em que Antonio Machado Tosta solicita o auxilio de 500\$, por ter construído um banheiro carrapaticida na fazenda Pão d'Alho, de sua propriedade, no municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro (officio n. 2.778).

Em referencia ao vosso officio numero 2.112, de 6 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu conceder ao auxiliar de 2ª classe desse serviço, em exercicio em Cruzeiro, no Estado de

S. Paulo, Eduardo Uchôa, a ajuda de custo correspondente a dous mezes dos respectivos vencimentos, conforme propuzestes no citado officio, cabendo a essa repartição organizar a competente folha de pagamento e proceder ao empenho da despesa (officio n. 2.776).

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a folha de ajudas de custo que competem aos Srs. Alberto Americo do Borba Paiva e Roberto Musso, cartographos, addidos, da Directoria do Serviço de Povoamento, designados para fiscalizarem estradas de rodagem construídas no Triangulo Mineiro, sul de Minas, e no Estado de Goyaz, cuja despesa, na importancia total de 4.200\$, deverá correr por conta dos «Depositos» feitos no Thesouro Nacional para esse fim, conforme os conhecimentos do caixa geral ns. 2.726, 2.662, 2.810, 2.819, 2.820, 2.821, 2.822, 2.823, 2.824, 2.825, 2.826, 2.919, 2.920, 2.921, 2.922, 2.926, 2.931, 2.932, 2.951, 2.952, 2.620, 3.508, 3.114 e 4.319, de 1923, e 1.937/1.678 e 3.736/3.233, do corrente anno (officio n. 2.775).

Atendendo ao que expuzestes no vosso officio n. 2.071, de 2 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a prorogar o expediente, a contar de 1 do corrente, do chefe do Posto de Avicultura, Manoel José Soares (officio n. 2.788).

Verificando-se que, na conta de Moreira Barbosa & Comp. que, entre outras, acompanhou o vosso officio n. 642, de 20 de março ultimo, houve differença para mais, no respectivo total, assim vos declaro para os fins convenientes e solicito informes numero e data do acto referente á concorrência administrativa realizada para os fornecimentos a que se referem as citadas contas (officio numero 2.787).

Em referencia ao vosso officio n. 2.008, de 27 de maio proximo findo, com o qual encaminhastes a esta secretaria de Estado o requerimento da Companhia Armour do Brasil, pedindo autorização para prorogar os seus trabalhos além das horas regulamentares e responsabilizando-se, por isso, pelo pagamento das gratificações extraordinarias a que tiverem direito os funcionarios que nelles tomarem parte, communico-vos que o Sr. ministro proferiu, no citado officio, o seguinte despacho: — Autorizo (officio numero 2.786);

Em referencia ao vosso officio n. 2.068, de 8 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro resolveu conceder a ajuda de custo correspondente a dous mezes de vencimentos ao microbiologista do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal Dr. Moacyr Alves de Souza, por ter sido designado para desempenhar uma comissão no Estado de Santa Catharina (officio numero 2.785).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de junho de 1924

Sr. Theophilo Alves de Azevedo, 1º official desta Secretaria de Estado:

Confirmo o telegramma que vos expedi em 14 do corrente mez, concebido nos seguintes termos:

«De ordem Sr. ministro providencie regresso immediato Aristoteles R. Oliveira. Quanto a Fleury Silveira consul Berlim já foi autorizado providenciar». (Officio numero 4557).

— Sr. consul geral do Brasil em Berlim:

Confirmo o telegramma que vos expedi em 1 do corrente mez, concebido nos seguintes termos:

«De ordem Sr. ministro peço providenciar regresso alumno subvencionado João Fleury Silveira». (Officio n. 456).

— Sr. Theophilo Alvares de Azevedo, 1º official desta Secretaria de Estado, 85 rue Mercels, Bruxellas, Belgica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro tendo em vista o que expuzestes no vosso officio de 24 de fevereiro ultimo, resolveu determinar providencias no sentido de ser restituída pelo alumno subvencionado Fernando Lacombe a importancia de 71 libras esterlinas que recebeu para passagem e mais despesas de viagem, visto ter ficado sem efeito a ordem que o mandou regressar ao Brasil (officio n. 457).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de maio de 1924

Sr. agronomo Francisco de Assis Iglesias:

Tendo o Sr. ministro, por despacho de 9 de maio ultimo, resolvido contractar os vossos serviços profissionais para incumbir-se dos trabalhos preliminares de organização do Serviço Florestal do Brasil, a partir de 1 de janeiro ultimo, com a gratificação mensal de 1:500\$, até 31 de dezembro proximo vindouro, assim vos declaro para os devidos efeitos (officio n. 544 A).

Dia 4 de junho de 1924

Sr. Presidente da Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 16 de maio ultimo foi nomeado o engenheiro de minas e civil Norberto da Silva Paes, para exercer, em comissão, o cargo de fiscal do contracto dessa Companhia, com a gratificação mensal de 1:000\$, tendo tomado posse e entrado em exercicio nesta data (officio n. 549).

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos, acompanhados do processo de habilitação á percepção do montepio dos funcionarios publicos civis, a que têm direito DD. Maria de Rimes Burquez e Maria Julia Alice de Rimes Burquez, mãe e irmã solteira do contribuinte João Manoel de Rimes Burquez, ex-conservador addido da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, devendo ser pagas pelo Thesouro Nacional as respectivas pensões, bem assim o quantitativo destinado a funeral ou luto (officio n. 551).

Dia 5

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com o Sr. Henrique Eboli, para prestar serviços de propaganda de cooperativismo agricola.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 29 do transacto (officio n. 551).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices, São Salvador, Bahia:

Transmittindo-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso edital de concorrência pública para a construção do edificio central

dessa escola, para ser publicado uma só vez, de accordo com o disposto no art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, no jornal official desse Estado, conjunctamente com as especificações que ao mesmo acompanham, peço vossas providencias no sentido de ser accusada, telegraphicamente, sua recepção.

No dia e hora designados no edital deverá reunir-se nessa escola uma comissão por vós presidida, afim de receber os documentos de idoneidade dos proponentes e as respectivas propostas.

Recebidos os documentos e as propostas, serão encerrados, separadamente estas daquelles, em envoltorios que deverão ser lacrados e rubricados pelos concorrentes e pela comissão, lavrando-se disso acta circunstanciada, após o que serão encaminhados ao Sr. ministro (officio n. 552).

Dia 6

Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices, S. Salvador, Bahia:

Em additamento ao meu officio n. 552, de 5 do mez corrente, incluso vos transmitto edital afim de ser publicado no jornal official desse Estado, em dias alternados, chamando a attenção para o edital de concorrência para a construção do edificio central dessa escola que vos foi remetido com o mencionado officio (officio n. 553).

Dia 9

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com o agronomo Francisco de Assis Iglesias, para incumbir-se dos trabalhos preliminares de organização do Serviço Florestal do Brasil.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 6 do corrente (officio n. 554).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Transmittio-vos, para os fins convenientes, o incl. so titulo, acompanhado do processo de habilitação a percepção do montepio dos funcionarios publicos civis, a que tem direito D. Juracy Bastos, viuva do contribuinte Henrique José Pereira Bastos, ex-bibliothecario do Serviço de Informações, devendo ser paga pelo Thesouro Nacional a respectiva pensão (officio n. 555).

— Sr. director da Despesa Publica:

Em resposta ao vosso officio n. 184, de 28 de junho de 1923, devidamente cumprido, devolvo-vos os inclusos titulos, acompanhados do processo de habilitação a percepção do montepio dos funcionarios publicos civis a que tem direito DD. Elvira Cordeiro Coutinho Rizzo, Luiza Theodora da Silva Rizzo, Maria Paulina da Silva Rizzo, José Garibaldi Rizzo, Antonio Aureliano, Carlos Alberto, Olindina, Maria Guiomar e Joaquim Feli Iano, viuva e filhos do contribuinte Luiz Rizzo, ex-mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Alagoas, devendo ser pagas as respectivas pensões por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas (officio n. 555).

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

Tendo presente o processo de concorrência administrativa que veio encaminhado com o vosso officio n. 131, de 7 de maio ultimo, cabe-me solicitar-vos as seguintes informações: numero e data do officio em que foi dada autorização para realização da

concorrência, relação dos commerciantes convidados e si os preços não estão elevados em mais de 10% sobre os da praça (officio n. 557).

— Sr. director do Museu Nacional:

Restituindo-vos os documentos que vieram encaminhados com o vosso officio n. 1.18, de 6 de dezembro do anno proximo passado, para comprovação da applicação dada pelo porteiro desse museu, Sr. João Cosme Cava can e, ao adeanamento na importancia de 5:00\$, solicito vossas providencias no sentido de ser assignado o recibo passado no documento de fls. 13, de accordo com o pedido formulado pelo Tribunal de Contas em officio n. 1.175, de 14 de maio ultimo (officio n. 558).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em referencia ao vosso officio n. 622, de 23 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro approvou a medida nelle proposta, de ser designado o administrador da Fazenda de Sementes de Igarapé-Asú, engenheiro agronomo Rodolpho Alves Motta, para ficar incumbido de se entender com o prefeito de Santarém, afim de escolher o local mais adequado á instalação da fazenda de sementes, de conformidade com o que estabelece a Lei II do accordo celebrado entre este ministerio e o governo do Estado do Pará para execução do Serviço do Algodão (officio n. 559).

— Sr. deleg. do Serviço de Industria Pastreil no Estado do Paraná:

Em referencia ao vosso officio n. 200 de 15 de maio ultimo, declaro-vos que o vosso officio n. 525, de 13 de setembro do anno passado, não deu entrada nesta directoria geral, e sollicito vos a remessa urgente do bol. tin de renda relativo ao mez de agosto daquele anno, e bem assim o certificado de recolhimento aos cofres publicos da venda de vaccina no citado mez, documentos esses necessarios á scriptação e encerramento do respectivo processo de Rendas de 1923 (officio n. 560).

— Sr. superintendente do Serviço de Exportação e Beneficiamento de Cereaes:

Em referencia ao vosso officio n. 63, de 22 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir, por concorrência administrativa, o material de que necessitardes para dividir em duas uma das camaras de exurgo, conforme vosso proposta (officio n. 561).

Em referencia ao vosso officio n. 67, de 22 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a mandar calafetar e pintar a oleo as camaras de expurgo dessa repartição, adquirindo, por concorrência administrativa, o material de que necessitardes para execução desse serviço, como propuzestes no citado officio (officio n. 562).

— Sr. director da Directoria Geral de Propriedade Industrial:

Em referencia ao vosso officio n. 143, de 16 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir por concorrência administrativa, no corrente anno, o material que fôr necessario ao serviço a vosso cargo (officio n. 563).

— Sr. encarregado do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico:

Em referencia ao vosso officio n. 382, de 9 de maio ultimo, declaro-vos para os devidos fins que o Sr. ministro já resolveu que os processos referentes ás concorrências administrativas realizadas em virtude de sua autorização não precisam novamente vir a seu despacho, competindo-vos tomar as providencias relativas á aquisição da prensa de copiar desenhos (officio n. 564).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 30 de abril ultimo, rejeitou a rejeição do contracto o engenheiro Raymond de Broux, feita por port. r. n. 6 de fevereiro do corrente anno, em vista da sollicitação constante do vosso officio n. 76, de 25 de janeiro.

A all. da portaria ha-se publicada no *Diário Official* de 29 do referido mez de fevereiro (officio n. 565).

— Sr. encarregado da Estação de Montagem de Barbaena:

Em referencia ao vosso officio n. 100, de 2 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a mandar construir, por concorrência administrativa, duas trocas para radreações, correndo a despesa por conta da consignação a ue vos referis no citado officio (officio n. 566).

— Sr. director da Directoria Geral de Estatística:

Junto vos remetto o officio da Corte de Appell. do Distrito Federal, n. 1.816, de 3 de abril do corrente anno, relativo á frequência do 1º officio desta directoria, Dr. Adriano Guimarães (officio n. 567).

— Sr. director do Curso Complementar dos Patroeiros Agricolas annexo á Fazenda Modelo de Criação d. Santa Monica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 9 de maio ultimo, registrou o act. ce. celebrado por esse com Antonio Pereira de Moura, para o ornecimento de pá. durante o 1º semestre d. ste anno, aos menores ahi recolhidos (officio n. 568).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Tendo o Sr. Leoncio Fanucchi, lino. y. p. ista, add. do, da Directoria do Serviço de Estatística, requerido o seu aproveitamento no argo de auxiliar esse estabelecimento, peço vos digneis, de ordem d. Sr. ministro, de dizer a respeito do seu aproveitamento, uma vez que os seus serviços são dispensaveis na repartição em que ora serve (officio n. 569).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Circulação dos productos agricolas e custo da vida, em relação aos artigos de alimentação no Estado do Rio de Janeiro — Generos alimenticios de maior consumo.

Os generos de primeira necessidade o de maior consumo na Capital e demais municipios do Estado, variando as preferencias no consumo segundo os habitos e recursos das diferentes classes sociaes, não esquecendo as exigencias locais que são, em muito, influenciadas pela natureza das explorações predominantes nos municipios ou zonas produtivas, são: arroz, feijão, milho, farinha de mandioca, farinha de trigo, batatinha, fructos e hortaliças, assucar, café, carnes, banha, toucinho, leite, queijo, manteiga, aves, ovos, etc.

Procedencia dos generos de consumo e abastecimento dos mercados

A excepção do trigo, esses generos são produzidos no Estado, bastando, quasi todos para o consumo da maioria dos municipios. Para o mercado de Niteroy, entretanto, torna-se necessaria a importação de cereaes e outros productos, principalmente dos Estados do Rio Grande do Sul e Minas Geraes, em um

total de cerca de 40 %, sabido como a Capital Federal absorve, para o respectivo consumo, grande parte da produção do Estado do Rio.

A vizinhança de uma grande metrópole, como é o Rio de Janeiro, traz para a pequena Capital vizinha a circunstância especialíssima de ser a mesma uma simples secção do grande agregado humano, simplesmente um bairro, sem as condições de mercado receptor e regulador dos preços dos productos.

Desta forma, a produção do Estado é absorvida pelo commercio do Rio de Janeiro, consumindo Nitheroy e mesmo outras cidades fluminenses, uma parte minima desses productos e importando de outros Estados, mais das vezes, por intermedio do grande mercado, o restante necessario e de accordo com as relações e conveniências do respectivo commercio.

Dos elementos informativos fornecidos pelo commercio da Capital do Estado, não se pôde inferir se basta ou não a sua produção para o respectivo consumo ou se a mesma excede ás necessidades da população, porque como ficou dito, a vizinhança do grande emporio commercial, como é o Rio de Janeiro, com o seu grande movimento de importação e exportação, annulla, a respeito, todas as possibilidades de calculo.

As quatro zonas agricolas em que está dividido o Estado, contribuem com os productos de suas explorações rurais para o abastecimento da Capital Federal, de Nitheroy e dos demais centros consumidores fluminenses.

A zona do littoral cultiva canna e mandioca e em menor escala café, milho, feijão, arroz, arvores fructíferas e hortaliças, enviando aos mercados os productos dessas lavouras e tambem peixes, sal, carvão vegetal e lenha.

A industria da pesca e, em alguns municipios como Cabo Frio, Araruama e S. Pedro da Aldeia, a do sal, absorvem as melhores energias. Nas proximidades da capital, municipios ha que, — desajudados em parte pela natureza de suas terras e condições de salubridade, — com lavouras exiguas, preferem a industria extractiva do carvão e da lenha.

A zona da baixada cultiva canna, mandioca, cereaes, arvores fructíferas e hortaliças e é considerada como especialmente apropriada ao cultivo do arroz. Exporta para os mercados consumidores, arroz, assucar, aguardente, milho, feijão, carvão vegetal, fructas, hortaliças, ovos e aves. Realizado o seu saneamento, com a desobstrução e rectificação dos cursos que formam o seu systema hydrographico, considerada não só a proximidade da Capital Federal como as condições topographicas e fertilidade de suas terras, outras seriam as condições de abastecimento dos mercados do Rio de Janeiro e Nitheroy e de proximidade dos municipios de Nova Iguaçu, Itaboraity, Sant'Anna de Japuihyba e Rio Bonito.

Nas vastas e férteis planícies de origem alluvional, que formam a zona do Baixo Parahyba e abrangem quasi todo o municipio de Campos e parte dos de São Fidélis, Macahé e S. João da Barra, está situada a mais afamada região assucareira do sul do paiz. A canna, com absoluta predominancia em toda a região e sobretudo no municipio de Campos, que é o privilegiado detentor de posição de maior produtor de assucar no Brasil, não constitue na zona do baixo Parahyba, exploração exclusiva. Além de sua cultura fazem a do milho, arroz, feijão, mandioca, etc. O café, nas fraldas dos montes, sobretudo a oeste e margem esquerda do Parahyba, tem o seu dominio.

Os campos, dolados de pastagens naturais apreciadas, nutrem avultado numero de animaes.

Na zona serrana a cultura dominante é a do cafeeiro que, embora sem o fausto de outrora, é ainda a região dessa preciosa rubiacea no Estado do Rio. Cultivam canna, mandioca, tabaco, arroz, milho, feijão, batatinha e fructos e flores, em alguns municipios.

A canna de assucar, em certos pontos adequados, se tem insinuado em substituição á lavoura cafeeira em declinio, para depois como esta, ceder á industria pastoril, victoriosa na maioria dos municipios da região. Essa industria pela excepcional facilidade de collocação dos seus productos e sobretudo dos lacteos no mercado do Rio de Janeiro, exigindo menores dispendios e pequenos esforços, se desenvolve á medida que se reduzem as áreas cultivadas. Os cafezaes velhos não são substituidos por novos que pelas condições actuaes do solo, — esgotado e desnudo, sujeito á acção das enxurradas nas partes accidentadas, — exigiriam a applicação de processos racionais de cultivo. O capim gordura, espontaneo e abundante substitue as floradas alegres dos cafezaes como planta triumphante e providencial dos morros e encostas resequidas dessa região fluminense. A população pecuaria por 1.000 habitantes constata pelo recenseamento de 1920, foi, por especies, a seguinte: bovinos, 373; equinos, 76; asininos e muars, 26; ovinos, 21; caprinos, 27 e suínos, 329.

Dos 48 municipios fluminenses 17 possuem mais de 21 bovinos por kilometro quadrado e 14 mais de 21 suínos os dez municipios de maior população bovina os do Sul, Cantagallo, Rezende, Itaperuna, Vassouras, Barra Mansa, Santo Antonio de Padua e Macahé. Itaperuna é o maior criador de suínos; Campos, de ovinos; Cantagallo de caprinos; Santo Antonio de Padua, de equinos; e Itaperuna de asininos e muars.

Oscillações dos preços

As oscillações dos preços dos generos, não só no mercado de Nitheroy como na maioria dos demais, — abastecedores que são da Capital Federal — acompanham as verificadas nessa grande metropole. Os generos de produção local baixam — mais ou menos — depois de iniciadas as colheitas e a medida que os generos — em maiores stocks visiveis — apparecem nos mercados. Nas épocas do plantio e tratos culturais, escasseando os productos da lavoura local nos mercados consumidores e centros produtores, o inverso se verifica. Além dessas causas há todos conhecidas outras ha que determinam sensiveis alterações nos preços — duradouras umas e transitórias outras.

Influencia da fertilidade do solo sobre a variação dos preços

A transformação das explorações agricolas em pastoris na maioria dos municipios da região serrana que, em consequencia das condições de suas terras — enfraquecidas pelo trabalho de longos annos de uma agricultura esgotante — reclamariam a restauração de sua fertilidade e processos outros de exploração; o pequeno desenvolvimento da lavoura mecanica — supprindo a escassez dos braços e reduzindo o custo da produção — em outros centros productores; e o pouco desenvolvimento das culturas em alguns municipios littoraneos de terras inferiores e insalubres, são fa-

ctores que influem desfavoravelmente sobre os preços dos generos alimenticios.

Influencia da densidade da população sobre a variação dos preços

A densidade da população — 22,605 de habitantes por kilometro quadrado, estacionaria sinão em declinio nas proprias zonas rurais é factor de influencia pouco apreciavel na variação dos preços. O crescimento médio annual do povo fluminense, de 1872 a 1920, é, no paiz, somente superior ao do Ceará a correspondente a 0,0136 por 1.000 annualmente. O desvio das classes trabalhadoras a salario para os centros povoados, outros Estados e sobretudo a Capital da Republica, em busca de vida mais *kommoda* e, muitas vezes, illusorias remunerações em actividades diversas, é sensivel.

Mesmo em Nitheroy o crescimento médio annual da população de 1900 a 1920 foi somente inferior ao do Estado durante o mesmo periodo em 0,0023.

As pequenas propriedades agricolas — menos de 41 hectares — predominam nos municipios de Barra de São João, Cabo Frio, Cambuicy, Campos, Duas Barras, Iguaçu, Itaboraity, Itacora, Mangaratiba, Nitheroy, Petropolis, Rio Bonito, Sant'Anna de Japuihyba, Santo Antonio de Padua, S. Fidelis, S. Gonçalo, S. Pedro da Aldeia, Saquarema e Sumidouro. Em Nova Friburgo em um total de 1.037 propriedades rurais recenseadas 367 tem em média 23 hectares e 421 cerea de 66 hectares.

As maiores propriedades rurais que, pelo recenseamento de 1920, existem no Estado, com mais de 5.000 hectares, são em numero de 24 e encontradas:

Numero — Municipio — Area média em hectares

5. Macahé	7.411 a 56.817
3. Iguaçu	9.680 a 57.647
3. Paraty	7.065 a 10.545
3. Campos	5.517 a 10.360
2. S. João da Barra	8.228
2. Sapucaia	5.525
1. Sant'Anna de Japuihyba	20.000
1. Barra de S. João	11.000
1. Itaboraity	8.100
1. Cabo Frio	7.712
1. Rezende	5.808
1. Vassouras	5.415

O numero total das propriedades recenseadas se elevou a 23.699 e dessas — 76,37 % são áreas inferiores a 101 hectares.

Influencia dos factores climatericos sobre a variação dos preços

Correndo normalmente as estações a influencia dos factores climatericos é restricta e limitada, sobretudo em relação aos generos de produção local, a baixa dos preços depois de iniciadas as colheitas e intensificadas as entradas de seus productos nos mercados. As estiagens, geralmente moderadas, pouco prejudicam ás plantações, entretanto, annos ha, como o actual, em que as inundações na região da baixa do Parahyba causam vultuosos prejuizos que se reflectem desfavoravelmente nos mercados.

Crises agricolas e commerciaes

As crises que affectam á lavoura e ao commercio fluminenses são devidas a

causas multiplas e complexas. Os preços baixos do assucar ou do café, levando o desanimo aos produtores sempre em luta com a falta de braços e difficuldades de embarque de exportação das colheitas, são causas de crises mais ou menos duradouras e que attingem não só aos lavradores como aos commerciantes que com elles transigem.

Valorizados esses productos de luta ainda os dous factores apontados, agravado o primeiro com a elevação dos salarios operarios na Capital Federal, desviando da lavoura os melhores braços e, o segundo, — provocando reclamações contra os transportes ferroviarios, — pela retenção dos productos, especialmente do café, nas estações. A cultura da canna e industria assucareira estão em crise por effeito dos danos das ultimas grandes enchentes do Parahyba.

As crises na industria pastoril, menos frequentes, attingem ao commercio dos laticinios quando a febre aftosa, por exemplo, grassa nos rebanhos.

Exame e mecanismo dos mercados

As relações entre os maiores e menores centros commerciaes fluminenses não apresentam differenças apreciaveis dos communs nos dos vizinhos Estados. As casas commerciaes do interior adquirem a produção dos pequenos lavradores com quem mantem transações e exportam o excesso das necessidades do abastecimento local para maiores negociantes das cidades e estações de embarque ou directamente para a Capital Federal. Os pequenos lavradores residentes nas proximidades de alguns mercados como Niteroy, Petropolis e Nova Friburgo e dedicados a pequena cultura, — hortaliças, fructos e flores, — vendem seus productos directamente nos mercados ou "na porta", a intermediarios ou negociantes e exportadores desses productos para o mercado do Rio de Janeiro. Os fructicultores, especialmente os produtores de laranjas, vendem seus productos a intermediarios. Esses negocios são feitos mais das vezes sobre os fructos pendentes, correndo a apanha e embalagem por conta dos compradores. As vendas são feitas, mediante forma de pagamento previamente combinado, sobre a estimativa global da produção ou a tanto por unidade, — caixa ou sacco, — fiscalizando nesse caso o productor a colheita, separação e embalagem dos fructos.

A venda do leite pelos criadores é feita ás congeladoras locais e a exportação do seu producto para a Capital Federal por esses estabelecimentos.

Os agricultores de maiores recursos negociam os productos destinados á venda com os armazenistas-exportadores locais ou no Rio de Janeiro, por intermedio de seus commissarios ou directamente.

Operações de *warrantagem* tem sido feitas somente em relação ao assucar.

"Todo o esforço do agricultor, do criador e dos industriaes — disse o Dr. Eduardo Cotrim — se esboroa de encontro á falta do credito agricola. E' preciso dizer, sem subterfugios e com verdadeira consciencia de nossas responsabilidades, que á falta do credito agricola devemos mais do metade de nossas difficuldades, que nos ameaçam por vezes de asphyxia."

"A falta desse elemento de trabalho, força-nos a produzir pouco e sempre caro, de modo que nos tira a probabilidade de victoria no dominio da concorrência."

A iniciativa particular, entretanto, nestes ultimos annos, despertada com a

propaganda official do Ministerio da Agricultura, a cargo desse Serviço, e, amparada na legislação federal (decreto numero 1.637, de 5 de janeiro de 1907) e estadual (lei n. 1.650, de 12 de novembro de 1919), procura remover essas difficuldades, fundando com os seus proprios recursos, estabelecimentos de credito agricola e popular pelos systemas Raiffeisen e Suzzatti.

O Estado do Rio de Janeiro é actualmente o maior centro "raiffeisiano" da America do Sul, considerado o vulto das operações realizadas pelas suas caixas de Nova Friburgo, Rezende, Quissaman, S. Fidelis, Niteroy, S. Gongalo, Itaocara, Avellar, Bom Jardim, Cambuicy e Cantagallo. O banco de Petropolis, popular e agricola, é do systema Luzzatti.

Classificação commercial dos productos agricolas

O café e o assucar são classificados para exportação e consumo no mercado do Rio de Janeiro. Os demais productos, nominalmente discriminados, não obedecem nos mercados fluminenses a uma classificação commercial judiciosa.

Visando regularizar e amparar o commercio e exportação de laranjas, o Ministerio da Agricultura, por portaria, de 25 de dezembro de 1923, approvou as seguintes instrucções da Directoria Geral de Agricultura:

"Art. 1.º As laranjas devem ser classificadas em tres typos, a saber: *Brilhantes, Escolhidas e Enferrujadas*:"

a) *Brilhantes* — Laranjas perfeitas, coloração typica e uniforme, perfeitamente maduras, sem mancha de especie alguma;

b) *Escolhidas* — Frutas não tão perfeitas, coloração menos viva, sem manchas;

c) *Enferrujadas* — Laranjas atacadas pela "melanose", pela "antracnose" (manchas lacrimosas), pelas "algas", pelos "phytophtus", (laranjas enferrujadas), pelos "cochonilhas", manchas de "fuliginose" (sooty fungus) e "fumagineas".

Art. 2.º Só será permittida a exportação de laranjas dos typos A e B e somente a estas será dado o certificado de sanidade vegetal.

Art. 3.º Serão separadas no "refugo" e destruidas todas as frutas que apresentem sinais de moscas e de suas larvas ou de "torricitrana", as atacadas pelos bôlores (*Penicillium pa*) e as laranjas machucadas na colheita.

Art. 4.º As laranjas deverão ser separadas pelo tamanho e só deverão ser exportadas as seguintes: 90, 100, 126, 150, 175, 200, 216 e 250.

Art. 5.º Não será permittida a venda de laranjas que tenham menos de 75 % de coloração madura.

Art. 6.º Toda a fruta para exportação deverá ser embrulhada em papel proprio, levando além de outras indicações a do Estado e municipio de produção.

Art. 7.º As caixas de exportação deverão ter uma divisão central e as seguintes dimensões: comprimento da caixa: 66 centimetros, altura e largura (média interna) 29,3 centimetros, as testeiras e a divisão interna deverão ser de 20 milimetros, as faces, o fundo e a tampa

serão feitas com duas ou tres taboas, deixando entre si espaço para ventilação — dous centimetros — e terão a espessura de seis a sete millimetros."

Transporte dos productos agricolas — Fretes

O Estado é servido na zona do littoral por uma rede de navegação fluvial interessando ao commercio de alguns municipios, sobretudo os do baixo Parahyba.

E dispõe, ligando seus portos á Capital Federal, de pequena navegação maritima de cabotagem que, não obstante as falhas de que se sente, facilita não só o commercio do sal e madeiras como dos productos de lavoura.

Os fretes fluviaes e na navegação maritima de cabotagem não entravam o desenvolvimento da produção.

Os transportes terrestres são difficultados pela falta de boas estradas de rodagem ligando os centros produtores aos portos de embarque e estações ferroviarias. As estradas existentes não são tambem regularmente conservadas. Os transportes nessas estradas e caminhos, morosos e caros, feitos em carros de bois ou em tropas deixam muito a desejar. Mesmo assim, graças á situação do Estado em relação ao Rio de Janeiro, — principal mercado do paiz —, os transportes por estradas de ferro, contra os quaes levantam queixas, são os mais regulares. O territorio fluminense possui 8,93 % do total da extensão ferroviaria do Brasil, e em relação á sua superficie, dispõe de maior kilometragem e trafego que os demais Estados.

Os fretes variam, para os mercados intermediarios e a Capital Federal, segundo as distancias, a natureza dos productos e meios empregados, para os transportes. As despesas feitas pelos productos até o Rio de Janeiro são agravadas pelos impostos, etc.

Impostos sobre os generos de produção e consumo

Incident directamente ou não sobre os generos de produção e consumo impostos municipaes, federaes e estaduais.

Os impostos municipaes, sob rubricas que variam de municipio para municipio, interessam á lavoura, industria e commercio. Recaem sobre o beneficio e fabricação dos productos da lavoura e industria rural e sobre o commercio de todos os generos consumidos.

O Estado, com o systema tributario aggravado com sobre-taxas sobre o café e assucar, principaes productos de sua exportação, cobra ainda impostos de exportação, territorial, estatística e viagem, directamente interessando á vida rural. Consta do systema de tributação fluminense, além das rubricas citadas, mais as seguintes: selo, transmissão, industria e profissão, imposto sobre a lenha, taxas escolares, taxa judiciaria, imposto sobre electricidade, telefones, loterias e laudemios. Os impostos federaes sob o ponto de vista agricola, interessam ao cultivo da canna, pa e fabrico do aguardente e alcool, a industria do laticinios, e, indirectamente, ao cultivo do tabaco. E, sob o ponto de vista de consumo, sobre os generos de importação, de accordo com as tarifas aduaneiras

Carestia e custo da vida em relação à alimentação

O aumento médio anual dos preços a varejo, dos principais generos alimentícios, sob a influencia de causas multiplas e complexas (*) foi de 9,74 % nos mercados de Nitheroy, Campos e Barra Mansa, de 1911 a 1921 e elevou-se até 1923 a 9,86 %, considerados maior

de generos e mais os mercados de Cantagallo e Barra do Pirahy.

Em publicação anterior teve o Serviço oportunidade de divulgar os seguintes resultados de suas observações: «No Estado do Rio de Janeiro, o índice médio dos generos alimentícios no anno de 1921, em relação ao de 1911, foi de 197,40, correspondente ao aumento de 97,40 % no decennio, notando-se que no

mercado de Nitheroy o índice foi de 182,42, no de Campos, 210,58, e no de Barra, 199,27.»

Agora, comparando-se, como mostram os quadros abaixo, maior numero de generos, obteve-se no triennio de 1921-1923, o índice médio de 121,90; é equivalente ao aumento de 24,90 % no triennio. O maior aumento verificado foi no mercado de Nitheroy e o menor no de Cantagallo, entre os apreciados.

(*) Entre outras causas de difficil apreciação apontou o Dr. A. Segadas Vianna, Prefeito Municipal de Nova Friburgo, em officio ao Dr. Dulphe Pinheiro Machado, superintendente do Abastecimento, depois de ouvir em reunião o commercio local, as seguintes:

«Primeiro — A falta de sinceridade de negociantes pouco escrupulosos, que se aproveitam da escassez de generos para explorarem a população com ganhos exorbitantes.

Segundo — A escassez quasi completa

dos generos produzidos nesta zona, devido ás grandes chuvas do verão, que muito prejudicaram e retardaram as colheitas de milho, feijão, arroz, verduras e mesmo batatas. Pelo mesmo motivo, devido ás grandes inundações, as criações de gallinhas foram muito damnificadas, sendo o «stock» quasi diminuto.

Tercero — A escassez de generos no paiz, provocando melhor collocação nos grandes centros, como o Rio de Janeiro, e prejudicando assim os pequenos centros do interior.

Quarto — O pessimo serviço da Estrada de Ferro Leopoldina, retardando ás mercadorias em viagem, ás vezes até 40 dias, maltratando a mercadoria de tal forma que, se chega a verificar faltas de 20 a 30 %, cobrando taxas addicionaes de vigilancia, baldeação, etc., tornando assim o frete quasi duplicado.

Quinto — Pelos motivos acima, o commercio local abastece-se nas praças do Rio de Janeiro e Campos, ficando sujeito a alta de preços.»

ÍNDICE DOS PREÇOS DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS NOS MERCADOS VAREGISTAS DE NITHEROY, CANTAGALLO, CAMPOS, BARRA MANSA E BARRA DO PIRAHY

1921 — 1923

Generos		1921	Preços médios				1923	Oscillações		
			Nitheroy	Cantagallo	Campos	B. Mansa e Pirahy		%	%	
1	Café.....	100	190,32	275,00	193,33	208,33	216,74	116,74	—	
2	Assucar.....	100	145,71	120,00	177,58	140,00	145,82	45,82	—	
3	Ovos.....	100	169,23	141,66	100,00	160,00	142,72	42,72	—	
4	Farinha de mandioca.....	100	151,83	131,58	114,90	145,94	136,81	36,81	—	
5	Manteiga.....	100	125,00	111,29	121,21	182,60	135,02	35,02	—	
6	Queijo.....	100	170,00	100,00	124,44	142,85	134,32	34,32	—	
7	Batatinha.....	100	160,00	112,50	105,26	118,18	123,98	23,98	—	
8	Feijão.....	100	107,14	100,00	114,92	146,80	117,21	17,21	—	
9	Banha.....	100	122,72	113,63	117,39	108,69	115,60	15,60	—	
10	Arroz.....	100	132,81	110,33	112,50	106,66	115,58	15,58	—	
11	Toucinho.....	100	116,66	94,44	95,26	147,82	113,54	13,54	—	
12	Milho.....	100	129,03	83,33	129,62	109,37	112,83	12,83	—	
13	Polvilho.....	100	94,63	112,50	113,33	125,00	111,36	11,36	—	
14	Oleos alimentícios.....	100	145,45	84,21	105,96	100,96	109,14	9,14	—	
15	Carne secca, xarque.....	100	123,93	100,00	92,00	89,28	101,30	1,30	—	
16	Bacalhão.....	100	77,14	103,70	109,99	107,14	99,49	—	0,51	
17	Carnes verdes. {	100	—	131,25	100,00	105,00	100,00	—	0,74	
			de carneiro.....	113,63	88,23	84,00	100,00	69,29	—	—
			de porco.....	107,14	78,26	92,14	91,61	—	—	—
18	Farinha de trigo.....	100	99,05	85,00	102,22	100,00	96,55	—	3,44	
Média tota¹.....		100	130,78	112,28	115,55	126,56	124,90	24,90	—	

Directoria de Meteorologia

Instituto Central

Expediente de 9 de junho de 1924

Ao director da Colonia Nacional de Aliados, em Vargem Alegre, informando relativamente ao fornecimento de instrumentos para o serviço meteorológico-agrário nessa colonia, conforme pedido feito ao inspector Avellar Figueiredo, etc. (officio numero 3.908).

Ao secretario da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroi, relativamente à instalação da estação aerologica de Mendes, toma a liberdade de solicitar o osequio de, caso possivel, providenciar para que seja construida uma ligeira estrada de acesso, tendo em vista as dificuldades em que se encontra o pessoal da mesma, para attahir o morro onde são feitas as sondagens aereas, etc. (officio n. 3.910).

Ao director geral da Agricultura, remettendo o requerimento em que o Sr. Jairo de Assis Almeida, observador de estação de 2ª classe desta directoria, solicita do Sr. ministro a concessão de 90 dias de licença, para tratamento de saude, etc. (officio n. 3.912).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando ordens no sentido de ser a inclusa primeira via de conhecimento de empenho n. 3, da importancia de 5 \$700, feito em favor da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, annexada ao processo de contas enviado a esse Tribunal, em officio n. 3.677, de 2 do corrente (officio n. 3.916).

— Ao observador da estação de Mendes, relativamente à falta de pagamento das gratificações extraordinarias do 2º semestre de 1921 e as de janeiro a maio de 1922, informando que, infelizmente, não depende desta repartição a solução sobre o caso, etc., etc. (officio n. 3.958).

— Ao observador da estação de S. Lourenço, respondendo o officio n. 5, de 2 do corrente, e informando relativamente à importância total a que tem direito mensalmente, etc. (officio n. 3.896).

— Carta ao director da revista *Mechanica & Electricidade*, nesta Capital, pedindo a fineza de permutar com as publicações desta directoria a conceituada revista *Mechanica & Electricidade*, etc.

— Carta ao director The John Crerar Library, em Chicago, relativamente à permuta de publicações, etc.

— Telegrammas:

Ao observador da estação de Boa Vista Tocantins, informando relativamente ao imposto de selo de nomeação, etc.

Ao chefe da estação de Curitiba, relativamente ao fornecimento de dados climatológicos.

Ao chefe da estação de Florianopolis, fornecendo dados climatológicos.

Ao mesmo, informando ter solicitado providencias para que a delegacia fiscal attenda ao pagamento integral do assistente interno José Sanches Bezerra da Trindade, etc.

Ao delegado fiscal do Thesouro em Florianopolis, pedindo providenciar no sentido de ser attendido o pagamento integral de vencimentos do Sr. José Sanches Bezerra da Trindade, assistente interno da estação climatologica de 1ª classe dessa localidade, etc.

Superintendencia do Abastecimento

RESOLUÇÃO N. 29, DE 7 DE JUNHO DE 1924 (*)

Tabella de preços máximos para a venda do leite no Districto Federal

O superintendente do Abastecimento, em nome do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, letra c, e art. 11 do regulamento approved pelo decreto n. 11.027, de 21 de janeiro de 1920, combinados com o art. 180 do decreto legislativo n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, fixar os seguintes preços máximos do leite fresco, integral, segundo o padrão do Departamento Nacional de Saude Publica, e que deverão vigorar, a partir desta data e até ulterior deliberação, no Districto Federal, ficando revogada a resolução n. 26, de 30 de maio de 1924:

Nos entrepostos

Em latas de 50 litros, litro.....	\$550
Em frascos de 4 litro, litro.....	\$600
Em frascos de 1/2 litro.....	\$310
Em frascos de 1/4 de litro.....	\$180

Nas leiteiras

No balcão:	
Litro.....	\$400
Meio litro.....	\$400
Um quarto de litro.....	\$200

(O vasilhame será fornecido pelo consumidor.)

A domicilio:

Litro.....	\$900
Meio litro.....	\$500
Um quarto de litro.....	\$300

Nos estabulos

No balcão:	
Litro.....	\$800
Meio litro.....	\$400
Um quarto de litro.....	\$200

(O vasilhame será fornecido pelo consumidor.)

A domicilio:

Litro.....	\$800
Meio litro.....	\$500
Um quarto de litro.....	\$300

Nos postos officinaes

Litro.....	\$600
Meio litro.....	\$300
Um quarto de litro.....	\$200

(O vasilhame será fornecido pelo consumidor.)

Preço do leite para hotéis, pensões, botiquins e estabelecimentos congêneres, sendo o vasilhame de capacidade de cinco ou mais litros:

Litro.....	\$700
------------	-------

Observações

Constituirá infracção: a venda do leite magro por preços iguaes ou superiores aos da presente tabella; a falta de affixação desta tabella nos entrepostos, leiteiras e estabulos, em lugar bem accessivel ao publico; a sonegação do leite ao consumidor.

(*) Reprodiz-se por ter sido publicada com incorrecções.

sumidor e a falta de menção da qualidade e quantidade do leite vendido, nas facturas, notas de entregas e demais documentos de venda, com a declaração expressa do numero de litros, meios ou quartos de litro e latas de cinco a 50 litros.

A inobservancia desta resolução sujeita o infractor á pena de multa até réis 50.000\$ e de prisão até 30 dias nos termos do art. 3º do decreto legislativo n. 4.634, de 12 de janeiro de 1920, combinado com o art. 8º do regulamento a que se refere o decreto n. 11.027, de 21 de janeiro de 1920.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1924.—
Dulpho Pinheiro Machado, superintendente.

Conselho Nacional do Trabalho

ACTA DA DECIMA SETIMA Sessão

Aos deztoito dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, ás tres horas da tarde, reuniu-se no salão da Companhia das Docas de Santos o Conselho Nacional do Trabalho, presentes os Srs. Viveiros de Castro, Osorio de Almeida, Andrade Bezerra, Araújo Castro, Gomes de Almeida, Manoel Ramos e Bandeira de Mello. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Afranio Peixoto, Gustavo Leite, Afranio de Mello Franco e Rocha Vaz. O Sr. Viveiros de Castro declarou aberta a sessão e pede ao secretario geral para proceder á leitura da acta da sessão anterior, que é approveda sem rectificações. Logo em seguida o Sr. Mario Ramos pede a palavra para declarar que, devido á sua ausencia desta Capital, lhe não foi possivel acompanhar, como tanto teria desejado, os debates relativos á reforma sobre a lei que presentemente regula os casos de accidentes do trabalho, não tendo, portanto, tido ensejo de tomar o devido conhecimento das suggestões propostas por seus illustres collegas. Assim, pois, requer ao Sr. presidente que seja consignada na acta da sessão de hoje a seguinte declaração que pede venia para ler: «Sr. presidente. Peço a V. Ex. que conste da acta que, achando-me ausente em viagem de inspecção ás minas de S. Jeronymo, no Rio Grande do Sul, e ás uzinas de forcas e luz em Porto Alegre, não tive o prazer de ter nenhuma collaboração no projecto de reforma da lei dos accidentes de trabalho, com os acrescimos e alterações approveds na ultima sessão deste conselho. Mas, si tivesse oportunidade de manifestar-me, seria no sentido de opinar pela conveniencia da não alteração da lei actual, ainda por assim dizer em um periodo de experiencias, porquanto, promulgada em 1919, somente ha cerca de tres annos, e que está em vigor e por consequencia não ha ainda tempo para colher ensinamentos de um assumpto que abrange tão grandes interesses sociais. Entretanto, por me ter sido fornecido agora pelo Sr. secretario, o projecto conforme propoz esse conselho e onde a collaboração dos prezados collegas e especialmente do distincto jurista Sr. Araújo de Castro muito procurou melhorar o trabalho primitivo, faço votos que, caso seja promulgada a nova lei, que não ultrapasse o seu justo fim de protecção em casos de accidentes, para fornecer um

instrumento de perturbação do trabalho e gravame economico para as industrias. Sala de sessões do conselho, em 18 de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. — Mario de Andrade Ramos. O Sr. presidente defere o requerimento e pede ao secretario geral fazer constar da acta o voto escripto do Sr. Mario Ramos. Pede a palavra o Sr. Andrade Bezerra para ler o seguinte parecer sobre a dualidade de conselhos de administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway que, para constar, fica consignado na integra nesta acta: "Por officio de seis do corrente, communica o Sr. E. Collier haver assumido a presidencia da Caixa de Aposentadorias da Companhia Leopoldina, fazendo acompanhar esse officio de uma cópia da solução da direcção da mesma companhia, na qual são indicados, para os fins do artigo quarenta e um, da lei numero quatro mil seiscientos e oitenta e dous, do corrente anno, o substituto do gerente, que é de nacionalidade estrangeira, e os titulares dos cargos de caixa e pagador, respectivamente, os Srs. E. Collier, H. J. Hands e Thomas Waddell. Por outro lado, communica o Sr. Virgilio Rodrigues, um dos membros eleitos pelo pessoal, em officio de doze do corrente, que a caixa ficara constituída dos Srs. Adolpho de Figueiredo, como presidente, Thomas Waddell e Agostinho Bretas, respectivamente, caixa e pagador, e dos dous representantes do pessoal, o signatario da communicação e o Sr. Juvenio Ribeiro; e que a mesma caixa fôra installada no dia oito do corrente. Pede ainda o Sr. Virgilio Rodrigues que este conselho resolva si foi legal a installação da caixa assim constituída. Parece-me que a designação do presidente e dos dous membros de direito do conselho de administração das caixas deve ser feita por este conselho, mediante proposta fundamentada da direcção de cada empresa, uma vez que, para a justa applicação do mencionado artigo quarenta e um da lei numero quatro mil seiscientos e oitenta e dous, é necessario conhecer o regimen administrativo dessas empresas. No caso, temos uma indicação firmada pela administração da Companhia Leopoldina, dos empregados que a seu ver, devem na conformidade da sua organização administrativa, exercer aquelles logares. Não tenho razões para julgar que os motivos em que se fundamenta aquella resolução não sejam verdadeiros; e, por isso, me parece que o conselho deverá aceitar essas indicações e determinar que o conselho de administração da caixa funcione com os membros assim indicados e com os dous representantes do pessoal. É claro que ficará salvo, tanto a qualquer dos membros do mesmo conselho de administração quanto a qualquer empregado da companhia, que entender haver sido qualquer dessas designações infringentes do dispositivo legal, recorrer para este conselho, provando a falsidade das allegações da companhia, na proposta acima referida. O que está a exigir o interesse dos membros da caixa é que esta funcione regularmente, prestando os beneficios, a que se destina, sem as protelações resultantes de duvidas e questões pessoais, que tanto podem comprometter o seu futuro. Em conclusão, proponho que o conselho, aceitando a indicação dos nomes, apresentada pela direcção da Companhia Leopoldina, e

atendendo ao resultado da eleição dos representantes do pessoal, determine que a caixa de aposentadorias da mesma companhia funcione sob a presidencia do Sr. E. Collier, tendo como membros os Srs. H. J. Hands, Thomas Waddell, Virgilio Rodrigues e Juvenio Ribeiro, fazendo-se nesse sentido as necessarias communicações, nas quaes se declarará ficar salvo a qualquer dos membros acima designados, bem como a qualquer empregado da companhia que se julgar prejudicado, recorrer para este conselho das designações acima feitas. S. S., em 17 do dezembro de mil novecentos e vinte e tres. — *Andrade Bezerra.* Após rapida troca de vistas, foi o parecer aprovado, pedindo o Sr. Bezerra urgencia na communicação da deliberação do conselho aos interessados. Em seguida o Sr. Osorio de Almeida pede a attenção do conselho para as consultas formuladas pela Estrada de Ferro de Nazareth, sobre que lê o seu parecer. Tendo suscitado algumas duvidas sobre a hermeneutica dos artigos dezoito e vinte e seis, da lei numero quatro mil seiscientos e oitenta e dous, de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, o Sr. Bezerra pede vista do processo. O Sr. presidente, voltando á questão provocada com a dualidade de conselho de administração da Leopoldina Railway, lembra a oportunidade e a urgencia de levar ao Senado, por intermedio do ministro da Agricultura, uma emenda á alludida lei dos ferroviarios, de maneira a evitar abusos e iniquidades quanto á composição do conselho de administração das caixas, que deveria ser organizado com um representante do publico, que é tambem contribuinte ao patrimonio social das referidas caixas. A suggestão do presidente é aceita com sympathia, tendo o Sr. Araujo Castro, de collaboração com o Sr. Andrade Bezerra, redigido a seguinte emenda, que é approvada, após pequena reserva feita pelo Sr. Osorio de Almeida: «Onde convier. Art. O conselho de administração de cada uma das caixas, creadas pela lei numero quatro mil seiscientos e oitenta e dous, de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, será constituída de cinco membros: um presidente designado pelo Conselho Nacional do Trabalho, dous empregados do quadro da empresa, designados pela sua administração, e dous representantes do pessoal. Parágrafo unico. O mandato desses membros será de tres annos. Art. Das decisões das caixas a que se refere o artigo anterior, haverá recurso para o Conselho Nacional do Trabalho. Artigo. Fica approvado o decreto numero dezesseis mil e vinte e sete, de trinta de abril de mil novecentos e vinte e tres, que criou o Conselho Nacional do Trabalho». O Sr. Araujo Castro, respondendo á interpegação do Sr. Osorio, diz não se tratar apenas de pessoa de categoria, designada pelo Conselho Nacional do Trabalho para presidente das caixas. Em seguida o Sr. Andrade Bezerra propõe que fique consignada na presente acta um voto de congratulação com o Sr. Presidente da Republica e com o ministro da Agricultura, pela pacificação do Rio Grande do Sul, e que se envie a cada um delles um telegramma manifestando o jubilo dos membros do conselho, pôr tão importante acontecimento. A proposta do Sr. Bezerra é acolhida com geraes applausos. Final-

mente, o presidente propõe que durante o verão o conselho se reúna somente em caso de urgencia, por convocação do secretario geral. E, nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão. E eu, secretario geral, para constar, lavrei a presente acta, que, juntamente com o presidente vai por mim assignada. Rio de Janeiro, dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. — *Andrade Bezerra*, presidente. — *Aff. Bandeira de Mello*, secretario geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 6 — TENÇÃO EM 21 DE MAIO DE 1924

Presidencia do Sr. Eduardo de Oliveira Santos, chefe da delegação

Com a presença dos delegados Srs. Ernesto Paiva e Eurico Limoeiro, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior, sendo relatados os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Officio n. 286, de 30 de abril de 1924, da delegacia fiscal, encaminhando os balancetes das Collectorias Federaes de Guarabira, Alagoa Grande e Souza, relativos ao mez de janeiro do anno corrente, para os fins indicados no art. 210 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Pelo Sr. delegado Eurico Limoeiro:

Officios:

N. 319, de 17 de maio de 1924, da delegacia citada, encaminhando, para os fins do art. 210 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o balancete da Collectoria Federal de Pombal, relativo ao mez de janeiro findo.

N. 315, de 16 de maio de 1924, da mesma delegacia, remetendo o balancete referente ao mez de janeiro ultimo, da Collectoria Federal de Santa Rita, para os fins de que trata o art. 210 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 291, de 5 de maio de 1924, da referida delegacia, encaminhando o balancete do mez de janeiro do corrente anno, da Collectoria Federal de Bannaneiras, para os fins previstos no art. 210 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 318, de 16 de maio de 1924, de igual procedencia, capeando o balancete do mez de fevereiro, do vigente anno, da Collectoria Federal de Alagoas do Monteiro, para o que preceitua o art. 210 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A delegação resolve julgar legaos as operações e mandar registrar, na Delegacia Fiscal, as demonstrações summarias, organizadas pela mesma, em face dos documentos annexos aos referidos balancetes.

O chefe da delegação communicou que, havendo o Tribunal de Contas, em sessão de 21 de dezembro do anno passado, resolvido "subordinar o registro de supprimentos ás Administrações dos Correios, á condição de prévia distribuição de creditos ás repartições suppridas,

excluídos os casos de que cogita o artigo 285 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e que tendo o mesmo tribunal decidido em sessões de 9 e 14 de abril do corrente anno, respectivamente, que, feita a descentralização com a distribuição ás thesourarias das estradas, a legalidade das despesas por conta dos creditos distribuídos, será opportunamente apurada por ocasião da tomada de contas dos respectivos thesoureiros, uma vez que não ha delegação do Tribunal junto a taes estradas do ferro" (resposta a uma consulta da delegação no Ceará), e que, "em face do que dispõem os arts. 220 e 264 da vigente lei orçamentaria, resolveu responder-vos que, feita a descentralização nos termos da lei, a legalidade das despesas será apurada opportunamente, por ocasião da tomada de contas, uma vez que não ha delegação junto á Administração dos Correios". (Resposta, pelo officio numero 1.003, da secretaria, a uma outra consulta da delegação em Alagoas), julgava que se deveria modificar o systema adoptado de fiscalizar a Administração dos Correios, que era o estatuido nos regulamentos do Tribunal de Contabilidade Publica, — visar as segundas vias de empenhos, as requisições de suppressões e registrar *a priori* todas as requisições de pagamentos, salvo os casos taxativamente estatuidos em lei — devendo, nesse caso, passar a delegação a só registrar as requisições de suppressões, devolvendo, por isso, á Administração Correios, todas as segundas vias de empenhos existentes no seu archivo, recomendoando-lhe que, na forma das resoluções do Tribunal, lhe cabe a expedição de ordens de pagamentos e o seu cumprimento pela thesouraria, respectiva, dentro dos limites dos creditos que lhe estão distribuídos, cuja legalidade será apurada por ocasião de se verificarem as tomadas de contas do thesoureiro, podendo, todavia, ser feito o empenho da despesa, sujeita ao mesmo, seguindo o mesmo processo anteriormente adoptado sem mister, porém, de serem remetidas á delegação, as suas segundas vias, que devem ficar annexadas aos processos que lhes sejam relativos, como si tivessem vindo á delegação. — A delegação resolveu, concordando com a exposição, officiar a respeito á Administração dos Correios, visto como lhe cabe observar a jurisprudencia do Tribunal de Contas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão. E, para constar, eu, Eurico Lincoire, secretario da delegação, lavrei a presente acta, aos 21 dias do mez de maio de 1924, que vae por todos assignada.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 1 de maio de 1924

Officios:

Ns. 132 e 147, da Alfandega da Parahyba, respectivamente de 16 e 25 de abril de 1924, requisitando pagamento da quantia de 388, proveniente do consumo de luz nos mezes de fevereiro e março de 1924. — Registrem-se.

N. 124, de 3 de abril de 1924, da mesma procedencia, pagamento de 3.400\$ aos Srs. Henriques & Comp., proveniente do fornecimento de material no mez de abril. — Officie-se á Alfandega, remettendo-se-lhe a conta annexa, afim de ser satisfeita a exigencia.

N. 110, de 19 de abril de 1924, do igual procedencia, pagamento de 85\$ a Jayme Seixas & Comp., fornecimento de material de expediente no mez de março.

N. 429, de 3 de abril de 1924, da Inspectoria Agricola do 7º Districto, pagamento de 223\$ a Ulysses Cunha. Registrem-se.

Dia 2

Officios:

N. 67, de 29 de abril de 1924, da Sub-Inspectoria do Porto do Cabedello, pagamento de 371\$100, de fornecimentos feitos, em março, por Souza Campos & Comp.

N. 64, de 25 de abril de 1924, da mesma procedencia, pagamento a Souza Campos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em março.

N. 1.031, de 1 de maio de 1924, da Administração dos Correios deste Estado, pagamento de 989\$592, a Manoel H. Monteiro da Franca e outros, gratificações, etc., em abril.

Registrem-se.

N. 131, de 30 de abril de 1924, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, remettendo os empenhos ns. 5 e 6, em substituição aos que devem ser devolvidos, devido a engano verificado pela mesma repartição. — Devolvam-se os empenhos, ficando nos seus logares os que acompanham a presente requisição.

N. 543, de 30 de abril de 1924, da Inspectoria Agricola do 7º Districto, adiantamento de 1.590\$, ao Sr. Dr. Diogenes Caldas. — Devolvam-se as vias de empenhos, afim de constar, das mesmas, o nome do responsavel pelo adiantamento, devendo outrossim ser declarado o periodo, a que este se refere não só nos empenhos como na requisição.

Dia 3

Officios:

N. 45, de 25 de abril de 1924, da Escola de Aprendiziz Artifices da Parahyba, pagamento de 40\$800 ao Abastecimento d'Agua, proveniente de fornecimentos feitos nos mezes de janeiro, fevereiro e março.

Não estando ainda satisfeitas todas as exigencias feitas no officio n. 157, de 24 do mez passado, devolva-se, de novo, o processo, reinterando-as.

Officio n. 119, de 25 de abril de 1924, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, remettendo a folha de pagamento da Estação de Monta de Pombal, na importancia de 500\$, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno.

Officio n. 137, de 1 de maio de 1924, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 500\$ ao pessoal da Estação de Monta de Pombal, relativo ao mez de março.

Registrem-se as despesas de 350\$ e 350\$, respectivamente; quanto á parte referente ao art. 150 da lei n. 4.555, do 10 de agosto de 1922, compete á Delegacia Fiscal apreciar.

Officio n. 120, de 29 de abril de 1924, da mesma procedencia, folha de pagamento de 931\$250, pessoal, da Estação de Monta de Umbuzeiro, relativa ao mez de fevereiro.

Officio n. 139, de 1 de maio de 1924, de igual procedencia, folha de pagamento de 931\$250, pessoal, da Estação de Monta de Umbuzeiro, relativa ao mez de março.

Registrem-se as despesas, respectivamente, de 650\$ de cada folha, competin-

do á delegacia pronunciar-se relativamente á parte constante do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Officio n. 516, de 25 de abril de 1924, da Inspectoria Agricola do 7º districto, pagamento de 45\$815 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de transportes feitos em março do corrente anno.

Officio n. 523, de 28 de abril de 1924, da mesma procedencia, pagamento de 100\$ a Antonio Glycerio Cavalcante Albuquerque, proveniente de reparos feitos em um tractor Twin City.

Registrem-se.

Officio n. 12, de 1 de maio de 1924, da Fiscalização do Porto, pagamento de 610\$, gratificação ao pessoal tecnico, no mez de abril de 1924.

Registre-se.

Dia 6

Officio n. 11, de 5 de maio de 1924, da Fiscalização do Porto, pagamento do pessoal diarista, na importancia de reis 6:371\$98, relativo ao mez de abril do corrente anno.

Officio n. 1.044, de 2 de maio de 1924, da Administração dos Correios, pagamento de 210\$ ao Sr. Avelino Rodrigues de Souza Campos, proveniente do aluguel do predio onde funciona a Agencia Postal de Campina Grande, nos mezes de janeiro a março de 1924.

Officio n. 155, de 5 de maio de 1924, da Alfandega da Parahyba, pagamento de 8\$ ao Abastecimento d'Agua, proveniente do fornecimento de agua no mez de abril do corrente anno.

Officio n. 153, de 5 de maio de 1924, da mesma procedencia, pagamento de 3.400\$ a Henriques & Comp., proveniente do material fornecido no mez de abril do corrente anno.

Registrem-se.

Dia 7

Officio n. 1.051, de 6 de maio de 1924, da Administração dos Correios, pagamento de 300\$ a D. Rosa Amelia y Pia de Carvalho, proveniente do aluguel do predio onde funciona a Administração dos Correios.

Officio n. 89, de 5 de maio de 1924, do coronel Otto Kuhn, engenheiro chefe das obras de construção do edificio dos Correios e Telegrapho, adiantamento de 156:609\$439, por conta do credito especial destinado á conclusão daquellas obras.

Registrem-se.

Officio n. 230, de 22 de abril de 1924, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando que o tribunal, em sessão de 25 de janeiro ultimo, registrou a distribuição de credito da verba 20ª do Ministerio da Viação.

Escrepturada no livro de creditos, remetta-se a tabella, por cópia, á Delegacia Fiscal, discriminando os que ficam em *ser* e os que lhe são distribuídos.

Officio n. 1.060, de 7 de maio de 1924, da Administração dos Correios, devolução das segundas vias dos empenhos ns. 8 a 26, e a primeira do empenho n. 32.

Devolvam-se as segundas vias de 8 a 26, deixando-se de o fazer quanto á de n. 32, e officie-se á Administração dos Correios na forma do parecer.

Dia 8

Officio n. 202, de 3 de março de 1924, da Capitania do Porto do Estado da Parahyba, enviando informações acerca dos

contractos lavrados na capitania. — De accordo com o parecer, officie-se, á Capitania do Porto, fazendo-se a exigencia, e á Escola de Aprendizizes Marinheiros, devolvendo-se as contas para serem devidamente selladas.

Officio n. 49, de 7 de maio de 1924, da Escola de Aprendizizes Marinheiros, da Parahyba, pagamento de 40\$800 ao Abastecimento de agua, proveniente do fornecimento de agua, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno. — Registre-se.

Dia 9

Officios ns. 36, de 11 de abril de 1924, e 38, de 11 de junho de 1924, da Escola de Aprendizizes Artifices da Parahyba, pagamento de 801\$300 á Paula e Andrade, proveniente do fornecimentos feitos em abril. — Officie-se, á escola, devolvendo-se-lhe os documentos annexos, afim de serem satisfeitas as exigencias ás quaes se refere o officio n. 157, da delegação, de 24 de abril de 1924, fazendo-se, ao mesmo tempo, as constantes da ultima parte do parecer e saliente-se que a duplicata deve soffrer o expediente determinado pelo § 4º do art. 26, do regulamento que baixou com o decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official* de 4 de janeiro de 1924, o que será mencionado na requisição e na 1ª via da conta.

Officios ns. 40, de 19 de abril de 1924, e 44, de 24 de abril de 1924, de igual procedencia, pagamento de 796\$400, á Guedes Junqueira & Comp., Ltd., proveniente de fornecimentos feitos em abril do corrente anno. — Despacho identico.

Officios ns. 543, de 30 de abril de 1924, e 564, de 7 de maio de 1924, da Inspectoria Agricola do 7º districto, adiantamento de 1:590\$, ao Dr. Biogenes Caldas, o qual vae ter applicação nos mezes de maio, junho e julho do corrente. — Registre-se.

Requerimento da The Great Western of Brasil Company Limited., uma conta de transporte. — Encaminhe-se a conta ao Tribunal de Contas, solicitando-se-lhe o respectivo pagamento.

Officio n. 210, de 8 de maio de 1924, do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, adiantamentos de 4:006\$375, para ser entregue ao Sr. Carlos Rocha, e destinado a satisfazer a despesas do 1º trimestre deste anno. — Registre-se.

Dia 10

Officio n. 278, de 30 de abril de 1924, da delegacia fiscal, communicando haver expedido guia dos vencimentos, etc., de abril a dezembro do corrente anno, na importancia de 2:700\$, á Delegacia Fiscal na Bahia, em favor de Segifredo Alves Ribeiro, administrador do Serviço de Povoaamento, naquella Estado. — Peça-se á delegacia que remetta o processo que deu origem á transferencia e annullação do credito, para que a delegação o envie ao Tribunal de Contas, como preceitua a ultima parte do art. 269, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 253, de 22 de abril de 1924, de igual procedencia, indagando si a Delegacia Fiscal neste Estado deixou de atender a qualquer requisição desta delegação. — Verifique-se si existem requisições desta delegação, feitas á delegacia fiscal e ainda não satisfeitas, e responda-se, então, ao presente officio.

Dia 12

Officio n. 569, de 8 de maio de 1924, da Inspectoria Agricola do 7º districto,

folha de pagamento de Francisco Vidal de Assis Filho, na importancia de 300\$, referente ao meo de abril de 1924. — Registre-se.

Officio n. 404, de 5 de maio de 1924, do 22º batalhão de caçadores, remetendo em duplicata o recibo de 260\$, pagos ao Sr. Norberto de Sant'Anna. — Officie-se, ao commando do 22º batalhão, dizendo que a despesa não pôde ser registrada não só por não existir notificação da distribuição do credito pela qual ella deve correr, como também por não estar processada de accordo com o art. 258 e seguintes, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e não satisfazer as exigencias constantes do officio n. 145, de 19 do mez passado, da delegação, perfeitamente cabíveis neste caso.

Officio n. 54, de 8 de maio de 1924, da Escola de Aprendizizes Marinheiros da Parahyba, pagamento de 288\$350 á Francisco Cicero de Mello, proveniente de material fornecido no mez de abril do corrente anno. — Officie-se, á Escola, perguntando se se verificaram as concorrências, publica, administrativa permanente e de emergencia, pois que o empenho faz referencia á ultima e a presente requisição á alinea e, do artigo 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 142, de 2 de maio de 1924, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, Folha de pagamento do pessoal assalariado da Estação de Monta do Umbuzeiro, na importancia de 931\$250, referente ao mez de abril do corrente anno. — Registre-se a despesa de 650\$, visto que a parte relativa ao art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, compete á Delegacia Fiscal apreciar.

Officio n. 143, de 2 de maio de 1924, de igual procedencia. Folha de pagamento do pessoal assalariado da Estação de Monta de Pombal, na importancia de 743\$750, relativa ao mez de abril do corrente anno. — Registre-se a despesa de 500\$, nos termos do despacho anterior.

Officio n. 43, de 24 de abril de 1924, da Escola de Aprendizizes Artifices da Parahyba, pagamento de 289\$300, á Avelino Cunha & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no mez de abril. — Faça-se a exigencia nos termos do parecer, devendo a duplicata ser devolvida ao fornecedor, de accordo com o § 4º do art. 26, do decreto n. 16.275 A, de 27 de dezembro de 1923, do que se fará menção na requisição de registro da despesa.

Circular telegraphica n. 92, de 2 de maio de 1924, da Secretaria do Tribunal de Contas, communicando que o Tribunal, em sessão de 28 de abril, resolveu recusar registro as relações de depositos apresentadas, etc. — Aos Srs. delegados para seu governo e officie-se á Secretaria, arquivando o recebimento.

Dia 15

Officio n. 433, de 14 de maio de 1924, do commando do 22º batalhão de caçadores. Remetendo 1ª e 2ª vias de empenho de despesa na importancia de 60\$ e solicitando o pagamento como indemnização ao Conselho Administrativo do batalhão. — Officie-se, ao commando do 22º batalhão de caçadores, devolvendo as vias de empenho, que devem ser annexadas as contas, também de-

volvidas por meio do officio n. 145, de 19 do mez passado.

Officio n. 28, de 7 de maio de 1924, da Fazenda de Sementes Pendencia, pagamento de ajuda do custo ao Sr. Valbert Lima Pereira, administrador da mesma fazenda, na importancia de réis 1:400\$. — Concorde. Devolva-se a folha, cujo pagamento deverá ser solicitado á Delegacia Fiscal, que, opportunamente, a remetterá ao registro «a posteriori».

Officio n. 256, de 23 de abril de 1924, da Primeira Directoria do Tribunal de Contas, communicando que o Tribunal, em sessão de 25 de abril, registrou o credito de 6:000\$, para atender o pagamento do vencimentos de fiscal regional de 2ª classe, da Inspectoria de Navegação. — Escripturnado no livro de credits, notifique-se á Delegacia Fiscal «sua distribuição».

Officio n. 1.065, de 40 de maio de 1924, da Administração dos Correios, pagamento de 70\$ ao Sr. Avelino Rodrigues de Souza Campos, proveniente do aluguel do predio onde funciona a Agencia Postal de Campina Grande, relativo ao mez de abril do corrente anno.

Officio n. 1.104, de 12 de maio de 1924, da mesma procedencia, pagamento de 8\$ ao abastecimento de agua, proveniente do fornecimento de agua no mez de abril do corrente anno. — Registre.

Dia 16

Officio n. 56, de 12 de maio de 1924, da Escola de Aprendizizes Artifices da Parahyba, pagamento de 796\$400 á Guedes Junqueira & Comp., Limitada, proveniente de fornecimentos feitos em abril do corrente anno. — Registre-se, visto ter-se verificado a concurrencia de emergencia.

Officio n. 55, de 12 de maio de 1924, de igual procedencia, pagamento de réis 801\$300 á Paula e Andrade, proveniente de fornecimentos feitos em abril do corrente anno. — Igual despacho.

Officio n. 601, de 14 de maio de 1924, da Inspectoria Agricola do 7º districto, pagamento de 268\$750 á Great Western of Brazil Railway Company, Limited, proveniente de passagens e fretes em beneficio daquella inspectorie no mez de fevereiro do corrente anno. — Registre-se.

Officio n. 1.109, de 11 de maio de 1924, da Administração dos Correios da Parahyba, remetendo para serem visadas as primeiras e segundas vias das requisições de suprimentos áquella administração pela delegacia fiscal no valor de 12:257\$333. — Concorde. Officie-se á administração, na forma indicada.

Officio n. 588, de 10 de maio de 1924, da Inspectoria Agricola do 7º districto, adiantamento de 4:500\$ para ser entregue pela delegacia fiscal ao agronomo Sylvio de Souza Campos, director da Campo de Sementes do Espírito Santo. — Registre-se.

Officio n. 431, de 14 de maio de 1924, do 22º batalhão de caçadores. Pagamento de 68\$330, proveniente do transporte, á Great Western of Brazil Railway, referente a dezembro de 1923. — Negado o registro, porque se refere a exercicio encerrado.

Officio n. 432, de 14 de maio de 1924, de igual procedencia, solicitando pagamento á Great Western of Brazil Railway, das importancias de 517\$160 e 343\$120, provenientes de transportes, em janeiro e fevereiro do corrente

anno. — Negou-se o registro pelo seguintes fundamentos:

a) por não constar do processo nem do archivo da delegação as primeiras e segundas vias dos empenhos relativos á despesa;

b) por impropriedade de classificação da mesma, na parte referente a transporte de cargas e bagagens, por isso que da labela explicativa do Ministerio da Guerra consta uma classificação especial para a ultima parte;

c) finalmente, não haver credito distribuido para a despesa com o transporte de carga e bagagem.

Officio n. 304, de 15 de maio de 1924, da delegacia fiscal. Adiantamento de 300% ao porteiro para occorrer o pagamento de despesas miudas. — Officio-se á delegacia, de accordo com o parecer.

Officio n. 156, de 14 de maio de 1924, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral. Folha de pagamento de diarias, no valor de 240\$, referentes ao mez de abril de 1924. — Registre-se.

Dia 17

Officio n. 283, de 30 de abril de 1924, da delegacia fiscal. Comprovação da despesa effectuada por conta do adiantamento de 1:000\$, entregue em 18 de julho de 1923, ao Sr. Getulio A. Cesar, delegado, interino, da 6ª delegacia regional, do Serviço de Algodão. — Concorde. Officie-se ao Sr. Getulio A. Cesar, delegado, interino, do Serviço de Algodão, fazendo-se as exigencias a que se referem as alíneas a), b), c) e d), do parecer, devendo constar, outrossim, das relações de despesas miudas, a fls. 3, 4, 5 e 6, as datas em que ellas se realizaram.

Officio n. 284, de 30 de abril de 1924, da delegacia fiscal. Comprovação da despesa effectuada por conta do adiantamento de 3:500\$, entregue, em 6 de setembro de 1923, ao Sr. Alphen Domingues da Silva, director do Caminho de Sementes do Espirito Santo. — Envie-se o processo ao Tribunal de Contas, visto não caber mais a esta delegação julgar-o, pois foi encaminhado, á mesma, em 2 de maio ultimo.

Dia 19

Officio n. 664, de 6 de maio de 1924, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, communicando que o Tribunal, em sessão de 25 de abril, ordenou o registro do credito de 3:000\$ destinado ao custeio de material de expediente da Delegação e o de 720\$, para as suas despesas miudas, etc. — Escripturnem-se no livro de creditos, como distribuidos á Delegacia Fiscal e faça-se, á mesma, a devida communicação.

Officio n. 60, de 16 de maio de 1924, da Escola de Aprendizizes Artifices, remettendo a conta de Avelino Cunha & Comp., na importancia de 289\$300, proveniente de fornecimentos feitos em abril do corrente anno.

Officio n. 159, de 9 de maio de 1924, da Alfandega da Parahyba, adiantamento de 150\$ ao porteiro Antonio José Henriques, para occorrer ao pagamento de despesas miudas no trimestre de maio a julho.

Officio n. 29, de 9 de maio de 1924, da Fazenda de Sementes «Pendencia», adiantamento de 10:250\$ ao Sr. Valbert Pereira, para occorrer ás despesas do 1º trimestre do corrente anno.

Officio n. 589, de 10 de maio de 1924, da Inspectoria Agricola do 7º Distrito, adiantamento de 1:500\$ ao Sr. Juvenio Mariz de Lyra, para occorrer ás despesas durante o trimestre de maio a julho.

Negaram-se os registros por excederem as despesas os respectivos duodécimos.

Dia 21

Officio n. 1.139, de 17 de maio de 1924, da Administração dos Correios, remettendo uma requisição de supprimento, em duas vias, para pagamento de vales postaes, na importancia de 10:000\$000. — Visem-se as requisições.

Dia 22

Officio n. 1.109, de 14 de maio de 1924, de igual procedencia, remettendo, para serem registradas, requisições de supprimentos no valor total de 12:257\$333, e o officio n. 1.180, de 20 de maio de 1924, capando 48 segundas vias de requisições dos supprimentos feitos aquella administração pela delegacia fiscal. — Registrem-se os supprimentos e devolvam-se á Administração dos Correios não só estes, como as quarentas e oito segundas vias dos mesmos, que lhe foram requisitadas pelo officio n. 223, de 16 do corrente, desta delegação.

Officio n. 242, de 19 de maio de 1924, da Escola de Aprendizizes Marinheiros, adiantamento de 832\$200, ao Sr. tenente Jorge Mayerhofer. — Officie-se, de accordo com o parecer, á escola.

Officio n. 415, de 20 de maio de 1924, do commando do 22º batalhão, de caçadores, pagamento 608 como indemnização aos cofres do batalhão, proveniente do enterramento de uma praça asylada.

Officio n. 325, de 20 de maio de 1924, da delegacia fiscal, folha de pagamento de ajuda de custo paga ao Sr. Vallbert L. Pereira, na importancia de 1:400\$, para registro a «posteriori».

Officio n. 172, de 22 de maio de 1924, da alfandega, folha de pagamento de gratificação de 100% ao encarregado da escripturação por partidas dobradas, Sr. Evandro Medeiros, relativa ao mez de abril.

Registrem-se.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão das Camaras Reunidas em 12 de junho de 1924

PRESIDENTE, SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA—SECRETARIO, L.R. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Saraiva Junior, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho, Edmundo Rego, Angria de Oliveira, Machado Guimarães, Carvalho e Mello, Alfredo Russell, Cesario Pereira e Cesario Alvim.

Esteve presente o Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos em agravo de petição

N. 8.480—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; embargante, Companhia «A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil», embargada, Companhia Sul-America. — Desprezaram os embargos, unanimemente.

N. 8.855—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Cândido Seixal Vicallo; embargado, Manoel Antonio Abrunhosa. — Desprezaram os embargos, unanimemente.

Embargos de nullidade

N. 5.397—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; 1º embargante, Antonio Cosme da Fonseca; 2º embargantes, Marcellino de Mello Pereira e Polybio de Mattos Ferreira. — Desprezaram ambos os embargos.

Sessão da Primeira Camara em 12 de junho de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, O SR. DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva, Nabuco de Abreu e Sá Pereira.

JULGAMENTOS

Conflicto de jurisdicção

N. 4 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva, susciantes, Francisco Raymundo Pestana e Alberto Espinola Bittencourt; entre os Drs. juizes da 3ª Vara e 4ª Pretoria Civeis. — Julgou-se procedente o conflicto, declarando-se competente o pretor da 4ª Pretoria Civel para a execução que se processa naquelle juizo, unanimemente.

N. 5 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; suscitante, o Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civel; suscitado, o Dr. juiz da 6ª Pretoria Civel. — Julgou-se procedente o conflicto, declarando-se competente o pretor da 6ª Pretoria, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações civeis

Ns. 341, 908, 5.932, 6.127 e 5.939 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, presidente.

Ns. 3.186, 3.408 e 6.047 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Ns. 2.753 e 2.904 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 6.106 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Embargos de nullidade

Ns. 4.648, 5.931, 4.550 e 1.839 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, presidente.

N. 5.523 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Ns. 1.453 e 2.440 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MISA

Appellações civis

Ns. 6.060 e 6.204.

Embargos de nullidade

Ns. 3.999 e 6.204.

COM IIA

Appellações cíveis

Ns. 6.246 e 6.107.

Procuradoria Geral do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO DE 1924

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal, deu parecer nos seguintes processos:

Appellações cíveis

N. 6.393 — Appellante, Adelina Luiz Pereira; appellado, o Juizo.

N. 6.308 — Appellante, o Juizo da Segunda Vara Cível; appellados, Carlos do Amaral Pimentel e sua mulher.

Appellação crime

N. 6.905 — Appellante, a Fazenda Municipal; appellados, Fourcade & Amarante.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro officio

JUIZ, DR. SOUZA GOMES; ESCRIVÃO INTERINO, S. TORRES

Expediente de 12 de junho de 1924

Inventarios

Manoel José Amoroso Lima. — Proceda-se ao esboço da partilha.

José Ramos Garcia. — Lance-se a partilha.

Helena Benutti Moreira. — Proceda-se ao esboço da partilha.

Antonio Vieira de Araújo Vianna. — Proceda-se ao esboço da partilha.

Elomora Amarante Marques dos Santos. — Proceda-se á avaliação.

Misael Buarque Accioly. — Proceda-se á avaliação.

Octavio Machado Fernandes. — Deferida a petição de fls. 155.

Mosenhor Dr. João Onofre de Souza Breves. — Sobre a avaliação digam os interessados.

Dr. Henrique Ladislau de Souza Lopes. — Diga o Dr. curador de Orphãos sobre a petição de fls. 82.

Joaquim Dias Cardoso. — Proceda-se a diligencia em dia e hora designados. Para verificação do balanço nomeio o Dr. Adriano Guimarães, intervindo no caso da existencia de bens a avaliar, os avaliadores privativos.

Trajano Lauro Pereira. — Ao calculo, satisfazendo-se a exigencia do Dr. curador de Orphãos.

Joseph Déséré Eugénie Marie Enock. — Satisfaca-se á promoção de fls. 9.

Alfredo de Azevedo Alves. — Digam os interessados sobre a partilha.

João Elysio de Paiva. — Reforme-se o esboço, na forma da promoção de fls. 190.

Regina de Moura Monteiro. — Digam os interessados.

José Joaquim Coelho Freitas Henriques. — Deferida a petição de fls. 58.

Leocadio Francisco Sampaio. — Ao Dr. curador de Orphãos.

Emilia Joaquim de Couto. — Digam os interessados.

Consuelo Bittencourt Roxo. — Digam os interessados.

Anna Faria Corrêa de Souza. — Digam o tutor e a menor.

José Telles de Moraes Barboza. — Lance-se a partilha.

José de Almeida Loureiro. — Ratificado por termo, digam os interessados.

Hemeterio José Pereira Guimarães. — Foi julgado por sentença a partilha.

Processos diversos**Tutella**

Menor Mario do Amaral. — Sejam tomadas por termo as declarações do menor, como requer o Dr. curador de Orphãos.

Extinção de usufructo

Tastador, Manoel Cornelio dos Santos; requerente, Eulalia Adelaide Richar dos Santos. — Indeferido o pedido.

Prestação de contas de curatella

Curador, Dr. Arthur Coelho Cintra. — Digam os interessados.

Tutella

Tutor, Manoel Moreira Sobrinho. — Satisfaca-se a exigencia do Dr. curador de Orphãos.

Levantamento de dinheiro

Albertina Ortiz Valle. — Diga a menor Nair, o que feito a conclusão.

Licença para casamento

Expeça-se o alvará.

Liquidação de título

De-firo o pedido e nomeio o corretor José Willemsens.

Contas de inventariantes

Arlindo Gonçalves da Cunha. — Satisfaca-se a exigencia do Dr. Curador de Orphãos.

Contas de tutella

Tutor, Francisco José Sarmiento. — Digam os interessados.

Permuta

Anna de Carvalho Barata. — Deferida a petição de fls. 2.

Prestação de contas de curatella

Curador, Dr. José Pires Brandão. — Foi julgado por sentença o calculo.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. AUTO FORTES; ESCRIVÃO, BARTLETT JAMES

Expediente de 12 de junho de 1924

Desquite amigavel

Supplicantes, Americo Antonio Coelho e Francisca da Encarnação Coelho. — Cumpra-se.

Ação ordinaria

Autora, The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited; réos, Lucio P. Ribeiro e outros. — Vistos, etc., julgo por sentença, para que produza todos os effectos de direito a desistencia constante da petição e termo de fls. 17 e 17 verso, pagas as custas, na forma da lei. Dê-se baixa na distribuição.

Fallencia

Giuseppe Tabanca. — Reconhecidas as firmas da petição, voltem á conclusão.

A. M. Costa. — Sobre a reclamação retro, informe o contador.

Jacques Americo. — Reconhecidas as firmas dos recibos offerecidos pelo concordatario, voltem á conclusão.

Inventario

Fallecida, D. Maria Augusta de Freitas; inventariante, Felipe Thomaz Miranda. — Proceda-se á avaliação, designando o escrivão dos Feitos as diligencias legais.

Fallecido, Jeremias de Carvalho Brandão; inventariante, D. Rita de Carvalho Lima Brandão. — Ao Dr. representante da Fazenda Municipal.

Fallecido, Francisco Candido da Rosa; inventariante, Isabel da Silva Rosa. — De-firo o requerido de fls. 27 in fine. Prosiga-se.

Ação ordinaria

Autores, Franklin de Souza Sampaio e outros; réo, Ernesto Durisch. — Com a necessaria certidão do escrivão sobre o não comparecimento do réo á audiencia aprazada, para o depoimento pessoal, voltem á conclusão.

Ação de despejo

Autor, Domingos Martins Corrêa da Silva; réos, Pereira, Soares & Silva. — Sobre a allegação retro, deve ser feita prova segura e inequivoca. Marque o prazo de cinco dias.

Interdicto prohibitorio

Supplicante, Fedeli Gropiolo; supplicado, Ecole Santore. — Deixo de apreciar o julgar a presente justificação prévia á protecção possessoria invocada de fls. 2, por ter o requerente dado á causa para a computação da alçada o valor de 10:000\$000. Remetta-se, pois, o processo á instancia inferior, dando-se baixa na distribuição. Custas, pelo justificante.

Ação summaria

Autor, Herbert F. Smith; ré, Companhia de Hotéis Palace. — Sobre os do-

documentos offerecidos pela ré, diga o autor.

Fiança

Bento Rodrigues da Siqueira. — Reconhecida a firma, volte á conclusão.

Extinção de doação

Requerentes, D. Maria Mafalda do Araujo e outros. — Desentranhe-se a petição de fls. 88, para ser junta ao apenso a que allude, abrindo-se nesse processo vista ao Dr. representante da Fazenda Municipal.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 12 de junho de 1924

Fallencia

Augusto Pinho. — Em prova.

Reivindicacão

J. V. Andrade & Comp. — Sejam ouvidos os syndicos.

Liquidacão

De A. Lima & Comp. — Proce-da-se a verificacão do balanço.

Inclusão de credito

Supplicants, E. G. Fontes & Comp. Massa fallida E. Barros & Comp. — Baixam os autos affin de que se junta prova da data da abertura da fallencia e conforme o liquidatario.

Requerimento

Supplicant, Archino Torres; supplicada, Bernardina Pereira. — Proce-da-se á avaliacao dos immoveis.

Ordinaria

Autor, F. U. Rocco; réos, Arlindo Guimarães & Comp. — Julgando improcedente, pois que não se indica quaes as parcelas.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

Expediente de 12 de junho de 1924

JUIZ, DR. EURICO CRUZ; ESCRIVÃO, D. PAULO; PROMOTOR, DR. CONSTANT DE FIGUEIREDO.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Luiz Antonio da Cunha Junior; paciente, José de Carvalho; supplicado, o Dr. delegado do 13º Distrito Policial. — Affirmado o pedido, requisitem-se informações para amanhã ás 13 horas, presente o paciente.

Processo distribuido

Autora, a justiça publica; réos José Antonio Xavier, valgo «Moleque Xavier» e outros, arts. 356 e 358 do Código Penal. Foi mandado com vista ao Dr. 6º promotor publico.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BURGORD; ESCRIVÃO, OSÉAS DE JESUS

Expediente de 12 de junho de 1924

Processo

Accusado, Nelson José de Moraes. — Mandou expedir alvará de soltura, visto ter cumprido a pena a que fôra condemnado.

Inqueritos

Azostinho Maranhão. — Archive-se. Vicente Garcia Lourenço. — Archive-se.

Sobre a falsificacão de um saque do valor de 8:320\$000. — Archive-se.

Accusado, Antonio Imbriani. — Na forma do requerido pelo Dr. promotor, D. B. D.

Foi offerecida denuncia contra Jorge Gomes e outros como incursos no artigo 356 do Código Penal.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES; ESCRIVÃO, COELHO DE AGUIAR

Expediente

No processo-crime em que é autora, a Justiça, e réo José Aristides de Moraes. — Renovem-se as diligencias para o proseguimento do sumario nos termos do requerimento do Dr. Promotor.

No processo de queixa-crime entre partes como querellado Antonio Ferreira de Oliveira. — Aguarda-se o procedimento da parte.

No inquerito em que é autora a Justiça, e accusado Luiz Francisco de Oliveira. — Archive-se, como pede o Dr. Promotor Publico.

Na queixa-crime entre partes como querellante Dr. Samuel Pertence e querellado Mathias Augusto Tavares Ferreira. — Archive-se como pede o Dr. Promotor Publico.

No inquerito em que é autora a Justiça e accusado Antonio Leal. — Baixem os autos á delegacia originaria para ser satisfeita a exigencia do Ministerio Publico.

No inquerito em que é autora a Justiça e accusado Nicomedes Felix Bispo. — Voltem ao Dr. Promotor Publico.

No inquerito em que é autora a Justiça e accusado Pedro Oliveira Santos. — Baixem os autos á delegacia originaria para ser satisfeita a exigencia do Ministerio Publico.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

JUIZ, DR. EDGARD COSTA; ESCRIVÃO, INTERINO, R. CARVALHO

Expediente de 12 de junho de 1924

Chamado a julgamento o réo João Claro de Souza, pelo mesmo foi requerido adiamento, por não estar presente seu advogado. Pelo juiz foi dito que ia começar novo defensor.

Foi submettido a julgamento o processo em que é réo João do Couto, incursão no art. 294, § 2º, do Código Penal. — De accordo com as decisões dos jurados, o MM. juiz lavrou a sentença, absolvendo o réo da accusação que lhe foi intentada.

Autora, a justiça; réo, Argemiro Fonseca de Lima. — Baixaram á preterita sem diligencia.

Autora, a justiça; réo, Durval Moreira dos Santos. — Julgada prescripta a accção.

Remetidos ao 1º distribuidor, para baixar na distribuiçãõ e remessa ao juizo competente os processos seguintes:

Autora a justiça; réo, Arthur Faustino de Barros.

Autora a justiça; réo, Eduardo da Silva Barbosa.

Autora, a justiça; réo, José Alves da Costa.

Autora, a justiça; réo, João de Almeida.

Autora, a justiça; réo, José Ferreira.

Autora, a justiça; réo, Arlindo de tal.

Juizo de Direito da Oitava Vara Criminal

Expediente de 12 de junho de 1924

Autora, a Justiça; réo, Albino Ferreira da Silva e Maria Barbosa da Silva. — Ao Dr. promotor publico.

Autora, a Justiça; réo, Juvencio de Oliveira. — Renovem-se as diligencias.

Autora, a Justiça; réos, José Moreira Franco e outros. — Renovem-se as diligencias, requisitando os réos e intimando-se a testemunha Innocencio.

HABEAS-CORPUS

Anthero Silva. — A conclusão.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE; ESCRIVÃO, FRANKLIN ARACIO

Expediente de 12 de junho de 1924

Justificacão de idade

Justificante, Domingos Chaves. — Vistos, etc. Julgo, por sentença a presente justificacão, para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Entregue-se ao justificante, independente de traslado, pagas as custas na forma da lei. — Rio 12 de junho de 1924 — Flaminio Barbosa de Rezende.

Despejo

Autores, o Dr. Cesar de Mesquita Serva D. Mathi de Araujo Pinheiro Mesquita Serva e D. Emilia Salgado Pinheiro; réo, Carlos Rau. — Vistos e examinados es os autos de accção de despejo, intentada pelos autores Dr. Cesar de Mesquita Serva e outros, contra o réo Carlos Rau e considerando que este ultimo nenhuma defesa apresentou no prazo legal, que para esse fim lhe foi designado; Julgo, por isso, procedente a accção e decreto o despejo do predio a que se refere a petição inicial, determinando que para sua execuçãõ se expeça o competente mandado, pagas as custas na forma da lei. — Rio, 12 de junho de 1924. — Flaminio de Rezende.

Executivo

Exequente, Walter Pereira de Araujo; Executados, Ennio Dias e contra-almirante Manoel Caetano Gouveia Coutinho. Vistos, etc. Attendendo á certidão de fls. 21, julgo por sentença decorrido o prazo legal assignado ao réo para apresentar embargos á penhora e esta subsistente para que produza os seus devidos e legaes effectos. Custas na forma da lei. — Rio, 12 de junho de 1924. — *Flaminio de Rezende.*

Deposito

Autor, Adelino Corrêa do Amaral; Réos, o Dr. José Pires Brandão e José Pereira Terra. — Vista ás partes. — Rio, 12 de junho de 1924. — *Flaminio de Rezende.*

Executivo

Exequentes, Bhering & Ribeiro; executado, Ernesto de Mezey. — Rejeito a excepção de incompetência de fls. 24, por isso que o excipiente tinha domicílio na circumscripção deste juizo, á rua S. Pedro n. 88, conforme se verifica do auto de penhora. Por conseguinte, aqui podia ter sido demandado embora tivesse segunda morada em outro lugar, pois, o Código Civil, no art. 32, determina que se a pessoa natural tiver diversas residências onde alternadamente viva, ou varias outras de occupações habituaes, considerar-se-á domicílio seu qualquer destas ou daquelles. Assim decidindo, condemnno o excipiente nas custas do requerimento. Rio, 12 de junho de 1924. — *Flaminio Barbosa de Rezende.*

Juizo da Quarta Pretoria Civil

Expediente de 10 de junho de 1924

Despejo

Autores, Ferreira & Baptista; réo Roberto Victorino da Silva Guimarães. — Aos sub-inquilinos a lei manda apenas dar aviso, mas, não os considera partes.

Summaria

Autor, José Maria Rodrigues Garcia; réo, Manoel de la Vega. — Reccho a appellação tomada por termo á fls. 13, no effecto devolutivo e marco o prazo legal para a sua apresentação na instancia superior.

Deposito

Requerente, Domingos Grammatico; requerida, Anna Maria Pereira de Castro. — Sobre o documento, diga o embargado.

Executivos

Exequente, Mario Vidal da Cunha Barros; executado, Candido Lacerda Gony. — Reccho nos dous effectos a appellação tomada por termo a fls. 65 verso e marco o prazo legal para a sua apresentação na instancia superior.

Exequente, Amalia Rangel de Almeida; executado, Nestor Pereira Nunes. — Reccho os embargos de fls. 42. A exequente confesse ou confere querente, no prazo legal.

Exequente, Raul Guia; executado, José Angelo Vieira de Brito. — Julgo por

sentença o calculo de fls. 48 para que produza seus devidos e legaes effectos o em consequencia lei os bens constantes do mesmo adjudicados ao exequente, pagas as custas como de direito.

Notificação

Notificante, Chrispim Pinheiro; notificado, João Augusto de Oliveira. — Julgo procedente a presente a sua comunicação á vista da certidão supra, pagas as custas pelo notificado.

Dia 11**Ordinaria**

Autores, Campos & Fernandes; ré, Maria Botelho Lourenço da Silva. — Aos autores para contestarem a reconvenção.

Despejos

Autor, João M. do Carvalho Mourão; réo, Narciso de Souza. — Cumpra-se. Autor, Carlos Dias Rebello; réo, Josué da Silva e outro. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, O 1º SUPLENTE, DR. FERNANDES PINHEIRO; ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente de 12 de junho de 1924

Despachos

Mathias Miekto (petição). — Certifique-se.

Joaquim de Pinho (art. 306 do Código Penal). — A. á conclusão.

A. de Novaes Cardoso (queixa crime, art. 317 do Código Penal). — Julgo-me incompetente para tomar conhecimento da queixa de fls. 2 pois que os factos delituosos se passaram em jurisdição territorial estranha a este juizo.

Joaquim Bernardo Infante (art. 306 do Código Penal). — Cumpra-se.

José Vieira (art. 294 do Código Penal). — V. ao Dr. promotor.

José Ali (art. 330 do Código Penal). — V. ao Dr. promotor.

José Maria Corrêa Mcirelles (art. 303 do Código Penal). — Baixam a cartorio para ser junto um officio despacho nesta data.

Francisco Miranda (art. 306 do Código Penal). — Cumpra-se.

Arthur Nussmam (petição). — Certifique-se.

Demetrio Abibo (art. 303 do Código Penal). — Subam os autos á superior instancia no prazo legal.

Sentença

Manoel Marques (art. 330, § 4º do Código Penal). — Condemnado no grão sub-maximo.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO; PROMOTOR, DR. TOSCANO ESPINOLA; ESCRIVÃO, MAJOR JOSE BALDUINO

Expediente de 12 de junho de 1924

Art. 303 do Código Penal.

Accusada, Rosalina Wernon Linz e Mario Boaventura. — Archive-se na forma do requerido pelo Ministerio Publico.

Lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910:

Accusado, Januario Angelo Flôres e Aristides da Cunha Moraes. — Designado o dia 14 do corrente para a prova de defesa.

Art. 306 do Código Penal: Inquerito contra Rodolpho Pimentel.

— Ao Dr. promotor publico adjuneto.

Art. 330, § 2º do Código Penal:

Accusado, Orlando Marques. — Ao Dr. promotor publico adjuneto.

Summarios marcados para o dia 13 do corrente:

Art. 330, § 4º, do Código Penal:

Réos, Oscar José Dias e outros com cinco testemunhas.

Art. 306, do Código Penal:

Réo, Raul Rodolpho de Queiroz Mondago, com quatro testemunhas.

EDITAES**Côrte de Appellação****Primeira Camara**

Faço publico que o julgamento das appellações civeis ns. 6.167, appellante Antonio Pereira de Faria; appellada Companhia União Industrial; 6.216, appellante o Juizo da 2ª Pretoria Civil, appellados Raphael José Guimarães De Bincenzi e sua mulher, terá lugar na sessão desta camara do dia 19 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 12 de junho de 1924. — O secretario, Celso Vieira.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia de Modesto Nunes Cid****AVISO AOS CREDORES**

O escrivão communica aos credores da fallencia de Modesto Nunes Cid, que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — O escrivão, José Candido de Barros.

(4.093)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia de Ribeiro & Guerra****AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Barres communica aos interessados na fallencia de Ribeiro & Guerra que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicacão de Jacques Mazaltor, correndo o prazo da lei, sob as penas e na forma da lei e de revelia. Rio, 9 de junho de 1924. — O escrivão, José Candido de Barros.

(4.077)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**Aviso aos interessados**

Major Barros comunica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicacão do Dr. Arthur Ferreira da Costa, correndo o prazo da lei e sob as penas da lei e de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (4.147)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**Aviso aos interessados**

Major Barros comunica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de João de Lima Cubas, correndo o prazo da lei sob as penas da lei e de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (4.156)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**Fallencia de Alcides Rocha & Comp.**

Os syndicos da fallencia acima referida avisam estar á disposicão de todos os interessados todos os dias uteis das 4 ás 5 da tarde, no escriptorio do seu advogado Dr. Antonio Padua de Cunha Vasconcellos, á rua do Rosario n. 172, sobrado, onde receberão as declaracões de credito até o dia 17 do corrente mez, declarando outrossim que as publicacões referentes a esta fallencia serão feitas no *Diario Official*, Rio, 4 de junho de 1924. — *J. Bustos & Comp.* (4.133)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**Fallencia de D. Battelli****AVISO AOS CREDITORES**

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, durante o prazo de 5 dias, para os fins legais, uma reclamacão reivindicatoria de Salomão Burdmann, sobre moveis constantes da relação junta aos autos.

Rio, 11 de junho de 1924. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**Fallencia de A. Augusto & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, parecer do syndico e informacões do fallido, para os fins legais, durante o prazo de cinco dias, para os fins legais, uma reclamacão reivindicatoria do Banco Italo Belga, por sua representada Compagnie Americaine Transatlantique, sobre 500 barricas de cimento.

Rio, 11 — 6 — 1924. — O escrivão, *Cruz Galvão*. (4.132)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**Fallencia de Carvalho, Pessanha & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Cruz Galvão comunica aos credores da fallencia de Carvalho, Pessanha & Comp. que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificacão; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificacões ou outras provas. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1924. — O escrivão, *Cruz Galvão*. (4.033)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**Fallencia de Joaquim de Souza Lima****AVISO AOS CREDITORES**

Comunico aos credores da fallencia de Joaquim de Souza Lima que se acham em cartorio á disposicão, e para ser examinados pelos ditos credores as contas do syndico Roberto José Ferreira, durante o prazo da lei.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924. — O escrivão, *Cruz Galvão*. (4.159)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível**CONCORDATA PREVENTIVA DE A. GAMA DE PAULA****Aviso aos credores**

O escrivão da Quarta Vara Cível avisa aos credores do negociante A. Gama de Paula que a assembléa de credores para deliberar sobre a concordata preventiva impetrada por esse negociante, designada para amanhã, 10 do corrente, fica transferida para o dia 26 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. 4.128

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense****AVISO AOS CREDITORES**

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicacão entre partes, reivindicante Custodia Rocha Carvalho, reivindicada, a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, nos quaes a reivindicante pede lhe seja entregue a importancia de réis 5:349\$500, proveniente da apolice numero 15.440. Em virtude do que e na forma do art. 138, da lei n. 2.024, de

1908, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicacão deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação ser articulada em forma de embargos. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (4.118)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense****AVISOS AOS CREDITORES**

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicacão entre partes, reivindicante, Arthur Ferreira da Costa, reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense, nos quaes o reivindicante pede lhe seja entregue a importancia do réis 3:992\$919, proveniente das apolices numeros 11.471 e 25.145. Em virtude do que e na forma do art. 138 da lei numero 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias contados do da primeira publicacão deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação ser articulada em forma de embargos. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (4.116)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense****AVISOS AOS CREDITORES**

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicacão entre partes, reivindicantes o Dr. Francisco de Souza Poudé e Abilio Candido da Silveira, reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense, nos quaes os reivindicantes pedem lhes seja entregue a importancia total de 55:000\$000, proveniente das apolices ns. 21.603, 18.179, 19.499, 18.059, 18.188, 18.189, 22.355 e 23.192. Em virtude do que qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias contados do da primeira publicacão deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, na forma da lei. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (4.154)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível**Concordata preventiva de Lomelino, Martins & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

Scientifico aos credores da firma Lomelino Martins & Comp., que a requerimento dos commissarios e despacho deste juiz, foi designado o dia 23 do corrente ás 13 horas para a assembléa geral dos credores, no lugar do costume á rua

dos Invalidos n. 152. Edificio do Forum. Rio, 7 de junho de 1924. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

4.082.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 90 dias, a quem interessar possa para sciencia do pedido feito por D. Benedicta Maria da Silva, inventariante do espólio de Maria das Dóres Neves, nos termos da petição abaixo transcripta

O Dr. José Antonio Nogueira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem em como por parte de D. Benedicta Maria da Silva, inventariante do espólio de Maria das Dóres Neves, lhe foi dirigida e distribuída a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Vara Cível. Benedicta Maria da Silva, inventariante do espólio de Maria das Dóres Neves (doc. junto), nos seus direitos, ações e bens, vem de accordo com os arts. 551 e 552, do Código Civil, requerer que, por sentença lhe seja assegurado o dominio e posse do terreno e duas casinhas de propriedade da falecida, dos quaes a mesma tinha posse mansa e pacifica ha mais de trinta annos, sem interrupção nem opposição de pessoa alguma, expedindo-se para os effeitos legais do usucapião os editaes para quem possa interessar, marcado o respectivo prazo determinado por lei e citado o Exmo. Sr. Dr. curador dos Ausentes, como de direito. Dona Maria das Dóres Neves adquiriu taes bens em 1896 de Eugenio Ferreira de Araujo, que, por sua vez os adquiriu de Adriano Dias dos Santos em 1893 que os possuíam ha mais de vinte annos. Assim requer a V. Ex. que, ouvidas as testemunhas que offerece, publicados os editaes, assignados e lançados os prazos e procedidas as demais formalidades seja, afinal, julgado provado o pedido e expedido o título de dominio e posse, tudo sob pena de confissão e revelia. O terreno e casinhas estão situados no lugar denominado Chacára, freguezia de Jacarépaguá, confinando a direita com o terreno que foi de João Mariano das Neves e a esquerda e fundos com quem de direito. Para os effeitos legais dá-se a presente o valor de 10:500\$000. Protesta-se por todo o genero de provas inclusive depoimentos pessoais, e de testemunhas, exames, visibrias, cartas rogatorias para dentro e fóra da Republica, tudo sob pena de confissão e revelia. Termos em que pede deferimento. Capital Federal, 30 de Maio de 1924. — Por procuração, Francisco Vieira de Azevedo Coutinho, advogado. 30-5-5924.» (Está sellada). — Testemunhas: Faustino Rodolpho Gomes. — Francellino Ferreira de Souza Carvalho. — Distribuição: Districto Federal em 31 de maio de 1924 ao Sr. juiz da Sexta Vara Cível. — Pelo distribuidor, Aprigio Caldas. Escrevente. — Despacho: Proceda-se na forma do pedido. Rio, 2 de junho de 1924. — J. A. Nogueira. — Designação: Dia 9 do corrente, ás 13 horas. Rio, 6 de junho de 1924. — O escrevente juramentado, Olympio de Souza Vianna. Sciencia. 7-VI-924.—Gil Augusto da Silva.—Citação: Certifico e dou fé que por todo o conteúdo da petição e respeitavel des-

pacho retro, dia e hora designados, intimei o Dr. curador dos Ausentes Gil Augusto da Silva, qua sciencia ficou que o Juizo funciona á Prá dos Invalidos 152, edificio do Forum. Rio, 7 de junho de 1924. — O official do Juizo, Alonzo Silva. Em virtude do que se passou o presente edital para citação a quem interessar possa para sciencia do pedido feito por D. Benedicta Maria da Silva, inventariante do espólio de Maria das Dóres Neves, nos termos da petição supra. E para constar passaram-se este e mais dous da igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auxiliares deste Juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de junho de 1924. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Antonio Nogueira, Rio, 12 de junho de 1924. — João de Souza Pinto Junior. (4.151)

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De primeira praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação de bens immoveis penhorados a Antonio Vieira Moura e sua mulher, D. Maria Alves de Moura, hoje Maria Alves de Miranda Torres, por Joaquim Vieira Moura, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo:

O doutor Ernesto Stampa Berg, juiz da Terceira Pretoria Cível, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias virem, que no dia 13 do mez de junho, proximo futuro, após a audiencia do estylo que terá lugar, ás 13,30 horas, no predio n. 24 da Praça da Republica, onde funciona este Juizo, o official de justiça servindo de porteiro trará a publico, sob pregão, para venda e arrematação de bens immoveis descriptos e avaliados no laudo do teor seguinte: «Aos 12 dias do mez de dezembro do anno de 1923, no lugar denominado «Pontes», na povoação da Estação do Castello, neste districto, municipio de Cachoeira de Itapemirim, nós, avaliadores, em cumprimento ao mandado retro, procedemos as avaliações dos seguintes bens: Um alqueire geometrico de terreno (48.40ms²), avaliados a oitocentos réis o metro quadrado, trinta e oito contos setecentos e vinte mil réis (38:720\$000). Um lance de casas, com cinco commodos, coberto de telha, em ruina, avaliado em dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$000). Uma casa pertencente ao Sr. Francisco Baptista de Paula Mendes, que avaliamos em sete contos de réis (7:000\$000). Uma casa pertencente ao Sr. Januario Santos, que avaliamos em oito contos de réis (8:000\$000). Uma casa pertencente ao Sr. João Cypriano, que avaliamos em doze contos de réis (12:000\$000). Uma casa pertencente ao Sr. Euclides Peixoto da Costa, que avaliamos em quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000). Uma casa pertencente ao Sr. Bernardino Peixoto da Costa, que avaliamos em doze contos de réis (12:000\$000). Uma casa pertencente ao Sr. Anthero Cassa, que avaliamos em quatro contos de réis (4:000\$000). Uma casa, em construcção, pertencente ao

Sr. Euclides Peixoto da Costa, que avaliamos em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000). Uma casa pertencente ao Sr. Horacio Baptista Mendes, que avaliamos em doze contos de réis (12:000\$000). E como nada mais fosse encontrado no referido terreno, lavramos o presente auto, que vai por nós, assignado. O referido é verdade e damos fé. Ponte, no Districto da Estação do Castello, 12 de dezembro de 1923. — Alexandrino Brito, Sylcio Rangel. E quem os mesmos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciencia de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fidejussor idoneo por 3 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1924. — Eu, Arlindo Goulart Alves, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. — Ernesto Stampa Berg. (Estava devidamente sellado). — Está conforme.—O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello. (3.622)

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Pelo Juizo da Terceira Pretoria Cível, freguezia de San'Anna, correm os editaes de casamentos seguintes: Theodorico de Oliveira e Amelia de Castro, Antenor Ferreira do Nascimento e Angelina Maria Euphrasia, Abud Muça e Maria Tener, Antonio Luiz Monteiro e Maria da Conceição Ribeiro.

Quem souber de impedimentos accusados na forma da lei.—Eu, Lydio Lima, escrevente juramentado, subscrevo no impedimento occasional do escrivão.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De citação dos credores incertos de José Lacerda, Clara Julia Senone e João Candido da Costa Braga e sua mulher, Luiza Braga, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz pretor da Quinta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de dez dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que, por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, correm e pendem uns autos de acção executiva entre partes, como exequente Euclides José Ramos o executados José Levrero, Clara Julia Senone, João Candido da Costa Braga e sua mulher Luiza Braga e Augusto Golschmidt, os quaes tendo chegado a seu termo, lhe foi requerido o levantamento da importancia de nove contos, seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e nove réis, proveniente do principal, juros e custas que venceu o exequente Euclides José Ramos. E, como a penhora tenha recaído no direito e acção do quinhão em dinheiro dos herdeiros José Levrero, Clara Julia Senone e João Candido da Costa Braga e sua mulher Luiza Braga, nos autos de inventario da finada Rosa Octavia de Abreu, que se processa pelo Juizo da Provedoria e Residuos, cartorio do Segundo Officio, cita aos credores incer-

tes dos mesmos, conforme preceitua o art. 547 do regulamento n. 737, de 1850, para, no prazo de dez dias, a contar da publicação deste, requezerem suas preferências. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei dar e passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 3 de junho de 1924. Eu, Pedro Ferreira do Sereno, escrevi, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.* (1.115)

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

O Dr. Augusto Saboia da Silva Lima, juiz da 8ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou d'elle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Joaquim Pereira como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia vinte e seis do corrente mez, ás doze horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua de Campo Grande n. 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos onze de junho de 1924. Eu, João de Aguiar e Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Benedicto Silveira Leite, escrevi, o subscrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima.*

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

O Dr. Augusto Saboia da Silva Lima, juiz da 8ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou d'elle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Julio Demetrio Coelho da Silva como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia vinte e seis do corrente mez, ás doze horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua de Campo Grande n. 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos onze de junho de 1924. Eu, João de Aguiar e Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Benedicto Silveira Leite, escrevi, o subscrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima.*

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

O Dr. Augusto Saboia Silva Lima, juiz da Oitava Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou d'elle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Antonio Gaspar e Francisco Pedreiro como incurso nas penas do art. 303, do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-os pessoalmente, pelo presente cito e chamo a comparecer neste juizo no dia vinte e seis do corrente mez ás doze horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*.

Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua de Campo Grande n. 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos onze de junho de 1924. Eu, João de Aguiar e Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Benedicto Silveira Leite, escrevi, o subscrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima.*

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

O Dr. Augusto Saboia Silva Lima, juiz da Oitava Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou d'elle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Aristides de Abreu Fagundes como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente cito e chamo a comparecer neste juizo no dia vinte e seis do corrente mez ás doze horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*.

Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua de Campo Grande n. 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos onze de junho de 1924. Eu, João de Aguiar e Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Benedicto Silveira Leite, escrevi, o subscrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima.*

Supremo Tribunal Militar

EXPEDIENTE DO SR. MARECHAL-PRESIDENTE

Portaria

O marechal-presidente do Supremo Tribunal Militar, usando das atribuições que lhe confere a letra h do artigo 60 do Código de Organização Judiciaria e Processo Militar que baixou com o decreto n. 15.635, de 26 de agosto de 1922, e de accordo com o art. 353 do

mesmo código: Resolve nomear o auditor Mario Augusto Cardoso de Castro, para, em comissão, fazer a correição nos autos findos, da 3ª Circumscrição Judiciaria Militar, em que funcionou o auditor Julio Adolpho da Fontoura Guedes Filho.

Supremo Tribunal Militar, 12 de junho de 1924. — *Luiz Antonio de Medeiros.*

ACTA DA SESSÃO JUDICIARIA EM 12 DE JUNHO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro-marechal Luiz Medeiros

Ns 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Caetano de Faria, almirante Kiappe Rubim, marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Aeyndino Magalhães, Arrochellas Galvão, Vicente Neiva, João Pessoa e Bulcão Viana, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, procedida a leitura de acórdão referente ao recurso criminal n. 119 e appellações ns. 381 e 403, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Recurso-criminal n. 117 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro João Pessoa; recorrente, a Promotoria da 11ª Circumscrição Judiciaria Militar; recorrido, Roberto Munhoz, soldado do 1º grupo de artilharia a cavallo, denunciado pelo crime de furto. — O Tribunal confirmou a decisão do conselho de justiça que não recebeu a denuncia.

Recurso-criminal n. 116 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Vicente Neiva; recorrente, a Promotoria da 11ª Circumscrição Judiciaria Militar; recorrido, Vivaldino Siqueira, soldado do 1º grupo de artilharia a cavallo, denunciado pelo crime de furto. — O Tribunal confirmou a decisão do conselho de justiça que não recebeu a denuncia.

Appellação n. 415 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Aeyndino Magalhães; appellant, José Vieira de Andrade, marinheiro nacional, grumete, condemnado como incurso no grão maximo do art. 152 do Código Penal Militar; appellado, o conselho de justiça da 6ª circumscrição judiciaria militar. — Annullou-se a sentença para que o conselho profira outra não se afastando da capitulação do delicto no despacho de pronuncia.

Appellação n. 417 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro marechal Mendes de Moraes; appellant, a Promotoria da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar; appellado, Hildebrando da Silva Gomes, soldado da companhia de carros de assalto, absolvido do crime de deserção. — Julgamento em sessão secreta.

Appellação n. 411 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro almirante Kiappe Rubim; appellant *ex-officio*, o conselho de guerra; appellado, Edmundo Souza Alves, soldado da Policia Militar do Distrito Federal, condemnado no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — Negou-se provimento á appellação.

Appellação n. 421 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro marechal Caetano de Faria; appellant, Antonio Cavalcante de Brito, marinheiro nacional

de 1ª classe, condemnado no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar; appellado, o Conselho de Justiça da 6ª Circumscricção Judiciaria Militar. — O Tribunal deu provimento á appellação para absolver o réo.

O Sr. marechal presidente declarou que se achavam em mesa o recurso criminal n. 118 e as appellações ns. 124, 379 (embargos), 420, 427 e 429.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 16 horas.

Sexta Circumscricção Judiciaria Militar

AUDITORIA DO EXERCITO

Edital de citação

O Dr. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, 3º auditor desta Circumscricção Judiciaria, etc.:

Faz saber ao réo segundo sargento Felisberto Goldschmidt, da Escola de Aviação, ou quem d'elle tiver conhecimento, que, estando o mesmo réo foragido em lugar incerto e ignorado, é citado pelo presente, a comparecer no edificio onde funciona a Sexta Circumscricção Judiciaria Militar (auditoria do Exército), andar terceiro do Supremo Tribunal Militar, á praça da Republica, no dia 30 de junho do corrente anno, ás 13 horas, perante o Segundo Conselho de Justiça Militar, afim de ver-se processar pelo crime previsto no artigo 156 do Código Penal Militar, de que é accusado, conforme denuncia offercida pelo Dr. segundo promotor, Exmo. Sr. presidente e mais membros do 2º Conselho de Justiça. O segundo promotor da justiça militar desta circumscricção vem, na forma da lei, denunciar o 2º sargento enfermeiro da Escola de Aviação Militar, de nome Felisberto Goldschmidt, pelo facto delictuoso que passa a expôr: Na noite de 23 para 24 de setembro do anno proximo passado, o indiciado, a pretexto de precisar tirar um remédio para o official de dia, tomou ao soldado padoleiro Godofredo Gonçalves a chave do compartimento occupado pela formação sanitaria da Escola de Aviação, e, depois do alli penetrar, arrombou a porta de uma sala do interior do dito compartimento, de onde retirou um microscopio pertencente á Nação e do valor de um conto e cem mil réis, conforme auto de avaliação a fls. deste inquerito. O proprio indiciado confessa ter sido elle quem retirou o alludido microscopio, allegando que o fez em estado de embriaguez alcoolica, sendo que o microscopio foi apprehendido em casa do indiciado por ordem do Sr. commandante da escola. Assim, incidiu o denunciado nas penas do artigo 156 do Código Penal Militar. Nestes termos, requer esta promotoria que, feitas as necessarias intimações, seja iniciado o summario de culpa, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas: soldados Abilio Pinto Garcia, Godofredo Gonçalves e Eurico Alves de Castro, segundos sargentos Oscar Silva e Adolpho Peixoto de Miranda e 1º sargento Candido Magno dos Santos. Rio, 5 de maio de 1924. — Francisco Anselmo Chagas. E, para que assim se cumpra, expediu-se o presente edital, que eu, Augusto Barbosa, escrivão, subscrevi. Capital Federal, 28 de maio de 1924. — Ernesto Claudino de Oliveira Cruz, 3º auditor.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero seiscentos e dezeseite, á rua Barão de Camargos, destinado á installação da agencia do correio de Uberabinha, que entre si fazem a respectiva proprietaria e a Administração dos Correios de Uberaba, na forma abaixo:

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e quatro, no gabinete da primeira secção da Administração dos Correios de Uberaba, presentes o Sr. administrador, Melanio Feliciano Soares e Mathilde Nunes Martins, maior, viúva, proprietaria, residente na cidade de Uberabinha, Estado de Minas Geraes, representada por seu bastante procurador Felício Baptista de Paiva, maior, casado, brasileiro, procurador de partes, residente nesta cidade de Uberaba, foi contractado, de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta seis, do decreto executivo quatorze mil secentos e vinte e dois, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um e artigo secentos e sessenta e sete, parágrafo unico, do Código de Contabilidade e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: a senhora Mathilde Nunes Martins, outorgante locadora, representada por seu bastante procurador Felício Baptista de Paiva, de arrendamento á Administração dos Correios de Uberaba, outorgada locataria, o dito predio de sua propriedade, situado em Uberabinha, Estado de Minas Geraes, á rua Barão de Camargos, numero seiscentos e dezeseite, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel de um conto quatrocentos e quarenta mil réis (1:440\$000), que será pago em prestações mensaes de cento e vinte mil réis (120\$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de quatro annos financeiros, a começar nesta data, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao predio durante o prazo do arrendamento para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciara para que se mantenha o dito predio, quanto possível, em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com a outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado sem autorização por escripto da outorgante e no caso de fazel-se sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio, para os effeitos das clausulas, segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsável por qualquer danno material si para isso concorrer por qualquer circumstancia. Parágrafo unico. Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante previamente avisada e na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transação alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita a multa de vinte por cento (20%), calculado sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correios», capitulo «Material», sub-consignação «Aluguel de casas, etc.», do erário distribuido a esta administração, em virtude da respectiva lei organamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, parágrafo primeiro, da tabella A, do decreto quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes, no valor total de doze mil réis 12\$000.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse Tribunal denegar o registro do mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado sob numero tres, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos credits constantes das respectivas leis organamentarias. A outorgante locadora exhibiu os documentos exigidos por lei, testemunhando, deste modo, a quitação dos impostos a que está obrigada, como sejam, conhecimento numero sessenta e quatro, do exercicio de mil novecentos e vinte e quatro, da Collectoria Estadual do Municipio de Uberabinha, Estado de Minas Geraes, relativo ao imposto territorial do corrente exercicio; conhecimentos numeros oito e setenta e tres, ambos do exercicio de mil novecentos e vinte e quatro, da Camara Municipal de Uberabinha, Estado de Minas Geraes, o primeiro referente ao imposto sobre taxa de saneamento e pena d'agua, deste exercicio e o segundo referente ao imposto predial, tambem deste exercicio, declarando mais eleger seu domicilio legal esta cidade de Uberaba, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o

ajustado, eu, Ruy Terra, auxiliar desta administração, lavrei o presente termo aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e quatro, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, no valor total de doze mil réis (12\$), datadas e assignadas da seguinte forma: Administração dos Correios de Uberaba, 20 de maio de 1924. — O administrador, Melanio Feliciano Soares, e mais abaixo: Felício Baptista de Paiva e as testemunhas Antonio Alberto de Oliveira e Luiz Domingos Damas. Extrahi a presente cópia do original lavrado á folhas dez verso, onze, onze verso e doze, do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento do Código de Contabilidade, Administração dos Correios de Uberaba, Contadoria em 24 de maio de 1924. — José Tiradentes de Lima, auxiliar. Confere. — A. Brasil, amanuense. Visto. — Ruy Pinto, contador.

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio sito á rua Primeiro de Agosto, esquina rua da Constituição, na cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, destinado á instalação da agencia do Correio de Baurú, que entre si fazem o respectivo proprietario Sr. Domingos Pollice e a Administração dos Correios de Botucatu, na forma abaixo:

Aos vinte e um dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e quatro, no gabinete do administrador dos Correios de Botucatu, presentes o respectivo administrador, Sr. Wenceslau Ferreira Vianna, e o Sr. Domingos Pollice, proprietario do predio sito á rua Primeiro de Agosto, esquina da rua da Constituição, na cidade de Baurú, representado pelo Sr. Antonio Americo Coutinho, *ex vi* da procuração passada em notas do primeiro tabelião Americo Alves Meira, daquela cidade, livro numero trinta e dois, folhas oitenta e seis, foi contractado, de conformidade com o despacho do referido Sr. administrador, constante do processo requerimento A, numero sessenta e oito, do protocollo desta administração, do corrente anno, e de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, o o artigo setecentos e sessenta e sete, parágrafo unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Domingos Pollice, maior, casado, italiano, proprietario do referido predio, residente na cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, representado por Antonio Americo Coutinho, brasileiro, casado, empregado no commercio, residente nesta cidade, outorgante, locador, dá de arrendamento á Adminis-

tração dos Correios de Botucatu, outorgada, locataria, o predio de sua propriedade, sito á rua Primeiro de Agosto, esquina da rua da Constituição, na cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de tres contos de réis (3:000\$), que será pago em prestações mensaes de duzentos e cinquenta mil réis (250\$), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros, a começar desta data, terminando em trinta e um de dezembro do mil novecentos e vinte e seis.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, não ligeiramente, por exigencia do servico, salvo accordo por escripto com o outorgante e na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfitoria de especie alguma no predio ora arrendado sem autorização por escripto do outorgante; e no caso de fazel-as, sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Parapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extrajudicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento (20 %) calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda, «Correios», consignação «Material — Diversas despesas — Aluguel e conservação de casas, etc.», do credito distribuido a esta Administração dos Correios de Botucatu em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, parapho primeiro, da tabella A do decreto numero quatorze mil trescentos e

trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de dezesseis mil réis.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa aos pagamentos dos alugueis no corrente exercicio para o empenho das despesas, empenho esse que foi effectuado, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: imposto predial referente ao exercicio de mil novecentos e vinte e quatro, conhecimento numero setenta e seis da Collectoria Estadual, certidão da Camara Municipal provando estar quito com os impostos devidos á referida camara, e declarou eleger seu domicilio legal a cidade de Baurú, neste Estado, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado eu, Benedicto Nobrega do Canto, praticante interino, lavrei o presente termo aos vinte e um dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e quatro, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de dezesseis mil réis (16\$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Administração dos Correios de Botucatu, 24 de maio de 1924—Wenceslau Ferreira Vianna, e mais abaixo as assignaturas: Por procuração, Antonio Americo Coutinho, e testemunhas Hils Brandão, — Octavio Rodrigues Vieira. Extrahi a presente cópia do original, lavrado de folhas nove a dez do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, Contadoria da Administração dos Correios de Botucatu, vinte e nove de maio de mil novecentos e vinte e quatro. Está conforme o original. — Benedicto N. do Canto, praticante interino. — Confere. — Dionisio Dias Baptista, auxiliar. Visto. Em 29 de maio de 1924. — O contador, Antonio de Maura.

Reparição Geral dos Telegraphos

CONTRACTO DE ARRENDAMENTO DO PREDIO SEM NUMERO, A' PRAÇA DA MATRUZ, NA CIDADE DE VIANNA, NO ESTADO DO MARANHÃO, DESTINADO A' INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO TELEGRAPHICA, QUE ENTRE SI FAZEM D. FATIMA AMELIA TRAVASSOS PINTO E A REPARIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS.

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e quatro, presentes no escriptorio do terceiro districto

telegraphico o respectivo chefe do districto, Sr. Dr. Antonio Vieira da Silva, autorizado por despacho do Sr. director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous, do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no telegramma numero seiscentos e cinquenta e tres (553), de 13 de outubro de mil novecentos e vinte e tres, da Sub-directoria da Contabilidade, e D. Fatima Amelia Travassos Pinto, proprietaria do predio sem numero á praça da Matriz, na cidade de Vianna, no Estado do Maranhão, representada por seu procurador, Sr. Plinio José Lopes de Souza, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio, para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do paragrafo unico, do artigo setecentos e sessenta e sete, do Regulamento da Contabilidade Publica, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a contar de hoje até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, pelo aluguel mensal de quarenta mil réis (10\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba «Terceira — Telegraphos», do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas, poderá, ás expensas suas adaptá-lo e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir a proprietaria, que por sua vez, não ficará obrigada a indemnizar as benfeitorias feitas no predio, tudo conforme os paragrafos terceiro e sexto do artigo quarto, da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento,

bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma, por parte da Repartição dos Telegraphos, de accordo com o paragrafo terceiro do artigo quarto, da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos oxintentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta, da proprietaria, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula «Primeira» e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço, reservando, porém, o direito a qualquer das partes contractantes, de rescindir este ajuste na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta — Se um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto, ficará salvo ao outro o direito a uma multa correspondente aos alugueis dos mezes que faltarem para terminação do prazo contractual, paga pelo contractante infractor.

Setima — A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral e mediante aviso que uma das partes contractantes dirigirá á outra. No citado aviso será marcado o prazo para assinatura do termo de rescisão, ficando entendido que se a proprietaria não comparecer para assignal-o, no prazo fixado, ficará o presente contracto nullo para todos os effectos.

Oitava — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — Será deduzida do credito a que se refere a clausula «Primeira», a

importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se não fór elle aprovado pelo Ministerio ou se o Tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Antonio Vieira da Silva, chefe do Terceiro Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, dona Fatima Amelia Travassos Pinto, representada por seu procurador, senhor Plinio José Lopes de Souza, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu Manoel Gonçalves Moreira Nina, telegraphista de terceira classe, lavrei o presente a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal, no valor de dous mil réis (2\$), datada e assignada, parte no papel e parte na estampilha, da seguinte forma: S. Luiz, 23 de abril de 1924, (23-4-24). A. Vieira da Silva, engenheiro, chefe do Districto e, mais abaixo, as assignaturas, por procuração, Plinio José Lopes de Souza, contractante, e como testemunhas: José Maria Mendonça Cortez e Eneas de Vilhena Frazão. Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado de fls. 1 a 3, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Terceiro Districto Telegraphico, Maranhão, 23 de abril de 1924. — *Astrolabio da Silva Caldas*, auxiliar do escriptorio. — *Confere: Raymundo Moreira de Souza*, aux. do escriptorio. — Districto Telegraphico do Maranhão. Visto, o engenheiro chefe, A. Vieira da Silva.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a Standard Oil Company of Brasil, Atlantic Refining Company of Brasil, Mercurio Companhia Limitada — Secção Industrial de Algodão e os senhores M. Almeida & Companhia, para o fornecimento de «Lubrificantes e materias para limpeza e conservação de machinas e aparelho», no corrente anno

Aos quatro dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás dezesseis horas, presentes no escriptorio da Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Clodomiro Pereira da Silva, director da estrada; a Standard Oil Company of Brasil, com sede na praça do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco numero nove, e filial em São Paulo, á rua de São Bento numero dous A; Atlantic Refining Company of Brasil, com sede em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte e com succursal na praça do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco numero nove; Mercurio Companhia Limitada

— Secção Industrial de Algodão, com sede na praça de São Paulo, á alameda Barão de Limeira numero cento e cincoenta e cento e cincoenta e dous, e os senhores M. Almeida & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça de São Paulo, á rua da Boa Vista numero vinte e seis, neste instrumento denominados pela palavra «Contractantes», uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo á vista dos documentos exhibidos, antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigências do respectivo edital, declararam o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero novecentos e vinte e nove, de vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e quatro, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas na concorrência publica numero onze, realizada em vinte de fevereiro ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de vinte e cinco de janeiro ultimo, foi publicado no *Diário Official*, numero vinte e oito, de dous de fevereiro proximo passado, tendo sido taes propostas e actas respectivas publicadas no *Diário Official*, numero quatrocento e sete e setenta e cinco, de vinte e quatro de fevereiro

e vinte e nove de março ultimo, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento alludido, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, durante o corrente anno, as quantidades de materias abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concessão, a saber:

Standard Oil Company of Brazil:

450 kilos de graxa amarella, "Graxa patente nacional, n. 4", kilo, \$250.....	187\$500
49.490 litros de oleo "Standard Engine", em quartolas de 190 litros, litro, \$780.....	41.968\$200
2.232 litros de oleo fino para luz, tipo "Perfection", "Red Signal", em caixas de duas latas, de 18 litros cada uma, da marca "300" Burning Red", litro, \$840.....	1.874\$880
570 litros de oleo "Flange" em quartolas de 190 litros, da marca "Curve Oil", litro, \$400.....	228\$000
570 litros de oleo tipo "Capital", em quartolas de 190 litros, da marca "Special Ranger A. Cylinder", litro, \$835.....	475\$950
Somma	47.734\$530

Atlantic Refining Company of Brazil:

40 caixas de gazolina, uma, 40\$500.....	405\$000
262 latas de kerozene, latas de 18 litros cada uma, 14\$000.....	3.668\$000
Somma	4.073\$000

Mercurio Companhia Limitada — Secção Industrial de Algodão:

750 kilos de estopa branca de 1ª qualidade, para enchimento de carros, kilo, 2\$150.....	1.612\$500
41.750 kilos de estopa de cor, de 2ª classe, kilo, \$920.....	10.810\$000
Somma	12.422\$500

M. Almeida & Companhia:

20.710 litros de oleo "Valve", em quartolas de 190 litros, do fabricante Standard Oil Company, litro, \$880.....	18.224\$800
600 litros de oleo bruto petroleo, combustivel, litro, \$250.....	150\$000
570 litros de oleo para dynamo, em quartolas de 190 litros, litro, \$690.....	393\$300
25.270 litros de "Oleo Car", em quartolas de 190 litros, do fabricante Standard Oil Company, litro, \$690.....	17.436\$300
Somma	36.104\$400

No total geral de 70:434\$430 (setenta contos quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão dentro de trinta dias, a contar da data do pulido do almoxarifado, os materiais contractados, constantes da clausula primeira, e no mesmo prazo substituirão aquelles que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Tercera — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula segunda, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na thesouraria da estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Os materiais deverão ser postos em vagões da São Paulo Railway ou Sorocabana, em São Paulo, livres de embalagens, carretos, etc., fornecendo a estrada requisições para o transporte dos materiais nessas estradas de ferro e na Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Os contractantes ficam obrigados a effectuar os despachos para Baurú, Estado de São Paulo, e a remetter immediatamente ao almoxarifado da estrada os conhecimentos acompanhados das respectivas facturas.

Os contractantes si fizerem os despachos sem requisição da estrada, com frete a pagar, ficam sujeitos ao pagamento do mesmo, e serão notificados di-so por telegraphia.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na Thesouraria da estrada, a caução de (3) tres por cento sobre o fornecimento contractado, na importancia de: Standard Oil Company of Brazil, 532\$040 (quinhentos e trinta e dois mil e quarenta réis); Atlantic Refining Company of Brazil, réis 422\$190 (cento e vinte e dois mil e cento e noventa réis); Mercurio Companhia Limitada — Secção Industrial de Algodão, 372\$680 (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos e oitenta réis); e M. Almeida & Companhia, 1:086\$140 (um conto oitenta e seis mil e cento e quarenta réis). Essas cações não vencerão juros alguma e só poderão ser levantadas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Setima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvedo pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Oitava — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effectos de direito perante o foro competente.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 70:434\$430 (setenta contos quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta réis), valor total do fornecimento contractado pela clausula primeira, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, parographo setimo, das Instruções Regulamentares da estrada, approvedas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte e de conformidade com as disposições estatuidas no Código da Contabilidade Publica, e com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente.

Decima primeira — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na thesouraria da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, na proporção da entrega dos materiais, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação, e o respectivo processo da factura pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima segunda — A despesa resultante do presente contracto, na importancia de 70:434\$430 (setenta contos quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta réis, cujos empenho já foram feitos na contabilidade da estrada, sob numeros 3, 4, 5 e 6 (tres, quatro, cinco e seis), correrá por conta do artigo cento e noventa e seis, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, verba 8 — «consignação «Material—Lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas e aparelhos».

E por assim haverem accordado e ter os contractantes exhibido os recibos numeros 202, 203, 206 e 207 (duzentos e dois, duzentos e tres, duzentos e seis e duzentos e sete) de haver recolhido aos cofres da thesouraria da estrada, as cações previstas pela clausula VI, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre 142\$000 (cento e quarenta e dois mil réis) de sellos federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procurações que exhibiram e que ficam archivadas nesta repartição, pelas testemunhas Zeferino Alves de Souza e Aristides Ribeiro, e por mim Francisco de Paula Figueira, escripturario da Contabilidade, que o escrevi. Baurú, 4 de junho de 1924. — *Clodomiro Pereira da Silva*. — Por procuração de Standard Oil Company of Brazil, *Alcides S. Ribas*. — Por procuração de M. Almeida & Companhia, *Flavio Delamare*. — Por procuração de Atlantic Refining Company of Brazil *Francisco Machado*. — Por procuração de Mercurio Companhia Limitada — Secção Industrial de Algodão, *Alfredo Costa*. — *Zeferino Alves de Souza*. — *Aristides Ribeiro*. — *Francisco de Paula Figueira*. (Estão colladas estampilhas federaes no valor total de cento e quarenta e dois mil réis, devidamente inutilizadas). Contracto lavrado á folhas setenta e um verso e seguintes do livro de contractos numero oito.

Confere com o original. Em 5 de junho de 1924. — *Americo José Baptista*, auxiliar de escripta. Visto, em 5 de junho de 1924. — *A. Paes Leme*, chefe da Contabilidade.

ACTA DA CONCORRENCIA PUBLICA N. 11, PARA A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E MATERIAL PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS, NO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO.

Aos vinte dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, ás doze horas, presente na Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, a comissão composta dos senhores doutor Alfredo Lopes da Costa Moreira, engenheiro chefe da IV Divisão, doutor José Maria Nogueira, ajudante do chefe da Contabilidade e Silverio São João, escripturário, sob a presidência do primeiro dos designados, para dirigir os trabalhos desta concorrência publica, para aquisição de lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas e aparelhos, no corrente anno, de accordo com o edital numero onze, datado de vinte e cinco de janeiro ultimo, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros, em o de numero vinte e oito, de dois de fevereiro andante, foram recebidos cinco envelopos contendo os documentos de idoneidade e cinco contendo as propostas dos seguintes concurrentes: Standard Oil Company of Brasil, Atlantic Refining Company, F. Siqueira & Companhia Limitada, firmas registradas e estabelecidas no Rio de Janeiro, respectivamente á avenida Rio Branco, 9, avenida Rio Branco, 9 e rua 1º de Março, 31 e as de M. Almeida & Companhia e Mercurio Companhia Limitada — Seção Industrial de Algodão, firmas registradas e estabelecidas em São Paulo, á rua Boa Vista, 26 e alameda Barão de Limeira, 150, neste acto representadas por seus procuradores, respectivamente os senhores Octavio Goulart Penteado, Francisco Machado, Americo Pereira Guimarães, Flavio Delamare e Alfredo Costa. A comissão julgou idoneos todos os concurrentes, em vista de haverem apresentado todos os documentos exigidos pela clausula nona do edital de concorrência e abriu os envelopos das propostas na presença dos interessados, que, com a comissão rubricaram folha a folha todas as propostas. Feita a leitura das propostas, ficou o exame das mesmas para ser feito depois da sua publicação, na integra, no *Diario Official*. Os documentos de idoneidade foram devolvidos aos concurrentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que, lida e achada conforme, vae assignada pela comissão, pelos concurrentes e por mim Silverio São João, membro da comissão, que a escrevi. — A.

L. da Costa Moreira, presidente. — José Maria Nogueira. — Silverio São João. — Por procuração da Standard Oil Company of Brasil, Octavio Goulart Penteado. — Por procuração da Atlantic Refining Company of Brasil, Francisco Machado. — Por procuração de F. Siqueira Cia. Ltda., Americo Pereira. — Por procuração de M. Almeida & Comp., Flavio Delamare. — Por procuração de Mercurio Cia. Limitada, Seção Industrial de Algodão, Alfredo Costa. Confere com o original. Em 20-2-1924. — Osorio L. Santos, auxiliar de escripta. Visto. Em 26-2-1924. — Francisco Figueira, pelo ajudante do chefe da Contabilidade, interino.

ACTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DA CONCORRENCIA PUBLICA N. 11, PARA DESEMPATE DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, no escriptorio da Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores doutor Alfredo Lopes da Costa Moreira, engenheiro chefe da IV Divisão, doutor José Maria Nogueira, ajudante interino do chefe da Contabilidade e Silverio São João, escripturário, sob a presidência do primeiro dos designados para dirigir os trabalhos dessa concorrência publica n. 11, realizada em 20 de fevereiro ultimo, para a aquisição de "Lubrificantes" e "Materiaes para limpeza e conservação de machinas e aparelhos", necessarios á Estrada, no corrente anno, afim de abrir as propostas para desempate de preços de materiaes propostos nessa concorrência pelas firmas M. Almeida & Companhia e Standard Oil Company of Brasil. As firmas acima enviaram, de accordo com a carta circular que lhes fôra expedida, as propostas respectivas, recebidas até 15 do corrente, dentro, portanto, do prazo estipulado. O senhor presidente abriu os envelopos, sendo as propostas rubricadas pela comissão e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas no *Diario Official*. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela comissão e por mim Silverio São João, membro da comissão, que a escrevi. — A. L. da Costa Moreira. — José Maria Nogueira. — Silverio São João. Confere com o original. Em 5-6-1924. — Americo José Baptista, auxiliar de escripta. Visto. Em 5-6-1924. — Francisco Figueira, pelo ajudante do chefe da Contabilidade.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de rescisão do contracto celebrado, em trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro agrônomo Emilio Castello para exercer o cargo de superintendente do Serviço de Algodão.

Aos dez dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e quatro, presentes, na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro agrônomo Emilio Castello, contractado, em trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, para exercer o cargo de superintendente do Serviço de Algodão, acordaram em rescindir o mencionado contracto a contar de vinte e um de maio do corrente anno.

O presente termo está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se no entanto a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do parographo quarto da tabella B, do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes accordantes já mencionadas e pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murtinho e Paulo Vi-

dal e por mim Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira seção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Emilio Castello. Como testemunhas: — Oldemar do Amaral Murtinho. — Paulo Vidal. — Roberto de Mello Campbell. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal, no valor de dez mil réis (10\$000). Confere a cópia. — R. Campbell, 2º official. Visto. — Teofilo Leal. Visto. — M. Fonseca.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Gheorghe Staicu para servir na qualidade de veterinario do Corpo de Veterinarios da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dez dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e quatro, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Gheorghe Staicu que, em seguida, será denominado — o contractante — acordaram o seguinte:

Primeiro — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o que estabelece a lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, ar-

tigo setenta e dois, letra j e seu parographo unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o disposto no artigo duzentos e vinte e seis do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil setecentos e onze, de cinco de março de mil novecentos e vinte e um, resolve contractar o senhor Gheorghe Staicu para servir como veterinario do Corpo de Veterinarios da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral deste ministerio.

Segundo — O contractante terá a sede que lhe fôr designada pelo ministro, ficando sujeito a todas as disposições do Regulamento do Serviço de Industria Pastoral, que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Tercero — O contractante ficará responsavel nos termos das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe fôr entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Quarto — A duração deste contracto será de um anno, contado da data de sua assignatura si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Quinto — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Sexto — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, obriga-se a uma indemnização equivalente a um mez de gratificação, correndo tal despesa por conta exclusiva da verba que custeia o contracto.

Setimo — Durante a vigencia do presente contracto, não poderá o contractante exercer qualquer outra função publica, sob pena de ser o mesmo immediatamente declarado rescindido.

Oitavo — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$), a partir da data da assignatura do presente contracto, e terá direito a ajuda de custo, diarias, passagens e transportes de sua bagagem, férias e licenças, de accordo com o citado Regulamento do Serviço de Industria Pastoral.

Nono — A gratificação a que se refere a clausula anterior será paga no actual exercicio pela verba decima quarta, «Serviço de Industria Pastoral, consignação Pessoa rubrica XV — Corpo de Veterinarios, sub-consignação 8) — 98 Veterinarios», em cujo credito se acha empenhada a respectiva importância na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, as diarias e ajudas de custo pelas sub-consignações respectivas da Rubrica XXI da mesma consignação, e as outras despesas por conta da sub-consignação 48 — Despesas com a condução, etc., da Rubrica III — Diversas despesas, da consignação Material da mencionada verba, artigo cento e setenta e quatro, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, e no exercicio vindouro por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Décimo — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decimo primeiro — O presente contracto está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis, do paragrapho quarto da tabella B do regulamento approvado pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murfinho e Paulo Vidal e por mim Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — Miguel Calmon da Pin e Almeida. — George Staicu. Como testemunhas: Oldemar do Amaral Murfinho, Paulo Vidal e Rober-

to de Mello Campbell. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e tres mil réis (33\$). Confere a cópia. — R. Campbell, 2º official. Visto. — Teófilo Leal. Visto. — M. Fousca.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda; marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha, e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

— Em audiencias foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Pedro de Toledo, embaixador do Brasil na Republica Argentina; senador Manoel Borba, deputado Antonio Carlos, Dr. Wladimir Bernardes e Dr. Bueno de Andrada.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Alfredo Maia Junior, representante da Brazilian Hydro Electric Company, que do parte do Sr. Alexandro Mackenzie foi convidar o Sr. Presidente da Republica para presidir o acto da inauguração da usina hydro-electrica, montada pela referida companhia á margem do rio Parahyba, na data que S. Ex. se dignar de marcar.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da Presidencia, na sessão solemne realizada no Club Naval, commemorativa da data de 11 de junho.

— No Palacio do Catete esteve hontem o Sr. almirante Isaias de Noronha, que foi agradecer ao Chefe do Estado o telegramma que S. Ex. lhe enviou por occasião de seu anniversario natalicio.

— Os Srs. Dr. Viveiros de Castro, ministro do Supremo Tribunal Federal, e Dr. Araujo Castro, secretario do Sr. ministro da Agricultura, estiveram hontem no Palacio do Catete, para agradecerem ao Sr. Presidente da Republica as manifestações de pesar de S. Ex. por motivo do fallecimento de D. Carmen de Viveiros Araujo Castro.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegrammas dos Srs. Angelo Miranda, presidente da Camara Municipal de Serro; José Aragão, prefeito de Ipú, e José Oswaldo Araujo, presidente da camara do referido municipio, e de mais vereadores, e do Sr. Luiz Pereira dos Santos, presidente da Camara Municipal de Haboraby, comunicando a S. Ex. a installação das mesmas Camaras Municipaes, que hypothecam a sua solidariedade ao Governo da Republica.

“JORNAL DO COMMERCIO”

Não podiam ser mais significativas e nem mais brilhantes as festas que a illustre direcção do *Jornal do Commercio* levou a effecto para commemorar a data auspiciosa do primeiro centenario da fundação das suas officinas typographicas.

Desde a missa em acção de graças, com uma assistencia extraordinaria, celebrada pelo Exmo. Sr. Bispo Dom Mamode, na Igreja de São Francisco de Paula, até a inauguração da placa commemorativa do grande dia, a tudo presi-

diu o mais apurado sentimento, tudo indicou e traduziu o amor profissional e o inconfido entusiasmo que animavam a quantos naquella brilhante orgão cooperaram para o seu crescente desenvolvimento e prosperidade, para a sua acção admiravel e escriptulosamente exercida em prol do direito e da verdade — com o fito exclusivo de bem servirem á sociedade, á Republica e á Patria.

Lançando um olhar retrospectivo pela phase inicial dos seus trabalhos, vê-se, na presente, que a existencia do grande orgão da imprensa carioca enche de facto as paginas da historia do nosso jornalismo, synthetisa as conquistas realizadas em um seculo, preenchendo cabal e satisfactoriamente os fins visados pelos seus denodados fundadores.

Sem grandes expansões e evitando as superfluidades, o *Jornal do Commercio*, com a visão nitida do bem a produzir e a amparar, tem sabido manter sempre com desassombro os principios que constituem o seu programma, a correção, a independencia e a dignidade que tem sido os titulos dos seus escriptos.

E não tem outro pretexto as manifestações de franca solidariedade e de justas alegrias de toda a imprensa noticiando as ceremonias realizadas por occasião do primeiro centenario da fundação das suas officinas typographicas.

A redacção do *Diário Officiel*, reiterando aos Srs. Felix Pacheco e Oscar Costa, dignos directores do *Jornal do Commercio*, e á sua illustre redacção os seus calorosos cumprimentos, data revista transcreve do seu numero de hontem as expressivas linhas que precederam a noticia das ceremonias realizadas.

“Foi deveras agradável e consolador para todos os que trabalham nesta casa a manifestação de sympathia que recebemos ante-hontem, por occasião da comemoração do primeiro centenario da fundação das nossas officinas typographicas.

A missa solenne, realizada na Igreja de S. Francisco de Paula, a cuja Irmandade somos gratos pela maneira gentil com que acolheu a cerimonia que alli promovemos, revestiu-se de pompa e significação; e á inauguração da placa nas nossas officinas accorreu tambem grande numero de altas autoridades, congressistas, pessoas gradas e bons amigos do *Jornal do Commercio*; D. Joaquim Mamode celebrando a missa, effectuando a benção e dizendo palavras entusiasticas sobre a nossa empresa, o Sr. Presidente da Republica enviando representante, os Srs. ministros comparecendo ou fazendo-se representar, senadores, deputados, representantes de governos estaduais, de sociedades e corporações, collegas de imprensa e outras pessoas gradas, e as referencias de jornaes amigos. Todas essas manifestações nos encheram de jubilo e conforto.

A obra de Plancher, que commemoramos, continúa a se engrandecer, obra de boa fé, de tenacidade, de patriotismo sadio e constructor, de publicidade limpa e conscienciosa.”

Directoria do Observatorio — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo
em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de junho de 1924

Zona Norte — O tempo foi em geral, chuvoso nas 24 horas, tendo trovejado em S. Luiz. A's 9 horas da manhã o tempo era instável com chuviscos, salvo pequena parte do Ceará, onde era bom. Temperatura em decínio.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, excepto em Victoria e alguns pontos de Minas, onde foram registradas chuvas fracas e chuv. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo era bom, salvo em Theophilo Ottoni onde era instável com chuvas. Temperatura em ligeiro estavel.

Zona Sul — O tempo foi bom nas 24 horas assim se conservando ás 9 horas da manhã de hoje, com a temperatura estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 12 de junho de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado de tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	761.2	27.0	—	NNE	2	8	Tranquillo.	I.	31.0	21.5	4.8	C. t. pm.
Barra do Corda(X)...	67.4	24.6	—	SE	2	8	—	I. (c. manhã)	25.0	19.5	1.5	—
Fortaleza.....	61.5	24.0	—	NE	3	5	—	B. (i. manhã)	28.0	23.0	0.4	Ch. pm.
Quixeramobim.....	62.0	26.0	—	C	0	4	—	B.	27.0	17.0	38.0	C. am. pm.
Natal.....	58.9	23.6	—	C	0	7	—	I. (c. manhã)	29.6	21.4	91.6	C. am. pm.
Parahyba.....	64.5	24.0	1.0	S	5	10	Vagas.	I. (c. ma hã)	26.0	22.0	10.0	C. am. chs. pm.
Bahia.....	62.1	23.5	—	SE	2	10	—	I.	27.4	20.9	4.2	C. pm.
Pão de Assucar.....	60.1	22.3	-5.0	SE	2	10	—	I.	27.7	22.5	15.2	C. pm.
Aracajú (X).....	63.5	16.3	—	SE	6	10	—	I.	22.0	15.0	4.7	C. pm. i. am. pm.
Quindá.....	6.5	22.0	—	E	4	8	—	B.	28.0	17.0	—	B. am. pm.
Caetité.....	66.1	20.0	0.6	SE	1	0	—	B. (n. manhã)	25.2	14.0	—	B. am. pm.
Januaria.....	63.2	20.0	-1.0	C	0	10	—	Ch	33.0	10.5	4.5	Chs. pm.
Bello Horizonte.....	66.4	20.0	-2.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	28.0	13.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni.....	69.7	11.0	-3.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	23.0	8.0	—	B. am. pm.
Uberaba.....	65.4	11.8	-1.6	C	0	0	—	B. (b. manhã)	21.2	7.8	—	B. am. pm.
Caxambú.....	—	21.0	—	ENE	3	0	—	B. (b. manhã)	33.0	13.0	—	—
Poços de Caldas.....	—	17.2	-2.6	SE	3	—	—	B.	26.8	11.8	—	—
Goyaz.....	61.0	21.0	-1.0	SE	1	2	—	B. (b. manhã)	25.0	16.0	—	—
Santa Luzia.....	61.5	19.0	0.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	30.0	15.0	—	B. am. pm.
Cuyabá.....	69.0	23.0	0.0	NW	2	3	Chão.	B. (b. manhã)	26.0	17.0	9.0	C. pm.
Corumbá.....	68.6	19.2	-0.4	NW	2	10	Chão.	B. (b. manhã)	26.0	19.0	—	B. pm.
Victoria.....	68.0	21.0	-1.0	C	0	8	—	B. (b. manhã)	28.0	18.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Ins- tituto Central).....	68.9	12.0	-2.0	C	0	0	—	B. (n. manhã)	23.0	9.9	—	I. pm.
Friburgo.....	68.0	13.0	-4.0	C	0	10	—	B. (b. manhã)	25.0	15.0	—	B. am. pm.
Petropolis (fechada).....	—	23.0	1.0	C	0	0	Chão.	B. b. ma hã	26.0	19.0	—	B. pm. i. am.
Rezende.....	68.0	12.5	-5.0	N	1	1	—	B. (b. manhã)	22.0	8.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio.....	68.7	12.5	-0.5	C	0	10	—	B. n. (b. mad.)	23.0	12.5	—	—
Therezopolis.....	67.5	18.0	1.0	E	1	10	Peqs. vagas.	N. b.	24.0	16.0	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	63.0	18.0	-3.0	C	0	6	Tranquillo.	B. (n. manhã)	25.0	17.0	—	B. am. pm.
Santos.....	72.3	15.0	3.0	E	4	0	—	B. (o. manhã)	23.0	11.0	—	B. am. pm.
Paranaguá.....	69.9	10.0	-2.0	W	1	10	—	B. (n. manhã)	22.0	8.0	—	B. am. pm.
Guarapuava.....	68.8	16.0	-0.2	S	2	0	—	B. (b. manhã)	22.0	15.0	—	B. am. pm.
Curityba.....	—	12.8	1.8	W	2	0	—	B. (b. manhã)	16.4	6.3	—	B. am. pm.
Florianopolis.....	69.2	15.0	6.0	C	0	5	—	B. i. manhã)	20.0	14.0	—	—
Lages.....	66.0	16.0	—	S	2	2	—	B. (i. manhã)	18.0	10.0	—	I. am. pm.
Porto Alegre.....	68.4	9.0	—	N	2	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana.....	67.9	9.0	—	NE	2	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Ayres.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estado do céo em decimões de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 1, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; as, nevoa secca; d, nevoeiro denso; at, nevoeiro tenue; s, sarajva; go, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calando a 12 milão. A pressão barométrica achada reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana 14 hor.s...	—	23.0	17.0	Corcovado: Temp., 19.6. Hum. rel. 94%. Vento: WSW.	—	—	—
Bangu.....	0.0	26.6	17.5	Santa Cruz.....	0.0	27.0	16.0
Niteroy.....	0.2	28.2	16.6	Heliotherapium.....	0.0	27.0	18.1
Rio Comprido.....	—	25.3	17.3	Campo dos Affonso.....	0.0	—	—
Torre mets. 14 horas.....	—	25.2	19.9	Jacarépaguá.....	0.0	—	—
Penha (X).....	—	—	—	Olaria (X).....	0.0	—	—
Encantado.....	0.0	24.1	17.3	Aldeia Campista (X).....	0.0	—	—
Gavea.....	0.0	24.2	17.4	Realengo (X).....	0.0	—	—
Deodoro (X).....	—	—	—	Meyer.....	0.0	—	—

Nota (*)— Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 21 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 12 até 18 horas do dia 13:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo, bom, com possível nevoeiro pela manhã.

Temperatura em declínio á noite, ligeira ascensão de dia, com maxima entre 25 e 27 graus.

Ventos: normaes, com brisa fresca.

Estado do Rio — Tempo: bom, sendo que com nebulosidade variavel a leste.

Temperatura: em declínio á noite, em ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de sexta-feira — Bom.

Estados do Sul — O tempo instabilizar-se-ha no Rio Grande e manter-se-ha bom nos demais Estados.

Temperatura: noite ainda fria em ascensão de dia, mais accentuada no Rio Grande.

Ventos: de norte e leste, frescos no Rio Grande do Sul.

Nota — A parte do littoral comprehendida entre Cabo Frio e Florianopolis está sujeita á formação de nevoeiro.

Synops. do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — De accordo com a previsão feita, o tempo foi bom, com nevoeiro pela manhã e céu limpo nos demais periodos. A temperatura foi estavel. As temperaturas extremas registradas no Posto Meteorologico foram: maxima, 25.2 e minima, 17.0, respectivamente, ás 12 horas e ras extremas verificadas nos postos do e 6 horas e 15 minutos. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal: 24.1 e 17.2. Os ventos foram variaveis á noite e normaes de dia, tendo caído a brisa ás 13 horas.

Em todo o paiz, de 19 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje:

Zona norte — O tempo foi, em geral chuvoso nas 24 horas, tendo trovejado em S. Luiz. As 9 horas da manhã de hoje o tempo era instavel com choviscos, salvo pequena parte do Ceará, onde era bom. Temperatura em declínio.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, excepto em Victoria e alguns pontos de Minas, onde foram registradas chuvas fracas e choviscos. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo era bom, salvo em Theophilo Otoni, onde era instavel, com choviscos. Temperatura em ligeiro declínio.

Zona sul — O tempo foi nas 24 horas, bom, assim se conservando até ás

9 horas da manhã de hoje, com a temperatura estavel.

Chuvas fortes — Em Parahyba, caíram hontem (pós meridiano) chuvas fortes e prolongadas.

Menores temperaturas: 3.0 em Santa Victoria e 4.0 em Castro.

Maiores chuvas: recolhidas hoje — 91 mm em Parahyba e 30 mm em Natal.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas em Macaé, Santos e partes da Bahia; chão e tranquillo nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 30 dias: Goyaz e partes de Minas Geraes.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (ás 10 horas) — Corrente S até 1.500 metros, com velocidade de 2m.50 e variando entre E e SSE até 5.000 metros, com velocidade média de seis metros.

Em Santos (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente W até 7.000 metros, com velocidade de 19 metros.

Em Mendes e Campos — Não houve sondagem. Céu encoberto.

Em S. Paulo dos Agudos (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente variando entre E e SSE até 2.000 metros, com velocidade média de nove metros.

Em Cuyabá (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente variando entre NNE e E até 2.000 metros, com velocidade de oito metros e variando entre SE e S até 4.000 metros, com velocidade média de 8m.50.

Em Florianopolis (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente do quadrante S até 6.000 metros, com velocidade média de cinco metros.

Em Curitiba (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente SE e ESE até 5.850 metros, com velocidade de quatro metros.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo primeiro dia útil:

Mont. pto da fazenda de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos.

As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabados das 11 ás 14 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 100ª loteria do plano 26. 138ª extracção do anno de 1924, realizada em 12 de junho de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

30.125.....	100\$000
51.053.....	100\$000
58.189.....	100\$000
15.915.....	200\$000
67.012.....	500\$000
13.287.....	100\$000
8.115.....	100\$000
47.860.....	100\$000
45.472.....	100\$000
66.396.....	200\$000
31.950.....	100\$000
3.828.....	200\$000
56.298.....	100\$000
57.267.....	200\$000
4.155.....	200\$000
11.708.....	100\$000
56.062.....	3.000\$000
17.121.....	200\$000
4.322.....	100\$000
261.....	100\$000
57.901.....	100\$000
67.228.....	100\$000
28.060.....	100\$000
7.291.....	100\$000
6.280.....	200\$000
32.719.....	100\$000
26.175.....	200\$000
21.518.....	100\$000
49.896.....	200\$000
51.548.....	100\$000
46.956.....	100\$000
68.475.....	200\$000
60.564.....	100\$000
20.071.....	200\$000
2.798.....	20.000\$000
45.783.....	100\$000
66.790.....	100\$000
37.048.....	200\$000
25.161.....	100\$000
58.755.....	100\$000
8.815.....	200\$000
10.521.....	500\$000
21.945.....	100\$000
1.238.....	100\$000
32.103.....	200\$000
13.086.....	200\$000
68.324.....	200\$000
17.783.....	100\$000
10.525.....	200\$000
68.460.....	100\$000
53.997.....	1.000\$000

22.876.....	100\$000
36.331.....	200\$000
4.345.....	200\$000
21.161.....	100\$000
44.236.....	1:000\$000
58.329.....	100\$000
68.941.....	100\$000
3.268.....	200\$000
405.....	500\$000
66.....	100\$000
69.951.....	100\$000
51.261.....	100\$000
53.540.....	100\$000
27.441.....	500\$000
28.279.....	200\$000
52.941.....	100\$000
3.725.....	200\$000
62.360.....	100\$000
57.833.....	2:000\$000
9.591.....	200\$000
691.....	100\$000
51.660.....	200\$000
55.951.....	100\$000
35.837.....	200\$000
47.372.....	100\$000
47.991.....	200\$000
18.718.....	100\$000
15.380.....	100\$000
15.273.....	200\$000
33.952.....	100\$000
55.745.....	100\$000
16.815.....	200\$000
69.506.....	200\$000
43.366.....	100\$000
61.059.....	100\$000
37.935.....	200\$000
7.937.....	100\$000
66.312.....	500\$000
12.139.....	100\$000

Aproximações

2.797 e 2.799.....	300\$000
56.061 e 56.063.....	200\$000
57.832 e 57.834.....	100\$000
53.996 e 53.998.....	100\$000
41.235 e 41.237.....	100\$000

Dozenas

2.791 a 2800.....	100\$000
56.061 a 56.070.....	300\$000
57.831 a 57.840.....	200\$000
53.991 a 54.000.....	200\$000
41.231 a 44.240.....	200\$000

Terminações

Os números terminados em 98 e em 48000.

Os números terminados em 8 e em 28000.

Excepcionalmente os terminados em 98.

O fiscal das loterias, do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*, ajudante. — O director, assistente, *Antonio Olympio dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaquera*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 5 horas; cartas para o interior da Republica até às 5 horas e com porte duplo até às 6 horas.

Pelo *Massilia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 ho-

ras; objectos para registrar até às 8 horas; cartas para o interior da Republica até às 9 horas e com porte duplo até às 10 horas e cartas para o exterior da Republica até às 10 horas.

Pelo *Voltaire*, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 11 horas; objectos para registrar até às 10 horas e cartas para o exterior da Republica até às 12 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na thesauraria, nos dias uteis, até às 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na secção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de	
2 a 11 de junho de	
1924	5.111:107\$836
Renda arrecadada em	
12 de junho de 1924	642:932\$712
	5.754:040\$018

Em igual periodo de	
1923	4.458:246\$527
Diferença para mais	
em 1924	1.295:793\$521

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de junho

Renda arrecadada hoje:	
Em papel	160:910\$090
Em ouro	160:910\$090
Em papel	191:828\$860
Total	352:738\$950
Renda arrecadada de 1	
a 12 do corrente	3.589:806\$030
Em igual periodo de	
1923	2.846:091\$065
Diferença a maior	
em 1924	743:714\$965

JUNTA COMMERCIAL

Sessão de 30 de maio de 1924

PRESIDENTE, COUTO. — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Teixeira, Sá, Burlamaqui, o supplente Bráulio Martins e o dire-

ctor Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Requerimentos

Da Companhia Imobiliaria Nacional, e Banco Metropolitano do Brasil, para archivamento de actas extraordinarias. — Deferido.

De J. da Cunha Coimbra & Comp., J. G. Sampaio & Comp., Antonio Pinheiro & Comp., Almeida & Guimarães, A. Rocha & Silva, A. Costa & Miranda, Sardi & Saure, Cardoso, Vieira & Comp., Delphin Castillo & Comp., Ligneu Santos & Comp., Lindemberg & Diniz Limitada, L. Figueira & Comp., Linhares & Filho, José Ferreira da Costa & Comp., Felix Sand & Filhos, Ferreira & Coelho, Francisco Ramos & Comp., M. Ferreira & Almeida, Mavignier Calim & Arango, Silva & Castro, Souza Lemos & Comp., Rodrigues Junior & Teixeira, Toldo & Primavera, Gonçalves & Albuquerque e L. J. Ellinger, para archivamento dos seus contractos. — Deferido.

De A. Andreoni & Comp., Cerqueira & Comp., J. Menezes & Carvalho, para archivamento dos seus contractos. — Indeferido, pelo parecer.

De José Elias & Comp., M. Madureira & Irmão, A. Bernardes & Comp., Limitada, J. Lucio & Comp., para archivamento de suas alterações de seus contractos. — Deferido.

De Malruza & Belém, para archivamento de sua alteração do seu contracto. — Indeferido, pelo parecer.

De Moraes Branco & Comp., Agostinho & Moraes, Barroso, Accioly & Comp., Brandão & Comp., Clayton & Comp., Carvalho & Veiga, João Souza & Jorge, Fratelli Tolomei, Ruy de Menezes & Comp., Limitada, Reis & Irmão, Torres & Silva, Tassano & Rego, Queiroz, Moreira & Comp., para archivamento dos seus distractos. — Deferido.

De A. Mendonça & Filhos, Antonio Botelho, Geronimo Vello Rixera, J. de Siqueira, Pedro Augusto da Costa Velho, Francisco d'Oliveira Garcia, Manoel Gomes Franco, Manoel A. de Araujo, Eugenio Sanchez Gongora, J. M. Rangel, Antonio Gomes da Silva, Annibal Machado, Pereira & Diniz, Chalhoub Fernandes & Comp., Roubaud, Simões & Comp., Ricardo Perez Voltes & Comp., Almeida & Pereira, L. Bezerra & Comp., A. P. de Almeida & Comp., Beck & Bittencourt, Bianconi & Busi, Antonio & Magalhães, Souza, Braga & Comp., Oliveira & Machado, Figueiredo, Almeida & Comp., Tecla Dias & Comp., Silva Ferreira, Irmão & Comp., Coelho & Teixeira, Manoel Velloso & Comp., Silva Irmão & Comp., Limitada, José Vianca & Comp., Rezende & Comp., Moreira & Marques, Waldemiro Diniz & Comp., Miguel Jorge & Felipe, Crocchi, Gravina & Comp., Limitada, Tourinho & Comp., Carvalho & Perez, para o registro de suas firmas. — Deferido.

De Reinaldo Rodrigues de Figueiredo, Inez Adele Fernandes, para o registro de suas firmas. — Indeferido, pelo parecer.

De Alexandre & Aldeia, para o registro de sua firma. — Declare a data do inicio das operações.

De José Pereira Dias, para o registro de sua firma. — Cancellado o registro da firma anterior. Deferido.

De José Peres, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Junta Commercial, Rio, 2 de junho de 1924. — *G. Barbedo.*

De J. Coimbra & Comp., firma composta dos socios solidarios José da Cunha Coimbra e Marino Francisco del Giudice, para o commercio de fazenda, com o capital de 110:000\$000;

De J. G. Sampaio & Comp., firma composta dos socios solidarios José de Castro Sampaio e José Diniz Drumond Filho, para o commercio de madeiras e materiais de construcções, na rua São Francisco Xavier n. 461, com o capital de 50:000\$000;

De Antonio Pinheiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio D. da Costa Pinheiro e Manoel Costa, para o commercio de officina de ferrador, na rua Marquez da Sapucahy n. 109, com o capital de 5:500\$000;

De Almeida & Guimarães, firma composta dos socios solidarios Francisco de Almeida Amado e Jayme Guimarães, para o commercio de calçados, com o capital de 60:000\$000;

De A. Rocha & Silva, firma composta dos socios solidarios Antonio Rocha e João da Silva Esposto, para o commercio de quitanda, na rua Barão de Guarabyra n. 20, com o capital de réis 8:500\$000;

De A. Costa & Miranda, firma composta dos socios solidarios Armando Oudocio da Costa e Edmundo Affonso Alves de Miranda, para o commercio de calçados, na rua Salvador Corrêa n. 48, com o capital de 6:000\$000;

De Sardi & Sauer, firma composta dos socios solidarios Fredolin Sauer e Euzenio Sardi, para o commercio de machinas, com o capital de 500:000\$000;

De Cardoso, Vieira & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Pinto Cardoso, Manoel Vieira Pinto e Joaquim Simões dos Santos, para o commercio de botequim, na rua Senador Euzébio n. 196, com o capital de 30:000\$000;

De Delphin Casilho & Comp., firma composta dos socios solidarios Delphin Casilho e D. Isabel da Rosa, para o commercio de calçados, com o capital de 20:000\$000;

De Ligneu Santos & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Penalva Santos e Humberto Maia, para o commercio deapparehos para radiotelephonia, com o capital de réis 90:000\$000.

De Lindemberg & Diniz, Limitada, firma composta dos socios Des. Martins Diniz Carneiro e Oswaldo Lindemberg, para o commercio de materiais de construcção, na praça Misericórdia numero 14, com o capital de 120:000\$000.

De L. Figueira & Comp., firma composta do socio solidario Luiz de Andrada Figueira e do commanditario Virgínio de Lamare, para o commercio de importação, á rua General Camara numero 89, com o capital de 30:000\$000.

Le Linhares & Filho, firma composta dos socios solidarios Francisco Baptista Linhares e José Baptista Linhares, para o commercio de comestiveis, á avenida dos Democraticos n. 1.120, com o capital de 20:000\$000.

De José Ferreira da Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios José Ferreira da Costa, José Francisco Rodrigues e Ezequiel Ferreira da Costa, para restaurante, á rua Senhor dos Passos n. 29, com o capital de réis 80:000\$000.

De Felix Sand & Filhos, firma composta dos socios solidarios Felix Sand e Alfredo Sand e Lutfalla Sand, para o commercio de fabrica de cintos, á rua da Alfandega n. 300, com o capital de 130\$000.

De Ferreira & Coelho, firma composta dos socios solidarios Antonio Ferreira Lourenço e André Coelho de Oliveira, para o commercio de botequim, com o capital de 4:000\$000.

De Francisco Ramos & Comp., firma composta do socio solidario Francisco de Azevedo e a socia de industria D. Olga Magdalena Brandão Ramos, para o commercio de commissões, na Avenida Rio Branco n. 117, com o capital de réis 50:000\$000.

De M. Ferreira & Almeida, firma composta dos socios solidarios Manoel Alves Ferreira e José Gaspar de Almeida, para o commercio de moveis, com o capital de 15:000\$000.

De Mavignier Colin & Arango, firma composta dos socios solidarios Luiz Augusto Mavignier Colin e Luiz Arango, para o commercio de concertos de machinas, na rua da Prahua n. 51, com o capital de 50:000\$000;

De Silva & Castro, firma composta dos socios solidarios José Silva e Manoel Francisco de Castro, para o commercio de botequim, com o capital de réis 10:000\$000;

De Souza Lemos & Comp., firma composta dos socios solidarios Anthero de Souza Lemos e Antonio Gonçalves Vieira, para o commercio de secos e molhados, á rua da Misericórdia n. 42, com o capital de 40:000\$000;

De Rodrigues Junior & Teixeira, firma composta dos socios solidarios Victor Rodrigues Junior e Horacio dos Santos Teixeira, para o commercio de funileiro, na rua Aristides Lobo n. 32, com o capital de 60:000\$000;

De Toldo & Primavera, firma composta dos socios solidarios Nicoláo Primavera e Julio Toldo, para o commercio de construcções, com o capital de réis 100:000\$000;

De Gonçalves & Albuquerque, firma composta dos socios solidarios Manoel Lourenço Gonçalves e Enygdio Augusto de Albuquerque, para o commercio de botequim, na rua dos Romeiros n. 16, com o capital de 20:000\$000;

De L. J. Ettlinger & Comp., firma composta dos socios Leopoldo Neumann e Martin Elsas, para o commercio de ferragens, com o capital de 100:000\$000.

— Alterações:

De A. Fernandes & Comp., Limitada, pela sahida do socio Oswaldo Gonçalves Cardoso, recebendo 20:000\$000;

De José Elias & Comp., fazendo algumas modificações em seu contracto social;

De J. Lucio & Comp., pela sahida do socio Manoel Pedro de Souza, nada recebendo, e mais algumas modificações em seu contracto social;

— Distractos:

De Agostinho & Moraes, que se dissolve pela sahida do socio Peregrino Moraes Filho, recebendo 5:773\$837; fica com o activo e passivo o socio restante, no valor de 14:878\$676;

De Barroso, Accioly & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Messias Casado d'Accioly Lima, recebendo réis 8:843\$950, e do socio de industria, que nada recebe.

De Brandão & Comp., que se dissolve pela sahida dos socios Joaquim Domingos da Silva Filho, recebendo réis 12:730\$965, e Antonio Monteiro Magalhães, recebendo 9:198\$868; fica com o activo e passivo o socio restante, no valor de 130:000\$000.

De Clayton & Comp., que se dissolve pela sahida do socio commanditario, recebendo 64:734\$302; fica com o activo e passivo o socio restante, sendo seus haveres de 35:988\$691.

De Carvalho & Veiga, que se dissolve pela sahida do socio Francisco Gonçalves Veiga, recebendo 7:000\$; fica com o activo e passivo o socio restante, no valor de 7:000\$000.

De João de Souza & Jorge, que se dissolve pela sahida do socio Antonio Jorge, recebendo 7:163\$865; fica com o activo e passivo o socio restante, no valor de 23:404\$170.

De Fratelli Tolomei, que se dissolve pela sahida do socio Orlindo Tolomei, recebendo 3:648\$; fica com o activo e passivo o socio restante, no valor de 4:900\$000.

De Ruy Menezes & Comp., Limitada, que se dissolve pela sahida dos socios que compõem a firma, recebendo cada um 4:678\$777.

De Reis & Irmão, que se dissolve pela sahida do socio Manoel Ferreira dos Reis recebendo 38:442\$120; o socio Paulo Ferreira dos Reis recebe 38:037\$160.

De Torres & Silva, que se dissolve pela sahida do socio Alexandre Torres, recebendo 6:500\$; fica com o activo e passivo o socio restante.

De Tassano & Rego, que se dissolve pela sahida do socio Eduardo Tassano, nada recebendo; fica com o activo e passivo o socio restante, no valor de réis 20:457\$899.

De Queiroz Moreira & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Francisco da Silva Milho, recebendo 60:000\$; ficam com o activo e passivo os socios restantes.

De Moraes Branco & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Dr. Pedro de Moraes Branco, recebendo 28:000\$; o socio de industria retira-se, nada recebendo.

Junta Commercial, 7 de junho de 1924
— O 3º official, *G. Barbedo.*

PARTE COMMERCIAL

COTAÇÕES DE CAFE'

Dia 12 de junho de 1924

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Sobre Londres . . .	5 31/32	5 29/32
Sobre Paris . . .	\$503	\$506
Sobre Hamburgo		
— Por milhão . . .	—	8001
Sobre Italia . . .	—	8415
Sobre Portugal . . .	\$264	8276
Sobre Nova York . . .	—	98155
Libra esterlina em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)		58093
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		78060
Sobre Montevideo (peso ouro)		78150
Sobre Hespanha (pesetas)		18279
Sobre Suissa (francos)		18676
Sobre Belgica (francos)		8133
Sobre Hollanda (florim)*		38510
(f. \$)—xshrdl		
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Suecia	—	—
Sobre Palestina e Syria		8560
Sobre Tcheco-Slovaquia		8285
Sobre Rumania		8018
Sobre Austria		600.11
Sobre Hamburgo (Rent-Mark)		28280

Moedas

Liras (papel)	8120
Escudos (papel)	8357
Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %	6888000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	9228000
Apólices Empréstimo Municipal de 1906, port.	1598300
Apólices Empréstimo Municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	1748000
Apólices Prefeitura de Nilheroy de 1908, 6 %, port. (2ª série)	728000
Apólices Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, nom.	8705000
Banco dos Funcionarios Publicos	358000
Banco Portuguez do Brasil, port.	1868000
Banco do Brasil	1128000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 12 de junho de 1924. —
A. Simonsen, syndico.

Mezes

Junho	378350
Julho	378350
Agosto	378000
Setembro	368650
Outubro	368000
Novembro	358900

Termo

1ª colação

2ª colação

3ª colação

Total de vendas Saccas

Saccas	Saccas	
Vendas	56.000	18.000
		74.000

Mercado: 1ª colação, firme; 2ª colação, calmo,
Disponivel base tipo 7, 378300.
Vendas, 8.369 saccas.
Mercado, firme.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 12 de junho de 1924

Termo

Mezes

1ª colação
Vende-lor1ª colação
Comprador2ª colação
Vendedor2ª colação
Comprador

Total de vendas

Saccas

Junho	878000	848500	868700	858000	
Julho	798000	778000	788800	788000	4.000
Agosto	738500	728500	738900	738000	
Setembro	688300	658000	688000	688000	5.000
Outubro	648500	628000	668000	638000	
Novembro	628000	618000	638500	628500	

Saccas

Saccas

Vendas	4.000		2.000		6.000
------------------	-------	--	-------	--	-------

Mercado: 1ª colação, trouxo; 2ª colação, estavel.
Disponivel branco crystal boni, sacco, 908 a 928000.
Mercado paralisado.
O syndico, J. Severino.

MOVIMENTO DO DIA 11

(Mercado do disponivel)

Assucar

Saccas

Entradas de Pernambuco	1.000
Entradas de Maceió	1.000
Total	2.000

Saídas	3.356
Existencia	97.140

Mercado, estavel.
Preço do branco crystal por sacco, 918 a 928000.

Algodão

Fardes

Entradas de S. Paulo	153
Saídas	357
Existencia	9.017

Mercado, firme.
Preço por 10 kilos:

Serões	828000 a 848000
Primeiras sortes	808000 a 838000
Medianos	758000 aa 788000
Paulistas	798000 a 868000

O syndico, J. Severino.

Junta dos Corretores e Bols do Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 2 A 7 DE JUNHO DE 1924

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:							
Caxambu.....	41\$000	42\$000	Por caixa.	Batatas:			
Lambary.....	42\$000	43\$000	Idem.	Nacional-Mineira e Paulista	\$660	\$700	Por kilo.
Salutaris.....	34\$000	36\$000	Idem.	Rio Grande.....	—	—	Idem.
Cambuquira.....	42\$000	43\$000	Idem.	Estrangeira.....	—	—	Por 2 1/2 caixas.
S. Lourenço.....	44\$000	48\$000	Idem.	Breu:			
Aguardente:				Americano—claro.....	—	72\$000	Por 280 libras.
De Paraty.....	73\$000	74\$000	Por pipa c/480 litros.	Americano—escuro.....	—	—	Idem.
De Angra.....	71\$000	72\$000	Idem.	Café:			
De Campos.....	68\$000	70\$000	Idem.	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
De Pernambuco	—	—	Idem.	Moka.....	—	—	Idem.
Caldas.	—	—	Idem.	Maragogipe.....	—	—	Idem.
				Typo 1.....	—	—	Idem.
Typo 2.....				—	—	Idem.	
Alcool:	1:30\$	1:35\$	Idem.	Typo 3.....	34\$200	38 900	Idem.
				Typo 4.....	37 500	38 200	Idem.
Typo 5.....				36 800	37 500	Idem.	
De 40 grãos....	1:27\$	1:28\$	Idem.	Typo 6.....	36 100	36 800	Idem.
De 38 grãos....	1:24\$	1:25\$	Idem.	Typo 7.....	35 600	36 300	Idem.
De 35 grãos....				Typo 8.....	34 600	35 200	Idem.
Alfafa:				Typo 9.....	Nominal	Nominal	Idem.
Nacional.....	\$620	\$640	Por kilo.	Typo 10.....	—	—	Idem.
Estrangeira.....	\$600	\$620	Idem.	Escolha.....	—	—	Idem.
Algodão em rama:							
1º do sertão.....	78\$000	81\$000	Por 10 kilos.	Cimento:	—	—	
1º sorte.....	75\$000	79\$000	Idem.	Marca Dova.....	—	29\$500	Por barrica.
Mediano.....	70\$000	74\$000	Idem.	Marca Thewico.....	—	—	Idem.
Regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Paulista.....	72\$000	77\$000	Idem.	Marca Excelsior.....	—	—	Idem.
Sergipe—Dôres.....	Nominal	Nominal	Idem.	Outras marcas.....	34\$000	35\$000	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	Idem.	Farelo de trigo:			
Arroz:				Dos Moinhos Nacionais...	6\$000	6\$500	Por 35 kilos.
Brilhado de 1º.....	75\$000	79\$000	Por 60 kilos.	Farinha de mandioca:			
Brilhado de 2º.....	68\$000	72\$000	Idem.	Porto Alegre—especial....	27\$500	29\$000	Por 50 kilos.
Especial.....	72\$000	76\$000	Idem.	Porto Alegre—fina.....	26\$000	27\$000	Idem.
Superior.....	68\$000	70\$000	Idem.	Porto Alegre—entrefina....	24\$000	25\$000	Idem.
Bom.....	64\$000	64\$000	Idem.	Porto Alegre—peneirada...	22\$000	23\$000	Idem.
Regular.....	54\$000	54\$000	Idem.	Porto Alegre—grossa.....	21\$000	21\$500	Idem.
Branco do Norte.....	54\$000	56\$000	Idem.	Dita de Laguna:			
Rajado do Norte.....	44\$000	46\$000	Idem.	Peneirada.....	22\$000	23\$000	Idem.
Meio arroz.....	40\$000	44\$000	Idem.	Grossa.....	21\$000	21\$500	Idem.
Sanga.....	38\$000	40\$000	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Assucar:				De 1ª qualidade.....	—	35\$000	Por sacco c/44 kilos.
Branco Uzina.....	Não ha	Não ha	Por sacco.	De 2ª qualidade.....	—	33\$000	Idem.
Branco Crystal.....	91\$000	93\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	32\$000	Idem.
De 2º jacto.....	—	—	Idem.	Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):			
De 3º sorte.....	—	—	Idem.	Buda Nacional.....	35\$000	36\$200	Idem.
De C. amarello.....	72\$000	75\$000	Idem.	Nacional.....	33\$000	34\$200	Idem.
Mascavinho.....	73\$000	75\$000	Idem.	Brasileira.....	32\$000	32\$200	Idem.
Mascavo.....	60\$000	68\$000	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
Bacalhão:				De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
Diversas marcas—caixa....	140\$000	170\$000	Por caixa.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
Diversas marcas—1,2 caixa	—	80\$000	Por 1,2 caixa.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Em tina—Gaspe.....	—	—	Por tina.	Dita Americana:			
Em tina—Americano—Hafax.....	—	—	Idem.	Barricas ou saccos.....	—	—	Idem.
Em tina—Peixelin.....	—	125\$000	Idem.	Feijão:			
Banha:				Preto superior.....	50\$000	52\$000	Por 60 kilos.
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	3\$400	3\$500	Por kilo.	Preto regular.....	Nominal	Nominal	Idem.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	3\$400	3\$500	Idem.	De cores—de Porto Alegre.	52\$000	54\$000	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	3\$400	3\$500	Idem.	Manteiga.....	58\$000	70\$000	Idem.
De Laguna — latas com 20 kilos.....	3\$300	3\$400	Idem.	Enxofre, 60 kilos.....	45\$000	50\$000	Idem.
De Itajahy — latas com 20 kilos.....	3\$400	3\$500	Idem.	Branco nacional.....	65\$000	70\$000	Idem.
De Itajahy — latas com 10 kilos.....	3\$400	3\$500	Idem.	Branco estrangeiro.....	73\$000	76\$000	Idem.
De Itajahy — latas com 2 kilos.....	3\$400	3\$500	Idem.	Amendoim.....	44\$000	48\$000	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 20 kilos.....	3\$200	3\$300	Idem.	Fradinho.....	40\$000	45\$000	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 2 kilos.....	3\$200	3\$300	Idem.	Mulatinho.....	Nominal	Nominal	Idem.
				De outras procedencias....	—	—	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Fumo em corda de Minas:				Do Paraná:			
Especial	4\$500	5\$000	Por kilo.	1ª qualidade.....	—	1\$300	Por duzia.
Bom	3\$000	3\$500	Idem.	2ª qualidade.....	—	1\$200	Idem.
Baixo	1\$500	2\$000	Idem.	3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Dito do Rio Grande :				Madeira de lei:			
Amarelo de 1ª.....	52\$000	54\$000	Por 15 kilos.	Cedro.....	—	300\$000	Por metro cubico.
Amarelo de 2ª.....	50\$000	52\$000	Idem.	Peroba branca.....	—	265\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	50\$000	52\$000	Idem.	Outras qualidades.....	—	180\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	48\$000	50\$000	Idem.	Phosphoros:			
Dito de Santa Catharina :				Marca Ypiranga, de ma-			
Especial de 1ª.....	50\$000	52\$000	Idem.	deira.....	73\$000	75\$000	Por lata.
Superior de 2ª.....	45\$000	47\$000	Idem.	Marca Ypiranga, de cêra..	95\$000	96\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	38\$000	40\$000	Idem.	Marca Ypiranga, de luxo..	75\$000	76\$000	Idem.
Bahia—Especial.....	60\$000	64\$000	Idem.	Marca «Olho».....	73\$000	94\$000	Idem.
Bahia—Superior.....	45\$000	50\$000	Idem.	Marca «Brilhante».....	75\$000	76\$000	Idem.
Bahia—Bom	32\$000	36\$000	Idem.	Outras marcas.....	74\$000	76\$000	Idem.
Kerozene americano:				Sal:			
Diversas marcas.....	—	31\$000	Por caixa.	Do norte, grosso.....	—	11\$400	Por sacco c/ 60 kilos
Ladrilhos:				Do norte, moido.....	—	12\$300	Idem.
Nacionais	7\$000	15\$000	Por milheiro.	De Cabo Frio, grosso.....	—	9\$600	Idem.
De ceramica.....	21\$000	26\$000	Por metro quadrado.	De Cabo Frio, moido.....	—	11\$800	Idem.
Estrangeiros.....	38\$000	40\$000	Idem.	Estrangeiro	—	—	Idem.
Manteiga :				Sebo:			
De Minas e do Estado do				Do Rio Grande e fronteira.	—	—	Por kilo.
Rio.....	7\$800	8\$400	Por kilo.	Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
De Santa Catharina — Latas				Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
de 5 e 10 kilos.....	7\$200	7\$900	Idem.	Tapioca:			
Estrangeiras — diversas				Diversas procedencias.....	\$500	1\$200	Idem.
marcas.....	—	—	Por libra.	Telhas:			
Milho:				Francezas.....	920\$000	940\$000	Por milheiro.
Amarelo.....	28\$000	29\$000	Por 60 kilos.	Nacionais.....	380\$000	440\$000	Idem.
Branco.....	29\$000	30\$000	Idem.	Toucinho:			
Mesclado.....	26\$000	27\$000	Idem.	Commum.....	2\$200	2\$400	Por kilo.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	De fumeiro.....	3\$000	3\$200	Idem.
Óleo de linhaça:				Vinhos:			
Em barril.....	—	3\$600	Por kilo bruto.	Do Rio Grande.....	130\$000	140\$000	Por barril.
Em lata.....	—	—	Idem.	Estrangeiro:			
Óleo de caroço de algo-				Virgem.....	—	1:100\$	Por pipa.
dão:				Verde.....	—	1:100\$	Idem.
Nacional.....	—	1\$900	Por litro.	Collares.....	—	1:200\$	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	Xarque:			
Polvilho:				Do Rio da Prata, patos e			
De Minas, Rio e S. Paulo..	\$600	\$700	Por kilo.	mantas.....	1\$700	2\$100	Por kilo.
De Porto Alegre.....	\$460	\$500	Idem.	Do Rio da Prata, mantas...	2\$000	2\$500	Idem.
De Santa Catharina.....	\$380	\$400	Idem.	Do Rio Grande, patos e			
Pinho:				mantas.....	—	—	Idem.
Americano.....	—	1\$400	Por pé.	Do Rio Grande, mantas...	—	—	Idem.
De rezina.....	410\$000	420\$000	Por pé.	De Matto Grosso, patos e			
Spruce.....	—	—	Por pé.	mantas.....	1\$500	1\$800	Idem.
Succo branco.....	—	—	Idem.	Do interior de Minas, Rio			
Succo vermelho.....	—	—	Idem.	e S. Paulo.....	1\$500	1\$900	Idem.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.319 — *Memorial descriptivo da invenção de "um irradiador de resfriamento para aviões e quaesquer outras applicações analogas", para que pretende privilegio Alexandre Lambin, domiciliado em Paris, França.*

Os irradiadores são actualmente montados nos aviões rigidamente. O consumo de ar resfriador, isto é, a quantidade de ar que, por unidade de tempo, vem lambe os elementos do irradiador, conserva-se sensivelmente constante, para uma direcção de marcha do avião e uma direcção do vento determinadas. Ora, as condições de resfriamento de um irradiador são essencialmente variaveis, conforme a estação, a temperatura do ar ambiente, a altitude do avião, etc. Seria de grande conveniencia poder fazer variar a vontade o consumo de ar resfriador que atravessa o irradiador.

Esta invenção refere-se a um irradiador ligado ao avião por orgãos, taes como eixos de articulação, etc., os quaes permitem fazer variar a vontade a inclinação do irradiador com referencia á corrente de ar resfriador e, portanto, a quantidade de ar que atravessa o irradiador por unidade de tempo.

Diversos dispositivos, construídos de accordo com a invenção, são a título de exemplo, representados nos desenhos annexos, nos quaes: as figs. 1, 2, 3 são, respectivamente, uma elevação, uma planta e uma vista de frente de uma forma de irradiador; as figs. 4 e 5, respectivamente, elevação e planta de uma outra forma de aparelho; a fig. 6, elevação de uma terceira forma de irradiador; as figuras 7 e 8, elevações, em duas posições diferentes, de uma quarta forma do aparelho; as figs. 9 e 10, respectivamente, vista de frente e planta de um avião munido de irradiadores montados em varias posições na quilha do avião; as figs. 11 e 12, respectivamente, vista de frente e planta de um modo especial de montar o irradiador no avião; a fig. 13, uma vista lateral de uma variante; a fig. 14, secção de uma disposição especial que permite occultar uma parte da superficie de resfriamento do avião; as figs. 15 e 16, respectivamente, secção e planta parcial de uma forma de irradiador; a fig. 17, vista de um detalhe do irradiador das figs. 15 e 16; e a fig. 18, secção de uma variante.

O irradiador das figs. 1 a 3 comprehende um collector anterior 1 e um collector posterior 2, ambos rectilíneos e parallelos entre si, tendo a secção transversal achatada. O collector anterior 1 é dividido em duas partes 14, 15 pelo tabique transversal 4. Os elementos resfriadores são constituídos de modo já conhecido, por laminas finas 3, cuja secção longitudinal apresenta um perfil exterior arredondado nos dois extremos; formando esses elementos, que são fixados nas faces superiores e inferiores dos collectors e mantidos separados uns dos outros por tubos reforçadores 17, dois feixes symetricos com referencia ao plano longitudinal de symetria do irradiador.

Os orgãos que ligam o irradiador ao avião são os seguintes: o collector anterior 1 é feito solidariamente com um tubo do suporte 5 que revolve, pelos dois extremos, em quiclos collocados no avião. O anel 6 assegura a fixação, em cada extremo do tubo 5, de fayas de junção flexiveis 7, que formam junta es-

tanque entre o tubo 5 e a canalização de agua do motor, ao mesmo tempo que permitem os movimentos do irradiador relativamente ao avião. O collector posterior 2 é tambem feito solidariamente com um tubo 8, cujos dois extremos servem de pernos a um mecanismo elevador (não indicado no desenho).

Funcionamento — Quando o motor funciona nas condições normaes de resfriamento, o irradiador occupa a posição indicada pelas linhas solidas da fig. 1, indicando a flecha 10 a direcção da corrente de ar e, sendo minimos a altura h do veio de ar que atravessa o irradiador e o consumo d'elle por este. Si as condições exteriores o exigirem; por exemplo, si a temperatura do ar elevar-se muito, bastará accionar o mecanismo elevador, de modo a erguer os extremos do tubo 8 e fazer o irradiador gyrrar ao redor do eixo do tubo 5, na direcção da flecha 11. O eixo longitudinal X-X do irradiador assume a posição X₁-X₁, inclinada relativamente á direcção 10 do vento; o veio de ar que atravessa o irradiador, passa a ter a altura H e obtém-se um consumo de ar muito maior no irradiador e um resfriamento mais intenso. O irradiador pôde gyrrar ao redor do eixo do tubo 5, quer na direcção da flecha 11, quer na direcção opposta, de modo a levar o seu eixo longitudinal para X₂-X₂, ou para X₃-X₃, figura 1. Os tubos flexiveis 7 permitem que esse movimento gyrratorio do irradiador se effectue continuando sempre estante a junção do tubo 5, com a canalização do motor.

A circulação da agua está indicada pelas flechas da fig. 2. A agua quente proveniente do motor vem pelo tubo flexivel 7, do extremo direito do tubo 5, penetra na metade direita 14 do collector anterior 1, atravessa o jogo 12 de laminas resfriadoras 3, indo ter ao collector posterior 2. Dahi, ella volta, para a metade esquerda 15 do collector anterior 1, pelo jogo 13 de laminas resfriadoras 3, indo ter de novo ao motor pelo extremo esquerdo do tubo 5 e respectivo tubo flexivel 7.

A applicação deste dispositivo de circulação de agua ao irradiador de inclinação variavel, que é um dos fins da invenção, é muito vantajosa, porque nelle os encanamentos de admissão ficam no prolongamento um do outro e tem por eixo o eixo de articulação do irradiador; a circulação da agua não sendo absolutamente perturbada pela maior ou menor inclinação assumida pelo eixo longitudinal X-X do irradiador, com referencia á direcção do vento 10.

Suppoz-se, na forma de execução das figs. 1 a 3, que o irradiador era articulado num eixo 5, fixado no avião e disposto na parte anterior do irradiador; sendo o gyro do irradiador ao redor desse eixo obtido erguendo-se ou abaixando-se a parte posterior do dito irradiador. Pôde-se modificar a posição do eixo de articulação do irradiador no avião. Poder-se-hia, por exemplo, fixar o eixo 5 na parte posterior do irradiador e obter a inclinação deste ultimo erguendo ou abaixando a parte anterior d'elle por meio de um mecanismo elevador apropriado. Pôde-se tambem, figs. 4 e 5, montar o irradiador em um eixo central 20, normal ao eixo longitudinal X-X do irradiador e dividido por um tabique 23 em duas camaras adjacentes 21, 22, servindo uma para admissão da agua quente e a outra para a volta ao motor da agua resfriada, sendo essas duas camaras ligadas pelos encanamentos 24, 25, respectivamente, ao collector anterior 1 e ao collector posterior 2. Imprimindo-se ao tubo central 20,

por meios conhecidos, um movimento de rotação na direcção da flecha 26, leva-se o eixo longitudinal X-X do irradiador para uma posição X₁-X₁, inclinada com referencia á direcção do vento 10 e provendo um augmento do consumo do ar pelo irradiador. A agua segue nesse irradiador o trajecto 21-24-1-3-2-25-22, indicado pelas flechas da fig. 5.

Nas formas de execução acima descriptas, suppoz-se que o irradiador estava ligado ao avião por um unico eixo de articulação fixado no corpo do avião. Pôde-se, porém, montar o irradiador em um systema de varios eixos de articulação ligados ao corpo do avião. Por exemplo, fig. 6, pôde-se articular o collector anterior 1 e o collector posterior 2, respectivamente a dois fusos 30, 31, de comprimentos e inclinações diferentes, articulados por sua vez em 32, 33 no corpo do avião. Fazendo gyrrar o fusel 30 por meio de qualquer dispositivo apropriado já conhecido, obtém-se um deslocamento do irradiador relativamente ao avião, tomando o eixo X-X do irradiador uma posição X₁-X₁, inclinada relativamente á direcção 10 do vento.

Até aqui suppoz-se que o irradiador era ligado ao avião por meio de systemas articulados, comprehendendo um ou varios eixos de articulação. Pôde-se, porém, prover meios variados de ligar o irradiador ao avião, os quaes permitem dar ao irradiador uma certa inclinação, relativamente ao avião e á direcção do vento, o que forma o característico essencial da invenção.

A invenção abrange, evidentemente, todos esses irradiadores, seja qual for o meio de ligação escolhido. Por exemplo, figs. 7 e 8, pôde-se supprimir inteiramente os eixos de articulação entre o irradiador e o avião, fazendo simplesmente descansar os prolongamentos 35, 36, dos collectors 1 e 2 sobre eixos de excéntricos 37, 38 montados na quilha do avião e accionados pelo machinista. Na posição dos eixos da excéntricos da fig. 7, o eixo longitudinal X-X do irradiador é paralelo á direcção 10 do vento, ao passo que assume a direcção X₁-X₁, inclinada relativamente á direcção 10, quando os eixos de excéntricos 37, 38 são envolvidos, ficando na posição da fig. 8. Assim a altura do veio de ar, de h passa a ser H.

A invenção abrange os dispositivos irradiadores precedentes, com inclinação variavel, seja qual for a posição do irradiador relativamente ao avião, podendo elle ser collocado acima da quilha, ou abaixo della, no seu flanco, ou sobre as azas, etc. Nas figs. 9 e 10 estão indicadas, a título de exemplo, varias posições. Pôde-se, primeiramente, dispor o irradiador em 45, em um dos flancos da quilha 40. Nesta casa, o tubo 5 está montado em mancaes 41 ligados por consólos 42 á quilha 40. Na parte esquerda da fig. 10, em X₁-X₁ e X₂-X₂, vêem-se as posições inclinadas que pôde facilmente assumir o eixo longitudinal X-X do irradiador. Pôde-se collocar tambem o irradiador em 46, sob a quilha, descansando o eixo 5 em mancaes 41, que assentam em penduraes 43.

A invenção abrange tambem uma applicação especial dos dispositivos irradiadores, de inclinação variavel, atraz descripto. A helice do avião comunica no ar um movimento gyloscopico, de modo que as correntes deste, que vem lambe os elementos do irradiador, não são parallelas ao eixo longitudinal y-y do avião, fig. 12, apresentando, ao con-

trario, uma direcção 48 obliqua a esse eixo. Portanto, os irradiadores, que são fixados pela maneira usual na quilha 40, de modo que o seu eixo longitudinal X-X coincida permanentemente com o eixo y-y do avião, não são paralelos á direcção do ar, nem são atravessados por elle em condições de resistencia minima á progressão.

A invenção elimina esse inconveniente, provendo um irradiador suspenso no avião de modo a poder ser orientado parallelamente á direcção tomada pelo ar no movimento gyroscopico que lhe imprime a hélice, o que permite reduzir ao minimo a resistencia do irradiador á progressão, ao mesmo tempo que lhe proporciona o rendimento maximo. Póde-se suspender o irradiador, sob a quilha 40 do avião, pelo tubo 5, figs. 11 e 12; esse irradiador gyra facilmente ao redor do eixo 5, collocando-se de modo que o seu eixo X-X, levado para X'-X', fique parallello á direcção 48 do ar.

Nos exemplos acima, suppoz-se que os collectores 1 e 2 eram distinctos um do outro. Póde-se tambem, fig. 13, formá-los com uma chapa de ferro 50 dobrada sobre si mesma, de modo a constituir um corpo cõo de secção transversal decrescente, isto é mais larga na frente e terminando em ponta atraz, os collectores 1 e 2 sendo formados por meio de tabiques 51 no interior do corpo. Neste dispositivo a chapa 50 guia as correntes de ar entre os elementos resfriadores 3 e constitue, ao mesmo tempo, um plano que auxilia a sustentação do avião.

A forma de execução da invenção indicada na fig. 14 permite reduzir em grande parte a superficie resfriadora do irradiador; por exemplo, no caso de um voo a temperaturas muito baixas. Nesse dispositivo, o irradiador está disposto immediatamente abaixo de uma recanalia 55, praticada na quilha 40 do avião, ficando o tubo 5 d'elle suspenso na quilha por meio de consólos 43. Fazendo gyrar o irradiador, no sentido da flecha 56, ao redor do eixo 5, leva-se o eixo X-X d'elle para a posição inclinada X'-X', na qual o irradiador fica em grande parte abrigado no interior da quilha. Reduz-se assim de muito a superficie resfriadora util e, ao mesmo tempo, a resistencia á progressão.

Os dispositivos precedentes foram descriptos suppondo-o applicados a irradiadores de laminas finas; mas a invenção abrange os proprios dispositivos, seja qual for o tipo de irradiador empregado: em forma de favo, de lamina, etc.

A invenção abrange tambem diversos aperfeiçoamentos introduzidos na fabricação de irradiadores da resfriamento, os quaes permitem obter-se melhor distribuição do ar pelos elementos resfriadores, melhor penetração d'elle no irradiador e melhor distribuição da agua por esses elementos. Esse irradiador aperfeiçoado, figuras 15 a 17, comprehende um collector anterior 1 e um collector posterior 2, cada um dos quaes é constituido por duas chapas de ferro embutido 60, 61, cujas bordas são unidas uma á outra por meio de rebites 62. Cada collector 1, 2 é atravessado por um tubo 63, 64 cujo eixo coincide com o do collector e o qual divide este em duas camaras 80 e 81. Esses tubos 63, 64 são providos de aberturas alongadas 65, 66, feitas ao longo de duas geratrizes do tubo diametralmente op-

postas, as quaes fazem o tubo comunicar com as camaras 80, 81. As laminas resfriadoras, todas do mesmo comprimento, são dispostas alternadamente nas posições 67, communicam com a camara 81 do collector 1 pelos orificios 70 e com a camara 80 do collector 2, pelos orificios 69. As laminas que ficam nas posições 68, communicam com a camara 80 do collector 1 pelos orificios 69 e com a camara 81 do collector 2, pelos orificios 70.

O irradiador acima descripto, figuras 15 a 17, possui varias vantagens. O veio de ar que encontra o irradiador é, primeiramente, dividido em duas correntes elementares 71 pelas laminas collocadas nas posições 68, sendo, em seguida, cada corrente 71 dividida, por uma das laminas das posições 67, em duas correntes 72. Do mesmo modo, á saída do irradiador, as correntes 72 reúnem-se, primeiramente, duas a duas, em correntes elementares 71 que, afinal, se reúnem definitivamente umas ás outras. Essa divisão successiva do veio de ar facilita a regularidade da distribuição do ar pelas laminas resfriadoras.

O irradiador precedente assegura tambem a regularidade da circulação d'agua. Com effeito, si o tubo 63 fosse ter simplesmente ao collector 1, a agua quente, que segue esse tubo no sentido da flecha 73, passaria na maior parte para os elementos resfriadores 67, 68 dispostos na proximidade do extremo do collector 1, sendo, portanto, os elementos resfriadores da região central do irradiador utilizados em más condições. Ao contrario, atravessando o tubo 63 o collector 1 em toda a sua extensão, assegura a formação de correntes elementares de agua quente, que escapam pelos orificios 65, 66 em toda a extensão do collector 1 e vão ter, respectivamente, ás laminas das posições 67, 68, no sentido das flechas 74, 75, figura 15. Fica assim assegurada a distribuição igual das correntes elementares de agua quente pelos jogos 67, 68 e pelas varias laminas de um mesmo jogo, seja qual for a posição d'ellas no irradiador. O tubo 64 proporciona, para a volta da agua resfriada ao motor, as mesmas vantagens que o tubo 63 offerece para a admissão da agua quente no irradiador.

Os dois aperfeiçoamentos precedentes, a saber: A disposição de um tubo perfurado no interior dos collectores, de modo a distribuir igualmente a agua pelos varios elementos resfriadores; e a disposição desses elementos, desencentros uns dos outros, parallelamente ao eixo longitudinal do irradiador, de modo a assegurar uma divisão successiva do veio de ar em correntes elementares, são inteiramente independentes um do outro. A invenção abrange assim, não só a combinação desses dois aperfeiçoamentos num mesmo irradiador, como tambem cada um d'elles por si só, sejam quaes forem as combinações em que elle entrar. Esses dois aperfeiçoamentos são applicaveis a todos os irradiadores de resfriamento, seja qual for o vehiculo, no qual estiverem montados: Avião, automovel, etc. Elles são tambem applicaveis aos tipos mais diversos de irradiadores: por excellencia, figura 18, póde-se applicar a um irradiador do tipo indicado na figura 13, bastando, para isso, dar ao tubo posterior 64, uma secção sufficientemente achatada para permittir

que elle seja montado no collector posterior.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, Um irradiador de resfriamento para avioes e quaesquer outras applicações analogas, caracterizado por ser ligado ao avião por orgãos taes como eixos de articulação, etc., permittam fazer variar á vontade a inclinação do irradiador relativamente á corrente de ar de resfriamento e, portanto, a quantidade de ar que atravessa o dito irradiador por unidade de tempo;

2º, uma forma de execução do irradiador reivindicado em 1º, caracterizada por ser o irradiador articulado, pelo extremo anterior ou pelo extremo posterior, em um eixo (5) montado no avião; sendo a inclinação do irradiador obtida, erguendo-se ou abaixando-se o extremo livre (8) do dito irradiador (figs. 1 a 3);

3º, um modo de construir o dispositivo reivindicado em 2º, caracterizado por serem os encanamentos de admissão de agua quente e de volta ao motor da agua resfriada situados no eixo de articulação (5) do irradiador no avião, de modo que a circulação da agua não seja embaraçada pela inclinação assumida pelo irradiador (figs. 1 a 3);

4º, a forma de execução em que o eixo do irradiador no avião é constituido por um tubo (5), dividido ao meio por um tabique e disposto no interior de um dos collectores (1) do irradiador; servindo assim esse tubo (5) para admitir a agua quente e a saída da agua resfriada (figs. 1 a 3);

5º, o tubo precedente (5) está ligado, por levas de junção (7) feitas de material flexivel, á canalização do motor fixado no avião, o que assegura a comunicação estanca entre o irradiador e essa canalização, seja qual for a inclinação do irradiador (figs. 1 a 3);

6º, uma outra forma de execução caracterizada por um tubo (20), dividido longitudinalmente por tabiques, o qual passa virtualmente pelo centro do irradiador e está disposto mais ou menos normalmente ao eixo longitudinal X-X d'elle; communicando esse tubo, de um lado, com o collector anterior (1) e do outro, com o collector posterior (2) e servindo, ao mesmo tempo de eixo de articulação do irradiador no avião (figs. 4 e 5);

7º, um modo de fazer a junção entre o irradiador e o avião, caracterizado por ser o irradiador suspenso no avião por meio de fusis articulados (30, 31) que, gyrando, asseguram a inclinação do irradiador (fig. 6);

8º, um outro modo de fazer a junção, caracterizado por assentar o irradiador em eixos ou roletes excêntricos (37, 38), montados no avião (figs. 7 e 8);

9º, um irradiador para avioes, caracterizado por ser suspenso no avião de modo a poder ser orientado parallelamente á direcção tomada pelo ar no movimento gyroscopico que lhe imprime a hélice, o que permite reduzir ao minimo a resistencia do irradiador á marcha do avião (figs. 11 e 12), ao mesmo tempo que o torna capaz do maximo rendimento;

10º, os dois collectores (1, 2) do irradiador, são reunidos um ao outro por chapas de ferro sem aberturas, constituindo assim o conjunto do irradiador um plano que auxilia a sustentação do avião (fig. 13);

11, uma forma de execução do dispositivo reivindicado em 10, caracterizada por serem os dois collectores (1, 2) do irradiador constituídos por uma chapa de ferro (50), dobrada sobre si mesma, de modo a formar um corpo ôco, havendo no interior desse corpo tabiques (51, 52), que formam os collectores do irradiador (figs. 15);

12, um dispositivo que permite reduzir consideravelmente a superfície útil do resfriamento do irradiador, dispositivo esse caracterizado por alojar-se em uma recanalação (55) provida na quilha (10) do avião, occultando assim a maior parte da sua superfície de resfriamento e reduzindo, ao mesmo tempo, a resistência á marcha do avião (fig. 11);

13, em um irradiador de resfriamento para quaesquer vehiculos: aviões, automoveis, etc., á disposição, no interior de um collector (1, 2), de um tubo perforado (63, 64) que assegura uma distribuição igual da agua pelos diversos elementos de resfriamento do irradiador (figs. 15 a 18);

14, um irradiador de resfriamento para quaesquer vehiculos, caracterizado por serem os elementos resfriadores (67, 68) collocados desenhados uns dos outros parallelamente ao eixo longitudinal do irradiador, de modo a assegurar uma divisão successiva do veio de ar em correntes elementares (71, 72), (figs. 15 e 16);

15, a combinação, em um irradiador, dos dispositivos reivindicados em 13 e 14, combinação caracterizada por separar o tubo de distribuição da agua (63, 64), collocado no interior do collector (1, 2), esse collector em duas camaras (80, 81), em cada uma das quaes está disposto um jogo de elementos resfriadores (67, 68); communicando esse tubo (63, 64) com as duas camaras (80, 81), (figs. 15 e 16);

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1923.
P. P. Leclerc & C. (1.081)

N. 11.320 -- Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em cathodos emissores de electrons e methodo de manufacturá-los», para que pretende privilegio a «International General Electric Company, Incorporated», estabelecida na cidade, Condado e Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Harry M. Fernberger, domiciliado em Ashbury Park, Condado de Monmouth, Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da America.

O tungsteno que contém pequena quantidade de thoria ou outro oxydo refractario semelhante, torna-se um material muito apropriado para emprego no cathodo aquecido de dispositivos electronicos, taes como os tubos de vácuo; porque, como o assigna a patente americana n. 1.244, 216, concedida a Langmuir, elle possui uma emissividade electronica mais elevada do que o tungsteno puro. E de vantagem, como o mostra o pedido de privilegio americano, depositado por Langmuir, em 11 de agosto de 1921, sob o n. 491.634, incorporar nesse tungsteno thoriado uma quantidade limitada de carbono, que age beneficamente quando o tungsteno é empregado em cathodos thoriados.

Esta invenção é um aperfeiçoamento na descripta no dito pedido de Langmuir

e um dos fins della é prover um metal batido ou puxado, no qual esteja incorporado muito uniformemente um oxydo, como a thoria, em associação muito intima com um agente reductor, como o carbono. Outro fim da invenção é prover um methodo de produzir esse tungsteno ou metal semelhante de elevado ponto de fusão, batido ou puxado, sob a forma de fio apropriado para a manufactura de um cathodo aperfeiçoado. Ainda outro fim della é prover um methodo pelo qual os cathodos derivados de pó de tungsteno thoriado, que contém carbono, podem ser manufacturados de modo a possuirem propriedades mais uniformes e regulares do que até agora.

A descripção, em seguida, de um modo de pôr em pratica a invenção auxiliará a comprehensão della, sendo os respectivos característicos mencionados nas reivindicações.

Segundo a invenção, são incorporados em um metal, como o tungsteno, que pôde ser aquecido até a incandescência no vácuo sem deteriorar este, um oxydo de um metal ou de uma terra; por exemplo: o oxydo de thorio, o de calcio ou outros oxydos de terras alcalinas ou das terras raras; e um agente reductor que tenha uma pressão de vapor mais baixa do que os metaes alcalinos; carbono finamente dividido, incorporado de modo a ficar intimamente associado aos oxydos; sendo, depois, dada a esse metal, mecanicamente, a forma de fio pelos methodos correntes de manufactura de fio puxado de tungsteno. Desse fio, por meio de tratamento apropriado, pôde ser obtido um electrodo que possui, uma emissividade de electrons elevada e é muito apropriado para emprego em cathodos aquecidos.

Para se obter a melhor distribuição e associação dos oxydos e do carbono no fio puxado, são elles misturados intimamente uns com os outros e com o metal antes de ser este puxado. E preferivel fazer uma mistura intima das materias pulverizadas, formando depois, por compressão, uma barra de cerca de seis millimetros de lado, martelando a quente a barra em uma lupa coherente, que pôde ser puxada para formar o fio. O tungsteno metallico em pó pôde ser obtido, reduzindo-se no hydrogenio o oxydo tungstenico produzido de qualquer modo conhecido; por exemplo: queimando-se no ar crystaes de paratungstato de ammonio, obtidos de uma solução de tungstato de ammonio; misturando-se, então, com o metal em pó um sal de thorio e carbono pulverizados; ou, então, pôde-se misturar carbono em pó com tungsteno thoriado em pó; obtido como se descreve na patente americana, numero 1.082.933, concedida a Coddige. E preferivel, contudo, obter o pó de tungsteno thoriado, misturando-se com os crystaes de para-tungstato de ammonio uma pequena quantidade de hydroxydo de thorio. Por exemplo: pôde-se evaporar uma solução de tungstato de ammonio para se obter crystaes de paratungstato de ammonio, que são secados, pulverizados e misturados com hydroxydo de thorio. E preferivel usar hydroxydo de thorio em quantidade que produza uma mistura de oxydo tungstenico e thoria contendo de 0,5 a 1,6 por cento de thoria em peso. Essa mistura, quando reduzida no hydrogeneo, fornece tungsteno metallico que contém de 0,6 a 2 por cento de thoria, em peso. Quanto mais elevada for a porcentagem de tho-

ria, mais difficil se torna a transformação do metal acabado em fio, mas até 2 por cento de thoria, o tungsteno pôde ser puxado em fio, si se tiver cuidado. Um modo conveniente de fazer o hydroxydo de thorio é dissolver nitrato de thorio em agua, precipitar com um leve excesso de ammoniaco e depois lavar o precipitado para eliminar os saes de ammoniaco. O para-tungstato de ammonio e o hydroxydo de thorio são misturados intimamente, de preferencia em um misturador espherico, molhando-se-os, até que a mistura forme uma especie de creme, que é secado e peneirado. O material secco é então aquecido em pratos de silica, no ar, até o rubro vivo, de preferencia em camadas finas para que o ammoniaco se evapore facilmente, sendo assim convertido em oxydo tungstenico contendo thoria. O oxydo tungstenico assim obtido pôde, então, de accordo com o methodo descripto na dita patente n. 1.082.933, ser reduzido no hydrogenio a um pó de tungsteno thoriado, da especie apropriada para ser comprimida em barra, martellada a quente e transformada mecanicamente em fio.

Ao metal thoriado, obtido como acima exposto, é adicionado um agente reductor, que deve ser intimamente associado á thoria ou outros oxydos que facilitam a emissão de electrons. Um modo conveniente de fazer isso é adicionar ao metal thoriado até 0,5 por cento de carbono, em peso, sob a forma de pó de sapato, de peso especifico minimo e tão livre quanto possivel de cinza. Para o metal que contém de 1,5 a 2 por cento de thoria, é preferivel usar cerca de 0,3 por cento de carbono. E preferivel misturar os pó de sapato e o pó de tungsteno thoriado intimamente, passando a mistura em uma peneira fina e misturando-a de novo, antes de usal-a.

O tungsteno pulverizado, contendo thoria carbono finamente dividido, pôde ser comprimido em barras, que são martelladas e o material martellado puxado em fio de accordo com o methodo descripto na dita patente n. 1.082.933, mas a temperaturas um pouco mais elevadas do que as empregadas com o material descripto na dita patente. O oxydo tungstenico thoriado pôde tambem ser misturado com carbono em pó em quantidade sufficiente para reduzir o oxydo, deixando o excesso necessario de carbono e, depois, aquecido em um cadinho, ao abrigo do ar, para reduzir o oxydo a tungsteno metallico thoriado, contendo carbono.

O fio puxado de tungsteno obtido por este methodo differe pouco, na apparencia e propriedades mecanicas, do fio commum de tungsteno thoriado, mas é capaz de soffrer um tratamento formador adequado por meio do qual a sua emissividade de electrons por unidade de area, a uma temperatura dada pôde ser tomada igual a varias vezes a do fio feito do mesmo tungsteno thoriado, sem addição de carbono. Um modo conveniente de converter este fio em um cathodo de alta emissividade electronica é submettel-o a um tratamento formador, aquecendo-o em um bom vacuo a uma temperatura de cerca de 2.200° K. durante alguns minutos. Esse tratamento desenvolve no fio um grão de actividade elevado, tornando assim a sua emissividade electronica, quando funciona como cathodo aquecido de um dispositivo electronico, maior do que era antes dello.

Uma temperatura muito mais elevada do que a temperatura de formação pa-

rece expellir o material emissor de electrons, mas quando o cathodo funciona a uma temperatura que não excede a obtida durante o tratamento formador, a emissão de electrons, a uma dada temperatura delle, mantem-se substancialmente constante.

Os oxydos que, quando associados em um metal ao carbono ou outro material reductor, produzem um electrodo dotado de alta emissividade electronica, podem por este methodo ser incorporados em outros materiais refractarios além do tungsteno, comtanto que a associação do oxydo e do carbono seja tal que o oxydo seja tornado activo. Adicionando-se o carbono ao material thoriado de accordo com a invenção, são obtidas grandes vantagens na manufactura, visto como o producto é muito mais uniforme e exhibe maior regularidade e segurança no funcionamento do que os electrodos thoriados, contendo carbono, usados até agora. Verifica-se que o tungsteno batido, feito com o pó de tungsteno que contém cerca de 1.8 por cento de thoria e cerca de 0.3 por cento de carbono pôde ser transformado em um fio de 0.127 a 0.2 mms. de diametro e que esse fio, quando submettido ao tratamento formador acima descrito e usado como o cathodo de um tubo de vacuo, tem uma emissividade electronica igual a varias vezes a do fio de igual diametro, feito do mesmo tungsteno thoriado, ao qual não foi adicionado carbono.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo de produzir um fio puxado de tungsteno, capaz de elevada emissividade electronica, o qual consiste em incorporar em um metal de ponto de fusão elevado um oxydo capaz de alta emissividade electronica; associando intimamente ao dito oxydo um agente reductor capaz de tornar o dito oxydo activo; martellando a quente o dito metal em uma lupa coerente; e trabalhando mecanicamente e puxando a dita lupa em um fio;

2º, o processo de produzir um fio puxado de tungsteno, capaz de ser convertido em um electrodo de alta emissividade electronica, o qual consiste em incorporar no tungsteno pulverizado um oxydo intimamente associado a carbono finamente dividido e capaz de comunicar alta emissividade electronica ao fio quando aquecido na presença de carbono; martellando a quente o dito tungsteno pulverizado em uma massa coerente; e trabalhando-o mecanicamente, para convertel-o em fio;

3º, o processo de produzir um electrodo de tungsteno, de alta emissividade, o qual consiste em incorporar intimamente em um fio de tungsteno carbono finamente dividido, associado intimamente a um oxydo capaz de comunicar alta emissividade electronica ao tungsteno na presença de carbono; formando do dito fio um cathodo, por meio de aquecimento a uma temperatura mais elevada do que a de funcionamento, para tornar o dito oxydo activo;

4º, a phase, no processo de preparar um fio de tungsteno, capaz de alta emissividade electronica, a qual consiste em associar intimamente ao oxydo tungstenico material contendo thorio bastante para fornecer thoria até dois por cento do peso do tungsteno no dito oxydo e 0.3 por cento, em peso, de carbono finamente dividido; reduzindo, então, o oxydo tungstenico, em hydrogenco, a pó de tungsteno; martellando a quente o dito pó em uma lupa; e trabalhando-o

mecanicamente, para convertel-a em fio; 5º, um fio puxado de tungsteno feito de tungsteno metallico contendo thoria e carbono finamente dividido, intimamente associado a thoria; sendo o dito fio capaz de ser convertido, por um tratamento formador a alta temperatura, em um electrodo tendo por unidade de área uma emissividade electronica igual a varias vezes a do fio de tungsteno thoriado commum, a mesma temperatura.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1923.

— Por procuração, *Leclerc & C.*
(4.081)

N. 11321 — *Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos em prensas accionadas por pressão fluida", para que pretende privilegio John Maurice Frost Craven, domiciliado em millhouses, Sheffield, Condado de York, Inglaterra*

O fim da invenção é prover uma prensa mecanica capaz de exercer pressão em uma ou em varias áreas, partes ou superficies do objecto sujeito á sua accção. Para isso, a prensa comprehende varios arietes, reunidos em um só ao redor de um centro commum, sendo cada ariete adaptado, com referencia ao precedente, a constituir tambem um cylindro para este e podendo os varios arietes agir individual, successiva ou collectivamente. Cada ariete que serve como cylindro é provido de meios de regular a admissão e a descarga do fluido motor.

Uma prensa desse genero adapta-se a fins e applicações muito diversas, em conexão com os quaes os arietes são ou podem ser associados a membros ou ferramentas complementares de formas varias, conducentes a um resultado desejado; ou os proprios arietes são ou podem ser adaptados a constituirem esses membros ou ferramentas, no todo ou como adjunctos delles.

A descripção, em seguida, de uma forma de prensa hydraulica construida de accordo com a invenção é capaz de servir para formar artigos estampados em chapas metallicas, é feita com referencia ao desenho anexo, mais ou menos diagrammatico, no qual: a fig. 1, é uma secção vertical central fragmentaria de uma prensa de quatro arietes, em posição inactiva e adaptada a ser utilizada juntamente com membros ou ferramentas associadas aos mesmos, de modo adequado; a fig. 2, uma vista analoga, vendo-se dois dos arietes em posição activa; e a fig. 3, uma vista correspondente á figura 1, representando as faces operatorias dos arietes afeccionados de modo a constituirem collectivamente um cunho completo, que coopera com a matriz indicada pela linha mixta.

Na armação *a* está fixado o cylindro *b*, que rodeia o conjunto de arietes. Esse conjunto consiste em quatro arietes *c*, *d*, *e*, e *f*, reunidos concentricamente e construidos de modo que os arietes *c*, *d* e *e* formem funcionamento duplo, visto que, além de agirem como arietes propriamente ditos, constituem cylindros para os respectivos arietes *d*, *e* e *f*, cooperando o cylindro *b* com o ariete *c*.

O fundo de cada cylindro *b*, *c*, *d* e *e* é provido de um orificio *g*, *h*, *i* e *j*, respectivamente, para admissão e descarga da agua regulada por um registro. Esse registro tem aqui a forma de um membro tubular *k*, ligado a accumulador ou outra fonte de abastecimento e associado a um mecanismo que o introduz em ou o retira dos orificios *g*, *h*, *i* e *j*. Assim, por exemplo, na fig. 1, ao ser admittida a agua no cylindro *c*, pelo registro *k*, e ori-

ficio *j*, o ariete *f* é forçado para fóra, tomando a posição da fig. 2; ao passo que, retirando-se o registro, de modo que elle communique com o cylindro *d*, pelo orificio *i*, o ariete *e* é accionado de modo analogo. Continuando a fazer recuar o registro *k*, os arietes *d* e *c* são accionados successivamente. Alternativamente, na fig. 1, accionando-se o registro *k* de modo adequado a estabelecer com o cylindro *b*, os arietes são forçados para fóra collectivamente ou como se fossem um só; e, de modo analogo, ligando o cylindro *d* á fonte de abastecimento, os arietes *c* e *f* são deslocados juntamente ou como se fossem um só. Portanto, é evidente que, accionando-se adequadamente o registro *k*, os arietes *c*, *d*, *e* e *f*, podem ser deslocados individual, successiva ou collectivamente, á vontade.

É claro, portanto, que uma prensa, manejada como acima exposto, pôde servir para executar varias operações nas artes e manufacturas, taes como a indicada na fig. 3, em que a prensa está adaptada á produção de rodeiros para carros de vias ferreas ou á produção de centros desses rodeiros directamente da chapa metallica, sendo a chapa afeccionada a partir do seu centro ou como se queira, por extensão.

A prensa pôde consistir em mais de uma unidade de arietes; por exemplo, duas unidades podem ser dispostas em opposição uma á outra.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção;

1º, uma prensa comprehendendo varios arietes que formam uma unidade ao redor de um centro commum; sendo cada ariete adaptado, com referencia ao precedente, a constituir um cylindro para este; e podendo todos os arietes funcionar individual, successiva ou collectivamente;

2º, uma prensa que comprehende varios arietes que formam uma unidade ao redor de um centro commum; servindo cada ariete seguinte do cylindro ao que o precede, e meios de admittir em e descarregar de cada cylindro o fluido motor;

3º, uma prensa que comprehende, em combinação, um cylindro; varios arietes que formam uma unidade do dito cylindro, cada ariete seguinte, servindo tambem de cylindro ao que o precede; um orificio no dito cylindro e tambem em cada ariete que serve de cylindro; e um registro que consiste em um membro tubular, o qual communica com a fonte de abastecimento e é adaptado a deslocar-se para estabelecer a comunicação com qualquer dos cylindros desejado;

4º, uma prensa que comprehende, em combinação, um cylindro; varios arietes que formam uma unidade no dito cylindro, cada ariete seguinte, servindo tambem de cylindro ao que o precede; meios de admittir em e descarregar de cada cylindro o fluido motor; e membros, associados aos ditos arietes, para a produção de objectos, a partir de chapas, por meio de extensão;

5º, uma prensa que comprehende, em combinação, um cylindro; varios arietes que formam uma unidade no dito cylindro, servindo cada ariete seguinte de cylindro ao que o precede; meios de admittir em e descarregar de cada cylindro o fluido motor; e cunhos, associados aos ditos arietes, para afeccionarem progressivamente objectos, a partir de chapas, sendo parte dos ditos cunhos, formada directamente pelos ditos arietes;

6º, a combinação de partes que constitue uma prensa completa; accionada

por um fluido, sendo essas partes construídas, dispostas e adaptadas a funcionar substancialmente como descrito com referência a e representado no desenho anexo.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1923.—
Por publicação, *Leclerc & Co.* (4.081).

N. 11.325 — *Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos limpadores de fio, para eliminar deste impurezas, tais como partes de sementes e de hastes, piolhos, salpicos, grãos de areia e outras particulares, antes de ser o fio tecido", para que pretenda privilégio a Eclipse, Textile Devices, Inc., estabelecida em Elmira, Condado de Chemung, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Henry Elmer Van Ness, domiciliado na mesma cidade*

Refere-se esta invenção a dispositivos limpadores de fio, para eliminar deste impurezas, tais como partes de sementes e de hastes, piolhos, salpicos, grãos de areia e outras particulares, antes de ser o fio tecido, assim melhorando a qualidade do pano feito com elle e tornando desnecessario o alvejamento excessivo do pano.

Um dos fins da invenção é prover um dispositivo adaptado a limpar rigorosamente um fio em movimento, sem retardar a progressão deste, de modo que é eliminado o risco de partir-se elle, no limpador. Outro fim da invenção é prover um limpador de fio adaptado a descarregar as particulares retiradas do fio, sem serem utilizadas quaesquer peças accionadas mecanicamente. Ainda outro fim della é prover um limpador de fio que comprehende varios elementos limpadores, dispostos de modo que o fio não possa atravessar o dispositivo, sem entrar em relação operatoria com todos os elementos, assim assegurando a limpeza rigorosa do fio, ainda que o operario encarregado da limpeza se descuide. Outros fins e vantagens da invenção são mencionados em seguida, na descripção detalhada aqui feita de uma forma de execução da invenção.

Um limpador de fio, construido de accordo com a invenção e adaptado a realizar os fins acima expostos, póde comprehender uma armação provida de varios elementos, montados flexivelmente, os quaes são postos em vibração pelo fio em movimento, os quaes, vibrando, separam do fio em movimento as particulares, descarregando-as do limpador. Os elementos vibratorios são muito convenientemente, dispostos de modo que todos ajam sobre uma extensão de fio que se move em linha recta; e a armação póde ser provida de uma cobertura que assegure a entrada do fio em relação operatoria com todos os elementos ao atravessar o fio o limpador.

Para melhor comprehensão da invenção, descreverei detalhadamente um limpador de fio construido de accordo com ella, o qual está representado nos desenhos annexos, nos quaes: A fig. 1, é uma vista do topo do limpador; a fig. 2, uma vista lateral, em secção na linha 2-2 da fig 1; a fig 3, uma elevação da extremidade delle, em maior escala, em secção na linha 3-3 da fig 1; a fig. 4, uma planta fragmentaria, em escala ainda maior, em secção na linha 4-4 da fig. 2, vendo-se a parte operatoria de alguns dos elementos limpadores e deflectores vibratorios; a fig 5, uma secção vertical fragmentaria na linha

5-5 da fig. 3, em maior escala, vendo-se a maneira de montar os elementos vibratorios na armação; a fig 6, uma vista em perspectiva, em maior escala, de um dos elementos deflectores vibratorios; a fig. 7, uma vista em perspectiva, em maior escala, de um dos elementos limpadores vibratorios; e a fig. 8, uma vista em perspectiva, fragmentaria em escala ainda maior de um dos elementos limpadores vibratorios, olhando-se na direcção da borda limpadora delle.

O dispositivo aqui representado é adaptado a operar sobre um fio em movimento que está sendo puxado, de uma bobina ou outra fonte de supprimento para uma machina de enrolar-o em carretéis ou outra qualquer. O limpador póde ser convenientemente fixado em uma parte da armação dessa machina, havendo para isso, na armação 10 delle, um botão 11 provido de um parafuso de pressão 12. Fica entendido, contudo que o limpador póde ser montado de qualquer modo desejado e age sobre qualquer fio em movimento, seja qual for a especie de machina pela qual o fio está sendo puxado.

A armação 10 do limpador póde ser rectangular e os extremos 13 e 14 della pódem, convenientemente, ser solidarios com o lado 15 della. Por motivos adeantes expostos, é desejavel que o outro lado 16 da armação consista em uma peça distincta de metal, sendo seguro aos extremos 13 e 14, de tal modo que a distancia entre elle e o lado opposto 15 possa ser alterada. Neste exemplo, o lado 16 é malhetado nos extremos 13 e 14, e seguro a elles por parafusos 17, que se aparafusam nesses extremos, atravessando ranhuras transversaes 18 do lado 16, de modo que, affrouxando-se os parafusos, esse lado póde ser aproximado ou afastado ligeiramente do lado opposto 15.

No extremo 13 da armação, ou extremo da frente, porque é por elle que o fio em movimento entra no limpador, está montado um dispositivo de tracção 19, do tipo usual. Os extremos 13 e 14, são providos, na parte media, de vãos 20 e 21, que permitem que o fio A, que passa por sobre o dispositivo de tracção 19, seja puxado longitudinalmente através do centro da armação, como o indicam as linhas pontuadas nas figs. 1 e 2. No topo de cada um dos lados 15 e 16 ha vãos alongados 23 e 22, que proporcionam lugar para a montagem dos elementos vibratorios adiante descriptos.

O topo da armação 10 é fechado por uma cobertura que consta de duas peças 26, 27, cujas bordas internas são espaçadas entre si, para prover uma ranhura 28, adaptada a permittir que o fio seja puxado para a posição indicada pelas linhas pontuadas das figs. 1 e 2. As peças 26 e 27 da cobertura são seguras á armação por parafusos 25, que entram nos extremos da armação e projecções 29 e 30 nos lados 15 e 16 della, entre os vãos 23 e os vãos 22.

Um tapamento 32 estende-se da armação para baixo, para confinar as particulares e quaesquer substancias removidas do fio pelo limpador. Esse tapamento póde ser convenientemente feito de uma unica chapa de metal, segura aos extremos 13, 14 e lado 15 da armação por parafusos 33. O tapamento 32 não está seguro ao lado 16 da armação, tendo largura bastante para permittir o ajustamento do lado 16 por meio das ranhuras 18.

Os elementos limpadores vibratorios 50, 50' estendem-se dos lados 15, 16 para

o interior da armação. Cada elemento limpador póde ser convenientemente formado de uma unica peça de chapa metallica, como indicado, sendo a espessura della um pouco exaggerada no desenho, para maior clareza. Cada elemento 50 comprehende uma lamina limpadora 53 e um suporte elastico 52. A parte extrema externa 51 do suporte 52 fica alojada em uma ranhura transversal 51, que se estende para baixo a partir do fundo de um dos vãos 23, do lado da armação. O suporte 52 estende-se do lado 15 da armação para dentro e é inclinado em direcção ao extremo posterior 14 della. A lamina 53 estende-se para dentro, a partir do extremo interno do suporte 52 e é inclinada em direcção ao extremo anterior 13 da armação. As inclinações do suporte 52 e da lamina 53 são taes, que o extremo interno da lamina 53 fica substancialmente em linha com a parte extrema externa 51 do suporte 52. A parte extrema externa 51 do suporte 52 está presa na respectiva ranhura 51 pela arruela 55, que é forçada para baixo pelo parafuso 56, fig. 5. Os vãos 23 no lado 15 da armação provém espaço para as arruelas e para as cabeças dos parafusos 56, abaixo da face inferior da peça de cobertura 26. A parte extrema externa 51 faz safiencia com o restante do suporte 52, de modo que o topo do elemento fica junto á face inferior da peça de cobertura 26. E' deixado, porém, um pequeno espaço entre os elementos limpadores e a cobertura, para que elles possam vibrar livremente.

No extremo da lamina limpadora 53 de cada elemento 50 ha um entalhe semicircular 57, que se estende parallelamente aos lados da armação. Para conveniencia da passagem do fio, a parte superior 58 do extremo acima do entalhe 57 é tambem disposta parallelamente aos lados da armação e arredondada no extremo superior 59. Nesta forma da invenção, a parte inferior 60 do extremo, abaixo do entalhe 57, é tambem disposta parallelamente aos lados da armação. A superficie do entalhe 57 e a superficie 61 da frente da lamina 53 intersectam-se, formando uma quina viva 62, que eu denomino quina limpadora.

Os elementos limpadores 50, que estão montados no lado 16 da armação são de forma identica aos elementos 50 e, nos desenhos, as partes dos elementos 50' são designadas pelos mesmos numeros das partes correspondentes dos elementos 50, com a addição do signal ('). Os elementos limpadores 50 e 50' são dispostos na armação em relação descontrada, como se vê. Os extremos internos dos elementos 50 fazem em um mesmo plano e os entalhes 57 alinham-se uns com os outros. Os extremos internos dos elementos 50' fazem em um mesmo plano e os entalhes 57' alinham-se uns com os outros. Quando o limpador é ajustado para limpar fios de diâmetros substancialmente iguaes ao dos entalhes 57, 57', a distancia entre os lados 15, 16 da armação 10 é ajustada de modo que os planos, em que os extremos internos dos elementos limpadores 50 e 50' fazem, coincidem e os centros dos entalhes 57, 57' ficam em uma linha recta, que é a linha do trajecto do fio A através o limpador.

Os entalhes 57 e as quinas limpadoras 62 dos elementos 50 rodeiam meia circumferencia do fio A, ao passo que os entalhes 57' e as quinas limpadoras 62'

rodeiam a outra metade dessa circumferência. Cada elemento limpador vibra livremente ao ser encurvada a sua parte elástica. Quando os elementos vibram, o ponto central da quina limpadora de cada elemento move-se em um plano que comprehende a linha de movimento do fio e em uma curva tangente a este. Em consequência, o movimento de cada quina limpadora dá-se substancialmente ao longo do fio, conquanto, na posição normal de cada elemento, a respectiva quina limpadora esteja ligeiramente mais próxima do fio do que nas outras posições que o elemento assume durante a sua vibração. Assim, nesta forma da invenção, o movimento de cada quina limpadora tem, em addição á componente, relativamente grande, longitudinal ao fio, a componente relativamente pequena transversal á linha de movimento do fio.

Verifiquei que os elementos limpadores vibratórios, dispostos pelo modo descrito, destacam effizientemente do fio as particulas adherentes a este e que, as superfícies 61,71' da frente das laminas 53 dos elementos tendem a desviar essas particulas da linha de movimento do fio. Verifiquei também, contudo, que uma certa quantidade de material fibroso é, necessariamente, destacado do fio com as particulas e que esse material tem a tendência de voltar a enrolar-se no fio, a menos que sejam providos meios de afastar e até certa distancia do fio. Varios meios podem ser usados para isso, em cooperação com os elementos limpadores acima descritos. Assim, por exemplo, pôde ser empregada a aspiração pelo ar.

Os elementos deflectores vibratórios 70, 70' são, entretanto, os meios que achei mais satisfactorios e economicos de afastar as particulas e quaisquer matérias fibrosas até uma distancia da qual não possam voltar ao fio. Esses elementos deflectores fazem parte da invenção. Cada um delles pôde convenientemente consistir em uma peça de chapa metálica, como indicado. A espessura da chapa está um pouco exaggerada no desenho, para maior clareza. Cada elemento deflector 70 comprehende uma lamina 73 e um suporte elastico 72. A parte extrema externa 74 do suporte 72 fica alojada em uma ranhura transversal 71 do lado 15 da armação, de modo identico ao dos suportes limpadores 50 nas ranhuras 51. O suporte elastico 72 estende-se em direitura para dentro, a partir do lado 15 da armação, ao passo que a lamina 73 estende-se transversalmente á linha de movimento do fio e fica inclinado para trás e para baixo. A lamina 73 pôde ser encurvada, como indicado, ou em maior ou menor gráo, ou pôde ser plana. Ella tem uma borda interna 75, transversal ao suporte 72 e inclinada á linha de movimento do fio, devido á inclinação da lamina. A parte extrema externa 74 do suporte 72 faz saliência, para baixo, com o restante do suporte, de modo que o topo da elemento fique junto á face inferior da peça de cobertura 26. É deixado, contudo, um pequeno espaço livre, para que o elemento possa vibrar livremente. Para facilitar a passagem do fio, o canto superior da borda interna 75 do elemento é arredondado em 79.

Os elementos deflectores 70' são identicos na forma aos elementos 70 e, nos desenhos, as partes delles são designadas pelos mesmos numeros que designam as partes correspondentes dos ele-

mentos 70, com a addição do signal ('). Esses elementos 70,70' são dispostos na armação aos pares, cada elemento 70' ficando opposto a um elemento 70. As bordas internas 75,75' de cada par de elementos deflectores são espaçados uma da outra em uma distancia substancialmente igual ao diametro do fio A, de modo que fiquem adjacentes aos lados oppostos d'elle. As bordas internas 75,75' podem, na posição normal, ser paralelas, como indicado ou, em certos casos, divergirem uma da outra, abaixo da linha de movimento do fio, para auxiliar o afastamento de material accumulado, vindo da abertura entre ellas. Cada elemento deflector vibra livremente, ao ser encurvada a sua parte elástica. Quando os elementos vibram, os pontos das suas bordas internas que ficam normalmente adjacentes ao fio movem-se em um plano que comprehende a linha de movimento do fio e em curvas tangentes a este. Em consequência, o movimento de cada borda interna é substancialmente longitudinal ao fio, conquanto, na posição normal de cada par de elementos deflectores, as suas bordas limpadoras fiquem mais proximas uma da outra do que nas outras posições que os elementos assumem durante a vibração. Ao vibrarem os elementos deflectores 70,70' as laminas 73,73' de cada par de elementos afastam-se uma da outra, para fóra, devido ao encurvamento dos suportes elasticos 72,72' dos elementos. Esse movimento gyratorio é horizontal. Como as laminas 73,73' são obliquas, isto é, não perpendiculares á direcção do movimento gyratorio, as bordas internas 75,75' de cada par de laminas 73,73' ficam separadas por uma distancia maior nos seus extremos inferiores do que a que separa os extremos superiores, quando as laminas gyram para fóra, afastando-se uma da outra. Atrás de cada par de elementos deflectores fica um pino 80 que tem um dos extremos fixado no lado 15 da armação. Os topos desses pinos jazem em um plano tangente aos entalhes 57,57' nos seus cantos interiores, de modo que os pinos auxiliam a collocação do fio em relação operatoria com as quinas limpadoras 62,62', quando o fio é passado no limpador e impedem o fio de cair abaixo dos entalhes 57,57', no caso de affrouxar.

O limpador é utilizado assim: O limpador é, primeiramente, ajustado de accordo com o diametro do fio com o qual vai ser empregado. O ajustamento é effectuado, affrouxando-se os parafusos 47 e movendo-se ligeiramente o lado 16 da armação para dentro ou para fóra. Si o diametro do fio fór substancialmente igual ao dos entalhes 57,57', o lado 16 é collocado como se vê no desenho, de modo que os centros dos entalhes 57' fiquem em linha com os dos entalhes 57. Devido á sua compressibilidade, os fios cujo diametro differir um pouco do dos entalhes 57,57' podem ser limpos com bons resultados no dispositivo ajustado como aqui representado. Si, contudo, o diametro do fio differir muito do dos entalhes, o limpador deve ser ajustado de modo que as quinas limpadoras 62,62' ajustam-se ao fio tanto quanto fór possível. Isso é feito, movendo-se o lado 16 da armação ligeiramente para dentro, si o fio que vai ser limpo fór mais fino, ou ligeiramente para fóra, si fór mais grosso.

O fio é collocado no limpador, fazendo-o passar pelo dispositivo de tracção 19, estendendo-se através o topo do lim-

pador e fazendo-o entrar na ranhura 28, entre as duas peças 26,27 da cobertura. Ao descer na ranhura, o fio é guiado até o centro da armação pelos cantos arredondados 59 dos elementos limpadores e os cantos arredondados 79 dos elementos deflectores. O fio é puxado para a frente ao mesmo tempo que é levado para baixo e o avanço d'elle puxa para trás cada um dos elementos limpadores vibratórios, assim fazendo as partes superiores 58,58' dos extremos desses elementos moverem-se para fóra da sua posição normal, permitindo que o fio seja puxado por elles e entre nos entalhes 57,57'. Os pinos 80 impedem que elle seja levado abaixo dos entalhes. O fio fica assim extendido através o limpador em linha recta e pôde ser puxado para a frente por uma machina enroladora d'elle ou outro qualquer, não indicando nos desenhos.

Quando o limpador funciona, os elementos limpadores e deflectores vibratórios são postos em vibração pela passagem do fio transversalmente ás suas respectivas quinas e, mais especialmente, pela projecção nestas de particulas lançadas pelo fio. Ao vibrarem os elementos limpadores 50,50', as quinas limpadoras 62,62' delles chocam-se com as particulas que projectam-se do fio e afastam-nas d'este. Si a particula estiver agarrada firmemente ao fio, ella não é, em geral, removida pelo primeiro elemento limpador que a golpeia, mas apenas abalada, de modo a poder ser destacada por um elemento subsequente. As particulas destacadas do fio e qualquer material fibroso adherente a ellas tendem a ser levados na direcção de movimento do fio pela sucção produzida por esse movimento. Essas particulas o material fibroso impingem nos elementos deflectores 70,70' e são dirigidos para baixo, para dentro do tapamento 32, de modo que não voltam a embarcar-se no fio. As partes das bordas internas dos elementos deflectores, que ficam adjacentes ao fio, servem também para destacar d'elle algumas das particulas apenas abaladas pelos elementos limpadores.

A vibração dos elementos limpadores e deflectores impede a accumulção nelles de particulas e de qualquer material fibroso destacados do fio. As particulas e o material fibroso não adherem aos pinos 80, porque os elementos deflectores collocados na frente de cada um delles protegem-nos. Resulta disso que todas as particulas e qualquer material fibroso destacados do fio são dirigidos para baixo, para dentro do tapamento 32, e podem ser collectados de qualquer maneira no fundo d'este.

Eu desejo que fique bem entendido que esta invenção não está de modo algum restricta á forma e disposição das varias partes aqui descriptas. Ainda mais, muitas das partes e caracteristicos desta forma de execução della pôtem, em certas circumstancias, ser vantajosamente utilizados independentemente das outras partes e caracteristicos aos quaes estão associados aqui.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º em um dispositivo limpador, para remover particulas de um fio em movimento, uma lamina que tem parte da borda adjacente ao fio e é segura elasticamente, de modo a permittir a vibração livre da dita parte da borda, sendo a lamina posta em vibração pela pro-

jecção nella de partículas lançadas pelo fio e destacando, por meio dessa vibração, as partículas do fio;

2º, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina que contém um entalhe que rodeia parcialmente o fio e uma superfície da frente que se estende, do dito entalhe, formando um angulo obtuso com o fio e uma quina viva na sua intersecção com o dito entalhe;

3º, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina que tem uma borda adjacente ao fio; e um suporte para a dita lamina, o qual permite que ella se mova de modo que uma componente do movimento esteja na direcção do movimento do fio e outra componente menor se afaste deste;

4º, em um limpador, para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina que tem uma borda adjacente ao fio; e um suporte para essa lamina, que permite que um ponto da dita borda se mova em um plano que contém a linha do movimento do fio e em uma curva tangente a este ultimo;

5º, em um limpador de fio para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina que tem uma quina viva adjacente ao fio e uma superfície da frente, que se estende, da dita quina, formando um angulo obtuso com o fio; e um suporte para o dito elemento, o qual permite que a dita quina se mova em ambos os sentidos, approximadamente na direcção longitudinal do fio;

6º, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina que tem uma quina viva adjacente ao fio e uma superfície da frente, que se estende, da dita quina, formando um angulo obtuso com o fio; e um suporte para a dita lamina, o qual permite que a dita quina se mova em ambos os sentidos, de modo que uma componente do movimento della seja parallelá ao fio e outra, menor, transversal ao mesmo;

7º, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina que tem uma quina viva adjacente ao fio e uma superfície da frente que se estende, da dita quina, formando um angulo obtuso com o fio; e um suporte para a dita lamina, o qual permite que um ponto da dita quina se mova em um plano que contém a linha do trajecto do fio e em uma curva tangente ao dito fio;

8º, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina que contém um entalhe que rodeia parcialmente o fio; e um suporte para a dita lamina, o qual permite que o dito entalhe se mova em direcções approximadamente ao longo do fio;

9º, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina que contém um entalhe que rodeia parcialmente o fio; e um suporte para a dita lamina, o qual permite o movimento reciproco do dito entalhe, movimento que tem uma componente ao longo do fio e outra menor, transversalmente ao mesmo;

10, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina que contém um entalhe que rodeia parcialmente o fio; e um suporte para a dita lamina, o qual permite que o dito entalhe se mova em um plano que contém a linha do tra-

jecto do fio e em uma curva tangente ao fio;

11, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina que contém um entalhe que rodeia parcialmente o fio e uma superfície da frente que se estende, do dito entalhe, formando um angulo obtuso com o fio; e um suporte para a dita lamina, o qual permite o movimento reciproco do dito entalhe em direcções approximadamente ao longo do fio;

12, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina transversal que tem um ponto da sua borda interna adjacente ao fio e está montada de modo a permitir que o dito ponto se mova, tendo esse movimento uma componente na direcção do trajecto do fio e outra componente menor que se afasta do fio; e meios elasticos que tendem normalmente a collocar a lamina com o dito ponto em contacto com o fio;

13, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina que tem uma borda adjacente ao fio e está montada de modo a permitir que um ponto da dita borda se mova em um plano que contém a linha do trajecto do fio e em uma curva tangente ao dito fio; e meios elasticos, que tendem normalmente a collocar a lamina com a borda della em contacto com o fio;

14, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina que tem uma quina viva adjacente ao fio e uma superfície da frente, que se estende, da dita borda, formando um angulo obtuso com o fio; sendo a dita lamina montada para permitir o movimento reciproco da dita quina em direcções approximadamente ao longo do fio; e meios elasticos, que tendem normalmente a collocar a dita lamina com a quina viva della em contacto com o fio;

15, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina que tem uma quina viva limpadora adjacente ao fio e uma superfície da frente que se estende, da dita borda, formando um angulo obtuso com o fio; sendo a dita lamina montada para permitir o movimento reciproco da dita borda, tendo esse movimento uma componente ao longo do fio e uma componente menor transversal ao fio; e meios elasticos, que tendem normalmente a collocar a dita lamina com a sua quina viva em contacto com o fio;

16, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina que tem uma quina viva adjacente ao fio e uma superfície da frente que se estende, da dita quina, formando um angulo obtuso com o fio; sendo a dita lamina montada para permitir o movimento de um ponto da dita quina em um plano que contém a linha do trajecto do fio e em uma curva tangente ao fio; e meios elasticos, que tendem normalmente a collocar a dita lamina com a quina viva em contacto com o fio;

17, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina que contém um entalhe que rodeia parcialmente o fio e está montada de modo a permitir o movimento reciproco do dito entalhe

em direcções approximadamente ao longo do fio; e meios elasticos, que tendem normalmente a collocar o dito entalhe em contacto com o fio;

18, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina que contém um entalhe que rodeia parcialmente o fio e está montada de modo a permitir o movimento reciproco do dito entalhe, movimento que tem uma componente ao longo do fio e outra menor transversal a este; e meios elasticos, que tendem normalmente a collocar a dita lamina com a borda do dito entalhe em contacto com o fio;

19, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina que contém um entalhe que rodeia parcialmente o fio e está montada de modo a permitir o movimento do dito entalhe em um plano que contém a linha do trajecto do fio e em uma curva tangente ao fio; e meios elasticos, que tendem normalmente a collocar a dita lamina com a quina do dito entalhe em contacto com o fio;

20, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina que contém um entalhe que rodeia parcialmente o fio e tem uma superfície da frente que se estende, do dito entalhe, formando um angulo obtuso com o fio; sendo essa lamina montada para permitir o movimento reciproco do dito entalhe em direcções approximadamente ao longo do fio; e meios elasticos, que tendem normalmente a collocar a dita lamina com a quina do entalhe em contacto com o fio;

21, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, uma lamina que tem uma borda adjacente ao fio; e um suporte elastico para a dita lamina, o qual se estende transversalmente á dita borda da lamina e tambem á linha do trajecto do fio;

22, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, um elemento que consiste em uma peça inteira de material em chapa e tem uma borda adjacente ao fio e uma parte elastica, que se estende transversalmente a dita borda e á linha do trajecto do fio, em direcção a um ponto de suporte fixo;

23, em um limpador de fio, para remover as partículas de um fio em movimento, uma lamina que tem uma quina viva adjacente ao fio e uma superfície da frente, que se estende, da dita quina, formando um angulo obtuso com o fio; e um suporte elastico, inclinado relativamente á dita lamina e estendendo-se della até um ponto fixo de suporte em um plano perpendicular ao fio e que intersecta este em um ponto adjacente á quina viva da lamina;

24, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, um elemento limpador formado de uma peça inteira de material em chapa, o qual consta de uma parte limpadora e de uma parte elastica, inclinata relativamente á parte limpadora e estendendo-se até um ponto fixo de suporte; sendo o elemento collocado de modo que um ponto de uma borda da parte limpadora fique adjacente ao fio em um plano perpendicular á linha do trajecto do fio e contendo o dito ponto fixo de suporte;

25, em um limpador de fio, para remover partículas de um fio em movimento, varias laminas limpadoras, dis-

destas alternadamente em lados oppositos do fio e montadas para movimento reciproco em direcções approximadamente ao longo do fio;

26, em um limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, varias laminas limpadoras, dispostas alternadamente em lados oppositos do fio e montadas elasticamente para vibrarem livremente em direcções approximadamente ao longo do fio;

27, num limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, varias laminas limpadoras entalhadas espagadas ao longo do fio e situadas de modo que o entalhe de cada lamina rodeia uma parte differente da circunferencia do fio e montadas para movimento reciproco em direcções approximadamente ao longo do fio;

28, em um limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, varias laminas limpadoras entalhadas, espagadas ao longo do fio e situadas de modo que o entalhe de cada lamina rodeia uma parte differente da circunferencia do fio; e supports elasticos para essas laminas, os quaes permittem que ellas vibrem livremente em direcções approximadamente ao longo do fio;

29, em um limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, um par de laminas transversaes, situadas em lados oppositos do fio e tendo bordas internas espagadas, entre as quaes passa o fio; e um supporte para cada lamina, disposto de modo a permittir um movimento da borda interna della que tenha uma componente na direcção do trajecto do fio e uma componente que se afasta da borda da outra lamina;

30, em um limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, um par de laminas transversaes situadas em lados oppositos do fio e tendo bordas internas espagadas, entre as quaes passa o fio; e um supporte para cada lamina, disposto de modo a permittir que um ponto da borda interna della se mova, afastando-se da borda interna da outra lamina numa curva tangente ao fio;

31, num limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, um par de laminas transversaes, situadas em lados oppositos do fio e tendo bordas internas espagadas, entre as quaes passa o fio; e supports para as ditas laminas, os quaes permittem que ellas se voltem para fóra, afastando-se uma da outra, sendo as laminas obliquas á direcção desse movimento;

32, num limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, um par de laminas transversaes, situadas em lados oppositos do fio e tendo bordas internas espagadas, entre as quaes passa o fio; sendo cada lamina montada para permittir um movimento da sua borda interna que tenha uma componente na direcção do trajecto do fio e uma componente que se afasta da borda da outra lamina; e meios elasticos, que tendem normalmente a collocar as ditas laminas com as bordas internas em contacto com o fio;

33, num limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, um par de laminas transversaes, situadas em lados oppositos do fio, tendo bordas internas espagadas, entre as quaes passa o fio e montadas de modo a poderem voltar-se para fóra, afastando-se uma da outra; sendo as laminas obliquas á direcção desse movimento; e meios elasticos, que ten-

dem normalmente a collocar as laminas em linha uma com a outra;

34, num limpador de fio adaptado a remover particulas de um fio que se move em linha horizontal, um par de laminas transversaes, providas de bordas internas espagadas, entre as quaes passa o fio e inclinadas em relação á vertical, de modo que os seus extremos inferiores ficam para trás dos superiores; e supports, horizontalmente flexiveis, para essas laminas, os quaes permittem que ellas se voltem para fóra;

35, num limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, um par de laminas transversaes em lados oppositos do fio, providas de bordas internas espagadas entre as quaes o fio passa; e um supporte elastico para cada lamina, o qual estende-se para fóra do fio em direcção transversal á borda interna da lamina;

36, um limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, o qual comprehende meios de soltar as particulas adherentes ao fio; e meios distinctos, que proporcionam uma superficie deflectora inclinada, transversal ao fio e rodeando este por trás dos ditos primeiros meios e adaptados a dirigirem as particulas, destacadas do fio pelos ditos primeiros meios, para longe da linha do trajecto do fio;

37, um limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, o qual comprehende uma lamina que tem uma parte da borda adjacente ao fio e segura elasticamente, para que a dita parte da borda possa vibrar livremente, de modo que a lamina vibra ao serem projectadas na borda della as particulas destacadas do fio, varrendo assim estas do mesmo, devido ás suas vibrações; e meios de dirigir as particulas, destacadas do fio pelo dito elemento limpador, para longe da linha do trajecto do fio;

38, em um limpador de fio para remover particulas de um fio em movimento, a combinação de um par de laminas limpadoras, montadas elasticamente para vibrarem livremente e collocadas de modo a agir sobre o fio em movimento ao entrar este no limpador; e varios pares de laminas limpadoras e deflectoras, montadas elasticamente para vibrarem livremente e collocadas de modo que o fio passe entre as ditas laminas, depois de passar pelas ditas laminas limpadoras;

39, em um limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, a combinação de varios pares de laminas limpadoras, desenhadas, montadas elasticamente e varios pares de laminas deflectoras; um membro de uma armação, ao qual são seguras uma lamina limpadora e uma lamina deflactora de cada par respectivo; um segundo membro da armação, ao qual são seguras a outra lamina limpadora e a outra lamina deflactora de cada par respectivo; e meios de fazer variar ajustavelmente a distancia entre os ditos membros da armação, para adaptar o limpador a fios de differentes dimetros;

40, em um limpador de fio, a combinação de varios elementos limpadores do fio, adaptados a agir em série sobre um fio em movimento e formados de modo a serem suppridos de fio pelo movimento transversal deste em uma direcção, com uma cobertura que impeça o accesso aos elementos limpadores ao ser collocado o fio; contendo essa co-

bertura uma ranhura que atravessa todos os elementos limpadores; e meios de guiar um fio, passado através essa ranhura, em relação operatoria com todos os elementos limpadores;

41, em um limpador de fio, para remover particulas de um fio em movimento, uma serie de laminas dispostas de um lado da linha do trajecto do fio, providas de entalhes semi-circulares nas bordas internas, alinhados entre si; uma segunda serie de laminas, do outro lado da linha do trajecto do fio, providas nas bordas internas de entalhes semi-circulares, alinhados entre si, substancialmente concentricos com os entalhes da primeira série; e montagens elasticas para as laminas de uma das séries, as quaes permittem que as bordas internas dessas laminas se movam para fóra, de modo que o fio possa ser puxado para as ranhuras ao ser collocado no limpador.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1923. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (1.081).

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, de accordo com a lettra b, § 2º, do artigo 738, do regulamento do Codigo de Contabilidade da União e, segundo as normas estatuidas no artigo 763 e seus paragraphos, do citado regulamento, foi expedido o memorandum n. 18, desta data, aos Srs. Marcario Briz Garcia, rua do Mercado n. 39, sobrado; Casa Flora, rua do Ouvidor numero 61; Casa Hortulania, rua do Ouvidor n. 77; Casa Tubarão, rua do Mercado n. 95; e Pinto, Bastos & Comp., rua Republica do Peru n. 60, convidando-os a apresentar, até ás 14 horas, do dia 14 do corrente mez, propostas de preços, em duas vias, assignadas e datadas, sendo a primeira devidamente sellada, para o fornecimento, até o dia 15 de julho proximo, de cincoenta (50) toneladas de batatinhas argentinas, procedentes de Rosario e Mendoza, sendo 25 toneladas de cada uma das variedades "Bocha" e "Norte-americana", destinadas á sementeira, declarando, em algarrismo e por extenso, taes preços para a unidade kilo, para as referidas sementes entregues nos armazens desta repartição, á rua Venezuela n. 164 (Cães do Porto), tomando os proponentes em consideração todas as despesas, inclusive as de direitos alfandegarios, que correrão por sua conta e tambem, para o producto entregue nos armazens aduaneiros, neste caso, isento de taxas alfandegarias.

Taes sementes deverão ser fornecidas em caixas de madeira, pesando de 30 a 35 kilos, acompanhadas do attestado de sanidade expedido pelo Ministerio da Agricultura da Republica Argentina.

Os interessados no fornecimento depositarão, no Thesouro Nacional, para garantia de suas propostas, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), mediante

guia expedida por esta directoria, até a véspera de concorrência.

Após apurado a qual dos proponentes caberá o fornecimento, depositará elle, no Thesouro Nacional, mediante guia desta repartição, a importância correspondente a 10 % do valor total do fornecimento que lhe couber, dentro de dez dias, a contar da data em que lhe for dado aviso para esse fim.

A directoria reserva-se o direito de rejeitar o fornecimento do producto, que, no exame a que for sujeito, não preencher aos requisitos technicos exigidos a batatas para sementes: — peso que não seja inferior a 30 grammas e superior a 50 grammas; forma, que mais se approxime da arredondada; «olhos» (gemmae), em numero maior possível; e implantação das gemmulas, a mais profunda; descontando-se da ultima das caucões a importância correspondente a 10 % do valor das sementes recusadas.

Os casos de empate de preços serão resolvidos de accordo com o estatuido no regulamento citado; e não serão tomadas em consideração as propostas, que não contiverem a declaração expressa de que os seus autores se sujeitam a todas as condições deste edital.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 6 de junho de 1924.
— Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 1.325, de 4 de dezembro de 1923, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que, até ás treze (13) horas do dia 16 do corrente, se acha aberta nesta directoria, de accordo com a letra a, § 2º, do art. 738, combinado com a parte primeira do artigo 757 e subsequentes artigos, até o do n. 762 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, a inscrição para o fornecimento do material para ensaios germinativos e para laboratorio, abaixo relacionado.

A inscrição referida deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a sua nacionalidade, a sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital.

Juntamente com tal requerimento apresentarão os requerentes as necessarias provas de idoneidade, inclusive a de negociantes matriculados para a exploração do commercio de taes artigos e do quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes a que estiverem sujeitos.

Julgada a idoneidade dos proponentes, até á hora do dia acima aprazado, serão abertas, nessa occasião, por uma comissão, para esse fim designada, as propostas até então recebidas, que serão rubricadas pelo presidente da dita comissão e pelos proponentes presentes a esse acto.

Taes propostas deverão ser apresentada em enveloppes á parte, fechados e lacrados e com a indicação, por fóra, do conteúdo e nome do proponente, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com a declaração do preço por extenso e em algarismos, relativa a cada unidade indicada na relação referida e seguindo a

ordem em que se acharem nella enumeradas.

Comparados os preços offerrecidos, em quadro para isso organizado, será ordenada, por despacho desta directoria, exarado dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a immediata inscrição do concorrente, que menor preço offerrecer, nella se fazendo a indicação detalhada de taes productos e preços, correspondentes.

O proponente inscripto, dentro do prazo maximo de cinco dias, a contar da data do despacho ordenando a inscrição, e sob pena de ser ella cancellada, deverá depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a importância de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, para garantia dos fornecimentos que lhe forem requisitados e sem o que não lhe serão requisitados.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir os materiais quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar, embora haja a respectiva inscrição.

Os preços offerrecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscrição, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas, e só se tornarão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua annotação.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 6 de junho de 1924. — Arthur Torres Filho, director.

Relação do material a que se refere o edital supra

Fixadores, regentes, etc.:

1. Alcool absoluto, litro.
2. Balsamo do Canadá, gramma.
3. Celloidina, gramma.
4. Parafina Max, gramma.
5. Glycerina Yelly, gramma.
6. Xylol, litro.
8. Ether sulfurico, litro.
9. Chloroformio, gramma.
10. Citrato de ammoniaco, gramma.
11. Acido chlorhydrico, gramma.
12. Acido acetico, gramma.
13. Acido sulfurico, gramma.
14. Oleo de cedro, gramma.
15. Acido chromico, gramma.
16. Acido lactico puro 25%B, gramma.
17. Acido osmico, gramma.
18. Acido phenico, gramma.
19. Acido phosphorico, gramma.
20. Alcauna, tintura, gramma.
21. Alumen de potassa, gramma.
22. Acetato de potasso, gramma.
23. Azul de methylena, gramma.
24. Azul de anilina, gramma.
25. Oleo de croton, gramma.
26. Bichloreto de mercurio, gramma.
27. Bichloreto de potassa, gramma.
28. Carmin, gramma.
29. Campeche, gramma.
30. Chloral, hydrato, gramma.
31. Chloreto de calcio, gramma.
32. Diphenylamina, gramma.
33. Eosina, gramma.
34. Ferro-cyanureto de potasso, gramma.
35. Fuchsin, gramma.
36. Gelatina, gramma.
37. Maskenlack, gramma.
38. Naphtol, gramma.
39. Phloroglucina, gramma.
40. Rocho do congo, gramma.
41. Rocho de ruthenium, gramma.

42. Saframina, gramma.
43. Sudan III, gramma.
44. Sulfato de cobre, gramma.
45. Sulfato de ferro, gramma.
46. Verde de methylena, gramma.
47. Violeta de genciana, gramma.
48. Violeta de dahlia, gramma.
49. Violeta de rosalina, gramma.
50. Violeta de Paris, gramma.

Beard & Tallok (London)

L. T. D.

51. Molho de Medulla n. B. 1.005, um.
52. Peneira para semente n. 2.838, uma.
53. Peneira para semente n. 2.839, uma.
54. Bandeja porosa n. 2.930 B, uma.
55. Pote poroso n. B. 2.832, um.
56. Blok poroso n. 2.834, um.
57. Copo graduado para medir sementes n. B. 2.844, 100cc, um.

(De Franz)

58. Peneiras de Nobbe para grãos, de de 100mm. de diametro, 250mm. de altura, com peneiras de 1/2, 1 e 2mm. de abertura (A.-205), série.
59. Peneiras de Nobbe para cuscula a, b, c, d (97), série.
60. Peneiras de para determinação das partes estranhas nos grãos de belerraba; em cobre, com fundo e cobertura, série.
61. Tamizes, modelo Estação de Ensaios de Sementes do Paris, collecção.
62. Pipetas graduadas para 1cc, uma.
63. Pera de borracha para balões com syphon, uma.
64. Escala de papel forte de 30cms. com approximação de 1/2 mm., uma.
65. Peneira cylindrica, série.
66. Copo graduado, forma conica, para 100 grms., um.
67. Copo graduado, forma conica, para 500 grms., um.
68. Funil de vidro com 10 cms. de bocca, um.
69. Funil de vidro com 15 cms. de bocca, um.
70. Vidro de relógio de 0,06 de diametro, um.
71. Vidro de relógio de 9,10 de diametro, um.
72. Papel de filtro, kilo.
73. Pipeta graduada para 2cc., uma.
74. Papel de filtro, resma.
75. Copo graduado para 15 grms., um.
76. Copo graduado para 150 grms., um.
77. Funil de vidro, pequeno, um.
78. Funil de vidro, médio, um.
79. Proveta graduada de 250cc., uma.
80. Proveta graduada de 500cc., uma.
81. Escala de papel de 30 cms., uma.
82. Sublimado corrosivo, gramma.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 6 de junho de 1924. — Arthur Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE CONVITES

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 1.325, de 4 de dezembro de 1923, da Directoria Ge-

ral de Contabilidade, faço publico que, de conformidade com a letra b, § 2º, do art. 738, combinado com o art. 763 o seus paragraphos do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, foi expedido o *memorandum* n. 20, desta data, aos Srs. Jovino Vieira, Oscar Moura Barbosa e Manoel Soares Dourado, estabelecidos, respectivamente, á rua Torres Homem n. 64, rua do Brito n. 15, e rua 24 de Maio n. 297, convidando a apresentarem na secretaria desta repartição ás 13 horas do dia 17 do corrente, propostas de preços, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, para o fornecimento immediato de quatro mil e quatrocentas (4.400) latas vasias de dez (10) litros, mil e trescentas (1.300) latas vasias de quatro (4) litros, mil e trescentas (1.300) latas vasias de dois (2) litros e cinquenta (50) caixas de gasolina com duas (2) latas vasias cada caixa, tudo em perfeito estado, para embalagem de plantas.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 11 de junho de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director. (.)

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme autorização transmitida pela Directoria Geral de Contabilidade, em officio n. 524, do 23 do mez proximo passado, faço publico que esta repartição, receberá, no dia 20 do mez corrente, até ás 13 horas da tarde, na sua sede, á rua Gamma ns. 94 a 94 (Caes do Porto), propostas para fornecimento, durante quatro mezes, de sulfureto de carbono, rectificado, quimicamente puro.

Nesse sentido foram, na presente data, dirigidas cartas de convite, solicitando-lhes preço, ás seguintes firmas estabelecidas nesta Capital: S. Lara & Comp.; Fontes Garcia & Comp.; Firmino Fontes & Irmão, Carloman da Silva Oliveira, Merino & Maury e Alves Magalhães & Comp.

As propostas de preços deverão ser apresentadas em requerimento constante de duas vias datadas e assignadas, com todas as suas paginas rubricadas, a primeira das quaes devidamente sellada, fazendo-se a declaração de preço por extenso e em algarismo.

Esse preço deverá ser apresentado sobre unidade kilo de sulfureto do carbono rectificado, quimicamente puro, reservando-se a repartição o direito de mandal-o examinar, por occasião da proposta ou durante qualquer tempo pelo Instituto de Chimica, obrigando-se, por isso, os proponentes a remetterem amostras do producto que remetterem fornecer conjuntamente com a sua referida proposta de fornecimento.

Em involucro separado ao dessa proposta os interessados deverão apresentar recibos de pagamentos dos impostos federaes e municipaes, a quo estiverem sujeitos, bem assim como provas de existencia legal.

A todos quantos desejarem inscrever-se, independente dos convites, já remittidos, e aos demais interessados, dar-se-hão todo e qualquer esclarecimento, na citada sede desta repartição, das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1924. — *Brenno Arruda*, superintendente, interino.

Escola de Minas

EDITAL N. 11

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto esta secretaria faz sciente que, a partir desta data, até o dia 22 de julho de 1924, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscricção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da 2ª seção desta mesma escola. A segunda seção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª (geometria descriptiva, perspectiva e sombras); 7ª (topographia, legislação de terras e principios geraes de colonisação) e 10ª (trigonometria espherica, astronomia e geodesia). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 e 59 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.686, de 20 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 22 de março de 1924. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*. (.)

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. director desta repartição e de accordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 do fevereiro de 1887, faço publico que, tendo o Sr. Maximiliano Freitas solicitado exoneração do logar de despachante desta repartição, serão recebidas nesta, durante tres mezes, a contar desta data, quaesquer reclamações que porventura haja contra o mesmo despachante.

Primeira Sub-directoria, 10 de junho de 1924. — O sub-director interino, *Benjamin Guimarães dos Santos*.

Casa da Moeda

ACTA DA CONCORRENCIA PUBLICA NUMERO UM, PARA O FORNECIMENTO DE UM TORNO MECANICO TIPO «MONARCH»

Aos doze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e quatro, presentes ás tres horas, no Gabinete do senhor director da Casa da Moeda, os senhores: Dr. Honório Hermeto Corrêa da Costa, director da mesma repartição, contador José Armando Lins de Azevedo, commisso, José Leite Pereira, quarto escriptuario, servindo de escriptivo, fei pelo mesmo senhor doutor director declarada aberta a concorrência publica numero um, para aquisição de um torno mecanico typo «Monarch», de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* numero cento e vinte e oito, de maio proximo findo e referencias feitas nos *Diarios* numeros cento e trinta e um e cento e quarenta, respectivamente de trinta e um de maio o onze de junho corrente. Inscreveram-se as seguintes firmas: Mestre & Blatgé e Castro d'Almeida & Comp., representada a primeira pelo senhor Guilherme Eichhorn e a segunda pelo senhor Heitor Borges Fortes. Aceita em primeiro logar pelo senhor director a idoneidade dos proponentes, na fórma do artigo setecentos e cinquenta do Codigo de Con-

tabilidade, foram abertos os envelopes e lidas as propostas pela ordem de entrada no protocollo. Os preços offerecidos pelos concorrentes foram os seguintes: Mestre & Blatgé (15:000\$) quinze contos de réis e Castro d'Almeida & Comp., (17:250\$) dezeseite contos duzentos e cincoenta mil réis. Não havendo nada mais a tratar, foi pelo senhor director encerrada a presente reunião. Do que, para constar, eu, José Leite Pereira, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vae assignado por todos. — *Honório Hermeto Corrêa da Costa*. — *José Armando Lins de Azevedo*. — Por procuração, de Mestre & Blatgé, *Guilherme Eichhorn*. — Por procuração de Castro d'Almeida, *Heitor Borges Fortes*. — *José Leite Pereira*. Confere com o original. Contadoria da Casa da Moeda, 12 de junho de 1924. — *Edgard de Saldanha da Gama*, 4º escriptuario. Visto. — O contador, *José Armando Lins de Azevedo*.

Proposta que os Est. Mestre & Blatgé. Sociedade Anonyma, sitos á rua do Passio ns. 48/54, fazem á Casa da Moeda, de accordo com o edital de 24 de maio do corrente anno, publicado no *Diario Official*, para o fornecimento immediato de:

1. Um torno mecanico typo «Monarch» reforçado, de precisão, com mesa prismatica, directamente conjugado com motor electrico de 2 ½ H. P., 220 volts, tres phases, 50 cyclos, tendo 1m,50 entre pontas, altura minima das pontas com banco fechado: 210 m/m, altura minima com banco aberto: 330 m/m, de accordo com a photographia á disposiçã dos interessados na Contad. da Casa da Moeda, acompanhando ao mesmo: duas placas lisas, sendo uma com 600 m/m e outra menor, uma placa universal de tres castanhas, 15 pollegadas, luneta fixa e luneta movel, caixa de mudanças, velocidades variaveis automaticas, jogo completo de chaves e chave triphasica com fuzíveis, posto no Almoarifado, um, quinze contos de réis.... 15:000\$000

Declaramos nos sujeitarmos a todas as exigencias do edital.

(O supra-citado torno é do fabricante Monarch).

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924. — Por procuração dos Estabelecimentos Mestre & Blatgé, Sociedade Anonyma, *G. Eichhorn*.

Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires n. 86, propõem o fornecimento, de accordo com o edital de concorrência de

26 de maio de 1924, publicado no *Diario Official*, de 28 do mesmo mez, de:

1. Um torno mecânico, tipo «Monarch», reforçado, de precisão, com mesa prismatica, directamente conjugado com motor electrico de 2 1/2 H. P., 220 volts, tres phas. 50 cyclos, tendo 1m.50 entre pontas, altura minima das pontas com banco fechado 210 m/m. altura minima com banco aberto 330 m/m, acompanhado de duas placas lisas, sendo uma de 600 m/m e outra menor; uma placa universal de 15 polegadas; luneta fixa e luneta movel; caixa de mudanças, velocidades variaveis, automaticas, jogo completo de chaves e chave triphasica com fuzíveis. Entregue livre de despesas no Almo-xarifado da Casa da Moeda, dezeseite contos duzentos e cincoenta mil réis... 17:250\$000

Os proponentes declararam sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924.
— Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., *Heitor Borges Fortes*.

Caixa Economica do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO DE LIVROS, IMPRESSOS, OBJECTOS DE ESCRITORIO E MATERIAL PARA OFFICINA DE ENCADERNACÃO

De ordem do Dr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que até o dia 21 do corrente mez, recebem-se propostas na secretaria, para fornecimento durante o segundo semestre do anno corrente dos objectos abaixo declarados: cadernetas, cauteias, livros, diversos impressos, objectos de expediente, material para officina de encadernação.

As propostas serão abertas no dia 23 de junho corrente, ás 13 horas, na presença dos proponentes.

Para mais explicações, na secretaria, todos os dias uteis das 10 ás 16 horas.

Rio de Janeiro 10 de junho de 1924.
— *Horacio Ribeiro da Silva*, gerente.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico a seguinte sentença:

Como se vê da communicação inicial deste processo, em 20 do mez de março ultimo, Noto Antonio, tripulante do vapor italiano «Duca d'Aosta», então atracado ao Cais do Porto, foi detido pela guarda da policia aduaneira Evandro Mexias Vianna quando, vindo de bordo, e tendo sahido pelo portão existente en-

tre os armazens ns. 17 e 18, se dirigia para a praça Mauá, levando sob as vestes, cuidadosamente amarrados, 41 relógios novos.

Lavrou-se o auto de apprehensão regulamentar feito o que, depois de ouvidos o apprehensor e o portador dos relógios, foi este mandado apresentar ao Sr. chefe de Policia á disposição do Sr. Dr. juiz da Primeira Vara.

Foi classificada e avaliada a mercadoria apprehendida, como se vê do laudo de fls. 7 e 7 v.

Assim,

Considerando que é de todo inaceitavel a justificativa apresentada por Noto Antonio de trazer os relógios em causa occultos sob as vestes pelo receio que nutria de ser furtado a bordo, sendo certo que o mesmo sahiti de bordo, e já na via publica, procurava afastar-se em direcção á cidade, sem manifestar qual-quer intenção de pagar os direitos referentes á mercadoria que levava occulta sob as vestes, acendicionada em um collete apropriado;

Considerando que a apprehensão foi em flagrante effectuada nos precisos termos do art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Julgo subsistente a apprehensão e condemnno Noto Antonio á perda das mercadorias constantes do laudo de fls. 7 e 7 v., e mais ao pagamento de 50 % do respectivo valor official á vista do que preceitua o art. 641 da já citada consolidação.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto ao apprehensor, guarda Evandro Mexias Vianna, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. Alfandega do Rio, em 21 de maio de 1924. — *Lisbôa Serra*.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega, em 12 de junho de 1924. — O 3º escripturario, *José dos Santos Lima*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de defeitos; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez «Indian Prince»:

Armazem n. 2—C&C: 4 caixas ns. 10, 11, 12 e 15, vasando.

FG&C: 1 barrica n. 52, repregada.

Vapor allemão «Erfurto»:

Armazem n. 6—AII: 1 caixa n. 5.481, avariada.

A—H: 2 ditas ns. 5.466 e 5.465, avariadas.

ARP&C: 1 dita n. 9.420, repregada.

CF—2.211: 1 dita n. 2, repregada.

FG: 1 dita n. 9.543, repregada.

HV: 2 caixas ns. 5.483 e 5.482, repregadas.

HV: 1 caixa n. 5.481, repregada.

HB: 2 caixas ns. 16.955 e 16.954, avariadas.

HB: 2 ditas ns. 16.582 e 16.811, avariadas.

HB: 2 ditas ns. 16.813 e 16.789, avariadas.

HB: 2 ditas ns. 16.788 e 16.576, avariadas.

HSC: 1 caixa n. 1.333, repregada.

JSCH: 1 dita n. 6.007, repregada.

MS — CNG: 1 dita n. 83.905, repregada.

RFC—7.007: 4 ditas ns. 25, 26, 27 e 28, avariadas.

C—B—Siemens—R—J: 2 engradados numeros 4.315 e 4.316, avariados.

C—B—Siemens—R—J: 2 ditos ns. 4.319 e 4.320, avariados.

C—B—Siemens—R—J: 2 caixas ns. 4.324 e sem numero, avariada.

RTA: 1 caixa n. 55.801, avariada.

TMC—7A: 1 engradado n. 4.793, avariado.

SDNR: 1 caixa n. 3, avariada.

Vapor francez *Forbin*:

Armazem n. 4—Berrini: 1 caixa n. 2.618, avariada e repregada.

CPC: 1 dita n. 1.839, idem.

FBC: 1 dita n. 113, idem.

FF: 2 fardos n. 364 e sem numero, idem.

HV—WPC: 20 barricas sem numero, avariada.

IR: 1 caixa n. 792, avariada e repregada.

O'GEL: 1 dita n. 6.670, idem.

RCC: 1 dita n. 488, idem.

PHC: 2 ditas ns. 194 e 218, idem.

Idem: 1 dita n. 328, idem.

O—C ENITZ: 1 dita n. 808, idem.

H—Risco Branco: 115 amarrados de tubos sem numero, avariados.

Vapor allemão *Tenzel*:

Armazem n. 8—ASO—DC: 1 caixa n. 745, avariada e repregada.

E—G—G—H: 1 lata n. 864, vasando.

BIRKI—B: 1 caixa n. 8.159, avariada e repregada.

F—F—C—Edison: 1 dita n. 5.041, idem.

Dia: 1 dita n. 1.506, idem.

Ministrio da Marinha: 3 ditas ns. 10, 19 e 20, idem.

Fork—158—Werner: 2 ditas ns. 834/14 e 834/10, idem.

PDA: 1 dita n. 33.616, idem.

Touro: 1 dita n. 8.846/7, idem.

Idem: 1 dita n. 1.240, idem.

Vapor allemão *Harnsund*:

Armazem n. 9—FMLB: 3 caixas ns. 518, 419 e 514, avariadas e repregadas.

RC—JJC: 15 barris sem numero, vasando.

Armazem n. 9—B—A 8) NC: 3 barricas ns. 334, 457 e 145, avariadas e repregadas.

Ionso: 2 caixas ns. 8.533 e 1.163, idem.

IIC: 9 ditas ns. 1.19, avariadas.

AHSE: 1 dita n. 1.498, idem.

Touro: 1 dita n. 835, repregada e avariada.

Vapor italiano «Prinsic»:

Armazem n. 2—SEIG—GC: 2 saccos numeros 12 e 20, rotos.

SP: 5 pedras marmores sem numeros, quebradas.

E M G: 4 caixas ns. 964, 965, 363 e 962, avariadas.

Vapor american «Southurn Crow»:

Armazem n. 16—AH: 1 caixa n. 4, avariada e repregada.

CG: 1 dita n. 1, idem.

DMC: 1 dita n. 7, idem.

David Ragassian Irmão: 1 dita n. 1, idem idem.

E — E — T: 1 dita sem numero, idem idem.

C — F — C — F: 1 dita n. 2.073, 3, idem idem.

LAC: 1 dita n. 145, idem idem.

LA&C: 1 dita n. 144, idem.

LG: 1 dita n. 10, idem.

MB: 1 dita n. 6.390, idem.

M V C: 1 dita n. 8, avariada e repregada.

Ministerio Exterior: 1 dita sem numero idem idem.

M C C: 1.142: 1 dita n. 641, idem idem.

OZ: 2 ditas ns. 236, 67-1 e 236, 67/7, idem idem.

PREJAVA: 1 dita n. 4.469, idem idem.

P C Cia—I—Rio—R G 4.374 R: 1 dita numero 65.800, idem idem.

Rocha Kohbranck: 1 dita n. 112, avariada.

Rocha — Kohransch: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.

Idem: 40 ditas sem numero, avariadas.

WSEWILL: 2 ditas ns. 9 e 7, idem.

Crown Cork — LTD: 1 dita n. 843, idem.

GAZ — 5.339: 1 dita n. 126.242, idem.

OTIS — 161.187: 1 engradado n. 8, idem.

Ministerio da Agricultura: 1 caixa n. 161, idem.

R: 1 dita n. 1, idem.

Steinberg & C: 1 dita n. 602.392, idem.

Idem: 1 dita n. 602.394, idem.

MCC — EFCB — 1.586: 4 tambores sem numero, idem.

AAC: 1 caixa n. 69, idem.

Vapor inglez *Demerara*:

Armazem n. 17 — AMP: 3 caixas ns. 1, 3 e 2, avariadas.

CF: 2 ditas ns. 911 e 912, idem.

M — J — M — C: 15 peças de louça sem numero, idem.

SM: 15 ditas idem, idem.

Formemung Puepsu — Only — OP: 1 caixa n. 344, avariada.

EFCB Brasil — S — C — 64: 3 ditas ns. 56, 3.161 e 1.32, avariadas e repregadas.

2.44: 2 ditas ns. 18 e 19, idem.

A — B — GJ — C: 1 dita n. 110, idem.

63: 1 dita n. 1.278, idem.

R — Vianna — S: 2 g'igos ns. 57 e 60, avariados.

ANC: 1 caixa n. 157, avariada e repregada.

Idem: 2 ditas ns. 1.033 e 1.033, idem.

ARPC: 1 fardo n. 1.786, avariado.

B — 9416: 2 barricas ns. 5 e 4, avariada e repregadas.

J — S — B&C — 6.244: 1 caixa n. 7, avariada e repregada.

CPC: 1 dita n. 380, idem.

CMR: 2 ditas ns. 9 e 19, idem.

CTB: 4 ditas sem numero, idem.

ETM: 1 dita n. 28, idem.

G&C: 1 dita n. 2.005, idem.

GBC: 1 dita 01.905, idem.

H — & — B: 1 dita n. 533, idem.

HSC: 1 barrieta n. 513, idem.

JL: 1 caixa n. 363, idem.

JPC: 1 dita n. 2, idem.

J — BF: 1 dita n. 4, idem.

Lambert: 1 dita n. 6.048, idem.

MGM: 1 dita n. 3.201, idem.

M: 1 dita n. 2.381, idem.

S — C — 64: 2 ditas ns. 51 e 53, idem.

Vapor allemão *Tenerife*:

Armazem n. 18 — EB: 1 caixa n. 6.724, avariada e repregada.

WR: 1 dita n. 7, idem.

Vapor francez *Aurigny*:

Armazem Externo — Casa Carvalho: 3 caixas sem numero, avariadas e repregadas.

SKC: 8 ditas idem, idem.

TBC: 1 dita idem, idem.

CCC: 7 ditas idem, idem.

Marenandes: 20 ditas, idem.

CBC: 2 ditas idem, idem.

TCC: 2 ditas idem, idem.

ALV: 12 caixas sem numero, avariadas e repregadas.

CLC: 1 dita idem, idem idem

JSP: 1 dita idem, idem idem.

C — N — 426 — N — C: 2 ditas idem, idem idem.

MV: 1 dita idem, idem idem.

HMC: 1 dita idem, idem idem.

Mission Militaire France: 4 ditas idem, idem idem.

TCC: 2 ditas idem, idem idem.

RM: 8 ditas idem, idem idem.

ED: 1 dita idem, idem idem.

TCC: 10 ditas idem, idem idem.

LG: 3 ditas idem, idem idem.

TCC: 11 ditas idem, idem idem.

CMC: 7 ditas idem, idem idem.

CCR: 3 ditas idem, idem idem.

C — N — 425 — N — C: 2 ditas idem, idem idem.

Cavado: 4 ditas idem, idem idem.

JLC: 1 dita idem, idem idem.

FM: 7 ditas idem, idem idem.

HMC: 2 cestos idem, idem idem.

Idem: 23 ditas idem, idem idem.

ATM: 12 quintos idem, vasando.

CMC: 2 ditas idem, idem.

ETA: 12 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, vasio.

Idem: 13 decimos idem, vasando.

FMC: 5 ditas idem, idem.

Armazem externo A — FMG: 6 quintos sem numeros, vasando.

JL: 7 ditas idem, idem.

JV: 4 barris encapados idem, idem.

JLV: 4 quartolas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

OLSC: 7 quintos idem, idem.

PLC: 4 ditas idem, idem.

TRC: 3 barris encapados idem, idem.

VMC: 13 quintos idem, idem.

FG: 3 barris encapados idem, idem.

Vapo: allemão *Harnesund*:

Armazem externo A — Marques Ferreira & Comp.: 6 decimos sem numeros, vasando.

Idem: 2 ditas idem, vasios.

AAC: 7 quintos idem, avariados e vasando.

Cavado: 7 ditas idem, vasando.

C — S — S — C: 6 ditas idem, idem.

JFBC: 3 ditas idem, vasios.

Idem: 45 ditas idem, avariados e vasando.

CTC: 10 ditas idem, vasando.

Pinto Pereira & Comp.: 6 ditas idem, idem.

Idem: 9 decimos idem, idem.

Riba Cruz: 22 quintos idem, idem.

Idem: 15 decimos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vasio.

Teixeira Borges & Comp.: 22 quintos idem, vasando.

Idem: 13 decimos idem, avariados e vasando.

Marques Ferreira & Comp.: 12 quintos idem, vasando.

C — S — S — C: 9 caixas idem, avariadas e repregadas.

JOVI — BAHIA: 1 fardo idem; roto e com falta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de junho de 1924. — *Alcides Scabra*, ajudante do inspecor.

MINISTERIO DA MARINHA

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente do conselho de compras da Marinha, e em cumprimento ao que determina o art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1909, publico as propostas apresentadas na sessão de hoje ao mesmo conselho, pelos negociantes julgados idoneos e concorrentes ao fornecimento de verduras e frutas nacionais, durante o corrente anno á Marinha Nacional.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Depósito Naval do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, G. commissario, reformado, secretario.

Luiz Pestana & Companhia, negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua D. Manoel n. 46, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o corrente anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento do Conselho de Compras, de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Official*, de 24 e 25 de maio proximo passado:

Verduras

Classe A — 2 %:

Salsa, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970
Cebolinha, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970
Tomate, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970

Classe B — 30 %:

Batatas doces, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970
Aboboras doces, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970

Aboboras d'agua, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970
Aipim, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970
Cenouras, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970
Nabos, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970
Xuxús, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970
Maxixes, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970

Classe C — 68 % :

Couve, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970
Agrião, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970
Espinafre, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970
Bertalha, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970
Alface, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970
Caruru, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970
Vagens, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970
Selga, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970
Nabiça, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970
Repolho, kilo, novecentos e setenta réis.....	\$970
Bananas, cento, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
Laranjas, cento, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Tangerinas, cento, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — *Luiz Pestana de Comp.*

O abaixo assignado, negociante, estabelecido á rua Conde de Leopoldina n. 88, com casa de frutas e legumes, propõe fornecer durante o corrente anno de 1924, á Marinha de Guerra Nacional, os generos abaixo citados, sujeitando-se ás multas e mais condições exigidas no regulamento do Conselho de Compras:

Verdura — Classe A — 2 % :

Prego de
unidade

Salsa, kilo, novecentos e noventa réis.....	\$990
Cebolinha, kilo, novecentos e noventa réis.....	\$990
Tomate, kilo, novecentos e noventa réis.....	\$990

Classe B — 30 % :

Batatas doces, kilo, novecentos e noventa réis....	\$990
Aboboras doces, kilo, novecentos e noventa réis..	\$990
Aboboras d'agua, kilo, novecentos e noventa réis	\$990
Aipim, kilo, novecentos e noventa réis.....	\$990
Cenouras, kilo, novecentos e noventa réis.....	\$990
Nabos, kilo, novecentos e noventa réis.....	\$990
Xuxú, kilo, novecentos e noventa réis.....	\$990
Maxixes, kilo, novecentos e noventa réis.....	\$990

Classe C — 68 % :

Couve, kilo, novecentos e noventa réis.....	\$990
Agrião, kilo, novecentos e noventa réis.....	\$990
Espinafre, kilo, novecentos e noventa réis.....	\$990
Bertalha, kilo, novecentos e noventa réis.....	\$990
Alface, kilo, novecentos e noventa réis.....	\$990
Caruru, kilo, novecentos e noventa réis.....	\$990
Vagens, kilo, novecentos e noventa réis.....	\$990
Selga, kilo, novecentos e noventa réis.....	\$990
Nabiça, kilo, novecentos e noventa réis.....	\$990
Repolho, kilo, novecentos e noventa réis.....	\$990
Bananas, cento, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Laranjas, cento, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Tangerinas, cento, quatro mil réis.....	4\$000

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — *Antonio Ferreira Agostinho.*

Souza, Torres & Comp., negociantes estabelecidos á rua VII, 10 a 16, Mercado Municipal, propõem fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o corrente anno de 1924, os artigos abaixo declarados, sujeitando-se ás multas e mais condições estipuladas no regulamento do Conselho de Compras e de accordo com o annuncio publicado no *Diario Official*.

Verduras, classe A, classe B e classe C, compre- hendendo as tres classes reunidas, kilo, mil cento e cincoenta réis.....	1\$150
Bananas, cento, tres mil e com réis.....	3\$100
Laranjas, cento, cinco mil réis.....	5\$000
Tangerinas, cento, quatro mil réis.....	4\$000

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — *Souza, Torres & Comp.*

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente do Conselho de Compras, e em cumprimento ao que determina o artigo 54 da lei n. 2.221 de 30 de novembro de 1909, publico as propostas apresentadas na sessão de hoje ao mesmo conselho pelos negociantes julgados idoneos e concurrentes ao fornecimento dos artigos constantes do grupo 5 — Fazendas, alfaiataria e aviamentos — durante o corrente anno, á Marinha Nacional.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1924. — *Adolpho de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, G. commissario, reformado, secretario.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no Largo da Carioca n. 9, nesta capital, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, para o Deposito Naval do Rio de Janeiro, diversos artigos constantes do edital publicado no *Diario Official*, durante o anno de 1924.

GRUPO 5

Fazendas, alfaiataria e aviamentos

1. Acolchoados de crêpe, um, treze mil e quatrocentos réis.....	13\$400
18. Cadargo de algodão branco, largura de cinco milímetros, em peças de 100 metros, metro, cento e oitenta e oito réis.....	8188
19. Cadargo de algodão branco, largura de dez milímetros, em peças de 100 metros, metro, duzentos e setenta réis.....	\$270
20. Cadargo de algodão branco, largura de quinze milímetros, em peças de 100 metros, metro, duzentos e setenta e quatro réis.....	\$274
30. Chapéus de brim branco, conforme amostra, de ns. 53 a 60, um, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
31. Chapéus de brim mescla, conforme amostra, de ns. 53 a 60, um, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
34. Colchas brancas de algodão, franjadas, de 1,40x1,90, pesando no mínimo 800 grammas, uma, dezoito mil e duzentos réis....	18\$200

Nota — Os proponentes declaram aceitar todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — Por procuração, *J. Dias Pereira.*

A sociedade anonyma Casa Arens, empresa commercial e industrial, importadora, brasileira, estabelecida nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 20, vem de accordo com o edital de concorrência dessa repartição, datado de 21 de maio proximo passado e publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, e subordinando-se ás clausulas do mesmo e aos dispositivos do Código de Contabilidade da União, offerecer proposta para o fornecimento de:

Brim de algodão branco, largura 0m,70, conforme a amostra, em peças de 70 metros, metro, quatro mil quatrocentos e vinte réis.....	4\$420
Brim de algodão mescla, largura de 0m,70, conforme a amostra, em peças de 70 metros, metro, tres mil oitocentos e cincoenta réis.....	3\$850

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — Pela Casa Arens, sociedade anonyma, o presidente. *F. Bulcão.*

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sete de Setembro, n. 57, propõem fornecer ao Conselho de Compras da Marinha de Guerra, sujeitando-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* do

dia 23 de maio do corrente anno, pelos preços abaixo descritos: os artigos que se seguem:

- | | |
|---|---------|
| 2. Algodão para forro, em peças de 100 metros, metro, mil novecentos e noventa e cinco réis | 1\$905 |
| 3. Algodão alvejado, largura 0m,75, conforme a amostra, peças de 100 metros, metro, dois mil e setecentos réis | 2\$700 |
| 6. Brim de algodão kaki, largura 0m,70, conforme a amostra, em peças não menores de 70 metros, metro, cinco mil seiscentos e oitenta réis | 5\$680 |
| 10. Casemira branca, largura 1m,40, conforme a amostra, metro, noventa mil réis | 90\$000 |

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — *Salgado Guimarães & Comp.*

Leitão Irmãos, & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos no largo de Santa Rita n. 4, propõem fornecer os seguintes artigos da relação abaixo, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Classificação — Unidade — Preço

- | | |
|---|----------|
| 3. Algodão alvejado, largura 0m,75, conforme amostra, em peças de 100 metros, metro, dois mil quinhentos e vinte réis | 2\$520 |
| 4. Brim de algodão, branco, largura 0m,70, conforme amostra, em peças de 70 metros, metro, quatro mil quatrocentos e setenta réis | 4\$470 |
| 5. Brim de algodão mescla, largura 0m,70, conforme amostra, em peças não menores de 80 metros, metros, tres mil e duzentos réis | 3\$200 |
| 13. Bonets de panno para sargentos do Batalhão Naval, de accôrdo com o modelo, em caixas com um bonet, um, trinta mil réis | 30\$000 |
| 14. Bonets de panno para sargentos do Corpo de Marinheiros, de accôrdo com o modelo, em caixas com um bonet, um, trinta mil réis | 30\$000 |
| 15. Bonets de panno para praças do Corpo de Marinheiros, de accôrdo com o modelo, em caixas com um bonet, um, nove mil e quinhentos réis | 9\$500 |
| 18. Cadarço de algodão branco, largura cinco millímetros, em peças de 100 metros, metro, cento e noventa réis | \$190 |
| 19. Cadarço de algodão branco, largura de dez millímetros, em peças de 100 metros, metro, duzentos e quarenta e cinco réis | \$245 |
| 20. Cadarço de algodão branco, largura quinze millímetros, em peças de 100 metros, metro, duzentos e noventa réis | \$290 |
| 21. Cadarço de lã, preto, largura sete millímetros, em peças de 100 metros, metro, mil e cem réis | 1\$100 |
| 22. Cadarço de lã, preto, largura quinze millímetros, em peças de 100 metros, metro, mil e oitocentos réis | 1\$800 |
| 23. Cadarço de lã, preto, largura dezoito millímetros, em peças de 100 metros, metro, dois mil e duzentos réis | 2\$200 |
| 24. Camisa de meia, com mangas, conforme amostra, uma | 160\$000 |
| 29. Capotes de panno, conforme amostra e medidas, um, cento e sessenta mil réis | 4\$500 |
| 30. Chapéus de brim branco, conforme amostra, ns. 53 a 60, um, quatro mil e quinhentos réis | 4\$150 |
| 31. Chapéus de brim mescla, conforme amostra, ns. 53 a 60, um, quatro mil cento e cinquenta réis | 35\$000 |
| 32. Cobertores de lã, cinzentos, de 1m,45x2m,10, conforme amostra, pesando no minimo 1.600 grammas, um, trinta e cinco mil réis | 3\$500 |
| 38. Fitas de seda para bonets de marinheiros, com distico "Aprendizes Marinheiros", feito a fio dourado, com 0m,95, de comprimento e 0m,030 de largura, uma, tres mil e quinhentos réis | 3\$500 |
| 39. Fitas de seda para bonets de marinheiros, com distico "Escola de Grumetes", feito a fio dourado com 0m,95 de comprimento e 0m,030 de largura, uma, tres mil e quinhentos réis | 3\$500 |
| 40. Fitas de seda para bonets de marinheiros, com distico "Marinheiros Nacionais", | |

- | | |
|---|---------|
| feito a fio dourado, com 0m,95 de comprimento e 0m,030 de largura, uma, tres mil e quinhentos réis | 3\$500 |
| 41. Fieis de algodão para navalha, com pinha de anel, com 2m,10 de comprimento e 0m,005 de diametro, um, mil réis | 1\$000 |
| 46. Ganga azul, largura 0m,70, conforme amostra, em peças de 100 metros, metro, tres mil e quatrocentos réis | 3\$400 |
| 47. Ganga panamá, largura 0m,70 conforme amostra, em peças de 100 metros, metro, tres mil e quatrocentos réis | 3\$400 |
| 48. Gorros de panno para praças do Batalhão Naval, um, dezoito mil réis | 18\$000 |
| 49. Japonas de panno, conforme amostra e medidas, uma, oitenta e nove mil e quinhentos réis | 89\$500 |
| 53. Panno azul ferrete, largura 1m,40, conforme amostra, em peças de 30 ou mais metros, metro, trinta e dois mil réis | 32\$000 |
| 55. Soutache de lã, preto, largura de dois millímetros, em peças de 100 metros, metro, duzentos réis | \$200 |

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as cláusulas do edital de concorrência, bem como às condições do Regulamento do Conselho de Compras e do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — *Leitão Irmãos, & Comp.*

Ferreira Passarello & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sachet n. 15, propõem-se fornecer ao Conselho de Compras da Marinha, os artigos abaixo discriminados relativos ao grupo 5 — Fazendas, alfaiataria e aviamentos, para o corrente exercicio e declaram sujeitarem-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 24 de maio proximo.

- | | |
|--|---------|
| 2. Algodão para forro em peças de 100 metros, metro, mil setecentos e cincoenta e sete réis | 1\$757 |
| 3. Algodão alvejado, largura 0,75 conforme a amostra em peças de 100 metros, metro, dois mil quatrocentos e oitenta e sete réis | 2\$187 |
| 4. Brim de algodão branco, largura 0,70, conforme amostra, em peças não menores de 80 metros, metro, quatro mil quatrocentos e quinze réis | 4\$415 |
| 5. Brim de algodão mescla largura 0,70 conforme a amostra em peças não menores de 80 metros, metro, tres mil oitocentos e quarenta e cinco réis | 3\$815 |
| 6. Brim de algodão kaki largura 0,70 conforme a amostra em peças não menores de 70 metros, metro, cinco mil e quatrocentos réis | 5\$100 |
| 7. Botões de massa kaki de quatro furos e 15 m/m de diametro, um, cento e vinte réis | \$120 |
| 8. Botões brancos de osso polido, com dois furos, n. 6, em caixas de uma grossa, um, trinta e cinco réis | \$035 |
| 9. Botões pretos de osso polido, com dois furos, n. 6 em caixas de uma grossa, um, trinta e cinco réis | \$035 |
| 10. Botões de metal amarello de 22 m/m de diametro, com ancora em baixo relevo, um, trescentos réis | \$300 |
| 11. Botões de metal amarello de 15 m/m de diametro com ancora em baixo relevo, um, duzentos e quarenta réis | \$240 |
| 12. Botões de madreperola pequenos em caixa de uma grossa, um, cento e quarenta réis | \$140 |
| 13. Bonets de panno para sargentos do Batalhão Naval de accôrdo com o modelo em caixas com um bonet, um, vinte e oito mil réis | 28\$000 |
| 14. Bonets de panno para sargentos do Corpo de Marinheiros de accôrdo com o modelo em caixas com um bonet, um, vinte e oito mil réis | 28\$000 |
| 15. Bonets de panno para praças do Corpo de Marinheiros de accôrdo com o modelo em caixas com um bonet, um, nove mil setecentos e cincoenta réis | 9\$750 |
| 16. Cazemira branca largura 1,40 conforme a amostra, metro, oitenta e cinco mil réis | 85\$000 |
| 17. Cazemira encarnada largura 1,40 conforme a amostra, metro, oitenta e cinco mil réis | 85\$000 |

18. Cadarço de algodão branco, largura 5 m/m, em peças de 100 metros, metro cento e oitenta e sete réis.....	\$187
19. Cadarço de algodão branco, largura 10 m/m, em peças de 100 metros, metro duzentos e quarenta réis.....	\$240
20. Cadarço de algodão branco de 15 m/m de largura, em peças de 100 metros, metro duzentos e setenta e cinco réis.....	\$275
24. Camisas de meia com mangas, conforme a amostra, uma, oito mil e quinhentos réis.....	\$8500
25. Camisas de plastron, com collarinho e com punhos e peito pequeno, conforme a amostra, uma, quinze mil e quinhentos réis.....	15\$500
26. Camisetas de algodão para o Batalhão Naval, uma, oito mil réis.....	\$8000
27. Camisetas de algodão com gola azul uma, oito mil réis.....	\$8000
28. Capacetes para o Batalhão Naval, um, sessenta e sete mil réis.....	67\$000
29. Capotes de panno, conforme a amostra e medidas, um, cento e cinquenta e cinco mil réis.....	155\$000
30. Chapéus de brim branco, conforme a amostra, ns. 53 a 60, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
31. Chapéus de brim mescla, conforme a amostra, ns. 53 a 60, um, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300
32. Cobertores de lã cinzentos, de 1,90x1,40, peso médio 1.300 (mil e trescentas grammas), conforme a amostra, um, trinta mil réis.....	30\$000
38. Fitas de seda para bonets de marinheiros, com o distico "Aprendizes Marinheiros" feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,03 de largura, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
39. Fitas de seda para bonets de marinheiros, com o distico "Escola de Grumetes" feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,03 de largura, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
40. Fitas de seda para bonets de marinheiros, com o distico "Marinheiros Nacionais" feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,03 de largura, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
41. Fieis de algodão para navalha, com ponta de anel de 2,10 de comprimento e 5 m/m de diametro, um, mil réis.....	1\$000
42. Fivellas de metal brancas, comprimento de 0m,03, uma, trescentos réis.....	\$300
43. Fivellas de metal pretas, comprimento de 0m,03, uma, trescentos réis.....	\$300
44. Flanela azul, largura 1m,40, conforme a amostra, metro, vinte e quatro mil novecentos e cinquenta réis.....	24\$950
45. Galão dourado de 7 m/m (ouro fino), metro, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
46. Ganga azul, largura 0,70, conforme a amostra, em peças de 100 metros, metro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
47. Ganga panamá, largura 0,70, conforme a amostra, em peças de 100 metros, metro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
48. Gorros de panno para praças do Batalhão Naval, um, dezeseite mil e quinhentos réis.....	17\$500
49. Japonas de panno, conforme a amostra e medidas, uma, oitenta e nove mil e novecentos réis.....	89\$900
50. Lenços de seda triangulares com 1,40 na maior das faces e 0,48 de altura, conforme a amostra, um, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
53. Panno azul ferrete, largura 1,40, conforme a amostra, em peças de 30 ou mais metros, metro, trinta e tres mil réis.....	33\$000
54. Panno garanco, largura 1,40, conforme a amostra, em peças de 30 ou mais metros, metro, trinta e cinco mil e quinhentos réis.....	35\$500

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — Por procuração,
Norman Gross.

paginas ns. 12.924 e 12.925, submettendo-se a todas as condições, para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, constantes do grupo 5 — Fazendas, alfaiataria e aviamentos, pelos seguintes preços:

1. Acolehoado de crina, um, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500
2. Algodão para forro em peças de 100 metros, metro, dous mil e cem réis.....	2\$100
4. Brim de algodão branco largura 0m,70, conforme amostra, em peças de 70 metros, metro, quatro mil e setecentos réis.....	4\$700
5. Brim de algodão Mescla, largura 0m,70, conforme amostra, em peças não menores de 80 metros, metro, tres mil novecentos e noventa réis.....	3\$990
6. Brim de algodão kaki largura 0m,70, conforme amostra, em peças não menores de 70 metros, metro, cinco mil setecentos e cincoenta réis.....	5\$750
8. Botões de osso branco polido, com dous furos n. 6, em caixas de uma grossa, um, trinta réis.....	\$030
9. Botões pretos de osso polidos com dous furos n. 6, em caixas de uma grossa, um, trinta réis.....	\$030
10. Botões de metal amarello, de 22 m/m de diametro, com ancora em baixo relevo, um, trescentos e cinquenta réis.....	\$350
11. Botões de metal amarello de 15 m/m de diametro, com ancora em baixo relevo, um, duzentos e oitenta réis.....	\$280
12. Botões de madrepérola, pequenos, em caixas de uma grossa, um, cento e sessenta réis.....	\$160
16. Casemira branca, largura 1m,40, conforme amostra, metro, noventa mil réis.....	90\$000
17. Casemira encarnada, largura 1m,40, conforme amostra, metro, noventa mil réis.....	90\$000
18. Cadarço de algodão branco, largura cinco milímetros, em peças de 100 metros, metro, cento e noventa e dous réis.....	\$192
19. Cadarço de algodão branco, largura dez milímetros, em peças de 100 metros, metro, duzentos e trinta réis.....	\$230
20. Cadarço de algodão branco, largura quinze milímetros, em peças de 100 metros, metro, duzentos e oitenta réis.....	\$280
21. Cadarço de lã preto, largura sete milímetros, em peças de 100 metros, metro, mil e duzentos réis.....	1\$200
22. Cadarço de lã preto, largura quinze milímetros, em peças de 100 metros, metro, mil oitocentos e cinquenta réis.....	1\$850
23. Cadarço de lã preto, largura dezoito milímetros, em peças de 100 metros, metro, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
24. Camisas de meia com mangas, conforme amostra, uma, sete mil setecentos e noventa réis.....	7\$790
25. Camisas de plantron com collarinho e com punhos e peitos pequenos, conforme amostra, uma, dezesseis mil réis.....	16\$000
26. Camisetas de algodão para o Batalhão Naval, uma, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
27. Camisetas de algodão com gola azul, conforme amostra, uma, sete mil setecentos e oitenta réis.....	7\$780
33. Collarinhos de linho de quatro folhas, altura 0,055 em caixas contendo uma ou duas duzias, um, dous mil e trescentos réis.....	2\$300
34. Colchas brancas de algodão franjadas, de 1m,40 x 1m,90, no milimo 800 grammas, uma, dezenove mil réis.....	19\$000
50. Lenços de seda triangulares, com 1m,40 na maior das faces, e 0m,48 de altura, conforme amostra, um, sete mil réis.....	7\$000
51. Meias de algodão, conforme amostra, par, mil e seiscentos e cinquenta réis.....	1\$650
52. Merinó preto, largura 1m,40, conforme amostra, em peças não menores de 30 metros, metro, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — Por procuração,
de Vasco Ortigão & Comp., Jayme Vasques de Freitas.

Os signatarios da presente, negociantes matriculados, estabelecidos á rua Itamalhio Ortigão n. 33, nesta Capital, veem respeitosamente apresentar sua proposta, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 24 de maio de 1924.

Davidson, Pullen & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda ns. 145 e 147, de accordo com o edital de 21 de maio proximo findo, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer ao Depósito

Naval do Rio de Janeiro, durante o corrente anno, os artigos de primeira qualidade, abaixo mencionados, constantes do grupo 5 — Fazendas, alfaiataria e aviamentos:

3. Algodão alvejado, largura 0m,75, conforme amostra, em peças de 100 metros, metro, dois mil quinhentos e cinquenta réis	2\$550
4. Brim de algodão branco, largura 0m,70, conforme amostra, em peças de 70 metros, metro, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
5. Brim de algodão mescla, largura 0m,70, conforme amostra, em peças não menores de 80 metros, metro, quatro mil e dez réis	4\$010
6. Brim de algodão kaki, largura 0m,70, conforme amostra, em peças não menores de 70 metros, metro, cinco mil e trezentos réis	5\$300
16. Casemira branca, largura 1m,40, conforme amostra, metro, noventa mil réis.	90\$000
17. Casemira encarnada, largura 1m,40, conforme amostra, metro, noventa mil réis.	90\$000
35. Colchete de metal, brancos, em carteiras ou pacotes de 24 pares, cada um, par, quarenta réis	\$010
36. Colchete de metal, pretos, em carteiras ou pacotes de 24 pares, cada um, par, quarenta réis	\$010
43. Fivellas de metal, pretas, comprimento 0m,03, uma, duzentos e sessenta réis	\$260
52. Merinó preto, largura 1m,40, conforme amostra, em peças não menores de 30 metros, metro, dez mil novecentos e cinquenta réis	10\$050

Os proponentes declaram que todos os artigos acima oferecidos são, em absoluto, subordinados às amostras existentes no mostruário do Depósito Naval do Rio de Janeiro e que se submettem a todas as demais exigências do respectivo edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — Por procuração, *Sefuncto Guimarães*.

Luiz Mendonça & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos à rua da Quitanda n. 35, sujeitando-se a todas as condições do edital, propõem fornecer durante o anno de 1924, ao Depósito Naval, os artigos abaixo, constantes do grupo 5 (fazendas, alfaiataria e aviamentos):

Algodão para forro, em peças de 100 metros, metro, mil setecentos e cinquenta réis.	1\$750
Algodão alvejado, largura 0,75, conforme amostra, em peças de 100 metros, metro, dois mil quatrocentos e oitenta réis.	2\$480
Brim de algodão branco, largura 0,70, conforme amostra, em peças de 70 metros, metro, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
Brim de algodão mescla, largura 0,70, conforme amostra, em peças não menores de 80 metros, metro, tres mil e novecentos réis.	3\$900
Brim de algodão kaki, largura 0,70, conforme amostra, em peças não menores de 70 metros, metro, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$100
Botões brancos, de osso, polidos, com dois furos, n. 6, em caixas de grossa, uma, quarenta réis	\$010
Botões pretos de osso, polidos, com dois furos, n. 6, em caixas de uma grossa, um, quarenta réis	\$010
Botões de metal amarello, de 22 millímetros de diametro, com ancora, em baixo-relevo, um, trezentos e cinquenta réis.	\$350
Botões de metal amarello, de 15 millímetros de diametro, com ancora, em baixo-relevo, um, trezentos réis	\$300
Botões de madreperola, pequenos, em caixa de uma grossa, um, cento e cinquenta réis.	\$150
Bonets de panno para sargentos do batalhão naval, de accôrdo com o modelo, em caixas com um bonet, um, trinta mil réis.	30\$000
Bonet de panno para sargentos do corpo de marinheiros, de accôrdo com o modelo, em caixas com um bonet, um, trinta mil réis.	30\$000
Bonets de panno para praças do corpo de marinheiros, de accôrdo com o modelo, em caixas com um bonet, um, dez mil réis.	10\$000
Casemira encarnada, largura 1,40, conforme amostra, metro, noventa mil réis.	90\$000

Camisas de meia com mangas, conforme amostra, uma, oito mil réis.	8\$000
Camisas de plastron, com collarinho e com punhos e peito pequenos, conforme amostra, uma, quinze mil réis	15\$000
Camisetas de algodão para o batalhão naval, uma, sete mil e novecentos réis.	7\$900
Camisetas de algodão com gola azul, conforme amostra, uma, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
Capotes de panno, conforme amostra e medidas, um, cento e cinquenta e cinco mil réis.	155\$000
Chapeus de brim branco, conforme amostra, ns. 53 a 60, um, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
Chapeus de brim mescla, conforme amostra, ns. 53 a 60, um, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
Cobertores de lã cinzentos, de 1,90x1,40, peso médio 1.300 grammas, conforme amostra, um, trinta e tres mil réis.	33\$000
Collarinhos de linho, de quatro folhas, altura 0,55, em caixas, contendo uma ou duas duzias, um, dois mil e duzentos réis.	2\$200
Colchas brancas de algodão franjadas, de 1,40x1,90, pesando no mínimo 870 grammas, uma, dezeseite mil e quinhentos réis.	17\$500
Colchetes de metal branco, em carteiras ou pacotes de 24 pares cada um, par, cincoenta réis.	\$050
Colchetes de metal pretos em carteiras ou pacotes de 24 pares cada um, par, cincoenta réis.	\$050
Entretela, largura 0,75, conforme amostra, metro, quatro mil réis	4\$000
Fivellas de metal, brancas, comprimento 0,03, uma, duzentos e oitenta réis.	\$280
Fivellas de metal, pretas, comprimento 0,03, uma, duzentos e oitenta réis.	\$280
Flanella azul, largura 1,40, conforme amostra, metro, vinte e seis mil réis.	26\$000
Galão dourado de sete millímetros (ouro fino), metro, seis mil e seiscentos réis.	6\$600
Ganga azul, largura 0,70, conforme amostra, em peças de 100 metros, metro, tres mil e trezentos réis	3\$300
Ganga panamá, largura 0,70, conforme amostra, em peças de 100 metros, metro, tres mil e trezentos réis	3\$300
Gorros de panno, para praças do batalhão naval, um, dezoito mil réis.	18\$000
Japones de panno, conforme amostra e medida, uma, noventa mil réis.	90\$000
Lenços de seda triangulares com 1,40 na maior das faces e 0,48 de largura, conforme amostra, um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Meias de algodão, conforme amostra, par, mil e setecentos réis	1\$700
Merinó preto, largura 1,40, conforme amostra, em peças não menores de 30 metros, metro, dez mil e setecentos réis	10\$700
Panno azul ferrete, largura 1,40, conforme amostra, em peças de 30 ou mais metros, metro, trinta e seis mil réis	36\$000
Panno garance, largura 1,40, conforme amostra, em peças de 30 ou mais metros, metro, trinta e cinco mil réis	35\$000
Soutache de lã preto, largura dois millímetros, em peças de 100 metros, metro, duzentos e cinquenta réis	\$250

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — *Luiz Mendonça & Comp.*

A Companhia de Tecidos Nossa Senhora do Rosario, com sede em São Paulo, à rua Conselheiro Brátero n. 87, propõe fornecer ao Ministerio da Marinha, de accôrdo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 24 de maio do corrente anno, os artigos abaixo mencionados:

Brim de algodão mescla, metro, tres mil cento e cinquenta réis	3\$150
--	--------

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do regulamento do Conselho de Compras da Marinha e Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — Por procuração da Companhia de Tecidos Nossa Senhora do Rosario, *Carlos O. Neto*.

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, nesta capital, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, para o Depósito Naval, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos pelos preços abaixo discriminados:

Grupo 3 — Fazendas, alfaiataria e aviamentos

2. Algodão para forro, em peças de 100 metros, metro, dous mil e cem réis.....	2\$100	27. Camisetas de algodão, com gola azul, conforme amostra, uma, sete mil quinhentos e oitenta réis	7\$580
3. Algodão alvejado, largura 0,75, conforme amostra, peças de 100 metros, metro, dous mil e seiscientos réis	2\$600	28. Capacetes para o Batalhão Naval, um, selenta e dous mil réis.....	72\$000
4. Brim de algodão branco, largura 0,70, conforme amostra, em peças de 70 metros, metro, quatro mil trescentos e noventa e cinco réis	4\$395	29. Capotes de panno, conforme amostra e medidas, um, cento e cincoenta e dous mil réis	152\$000
5. Brim de algodão mescla, largura 0,70, conforme amostra, em peças não menores de 60 metros, metro, tres mil oitocentos e oitenta réis	3\$880	30. Chapéus de brim branco, conforme amostra, ns. 53 a 60, um, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$100
6. Brim de algodão kaki, largura 0,70, conforme amostra, em peças não menores de 70 metros, metro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	31. Chapéus de brim mescla, conforme amostra, ns. 53 a 60, um, quatro mil e trescentos réis.	4\$300
7. Botões de massa kaki, de 4 furos e 15 m/m de diametro, um, cento e sessenta réis....	\$160	32. Cobertores de lã, cinzenos, de 1,90x1,40, peso médio 1.300 grammas, conforme amostra, um, trinta e dous mil réis.....	32\$000
8. Botões brancos de osso, polidos, com dous furos, n. 6, em caixas de grossa, um, trinta e cinco réis	\$095	33. Collarinho de linho de quatro folhas, altura 0,055, em caixas, contendo uma ou duas duzias, um, dous mil e quinhentos réis....	2\$500
9. Botões pretos, de osso, polidos, com dous furos, n. 6, em caixas de uma grossa, um, trinta e cinco réis	\$035	34. Colchas brancas de algodão, franjadas, de 1,40x1,90, no minimo 800 grammas, uma, dezeseite mil e oitocentos réis.....	17\$800
10. Botões de metal amarello, de 22 millímetros de diametro, com ancora em baixo relevo, um, trescentos e cincoenta réis.....	\$359	35. Colchetes de metal branco, em carteiras ou pacotes de 24 pares, cada um, par, cincoenta réis	\$050
11. Botões de metal amarello, de 15 millímetros de diametro, com ancora em baixo relevo, um, trescentos réis	\$300	36. Colchetes de metal, pretos, em carteiras ou pacotes de 24 pares, cada um, par, cincoenta réis.	\$050
12. Botões de madreperola, pequenos, em caixas de uma grossa, um, cento e cincoenta réis.	\$150	37. Entretela, largura 0,75, conforme amostra, metro, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
13. Bonets de panno para sargentos do Batalhão Naval, de accordo com o modelo, em caixas com um bonet, um, vinte e nove mil e quinhentos réis	29\$500	38. Fitas de seda para bonets de marinheiros, com o distico "Aprendizes Marinheiros" feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,30 de largura, uma, tres mil e setecentos réis	3\$700
14. Bonets de panno para sargentos do Corpo de Marinheiros, de accordo com o modelo, em caixas com um bonet, um, vinte e nove mil e quinhentos réis	29\$500	39. Fitas de seda para bonets de marinheiros, com o distico "Escola de Grumetes" feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,30 de largura, uma, tres mil e setecentos réis	3\$700
15. Bonets de panno para praças do Corpo de Marinheiros, de accordo com o modelo, em caixas com um bonet, um, nove mil e oitocentos réis	9\$800	40. Fitas de seda para bonets de marinheiros, com o distico "Marinheiros Nacionais" feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,30 de largura, uma, tres mil e setecentos réis.	3\$700
16. Casemira branca, largura 1,40, conforme amostra, metro, noventa mil réis.....	90\$000	41. Fieis de algodão para navalha, com pinha de anel, de 2,10 de comprimento e 0,005 de diametro, um, novecentos e oitenta e oito réis	\$988
17. Casemira encarnada, largura 1,40, conforme amostra, metro, noventa mil réis.....	90\$000	42. Fivellas de metal, brancas, comprimento de 0,03, uma, trescentos réis.....	\$300
18. Cadarço de algodão branco, largura cinco millímetros, em peças de 100 metros, metro, cento e noventa réis	\$190	43. Fivellas de metal, pretas, comprimento de 0,03, uma, trescentos réis.....	\$390
19. Cadarço de algodão branco, largura 10 millímetros, em peças de 100 metros, metro, duzentos e quarenta réis	\$240	44. Flanella azul, largura 1,40, conforme amostra, metro, vinte e cinco mil e oitocentos réis	25\$800
20. Cadarço de algodão branco, largura 15 millímetros, em peças de 100 metros, metro, duzentos e noventa réis.....	\$290	45. Galão dourado de sete millímetros (ouro fino), metro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
21. Cadarço de lã, preto, largura sete millímetros, em peças de 100 metros, metro, mil e trescentos réis	1\$300	46. Ganga azul, largura 0,70, conforme amostra, em peças de 100 metros, metro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
22. Cadarço de lã, preto, largura 15 millímetros, em peças de 100 metros, metro, dous mil réis	2\$000	47. Ganga Panamá, largura 0,70, conforme amostra, em peças de 100 metros, metro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
23. Cadarço de lã, preto, largura 18 millímetros, em peças de 100 metros, metro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	48. Gorros de panno, para praças do Batalhão Naval, um, dezoito mil e quinhentos réis....	18\$500
24. Camisas de meia com mangas, conforme amostra, uma, sete mil novecentos e oitenta réis	7\$980	49. Japonas de panno, conforme amostra e medida, uma, noventa e dous mil réis.....	92\$000
25. Camisas de pletro, com collarinho e com punhos e peito pequenos, conforme amostra, uma, dezesseis mil réis.....	16\$600	50. Lenços de seda, triangulares, com 1,40 na maior das faces, e 0,48 de altura, conforme amostra, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
26. Camisetas de algodão para o Batalhão Naval, uma, sete mil seiscientos e noventa réis.	7\$690	51. Meias de algodão, conforme amostra, par, mil setecentos e vinte réis.....	1\$720
		52. Merinó preto, largura 1,40, conforme amostra, em peças não menores de 30 metros, metro, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
		53. Panno azul ferrete, largura 1,40, conforme amostra, em peças de 30 ou mais metros, metro, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
		54. Panno garance, largura 1,40, conforme amostra, em peças de 30 ou mais metros, metro, quarenta mil réis.....	40\$000
		55. Soutache de lã, preto, largura dous millímetros, em peças de 100 metros, metro, duzentos e quarenta réis	\$240

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — Por procuração,

M. S. Alcares Pereira

Deposito Naval do Rio de Janeiro**SECÇÃO DE FARDAMENTO**

De ordem do Dr. Amphiloquio, capitão de fragata, director, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na segunda categoria, que na segunda-feira, 16 do corrente, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924. — *Antonio da Motta Ferraz*, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Administração dos Correios de Ribeirão Preto**

(Estado de S. Paulo)

Pelo presente intimo a Sra. D. Thereza Xavier Ferreira da Silva, ex-agente do Correio de Cajurú, neste Estado, a recolher, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação desta no *Diario Official*, aos cofres da thesouraria desta administração, a quantia de réis 12:440\$740, (doze contos quatrocentos e quarenta mil setecentos e quarenta réis), e mais os juros respectivos, alcançe apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 13 de setembro de 1918, e a cujo pagamento a condemnou o Tribunal de Contas, por accórdão de 19 de dezembro ultimo, sob pena de proceder-se á alienação administrativa da caução de fiança, proseguindo-se na execução da sentença.

Ribeirão Preto, 21 de maio de 1924. — O administrador, *Ruben de Noronha Githay*.

Inspectoria Federal das Estradas

De ordem do Sr. engenheiro chefe do gabinete, convido o Sr. Antonio Romero a comparecer na sede desta inspectoría, á praça Mauá n. 10, afim de tomar conhecimento do despacho exarado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em sua petição de 4 de maio de 1924.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1924. — *Alvaro Costa*, official.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelas proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Vidal de Negreiros n. 49, propriedade de Agnello Cordeiro Borges de Medeiros, concertar o ramal interno e chuveiro.

Rua Visconde de Inhauma n. 78, propriedade de D. Rosa Godoy Franco, collocar dous hydrometros de 10 m/m.

Rua Abolição n. 160, propriedade de José Sequito Vianna, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Bráulio Muniz n. 107, propriedade de Joaquim da Silva, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Flack n. 32, propriedade de Paulino F. de Araujo, concertar a torneira da pia da sala de jantar e a de boia da caixa de descarga.

Rua do Rezende n. 113, casa XXI, propriedade de Maria da Silva Boa e outros, concertar o chuveiro.

Rua do Rezende n. 113, casa XXII, propriedade de Maria da Silva Boa e outros, concertar o ramal do chuveiro.

Rua Dr. Nunes n. 202, propriedade de D. Luiza Joanna Stefania, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Philomena Nunes n. 322, propriedade de D. Thereza Sortose, collocar hydrometro de 10 m/m.

Travessa Barreiros n. 75, propriedade de D. Maria dos Santos, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Araguay n. 16, propriedade de Abilio Rodrigues Cordeiro, collocar hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de junho de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem a thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramais de penna por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva:

Rua Pereira da Silva n. 23, propriedade do coronel Santos Neves, serviço executado no ramal da penna d'agua na importancia de ... 10\$568

Rua Paula Mattos n. 153, propriedade de Landulpho M. Vieira, serviço executado no ramal do abastecimento de agua na importancia de ... 7\$735

Travessa Cassiano n. 10, propriedade de D. Julia Simões, instalação de uma penna de agua na importancia de ... 26\$216

Travessa Cassiano n. 12, propriedade de D. Julia Simões, instalação de uma penna de agua na importancia de ... 23\$315

Rua Barão de Guaratiba numero 126, propriedade de João Ferreira Junior, collo-

cação de uma tampa na caixa do registro de penna de agua na importancia de ... 3\$026

Rua Alice n. 69, propriedade de Antonio Gonçalves Araujo, serviço executado no ramal de penna d'agua na importancia de ... 15\$688

Rua Joaquim Murtinho n. 97, propriedade de João Gattiel Selá, reparo do ramal de penna d'agua na importancia de ... 3\$093

Rua Cassiano n. 101, propriedade de Francisco Pereira Garcia, serviço executado no ramal de penna d'agua na importancia de ... 4\$286

Rua Therezina n. 42, propriedade de Antonio Costa Ribeiro, collocação de uma tampa na caixa do registro de penna d'agua na importancia de ... 3\$023

Rua Therezina n. 19, propriedade de Nicoláo Antonio Schamplic, collocação de uma tampa na caixa do registro de penna d'agua na importancia de ... 3\$026

Rua Santa Christina n. 34, propriedade de Ida Janscel de Mello, reparo no ramal de penna d'agua na importancia de ... 8\$573

Ladeira Peixoto n. 16, propriedade de Haswell, reparo no ramal de abastecimento na importancia de ... 4\$286

Rua Soares Cabral n. 55, propriedade de Souza Mattos & Comp., reparo no ramal de penna d'agua na importancia de ... 13\$104

Rua Monte Alegre n. 325, propriedade de Mathilde Thereza da Silva, collocação de uma tampa na caixa do registro de penna d'agua, na importancia de ... 3\$023

Rua Paraizo n. 63, propriedade de Avelino de Souza Góes, reparo no ramal de abastecimento na importancia de ... 3\$093

Rua Paraizo n. 63, propriedade de Avelino de Souza Góes, reparo no ramal de penna d'agua na importancia de ... 10\$769

Rua Santa Christina n. 123, propriedade de Antonio Gomes Braga, reparo no ramal de penna d'agua na importancia de ... 3\$093

Rua Conde de Bomfim n. 36, concerto do ramal de penna d'agua na importancia de ... 33\$297

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Segunda divisão

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

Horario dos trens M. O. 5 e M. O. 6 a vigorar em 23 de junho de 1924

Ramal do Xerem

Estações	M. O. 5		Estações	M. O. 6	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Belford Roxo.....	—	18.00	Xerem.....	—	7.00
Aurora.....	18.03	18.04	Mantiquira.....	7.06	7.15
Baby.....	18.1	18.24	Lamarão.....	7.32	7.40
Kilometro 43.....	18.49	18.51	Kilometro 43.....	7.49	7.57
Lamarão.....	19.04	19.09	Baby.....	8.22	8.28
Mantiquira.....	19.25	19.51	Aurora.....	8.45	8.46
Xerem.....	19.37	T	Belford Roxo.....	8.49	T

Observações :

O trem M. O. 5 circulará ás terças e sextas-feiras e o M. O. 6 circulará ás quartas-feiras e sabbados.

Correspondencias em Belford Roxo—S. O. 7 com M. O. 6 com S. O. 10.

Secretaria do Trafego e da Locomoção, em 5 de junho de 1924.—*A. J. C. Del-Vecchio*, engenheiro chefe do Trafego e da Locomoção, interino.

Visto, 7/6/24. — *Carlos Leandro Moreira Machado*, engenheiro-chefe da 2ª divisão interino. Approvo.—*A. Monteiro de Barros*, director geral, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramal de penna d'agua por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva.

Rua Visconde da S. Vicente n. 2, concerto executado no ramal de penna, na importancia de 10\$712.

Rua Barão de Mesquita n. 367, concerto executado no ramal de penna, na importancia de 11\$473.

Secção da Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renove-se, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Curvello n. 55, propriedade de João Coelho, concertar a canalização interna.

Rua Acuidaban n. 254, propriedade

de Henrique Ferreira do Almeida, collocar o deposito d'agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario abaixo mencionado, a vir á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de cumprir a respectiva intimação e effectuar o pagamento da multa pela qual é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada á cobrança executiva.

Rua D. Manoel n. 51, propriedade da Santa Casa de Misericordia, 100\$000.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 4 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua São João Baptista n. 15, propriedade de Avelino José Leite Basto, concertar tres torneiras do tanque.

Rua Caffete n. 15, propriedade da Real e B. S. Portuguesa de Beneficencia, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Dezenove de Fevereiro n. 31, propriedade de Henriqueta Taedda, concertar as torneiras do tanque e a da pia.

Rua Leite de Abreu n. 12, propriedade de Ibrahim Bichara Sofor, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Visconde de Itamaraty n. 92, propriedade da Barozena de Bomfim, concertar a torneira da boia do deposito de agua.

Rua Visconde de Itamaraty n. 83, propriedade de Gomes de Paiva (Dr.), concertar os depositos de agua.

Rua Visconde de Itamaraty n. 121, propriedade de D. Maria Nogueira, concertar as torneiras do tanque da cozinha e a do boia do deposito de agua.

Rua Theodoro da Silva n. 518, propriedade da Companhia Tecelagem Castellar, collocar hydrometro de 20 m/m.

Rua Engenho Novo n. 11, casa II, propriedade de D. Julia Mourão, concertar as torneiras do tanque e a do deposito de agua.

Rua D. Manoel n. 51, propriedade da Santa Casa de Misericordia, collocar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da multa, pela qual é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada á cobrança executiva.

Rua Leopoldo n. 37, reparo executado no ramal de penna de agua, na importancia de..... 10\$340

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA ESCRIVENTES

De ordem do Sr. presidente da comissão de concurso, communico aos interessados que, nos dias abaixo mencionados, ás 10 horas da manhã, na Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, á rua Visconde de Itana n. 25, 2º andar, serão chamados a provas escriptas os seguintes candidatos:

No dia 11 do corrente — Luciano Chomenton de Oliveira, Odyssea da Cruz Lobato, Eleodice Barbosa dos Santos, Adelia Vasques, Antonio José Ferreira, Diomar Ramos Dagmar Vaz da Costa e Bertha Frederico Benttemmuller; suplentes: Getulio Barbosa de Moura, Carmen Barrancos, Laura Borges e Maria Paschoa da Paixão.

No dia 12 — Syria Almada, Anna da Silva, Antonio Moreira de Mattos, Ara-

ey Telles, Adelio Paulo Mandarino, Francisco Amaral do Albuquerque, Syrene de Lima de Paula Bastos e Clara Inah de Araujo; supplemtes: José Machado de Carvalho Junior, Olinda Teixeira da Costa, Caecilda José dos Santos Terroso e Almehy Merob do Nascimento.

No dia 13 — Americo Alves de Araujo e Silva, Arthur Cordeiro da Fonseca, Alzira Gomes de Oliveira, Berenice Rokert, Vespaziano do Cerqueira Luz, Allino de Souza Pereira Guimarães, Maria Martins de Vasconcellos e Carmelia Jordão; supplemtes: Iracy Graça, Otília Dutra Meneghezzi, Vera Leite Bandeira de Mello e Eugenio Pinto de Oliveira.

As provas são publicas.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1924. — Arthur Mourão do Couto Lima, secretario da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 3ª DIVISÃO NO CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 39

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 764, de 1 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferramentas e outros artigos para a 3ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 27 de maio proximo passado, publicado no *Diario Official* n. 128, do dia 28 tambem de maio proximo passado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de junho de 1924. — O secretario Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA MACHINAS e CARROS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 53

Segunda correção do edital de 19 de maio de 1924

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 803, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 26 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para machinas e carros para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* numero 117, do dia 15 tambem do corrente mez, sujeitando-se, porém, ás seguintes rectificações:

Em — Aros de aço sem rebordo:

6 de 27 7/8" x 36 1/2" x 6 1/2", um;

A dimensão 27 7/8" será 29 7/8";

As quantidades que não estão bem legíveis são as seguintes:

Osapparells indicadores da agua, Klinger, n. B 7.

40 tubos de super-aquecedor, igual ao desenho, um.

12 torneiras para vapor de injector, uma.

25 valvulas de bronze para tanques, de 1 1/2", uma.

25 valvulas de bronze para tanques, de 1", uma.

12 valvulas de segurança, com adaptação, de 3", uma.

410 alavancas articuladas para engates Tower, uma.

Em:

300 engates Tower, etc. e mais 61 engates Tower, etc. — o fabricante tambem poderá ser «Janney Penn.»

Em: — Apparells lubrificadores Nathan Bull's-eye: — as expressões F 4, F 5, F 9, relativas a apparells de 4, 5 e 6 vias, devem ser mudadas, respectivamente, para: F 21, F 31, F 49. Nos 2 de 7 vias, deve ser acrescentada a expressão: F 51.

Devem ser modificados os seguintes dizeres:

100 caixas de graxa (typo Diamant «Symington»), desenho 175, caixa — para: 100 caixas de graxa typ: Diamante (Symington), desenho 175 m, caixa...;

200 caixas de graxa para carros de passageiros (Symington), desenho 305, caixa — para: 200 caixas de graxa para carros de passageiros (Symington) desenho 305 m, caixa...;

100 caixas de graxa para carros series T. H. O. T. (Symington), desenho 478, caixa — para: 100 caixas de graxa para carros series T. H. OT. (Symington), desenho 478 m, caixa...;

50 caixas de graxa V. B. antigo (Symington), desenho 615, caixa — para: 50 caixas de graxa VB. antigo (Symington), desenho 615 m, caixa...;

100 caixas de graxa «Symington», desenho 483, caixa — para: 100 caixas de graxa «Symington», desenho 483 m, caixa...;

200 caixas de graxa «Symington», desenho 575, caixa — para 200 caixas de graxa «Symington», desenho 575 m, caixa...;

20 caixas de graxa F. S. e G. H., desenho 616, caixa — para 20 caixas de graxa FS e GH, desenho 616 m, caixa...;

300 caixas de graxa «Symington», desenho 630, V. M., V. B., N., N. A., N. L. e V. A., caixa — para: do corrente mez de junho, na Intendencia 300 caixas de graxa «Symington», desenho 630 m, VM, VB, N, NA, NL, e VA, caixa...;

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1924

(Primeira correção do edital de 19 de maio de 1924)

Concurrencia n. 54

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 780, de 7 do corrente mez, do

Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 21 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de electricidade para a 2ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez, corrigindo-se porem o seguinte:

Em — metros de cabo para pedal, igual á amostra — a quantidade em metros é 2.000.

Em — zinecos laminados de 0m,270, para pilhas Leclanché, um — a quantidade é 2.000.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO, CORRUGADO, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 55

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 781, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 28 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de chapas de ferro galvanizado, corrugado, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 23 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, numero 125, do dia 24, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA FREIO WESTINGHOUSE, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Primeira correção do edital de 23 de maio de 1924

Concurrencia n. 57

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 801, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do corrente mez de junho, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos para freio Westinghouse, para a 4ª divisão durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, para o seguinte:

Em — Luvas de ferro galvanizado: — a quantidade correspondente á dimensão 3/8" é 50.

Em — reservatórios auxiliares de 16"×33", peça 3095, um — a quantidade é 11.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1924 — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO PARA A 4ª DIVISÃO, DO CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 64

Segunda correção do edital de 28 de maio de 1924

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 767, de 1 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 19 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de material electrico para a 4ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 122, do dia 21 tambem do corren-

te mez, sujeitando-se, porém, ás seguintes rectificações:

Em — 250 metros de cabo R. C. n. 10, metro — ao n. 10 deve ser acrescentada a expressão B. S.

Em — 40 kilos de fio W. P., n. 9 B. S., kilo — o numero é 8 e não 9.

Em — 250 metros de fio R. C., n. 8, B. S., metro — duas vezes repetido, ha duplicata, devendo ser considerada uma só das quantidades.

Em 250 metros de fio R. S. n. 12, 12 B. S., metro — deve ser: 250 metros de fio R. C. n. 12 B. S., metro.

As quantidades que não estão bem legíveis são as seguintes:

1.000 metros de fio flexivel n. 18.

1.000 metros de fio flexivel n. 14.

457 lampadas de nitrogenio de 200 velas e 120 volts.

790 lampadas de nitrogenio de 100 velas e 120 volts.

450 lampadas de nitrogenio de 50 velas e 120 volts.

100 lampadas de nitrogenio de 400 velas e 120 volts.

Em — 24 lonzas para quadros electricos de 12"×12"×1/4". — a dimensão 1/4" passa para 1 1/4".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CABO E CORDOALHA T. A. AÇO, PARA A 2ª DIVISÃO, DO CORRENTE ANNO

Primeira correção do edital de 28 de Maio de 1924

Concurrencia n. 62

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 766, de 1 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas, do dia 20 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de cabo e cordoalha de aço, para a 2ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 21 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, n. 124, do dia 23, tambem do corrente mez, sujeitando-se, porém, á seguinte rectificação:

Em — 2.500 metros de cordoalha de aço, de 0m.01 de espessura, igual á amostra, metro — (apenas na segunda quantidade) a espessura é de 0m.008 e não 0m.01.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 66

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 845, de 12 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 5 do proximo mez de julho na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Arruellas de borracha:

400 para indicador de nivel de agua, de 5/8", uma.

400 para aparelho Nathan Bull's eye, de 3/4", uma.

36 chaminés de vidro L. B., n. 1, uma.

36 chaminés de vidro L. B., n. 3, uma.

450 metros de encanamento de ferro preto, de 1", para ar comprimido, metro.

Esferas de aço.

28 de 1/8", uma.

28 de 3/16", uma.

28 de 1/4", uma.

28 de 3/8", uma.

32 de 7/16", uma.

200 juntas de fibra para placas de vidro Klinger, n. B. 4, uma.

50 juntas de fibra para placas de vidro Klinger, n. B. 7, uma.

150 juntas de amiantho para placas de vidro Klinger, n. B. 1, uma.

50 juntas de Klingerite para aparelho Klinger de 12, uma.

50 juntas de fibra para vidros de aparelho Nathan, uma.

50 juntas de metal para vidros de aparelho Nathan, uma.

12 pares de luvas de couro fino, proprias para solda electrica, par.

20 mangas de vidro para porta-velas, uma.

100 mangueiras de borracha com espiral de arame de 1m,40 × 2 3/4", para tender, uma.

Mangueiras de borracha com espiral de arame:

350 de 2 1/2" × 1m,40, uma.

150 de 3" × 1m,40, uma.

150 de 3 1/2" × 1m,40, uma.

150 de 4" × 1m,40, uma.

Mangueiras de borracha com espiral de arame, para ar:

1.000 metros de 3/4", metro.

600 metros de 1/2", metro.

Placas de vidro para aparelhos Klinger:

275 n. B. 4, com juntas, uma.

17 n. B. 5, com juntas, uma.

176 n. B. 7, com juntas, uma.

24 de 12", com juntas, uma.

2.300 tubos de vidro para indicador de nivel d'agua, de 14" × 5/8", um.

600 tubos de vidro para aparelho Nathan, de 3" × 3/4", um.

2 fés de 4", um.

50 vidros brancos redondos, para pharol, de 0m,61 × 0m,63, decimetro quadrado.

24 vidros verdes para lanternas, de 0m,60 × 0m,60 × 0m,60, decimetro quadrado.

24 vidros vermelhos para lanternas, de 0m,60 × 0m,60 × 0m,60, decimetro quadrado.

Sobresalentes para carros:

500 arruellas de metal, para bancos, fig. 3, pag. 534, uma.

50 arruellas de ferro, para parafusos de tracção de engates Tower, uma.

200 arruellas de feltro para caixas de graxa, uma.

50 aparelhos completos para enrolar cordinas, desenho 259, um.

12 bombas de latão, completas, fig. 8, para lavatorios, uma.

22 bacias de louça, fig. 4, para carros de passageiros, uma.

50 bicos de latão para gaz acetyleno, um.

Bacias de louça:

12 desenho 559, uma.

6 desenho 858, uma.

6 desenho 662, uma.

12 desenho 663, uma.

6 desenho 860, uma.

12 desenho 861, uma.

180 metros de corrente de latão para caneca, metro.

2.000 calhas simples para portas de vagões série V, desenho 154, uma.

12 escarradeiras de metal para carro, uma.

36 escovas de vidro bisauté, de 0m,60 × 0m,40, um.

700 escovas para carro série Q, uma.

20 lavabos de ferro esmaltado, completos, de 0m,30 × 0m,50, um.

6 pedras de marmore para lavatorio, 5-CP-2, uma.

24 saboneteiras de vidro para sabão liquido, uma.

54 saboneteiras de metal figs. 5 e 6, uma.

82 torneiras de latão, fig. 9, pagina 918 do catalogo Adlake, uma.

50 metros de tela de zinco de accordo com a amostra, de 0m,50, metro.

Valvulas para bacia de lavatorios:

- 30 de 1/2", uma.
 30 de 3/4", uma.
 30 de 7/8", uma.
 48 valvulas com correntes para lavatorio, uma.
 6 vasos de louça, para carro de luxo, um.
 12 vasos de louça, para carro série D, um.
 6 vasos de louça para reservada, 4 C-P-35, um.
 25 valvulas completas para bacia, fig. 11, pag. 940, catalogo Adlake, uma.
 20 vidros brancos lisos para carros de luxo de 1m,075 × 0m,875 × 0m,006, decimetro quadrado.
 20 vidros brancos lisos para carros de luxo de 0m,875 × 0m,615 × 0m,006, decimetro quadrado.

Vidros brancos lisos:

- 6 de 0m,77 × 0m,37 × 0m,005, decimetro quadrado.
 6 de 0m,49 × 0m,39 × 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,84 × 0m,16 × 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,90 × 0m,56 × 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,90 × 0m,50 × 0m,005, decimetro quadrado.
 6 de 0m,43 × 0m,35 × 0m,005, decimetro quadrado.
 6 de 0m,35 × 0m,37 × 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,785 × 0m,405 × 0m,006, decimetro quadrado.
 12 de 0m,92 × 0m,875 × 0m,007, decimetro quadrado.
 12 de 0m,915 × 0m,495 × 0m,007, decimetro quadrado.
 24 de 1m,05 × 0m,915 × 0m,007, decimetro quadrado.
 24 de 0m,96 × 0m,30 × 0m,007, com dois furos, para punhos, decimetro quadrado.
 24 de 0m,96 × 0m,325 × 0m,007, com dois furos para punhos, decimetro quadrado.
 24 vidros brancos para caixilhos, com 2 furos de 3/8", junta de cima boleada e as dos lados com cantos quebrados, de 0m,895 × 0m,910 × 0m,006, decimetro quadrado.

Vidros brancos lisos:

- 48 de 0m,65 × 0m,60 × 0m,004, decimetro quadrado.
 24 de 0m,45 × 0m,40 × 0m,004, decimetro quadrado.
 48 de 0m,70 × 0m,70 × 0m,004, decimetro quadrado.
 10 de 0m,45 × 0m,80 × 0m,004, decimetro quadrado.
 20 de 0m,91 × 0m,51 × 0m,005, decimetro quadrado.
 20 de 0m,92 × 0m,91 × 0m,007, decimetro quadrado.
 100 vidros lisos encarnados de 0m,13 × 0m,10 × 0m,003, decimetro quadrado.
 100 vidros verdes de 0m,13 × 0m,10 × 0m,003, decimetro quadrado.

Vidros brancos lisos para carro de luxo:

- 30 de 0m,915 × 0m,900 × 0m,006, decimetro quadrado.
 30 de 0m,915 × 0m,705 × 0m,007, decimetro quadrado.
 20 de 2m,020 × 0m,915 × 0m,006, decimetro quadrado.

Vidros brancos lisos com 2 furos de 3/8", de junta polida:

- 30 de 0m,915 × 0m,300 × 0m,007, decimetro quadrado.
 30 de 0m,910 × 0m,900 × 0m,006, decimetro quadrado.
 15 de 0m,915 × 0m,315 × 0m,007, decimetro quadrado.
 15 de 0m,955 × 0m,365 × 0m,007, decimetro quadrado.

Vidros brancos para portas de carros novos D. M.:

- 15 de 0m,880 × 0m,505 × 0m,005, decimetro quadrado.

- 15 de 0m,885 × 0m,455 × 0m,005, decimetro quadrado.
 15 de 0m,965 × 0m,525 × 0m,005, decimetro quadrado.

Vidros opacos:

- 15 de 0m,900 × 0m,500 × 0m,005, decimetro quadrado.
 15 de 0m,915 × 0m,705 × 0m,006, decimetro quadrado.

Vidros amarelos estrellados:

- 12 de 0m,915 × 0m,705 × 0m,006, decimetro quadrado.
 12 de 0m,965 × 0m,500 × 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,560 × 0m,495 × 0m,005, decimetro quadrado.
 60 de 0m,620 × 0m,200 × 0m,006, decimetro quadrado.

Vidros de espelhos, lisos:

- 24 de 0m,460 × 0m,420 × 0m,004, decimetro quadrado.
 6 de 0m,940 × 0m,510 × 0m,005, decimetro quadrado.
 6 de 0m,650 × 0m,550 × 0m,005, decimetro quadrado.

Espelhos lisos:

- 24 de 0m,76 × 0m,40 × 0m,003, decimetro quadrado.
 24 de 0m,46 × 0m,42 × 0m,003, decimetro quadrado.
 12 de 0m,50 × 0m,45 × 0m,003, decimetro quadrado.
 12 de 0m,62 × 0m,41 × 0m,004, decimetro quadrado.
 12 de 0m,52 × 0m,52 × 0m,004, decimetro quadrado.
 12 de 0m,64 × 0m,55 × 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,97 × 0m,53 × 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,90 × 0m,51 × 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,98 × 0m,56 × 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,62 × 0m,44 × 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,97 × 0m,38 × 0m,005, decimetro quadrado.

Trados Greaves ou Jonas Colver, Ltd, com anel e rosca:

- 21 de 3/8", um.
 21 de 1/2", um.
 25 de 5/8", um.
 25 de 3/4", um.
 16 de 7/8", um.
 16 de 1", um.
 36 de 1 1/8", um.
 24 de 1 1/4", um.
 24 de 1 3/8", um.
 12 de 1 3/4", um.
 6 de 2 1/2", um.
 21 verrumas sortidas, uma.
 1 arco de serra para ferro de 12", um.
 1 arco de pua com ferro de 1/4" a 1" para carpinteiros, um.
 6 alicates chatos com cabo isolado de 8", um.
 3 chaves para porcas com duas bocas de 1/2 e 5/8", uma.

- 38 escovas de aço para fundição com cabo, uma.
 38 escovas de aço para fundição sem cabo, uma.
 24 escovas de polir de diversos tamanhos, uma.
 12 vassouras de latão grandes, uma.
 60 vassouras de latão pequenas, uma.

Trinchas para verniz:

- 62 de 3", uma.
 44 de 3 1/2", uma.
 60 de 4", uma.
 30 de 5", uma.
 18 de 6", uma.

Trinchetes:

- 32 de 2", um.
 26 de 3", um.
 22 de 4", um.

Pinceis para lettras, de pelo de marinha com rama comprida:

- 40 de n. 8, um.
 34 de n. 10, um.
 28 de n. 12, um.
 33 de n. 14, um.

- Pinceis de pelo de marinha, sortidos para traços:
 72 pinceis, um.

Pinceis para recortes: —

- 12 de n. 22, um.
- 12 de n. 24, um.
- 12 de n. 26, um.

Pinceis de pello de martha para letras:

- 6 n. 1, um.
- 6 n. 2, um.
- 24 n. 7, um.
- 24 n. 16, um.
- 24 de 1", um.

Pinceis de pello de martha para filletes:

- 72 pinceis, um.

Pinceis do pello de martha para traços:

- 211 pinceis, um.

Pinceis communs:

- 6 de n. 2, um.
- 6 de n. 3, um.

Pinceis de corda:

- 48 pinceis, um.

Pinceis para bater chapas, sortidos:

- 170 pinceis, um.

Brochas de pila nacional para caiação:

- 17 n. 00, uma.
- 417 n. 000, uma.
- 48 brochas de seda preta para verniz, uma.
- 237 betumadeiras communs, uma.
- 166 betumadeiras facas, uma.
- 12 blaireaux, n. 8, um.
- 1 alargador de 1/4", um.
- 1 alargador de 1 1/2", um.
- 1 aparelho Clipper para emendar correia, tamanho médio, um.

Grampos de ferro para apertar madeira:

- 6 de n. 8, um.
- 6 de n. 15, um.
- 6 de n. 18, um.
- 6 de n. 20, um.
- 6 de n. 24, um.

Gryphos para apertar:

- 6 de n. 3, um.
- 6 de n. 4, um.
- 12 grossas para metaes e madeira, grossa.
- 124 enxadas calçadas de aço de 4 1/2 libras, uma.
- 12 facas curvas Blanchard, uma.
- 24 facas direitas Blanchard, uma.
- 6 tesouras de aço de 12" para cortar folhas, uma.
- 1 púa com calraca, uma.
- 5 alicates para vidraceiro, um.
- 2 badames para machinas de furar madeira, de 5/8", um.
- 2 badames para machinas de furar madeira, de 9/16", um.
- 1 escala de aço de 65", com marcação, para aros, uma.
- 1 escala de 12" até 1/64", uma.
- 2 escalas de metal, articuladas, de 1m,00, uma.
- 1 ferro a gasolina para soldar, um.

Trados Greaves ou Jonas Colver, Ltd.:

- 2 duzias de 1/2", duzia.
- 2 duzias de 3/8", duzia.
- 2 duzias de 5/8", duzia.
- 2 duzias de 3/4", duzia.
- 2 duzias de 7/8", duzia.

Tenazes para apertar tubos:

- 1 de 3/4", um.
- 1 de 1 1/2", um.
- 1 de 1/2", um.
- 1 de 1", um.
- 1 de 7/8", um.
- 1 de 1 1/4", um.

Trinchas fechadas para fingimentos:

- 12 de n. 1, uma.
- 12 de 1 1/2", uma.
- 12 de n. 2, uma.
- 12 de 2 1/2", uma.
- 12 de n. 3, uma.
- 12 de 3 1/2", uma.

Trinchas de pello de martha:

- 12 n. 1, uma.
- 12 n. 2, uma.
- 12 n. 3, uma.
- 12 n. 4, uma.
- 12 n. 5, uma.
- 2 traçadores de 1m,50×0m,002, u.n.
- 2 traçadores de 1m,30×0m,002, um.
- 2 jogos de brocas Morson de 1/64" a 1/2", jogo.
- 4 jogos de brocas parallelas Morson, jogo.
- 2 jogos de brocas para arco de púa n. 2 a 14, jogo.
- 7 cortadores de rodas para tubos de 1/2" a 1 1/2", um.
- 1 cortador de cano de 1/4" a 1", um.
- 2 corta-frio de 3", ravalha n. 2, um.
- Alargadores de aço:
- 1 de 18" comprimento×15/16" grossura, um.
- 1 de 18" comprimento×1" grossura, um.
- 1 de 18" comprimento×1/16" grossura, um.
- 1 de 18" comprimento×1/8" grossura, um.
- 1 de 18" comprimento×1 3/16" grossura, um.
- 1 de 18" comprimento×1 1/4" grossura, um.
- Alargadores de aço, conicos:
- 1 de 1/2", um.
- 1 de 5/8", um.
- 1 de 3/4", um.
- 1 de 7/8", um.
- 1 de 1", um.
- 1 de 1 1/16", um.
- 1 de 1 1/8", um.
- 1 de 1 1/4", um.
- 1 de 1 3/8", um.
- 1 de 1 1/2", um.
- 1 de 1 5/8", um.
- 1 de 1 3/4", um.
- 6 picaretas, uma.
- 302 pinceis redondos, encastoados, n. 24, um.
- 320 pinceis chatos n. 24, um.
- 2 tesouras parallelas de 12", uma.
- 1 tesoura parallela de 10", uma.
- 1 tesoura curva de 12", uma.
- Alargadores de aço, conicos:
- 1 de 1 3/4", um.
- 1 de 1 7/8", um.
- 1 de 2", um.
- 7 de 2 3/8", um.
- 1 de 2 1/2", um.
- 1 de 3", um.
- 10 lamparinas para soldar a gasolina, de 1 litro, uma.
- 3 lamparinas para soldar a gasolina, de 3 litros, uma.
- 44 coadores de tela de arame n. 24, um.
- 6 cadinhos especiaes Tinding Brusiv Fornace, um.
- 12 peneiras de arame de ferro de 0m,003, uma.
- 12 peneiras de arame de ferro zincado de 0m,003, uma.
- 29 pares de oculos de vidro branco, para soldador, par.
- 6 pares de oculos de vidro escuros com carcaça para soldador, par.
- 6 baldes de zinco de 0m,25 × 0m,50, um.
- 12 folis de mão para fundição, um.
- 24 diamantes Charrat, um.
- 2 forjas de campanha n. 3, uma.
- Peneiras de arame, de latão:
- 6 n. 20, uma.
- 12 n. 30, uma.
- 12 n. 60, uma.
- 12 n. 3, uma.
- 12 n. 4, uma.
- 6 aventaes de asbeste para soldador, um.
- 6 coadores de tela de arame n. 22, um.
- 6 coadores de tela de arame n. 20, um.
- 666 baldes de 14" × 9", de ferro zincado, chapa n. 26, cravado, um.
- 5 carrocinhas de madeira para aterro, uma.
- 9 carrinhos typó alfandega, um.
- 62 carrinhos de ferro para aterro, um.
- 348 cadeados de abrir por baixo, de 3", um.
- 6 folis de mão, de 20, um.
- Para serviço de Ox-Acetyleno:
- 30 metros de borracha para acetyleno, metro.
- 30 metros de borracha para oxygenio, metro.
- 400 kilos de solda de ferro batido, de 3/8", kilo.
- 400 kilos de solda de ferro batido, de 1/4", kilo.
- 300 kilos de solda de ferro batido, de 1/2", kilo.
- 200 kilos de solda de ferro fundido, de 3/8", kilo.
- 200 kilos de solda de ferro fundido, de 1/4", kilo.
- 200 kilos de solda de ferro fundido, de 1/2", kilo.
- 40 kilos de solda de aluminio, kilo.
- 200 kilos de solda de metal, de 1/4", kilo.
- 200 kilos de solda de metal, de 3/8", kilo.

200 kilos de frankolin para purificador, kilo.
 145 kilos de pó sirius para solda de ferro fundido, kilo.
 15 kilos de pó sirius para solda de alumínio, kilo.
 60 kilos de pó sirius para solda de cobre, kilo.
 330 metros de borracha de 1/4" para oxygenio, metro.
 1 valvulas para oxygenio, uma.
 1 valvula para acetyleno, uma.

As amostras serão encontradas no Depósito Geral da 4ª Divisão, em Engenho de Dentro.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem às unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será na intendencia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu critério, uma multa que poderá ir, a seu juízo, até á caução do contracto, se não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente de registro quando os artigos estiverem sujeitos a imposto de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social allí registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência se tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3.000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira.

o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não sera tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 do junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 59

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcritas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas hoje, nesta intendencia, na concorrência publica n. 59, para fornecimento de artigos diversos para a 2ª divisão, em 1924, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 do junho de 1924. — *Benjamin Jacob*, intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 59, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A SEGUNDA DIVISÃO, EM 1924

Aos doze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e quatro, presentes, ás tres horas, na sala de concorrências da intendencia, na estação Maritima, o senhor intendente doutor Benjamin Jacob e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero cincoenta e nove, para fornecimento de artigos diversos, para a segunda divisão, em mil novecentos e vinte e quatro, de accordo com os editaes de dezanove de maio findo e cinco de junho corrente, este primeira correcção do de tres deste mez, chamando attenção para o de dezanove do mez passado, todos publicados no *Diario Official*, sendo-lhe entregues quatro involucros com propostas e quatro com documentos de idoneidade, devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na seguinte ordem:

1. Ribeiro, Costa & Comp.;
2. Souza Baptista & Comp.;
3. Vasco Ortigão & Comp.;
4. João Vidal & Comp.

Em seguida o senhor doutor intendente abre os involucros dos documentos de idoneidade, examina os apresentados, julga idoneos os concorrentes e declara serão os envelopes das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as mesmas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diario Official*; procede então á abertura de cada um dos referidos involucros e á leitura das propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar, é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos concorrentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino, que a escrevi. — *Benjamin Jacob*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *A. L. Costa*. — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., *Jayme Vasques de Freitas*. — Por procuração de João Vidal & Comp., *A. M. Cardoso*. — *Octavio Monteiro Bittencourt*. Confere. — *Martinho Alves da Silva*, escrevente. Conforme. — *João Canosa*, ajudante de escrivão, interino. *Niolo*. — *B. Jacob*, intendente.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta cidade, à rua de S. José n. 51, propõem fornecer à estrada, os artigos abaixo anotados, de acordo com o edital de 19 de maio, publicado no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mez, e suas correções posteriores, sujeitando-se a todas as condições estipuladas:

Jogos de capas de brim pardo, iguaes á amostra

3 jogos com 31 capas cada um, para carro 1 B. S., jogo, dous contos e sessenta e oito mil réis	2:068\$000
6 jogos de 31 capas cada um, para os carros 2, 3 e 4 B. S., jogo, dous contos e cincoenta mil réis	2:050\$000
8 jogos com 18 capas cada um, para os carros 5, 6, 7 e 8 B. S., jogo, um conto novecentos e oitenta mil réis	1:980\$000
11 jogos com 23 capas cada um, para os carros 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, jogo, um conto seiscientos e cinco mil réis	1:765\$000
1.000 fronhas de linho com monogramma, iguaes á amostra, uma, vinte e um mil e novecentos réis	21\$900
100 travesseiros de paima de seda com capa de linho de 0m,70 x 0m,37, um, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23\$400
4.000 lençõs de linho, iguaes á amostra, um, trinta e oito mil e novecentos réis	38\$900

Rio de Janeiro, 12 junho de 1924. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, para a segunda divisão, em 1924, o seguinte:

Concurrencia n. 39

100 Cobertores de lã, iguaes á amostra, um, cento e trinta e cinco mil e quinhentos réis	135\$500
--	----------

Jogos de capas de brim pardo, iguaes á amostra

6 jogos com 31 capas cada um, para o carro 1 B. 2, jogo, dous contos e dez mil réis	2:010\$000
6 jogos com 31 capas cada um, para os carros 3 e 4 B. S., jogo, um conto e novecentos mil réis	1:900\$000
8 jogos com 18 capas cada um, para os carros 5, 6, 7 e 8 B. S., jogo, um conto oitocentos e cincoenta mil réis	1:850\$000
11 jogos com 23 capas cada um, para os carros 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 B. S., jogo, um conto seiscientos e vinte mil réis	1:720\$000
1.000 fronhas de linho, com monogramma, iguaes á amostra, uma, vinte e tres mil réis	23\$000
16 tapetes de 1m,93 x 1m,15, para os carros 65, 66, 67 e 68 D. M., um, duzentos e setenta e sete mil e trescentos réis	277\$300
16 tapetes de 1m,93 x 1m,15, para os carros 65, 66, 67 e 68 D. M., um, duzentos e setenta e sete mil e trescentos réis	277\$300
3 tapetes de lã de 2m,00 x 1m,30, um, trescentos e dezoito mil e oitocentos réis	317\$800
100 travesseiros de paima de seda, com capa de linho, 0m,70 x 0m,37, um, vinte mil e quinhentos réis	20\$500
4.000 lençõs de linho, iguaes á amostra, um, quarenta e um mil réis	41\$000

Nota — Os proponentes declaram necessitar as condições do edital.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924. — Por procuração, *A. L. Costa.*

Em tempo: Declaramos que nos cem cobertores de lã, onde se lê iguaes amostra, lêa-se: iguaes á amostra; nos seis jogos com 31 capas cada um, onde se lê n. 3 e 4 B. S., lêa: 2, 3 e 4 B. S.; que o preço para cada um dos oito jogos com 18 capas cada um, para os carros 5, 6, 7 e 8 B. S., é em algarismos de 1:850\$000; e que é de duzentos e setenta e sete mil e trescentos réis o preço de cada um dos 16 tapetes de 1m,93 x 1m,15, para os carros 65, 66, 67 e 68 D. M.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924. — Por procuração, *A. L. Costa.*

Os signatarios da presente, negociantes matriculados estabelecidos à rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta Capital, vem respeitosamente apresentar a sua proposta de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de maio de 1924, supplemento pagina n. 41, e reafirmada no *Diário Oficial* de

11 de junho corrente, pagina n. 11.065, para fornecimento á concurrencia n. 59, submettendo-se a todas as condições do referido edital, pelos seguintes preços:

100 cobertores de lã iguaes á amostra, um, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000
---	----------

Jogos de capas de brim pardo iguaes á amostra:

3 jogos com 31 capas cada um, para carro 1 B.S., jogo, dous contos e trinta e cinco mil réis	2:025\$000
6 jogos com 31 capas cada um, para os carros 2-3-4-B.S., jogo, dous contos trescentos e vinte mil réis	2:320\$000
8 jogos com 18 capas cada um, para os carros 5-6-7 e 8 B.S., jogo, dous contos cento e trinta mil réis	2:130\$000
11 jogos com 23 capas cada um, para os carros 11-12-13-14-15 e 16 e 17 B.S., jogo, um conto seiscientos e noventa e oito mil réis	1:698\$000
1.000 fronhas de linho com monogrammas iguaes á amostra, uma, vinte e tres mil réis	23\$000
16 tapetes de 1m,93 x 0m,92 para os carros 65-66-67 e 68 D.M., um, duzentos e setenta e cinco mil réis	275\$000
16 tapetes de 1m,93 x 1m,15 para os carros 65-66-67 e 68 D.M., um, trescentos e dez mil réis	310\$000
3 tapetes de lã de 2m,00 x 1m,30, um, trescentos e quinze mil réis	315\$000
100 travesseiros de paima de seda com capa de linho, de 0,70 x 0,37, um, vinte e um mil e quinhentos réis	21\$500
4.000 lençõs de linho iguaes á amostra, um, quarenta e dous mil réis	42\$000

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924. — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., *Jayme Vasques de Freitas.*

Proposta que fazem João Vidal & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital da concurrencia n. 59, publicado no *Diário Oficial*, sujeitando-se a todas as condições do mesmo.

100 cobertores de lã, iguaes á amostra, um, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
3 jogos de 31 capas cada um, para carro 1 BS, jogo, dous contos duzentos e trinta mil réis	2:230\$000
6 jogos de 31 capas cada um, para os carros 3 e 4 BS, jogo, um conto novecentos e quatorze mil réis	1:914\$000
8 jogos com 18 capas cada um para os carros 5, 6, 7 e 8 BS, jogo, um conto e novecentos mil réis	1:900\$000
11 jogos com 23 capas cada um, para os carros 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 BS, jogo, um conto seiscientos e dez mil réis	1:710\$000
1.000 fronhas de linho com monogramma, iguaes á amostra, uma, vinte e um mil réis	21\$000
16 tapetes de 1m,93 x 1m,15 para os carros 65, 66, 67 e 68 D.M., um, duzentos e oitenta e quatro mil réis	284\$000
16 tapetes de 1m,93 x 1m,15 para os carros 65, 66, 67 e 68 D.M., um, trescentos e vinte e cinco mil réis	325\$000
3 tapetes de lã de 2m,00 x 1m,30, um, trescentos e vinte e quatro mil réis	324\$000
100 travesseiros de paima de seda com capa de linho de 0m,70 x 0m,37, um, vinte mil réis	20\$000
4.000 lençõs de linho iguaes á amostra, um, quarenta e dous mil réis	42\$000

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924. — Por procuração, *F. Franca Amorim.*

Em tempo: Declaramos que os 6 jogos de 31 capas cada um para os carros 3 e 4 B.S., que propomos a 1:914\$000 cada um, deve-se comprehender o jogo com 31 capas cada um para os carros 2, 3 e 4 B.S., ao preço, dizemos ao mesmo preço de 1:914\$000 e que a primeira parcela referente a 16 tapetes comprehende 16 tapetes de 1m,93 x 0m,92 para os carros 65, 66, 67, 68 D.M., a duzentos e oitenta e quatro mil réis cada um.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924. — Por procuração de João Vidal & Comp., *A. M. Cardoso.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PHAROL PYLE, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Primeira correção do edital de 23 de maio de 1924

Concurrencia n. 56

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 802, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 25 do corrente mez de junho na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de pharol Pyle, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 11 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em — 6 caracas tipo K, catalogo 401, uma — são caracas e não caracas.

Em — 100 condnlets n. 1, lampa 330 F, um — o numero é 4 e não 4 sómente.

Em — 6 jugos de turbina tipo antigo, tipo C, catalogo 5, um; 6 jugos de bronze tipo C, catalogo 9, um; 6 jugos de turbina, tipo C, catalogo 500, um — as palavras «jugos» devem ser mudadas para «jogos».

Em — 500 parafusos tipo E, catalogo 645, um — o numero é 647 e não 645.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de Junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA BALANÇA E OUTRAS MACHINAS, PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 61

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 795, de 7 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 2

do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma balança e outras machinas para a 2ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 27 de maio ultimo, publicado no *Diário Official* n. 128, do dia 28 tambem de maio ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de junho de 1924. — O secretario *Diocleciano Candido Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO.

Primeira correção do edital de 28 de Maio de 1924

Concurrencia n. 65

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 797, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 14 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 2ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 20 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 122, do dia 21 tambem do corrente mez, sujeitando-se, porém, á seguinte rectificação:

Em — 100 kilos de oleo de linhaca cru, genuino, kilo — a quantidade é 1.100 kilos e não 100.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

Secretaria

C NCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* n. 137, de 7 do corrente, será realizada, nesta secretaria, no dia 23 do corrente mez de junho, ás 12 horas, concurrencia administrativa para o fornecimento a esta

estrada, durante o segundo semestre deste anno, de materiaes de consumo ordinario, não comprehendidos nas concurrencias publicas realizadas, e cuja natureza constam do referido edital, devendo os interessados solicitar o Almoxarifado desta estrada, nos dias uteis, das 13 ás 14 horas, as devidas informações que, a respeito, forem necessarias.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1924. *Abelardo Melo*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Departamento Nacional de Saude Publica**

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095 do regulamento em vigor, será sujeito á vistoria sanitaria no dia 21 do corrente mez de junho, ás 13 horas, o prédio n. 129 da rua Bambina, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 10 de junho de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.025 do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 23 do corrente mez de junho, ás 14 horas, 14 horas e 15 minutos, 14 horas e 30 minutos, 14 horas e 40 minutos, 14 horas e 50 minutos e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 91 da rua Tenente França, sem numero (entre os ns. 15 e 25 da rua Americana), e 40, 42, 44 e 46 da rua S. João, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 10 de junho de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral faço publico que no dia 28 do corrente mez, serão recebidas nesta secretaria geral, ás 14 horas, propostas para o fornecimento a este departamento, até 31 de dezembro vindouro, de artigos dos grupos ns. 6, 9, 12 e 15, infra mencionados, regendo-se esta concurrencia pelas seguintes condições:

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, só se acceptando propostas feitas especialmente para cada grupo e que contenham preços para todos os artigos, sendo taes propostas entregues, no dia marcado, em envelopes fechados, contendo no envoltorio o numero do grupo e o nome do proponente.

Segunda — As propostas serão feitas em quatro vias, sendo a primeira sellada, datadas e assignadas, sendo feitas discriminadas, sem acrescimos, emendas entrelinhas, raturas ou resalvas, em algarismos por extenso, os preços de cada um

dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham os preços para todos os artigos do grupo a que se refere a proposta, nem acceptos para os que não tiverem base maxima estabelecida, mais de dez (10 %) por cento sobre os preços correntes no mercado, conforme determina o artigo n. 775, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Terceira — Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de idoneidade, até ás 15 horas do dia 24 deste mez, em original ou publica forma seus contractos sociais, desde que tenham socios, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando o capital com que giram nesta praça, registrados até 31 de dezembro de 1923, o qual será correspondente a um terço (1/3) do total do fornecimento a realizar-se; carta de negociante matriculado; talões que provam os pagamentos dos impostos de industrias e profissões; licença da Prefeitura Municipal e, bem assim, o conhecimento da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional demonstrando ter sido feita a arrecação exigida para garantia de apresentação de proposta de importância correspondente a cada grupo nas condições estabelecidas na clausula decima (10ª) deste edital.

Quarta — Cada proponente, previamente julgado idoneo, depositará, antes de sua inscripção, no Thesouro Nacional, a

quantia correspondente á caução do grupo que pretenda fornecer, sendo o depósito em questão feito em moeda corrente, apolices da divida publica ao portador ou letras do Thesouro Nacional, mediante grãa que será fornecida pela Secção de Contabilidade desta secretaria geral, até ás 17 horas do dia 25 do corrente mez.

Quinta — A inscripção, propriamente dita, com a exhibição do documento da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, provando ter sido feita a caução correspondente ao grupo, encerra-se ás 17 horas do dia 26 deste mez.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto a ser assignado é exigida a caução cinco por cento (5 %) sobre o total do fornecimento a realizar pelo proponente escolhido.

Recebimento e abertura das propostas

Setima — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, diante dos concorrentes inscriptos, que as rubricarão, folha a folha, ás 14 horas do dia 28 de junho de 1924, em reunião que será presidida pelo secretario geral do departamento, perdendo a totalidade da caução mencionada na condição (10ª) deste edital o proponente que depois de inscripto, deixar de apresentar proposta, revertendo a caução feita a favor da Fazenda Nacional.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, no todo ou em parte, que não assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias (5) uteis, contados da data da publicação do edital de chamada, que esta secretaria geral fará publicar duas vezes (2) no *Diario Official*, perderá a caução feita para garantia da apresentação de proposta.

Nona — Antes de qualquer decisão as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diario Official*.

Decima — Os pretendentes aos fornecimentos dos grupos mencionados na condição seguinte farão as cauções abaixo discriminadas:

De 20:000\$, para o grupo seis (6) «Generos alimenticios e ferragens»;

De 5:000\$, para o grupo nove (9), «Gazolina e kerozene»;

De 5:000\$, para o grupo doze (12), «carvão mineral»;

De 5:000\$, para o grupo quinze (15), «ferragens e artigos de ferragistas».

Decima primeira — A concorrência de que se trata é aberta para o fornecimento até 31 de dezembro de 1924 de artigos dos grupos citados na clausula decima (10ª), obrigando-se os proponentes a satisfazer os pedidos nos prazos que lhes forem marcados, incorrendo nas multas de dez por cento (10%) sobre o valor do pedido se este não for satisfeito no prazo marcado e sendo a demora inferior a vinte e quatro horas (24); na de vinte e cinco por cento (25%) sobre o valor total do pedido se a entrega dos artigos for feita depois de quarenta e oito horas (48) do prazo estabelecido e finalmente, na de cinquenta por cento (50%) si o excesso for maior ou no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos provada a sua má qualidade, ficando estabelecido que, em qualquer dos casos acima, as dependencias do Departamento poderão comprar, onde lhes convier, os artigos em falta, correndo a despesa da aquisição, qualquer que seja, por conta do negociante contractante.

Decima segunda — O contracto poderá ser rescindido quando o contractante abandonar o fornecimento ou quando se recusar a satisfazer qualquer pedido, revertendo a caução feita para garantia de execução de contracto a favor da Fazenda Nacional, sendo, além disso, descontadas as multas em que possa incorrer, nas contas por pagar, bem como as diferenças de preços a que allude a clausula decima primeira deste edital, caso as dependencias do Departamento tenham sido forçadas a supprir-se em outrem, comprando por preços maiores que os dos contractos assignados.

Decima terceira — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores reserva-se o direito de annular a concorrência que se vai proceder, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

Decima quarta — O contractante é obrigado a vender aos funcionarios do Departamento Nacional de Saude Publica os artigos do seu contracto, mediante apresentação da secção de Contabilidade e sob pagamento á vista sem obrigação de entrega a domicilio.

Decima quinta — Fica livre ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores o direito de mandar contractar com o concorrente cuja proposta for mais barata, o fornecimento em globo ou escolher, por unidades, das diferentes propostas quando julgar mais conveniente, assim como de mandar adquirir quantidades menores que as mencionadas na tabela, junto a este edital: desde que haja necessidade de maiores quantidades e recursos no orçamento votado os contractantes ficam obrigados a manter seus preços aceitos na concorrência.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos, estritamente, dentro das verbas constantes do orçamento da despesa a que se refere o art. 2º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924:

Decima setima — Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos lugares que forem indicados, com excepção dos que se destinarem aos hospitais Paula Candido, D. Pedro II, o Lazareto da Ilha Grande, que serão entregues no ponto de embarque indicado.

Decima oitava — As propostas não poderão confer sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração as que contenham vantagens não previstas neste edital, nem as que contenham apenas, o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquella que, em carta fechada, que será aberta na presença dos interessados, em dia e hora previamente marcados, offerecer maior redução.

Si os preços offerecidos ainda forem iguaes será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes o caso será resolvido á sorte, conforme determina o Codigo de Contabilidade Publica.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantia de contracto, ficando, neste caso, obrigados a complementa-la no prazo de quarenta e oito horas (48) após o recebimento da intimação para tal fim expedida.

Vigesima primeira — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segunda a lei de sello em vigor, em estampilhas appostas ao contracto.

Veigesima segunda — O fornecedor contractante, pela apresentação de proposta nesta concorrência e assignatura do contracto, reconhece ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar conveniente.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 9 de junho de 1924. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral.

GRUPO 6

Generos alimenticios e ferragens

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Alhos, cento.....	35	98500
2.	Arroz, kilo.....	11.000	18300
3.	Assucar de 1º, kilo.....	1.000	18800
4.	Assucar de 2º, kilo.....	10.000	18700
5.	Azeite doce, litro.....	60	98000
6.	Azeitonas, lata.....	50	38200
7.	Aletria, kilo.....	50	18700
8.	Alfafa nacional, kilo.....	15.000	85900
9.	Agua mineral nacional, garrafa.....	8750	18000
10.	Araruta, kilo.....	12	18200
11.	Aleool de 36º, litro.....	1.500	38200
12.	Bacalhão, kilo.....	400	38000
13.	Banha, kilo.....	2.000	38900
14.	Batatas, kilo.....	6.000	8800
15.	Biscuitos Leal Santos, kilo.....	45	48000
16.	Chocolate em pó, kilo.....	50	38800
17.	Carne secca, kilo.....	3.500	38000
18.	Cebolas, cento.....	45	118000
19.	Chá, preto, kilo.....	30	398000
20.	Cognac genuino francez, garrafa.....	35	208000
21.	Ervilhas seccas, kilo.....	250	38000
22.	Ervilhas petit-pois, lata.....	20	48800
23.	Farinha de mandioca, kilo.....	3000	8650
24.	Feijão preto, kilo.....	5.000	8800
25.	Feijão de cor, kilo.....	1.000	18000
26.	Farelo, kilo.....	1.200	8290
27.	Farinha de aveia, lata de dois kilos, lata.....	30	58000
28.	Fubá fino, kilo.....	150	8600
29.	Guiabada, kilo.....	400	28600
30.	Leite condensado "Moca", lata.....	300	38000
31.	Lingua secca, duzia.....	25	408000
32.	Lombo de porco, kilo.....	500	38000
33.	Louro, kilo.....	5	58000
34.	Manteiga nacional, kilo.....	750	78500
35.	Maizena, pacote de 250 grammas.....	450	8700
36.	Marmelada, kilo.....	1.500	28600

37. Massa branca, kilo.....	1.200	48500
38. Massa amarella, kilo.....	50	18600
39. Massa de tomate, kilo.....	100	68000
41. Milho em grão, kilo.....	50.000	\$590
42. Paio, kilo.....	10	68600
44. Pimenta da India, kilo.....	2	58900
45. Phosphoros, pacotes.....	200	\$690
46. Sal grosso, kilo.....	1.500	\$300
47. Sal fino, vidro.....	30	28900
48. Sabão virgem, kilo.....	1.000	48000
49. Sabão especial, kilo.....	1.000	18200
50. Suco de uva Wellisch, meios litros..	25	58800
51. Sagü, kilo.....	50	48500
52. Rhum da Jamaica, garrafa.....	20	158000
53. Tomcinho, kilo.....	500	28800
54. Tijolo de arcar, duzia.....	25	108000
55. Tapioca, kilo.....	50	48100
56. Vinagre, litro.....	600	48000
57. Velas Stearine, pacote.....	500	38000
58. Velas grossas para carro, pacote.....	15	38000
59. Vinho do Porto, litro.....	700	58000
60. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa	100	68000

GRUPO 9

Gazolina e Kerozene

Numero da ordem — Especie — Unidade — Quantidade —
Preço por unidade

1. Gazolina em caixas de 2 latas, de 18 litros cada lata, caixa.....	1.200	328000
2. Gazolina em tambor, litro.....	100	\$700
3. Kerozene em caixas de 2 latas, de 18 litros cada lata, caixa.....	350	318000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do es-
trangeiro os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista,
fica obrigado a fornecer pelos preços correntes no mercado
qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e
que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 12

Carvão mineral

Numero da ordem — Especie — Unidade — Quantidade —
Preço por unidade

1. Carvão americano, tonelada.....	350	450800
2. Carvão de forja, tonelada.....	1	450800

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do es-
trangeiro, os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista,
fica obrigado a fornecer pelos preços correntes no mercado,
qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e
que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 15

Ferragens e artigos de ferrugistas

Numero da ordem — Especie — Unidade — Quantidade —
Preço

1. Abridor de latas, um.....	6	1370
2. Aço em chapas, kilo.....	400	8990
3. Aço em vergalhões e barras, kilo....	50	18329
4. Agulhas para fogareiro «Primus», pa- pel e 12.....	10	8130
5. Alicates com dois cortes, de 10", um.	10	28100
6. Alicates Universal, até 8", um.....	10	38000
7. Alicates com cabo isolado, 7 1/2", um..	10	28600
8. Alicates redondos e chatos, diversas ta- nhanhos, até 10", um.....	10	3848000
9. Alfargos completos, grandes, um.....	5	88000
10. Aldrabas de ferro, sortidas, duzia.....	2	8694
11. Aldrabas de metal, sortidas, duzia.....	2	18200
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um.....	5	48000
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um.....	5	18679

14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um.....	5	18100
15. Apparelio para sabão liquido, comple- to, um.....	5	158000
16. Arame tarpado em rolos de 40 kilos, rolo.....	3	258000
17. Arame de ferro galvanizado q. g. kilo.	30	48100
18. Arame de metal q. g. kilo.....	20	58200
19. Arestas de ferro, sortidas, cescabeça, kilo.....	10	48100
20. Aspersorios grandes completos, um....	10	118000
21. Alumem em pó, kilo.....	10	8470
22. Arame de cobre, kilo.....	20	18500
23. Argentala, lata.....	20	48700
24. Arame para grampear brochuras n. 18, em carretéis de madeira, um.....	3	458100
25. Arame para grampear brochuras n. 20, em carretéis de madeira, um.....	3	458100
26. Arame para grampear brochuras, n. 22, em carretéis de madeira, um.....	3	458100
27. Arame para grampear brochuras, n. 24, em carretéis de madeira, um.....	3	458100
28. Arame para grampear brochuras, n. 26, em carretéis de madeira, um.....	3	458100
29. Arame para grampear brochuras, n. 28, em carretéis de madeira, um.....	3	458100
30. Arame para grampear brochuras, n. 30, em carretéis de madeira, um.....	3	458100
31. Arco e pua com calaca, um.....	10	28800
32. Bacias de ferro esmaltado, 30 cm., de diâmetro, uma.....	10	28200
33. Bacias de ferro esmaltado, 10 cm. de diâmetro, uma.....	5	48000
34. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 14", um.....	20	58000
35. Idem, idem de 12", um.....	30	48100
36. Idem, idem, de 8", um.....	30	48800
37. Balzames de ferro, sortidos, kilo.....	10	48800
38. Balzames de cobre, sortidos, kilo.....	10	98000
39. Batedores de arame para ovos, um.....	10	8380
40. Barbante em chicote ou novello, kilo.	25	68000
41. Barbante de côr, em novello superior, novello.....	25	8810
42. Bules esmaltados, para dois litros, um	10	68000
43. Bules esmaltados, para cinco litros, um	10	98000
44. Bules esmaltados, para um litro, um..	10	38800
45. Banheira de folha reforçada, de 1.80 de comprimento, uma.....	3	4213000
46. Banheira de folha reforçada, de 1.60 de comprimento, uma.....	3	4158000
47. Banheira de folha reforçada, de 1.20 de comprimento, uma.....	3	4108000
48. Banheira de folha reforçada de 0.80 a 1.10 de comprimento, uma.....	3	998000
49. Bacias de ferro esmaltado com 59 cm. de diâmetro, uma.....	3	48000
50. Bacias de ferro estanhado com 70 cm. a 89 cm. de diâmetro, uma.....	3	388000
51. Bacias de ferro estanhado com 50 cm. a 60 cm. de diâmetro, uma.....	3	308000
52. Bacias de ferro estanhado com 81 cm. a 1.00 de diâmetro, uma.....	3	408000
53. Brocas americanas de 1/16, uma.....	6	8770
54. Brocas americanas de 1/32, uma.....	6	8660
55. Brocas americanas de 1/4, uma.....	6	28200
56. Brocas americanas de 1/8, uma.....	6	18100
57. Brocas americanas de 3/4, uma.....	6	98900
58. Brocas americanas de 1/2, uma.....	6	88200
59. Brocas americanas de 1", uma.....	6	138200
60. Caixa automatica com syphão e pu- xador, um.....	5	208000
61. Capacho de grão, ferro galvanizado, Dm ²	100	48250
62. Cacarolas de ferro e agathe com tampa, de 18 cm. de diâmetro, uma.....	5	28200
63. Cacarolas de ferro e agathe com tampa, de 20 cm. de diâmetro, uma.....	5	48100
64. Cacarolas de ferro e agathe com tampa, de 22 cm. de diâmetro, uma.....	5	48200
65. Cacarolas de ferro e agathe com tampa, de 24 cm. de diâmetro, uma.....	5	68100

66. Cagarolas de ferro e agathe com tampa, de 26 cm. de diametro, uma	5	78100	422. Caldeirão de ferro agathe com tampa, de 50 centímetros de diametro, um	6	985000
67. Cagarolas de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo	30	68000	423. Cadeado grande com corrente e duas chaves, para portão, um	6	68600
68. Caldeirão de ferro e agathe com tampa, para 18 litros, um	5	78000	424. Copos de aluminio com 8 centímetros de bocca, para agua, um	12	18500
69. Caldeirão de ferro esmaltado com tampa, Clark, kilo	30	58000	425. Compasso ponta secca de 20 a 30 cm., um	2	28900
70. Caldeirão de ferro agathe com 10 centímetros de bocca, um	5	168000	426. Caixa de folha reforçada para roupa suja, de 0,80x0,80x0,80, uma	3	668000
71. Caldeirão de ferro e agathe com 30 centímetros de bocca, um	5	118000	427. Chuveiro de cobre de 22 centímetros, um	3	458100
72. Chaleira de ferro e agathe para 10 litros, uma	5	118000	428. Chuveiro de cobre de 35 centímetros, um	3	218000
73. Chaleira de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo	30	58000	429. Chave de fenda com catraca, de 30 centímetros, comp. de ferro, uma	3	28800
74. Chaleira de ferro e agathe para cinco litros, uma	5	88500	430. Chave de fenda com catraca, de 35 centímetros, comp. de ferro, uma	3	38600
75. Chaleira de ferro e agathe para dois litros, uma	5	58000	431. Chave de fenda com catraca, de 40 centímetros, comp. de ferro, uma	3	48100
76. Cabos sortidos para fôrmeas, um	6	8110	432. Colheres curvas para limpeza de colheres, uma	3	18700
77. Cabos de ipé para enxada, um	6	8190	433. Cremones de metal com vara de ferro, palmo	50	28200
78. Cabos de ipé para machado, um	6	8670	434. Cremones de ferro com vara de ferro, palmo	50	28000
79. Cabos de ipé para picareta, um	6	8670	435. Cremones de metal e madeira com vara de ferro, palmo	50	28800
80. Cabos de ipé para ancinho, um	6	8690	436. Deposito de ferro galvanizado para 5 kilos, com tampa, um	5	68000
81. Canecas de ferro agathe, 8 1/2 bocca, uma	12	18500	437. Idem, idem, para 10 kilos, com tampa, um	5	88000
82. Canecas de agathe para meio litro, uma	12	18500	438. Idem, idem, para 20 kilos, com tampa, um	5	118000
83. Canecas de aluminio de 8 cm., de bocca, uma	12	18500	439. Idem, idem, para 50 kilos, com tampa, um	5	188000
84. Cano de chumbo para agua q. g., kilo	100	18850	440. Dobradica de ferro, junta de 2", par	12	8400
85. Cano de chumbo para gaz q. g., kilo	100	18850	441. Dobradica de ferro, junta de 3", par	12	8680
86. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo	50	18540	442. Dobradica de ferro, machina de 2", par	12	8560
87. Carrinho de madeira (mao), um	3	328000	443. Dobradica de ferro, machina de 3", par	12	8700
88. Carrinho de ferro (mao), um	2	388000	444. Dobradica de ferro, machina de 5", par	12	8980
89. Carrocinha de madeira para a ferro, uma	1	1108000	445. Dobradica de ferro, lenç., par	12	38000
90. Chicaras e pires esmaltados para cha, duzia	6	218800	446. Dobradica de ferro vae-vem, de 10 a 15 cm., par	12	58500
91. Calha de cobre, kilo	30	68390	447. Dobradica de ferro vae-vem, de 16 a 20 cm., par	12	78700
92. Cobre em folhas, kilo	30	58500	448. Dobradica de metal de 4 cm a 7 cm., par	12	18700
93. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um	6	38000	449. Dobradica de metal de 8 cm. a 12 cm., par	12	18650
94. Chave inglesa de 8", uma	3	38000	450. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma	120	8020
95. Chave griffa, grande, uma	3	158000	451. Escarradeiras hygienicas esmaltadas, com pé alto, uma	20	188000
96. Chave griffa, pequena, uma	6	148000	452. Idem, idem, com pé pequeno, uma	20	158000
97. Coadores de metal para chá, um	6	8300	453. Enxadas de aço, 3 libras, "Jacaré", legitima, uma	30	78000
98. Coadores grandes para hervas, um	6	18100	454. Idem, idem, 3 1/2 libras, "Jacaré", legitima, uma	30	78100
99. Colheres de metal branco Nevada, para chá, duzia	6	78800	455. Idem, idem, 4 libras, "Jacaré", legitima, uma	30	98000
100. Idem, idem, para sopa, duzia	6	268000	456. Enxada marca "Jacaré", legitima, uma	30	68900
101. Idem, de aluminio para sopa, duzia	6	88000	457. Espumadeira de ferro estanhado, de 8 a 12 centímetros, uma	6	8600
102. Idem, idem para chá ou café, duzia	6	38500	458. Idem, idem, de ferro esmaltado, 8 a 12 cm., uma	6	8800
103. Cabides de metal nickelado, um	6	8710	459. Escala articulada de 2 metros, uma	6	18700
104. Cadeados fortes com duas a quatro chaves, um	2	38000	460. Escala articulada de 1 metro, um	6	18000
105. Chaves de fenda com catraca, 25 centímetros, comprimento do ferro, uma	6	38700	461. Escova com peso para enovar, uma	12	118500
106. Colheres para pedreiros, grandes, de bico, ou quadradas, uma	6	28100	462. Escadas de abrir, com 4 degraus, uma	2	128000
107. Idem, idem, pequenas, uma	6	18300	463. Escadas de abrir, com 8 degraus, uma	2	128200
108. Conchas de ferro estanhado de 9. cm, uma	6	8850	464. Escadas de abrir, com 12 degraus, uma	2	228000
109. Conchas de ferro estanhado de 15 cm, uma	6	18300	465. Escadas de abrir, com 16 degraus, uma	2	508000
110. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma	6	18200	466. Escadas de abrir, de 20 degraus, uma	2	608000
111. Correia de sola de 1/2", metro	10	18320	467. Escovas de arame de 2", uma	4	18320
112. Correia de sola de 2", metro	10	28200	468. Furadores de sacco, um	2	8970
113. Correia de sola de 3", metro	10	38300	469. Forcado de aço, um	2	58000
114. Correia de sola de 4", metro	10	48400	470. Fechaduras "Gorges" para gaveta, com espelho e parafusos, uma	6	18400
115. Correia de sola para machina de costura, uma	10	18100	471. Idem, idem, para armario, uma	6	18300
116. Cera "Royal" para assoalho (1.000gr.), lata	100	38900	472. Facas para descascar batatas, uma	6	8370
117. Colheres de metal Nevada, grandes, para arroz, uma	6	128000	473. Facas punhal com 30 e 35 cm. de lamina, para cozinha, uma	6	48000
118. Colheres de aluminio, grandes, para arroz, uma	6	58000	474. Faca com cabo de metal para mesa, duzia	6	178500
119. Cagarola de ferro agathe com tampa, de 30 centímetros de diametro, uma	8	298000	475. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia	6	118700
120. Caldeirão de ferro agathe com tampa, de 35 centímetros de diametro, um	6	658000	476. Facas americanas, uma	6	18100
121. Caldeirão de ferro agathe com tampa, de 45 centímetros de diametro, um	6	868000			

177. Foices «Greaves», uma	6	58900	229. Idem, idem, 45 x 30, uma	3	98900
178. Fogareiro para alcool, um	2	18000	230. Martellos americanos, sortidos com cabo, um	6	58500
179. Fogareiro «Primus» n. 1 (legitimado), um	2	358700	231. Martellos mecanico de 1 kilo, com cabo, um	6	28200
180. Fogareiro «Primus», n. 2 (legitimado), um	2	338000	232. Marmifas de ferro esmaltado 5 pratos, uma	3	128000
181. Fogareiro «Primus» n. 3 (legitimado), um	2	368000	233. Mantigueira de ferro esmaltado, com 10 centimetros de boca, uma	3	28600
182. Ferro em chapas q. grossura, kilo	100	8990	234. Machadinha «Collins», com cabo, uma	3	18400
183. Ferro em vergalhões ou barra, q. grossura, kilo	100	8950	235. Machado «Greaves», 5 libras, um	6	98900
184. Ferro em chapa galvanizado, kilo	100	18510	236. Machado «Jolfin», 4 libras	6	78400
185. Fogareiro a gaz com dous focos	2	218000	237. Massario a gazolina, para soldar, um	2	298700
186. Fechadura «Gorges», com 2 a 4 chaves, para porta, uma	3	108500	238. Mangueira de borracha de 3/4, metro	10	38300
187. Fechadura «Gorges», com maçaneta de porcellana, uma	3	58390	239. Mangueira de borracha de 1/2, metro	10	28200
188. Fechadura «Yale», com 1 a 4 chaves, para gaveta, uma	3	58900	240. Mangueira de borracha de 1", metro	10	48400
189. Fechadura «Yale», com 3 chaves para porta com lingueta e trinco, uma	3	188000	241. Mangueira de borracha de 1 1/2, metro	10	58500
190. Fechadura «Yale», com 5 chaves, para porta com lingueta e trinco, uma	3	668000	242. Mangueira de borracha com protecção de arame, de 3/4, metro	10	48500
191. Fechadura «Bureau-ministre», com 2 chaves, uma	3	28200	243. Mangueira de borracha com protecção de arame de 1/2, metro	10	38300
192. Fechadura para caixão, uma	6	18700	244. Mangueira de borracha com protecção de arame de 1", metro	10	78000
193. Frigideira de ferro batido com 30 centimetros de diametro, uma	6	18950	245. Mangueira de borracha com protecção de arame de 1 1/2", metro	10	88300
194. Fechos de metal para porta com 10 centimetros, um	6	28200	246. Metal para monotypo marca «Grecal Western Smeltrung», kilo	30	38800
195. Fechos de metal para porta com 15 centimetros, um	6	28700	247. Martello de unha grande, com cabo, um	3	8800
196. Fechos de ferro, para porta, com 25 centimetros, um	6	28200	248. Martello do Porto, grande com cabo, um	3	68600
197. Fechos de ferro, para porta com 120, um	6	58500	249. Pedra pome em pedra, kilo	10	18100
198. Ferro a carvão, para engommar, numero 1, um	2	58500	250. Pá para lixo, reforçadas, uma	6	18200
199. Ferro a carvão, para engommar, numero 5, um	2	68600	251. Pá de bico (ingleza), uma	10	48900
200. Garfo de metal branco, para meza, duzia	6	198500	252. Pá quadrada (ingleza), uma	10	48900
201. Garfo de ferro com cabo de madeira, para meza, duzia	6	108000	253. Papel hygienico 1.000 folhas, pacote	250	18700
202. Garfo de ferro estanhado, grande de 3 dentes, para cozinha, um	6	8570	254. Papel hygienico em rolo, rolo	250	18700
203. Ganchos de metal, grandes, um	6	8100	255. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo	10	58500
204. Garrafão para 5 litros, um	2	18000	256. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo	10	88000
205. Gomma arabica em grão, kilo	10	38750	257. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo	10	48000
206. Graxa graphitada em latas de 5 kilos, kilo	50	28200	258. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo	10	48000
207. Jarros de ferro agathe para 20 litros, um	6	208900	259. Pratos de ferro esmaltado, «Jays», fundos e rasos, 22cm., um	20	8410
208. Jarros de ferro agathe para 15 litros, um	6	158800	260. Peneiras de rame, grandes, uma	6	28800
209. Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um	6	128000	261. Peneiras de arame, pequenas uma	6	18400
210. Lima chata bastarda de 8", uma	6	18200	262. Pregos de ferro, sortidos, kilo	100	18170
211. Lima marca de 8", uma	6	18500	263. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma	100	48900
212. Lima 1/2 canna bastarda de 8", uma	6	18500	264. Pentas de Paris, qualquer numero, pacote de kilo	100	28800
213. Lima 3/4 canna marca de 8", uma	6	18500	265. Panellas de ferro Clark com tampa, kilo	100	58000
214. Limafão redondo ou quadrado bastardo, de 1/2, um	6	18900	266. Panellas de ferro agathe 18, uma	6	38000
215. Idem, idem, marca de 1/2", um	6	18900	267. Panellas de ferro agathe 20, uma	6	48300
216. Lima de 3 quinas, pequenas 6", uma	6	8400	268. Panellas de ferro agathe 22, uma	6	58200
217. Lima chata bastarda de 12 a 14", uma	6	38200	269. Panellas de ferro agathe 24, uma	6	68300
218. Lima marca de 12 a 14", uma	6	38200	270. Panellas de ferro agathe 26, uma	6	78300
219. Lima de 1/2 canna bastarda de 12 a 14", uma	6	38200	271. Pedra pomes em pó fino, kilo	10	18800
220. Lima chata, pequena, uma	6	8440	272. Puncção de aço, collecção de 6, collecção	3	68900
221. Latas de zinco, quadradas, com capacidade para 2 litros, uma	6	28610	273. Porta toalhas nickelado de um braço, um	6	118000
222. Lambaz de fã, um	3	28200	274. Porta toalhas nickelados de dois braços, um	6	188800
223. Lapis para carpinteiro, um	24	8560	275. Palha de aço, pacote de 1/2 kilo, pacote	20	18880
224. Lavolina, kilo	10	18510	276. Palhinha para cadeira n. 1 a 3, chicote	20	48950
225. Lixivia, kilo	10	18900	277. Pedra de molar, uma	6	38850
226. Latas quadradas ou redondas para deposito de generos, 30 x 20, uma	3	68900	278. Pedra de afiar, uma	6	18980
227. Idem, idem, 35 x 25, uma	3	78700	279. Palafrões de ferro esmaltado 0.45 x 0.50, um	6	498000
228. Idem, idem, 40 x 25, uma	3	88900	280. Raspadeiras para animaes, uma	6	18170
			281. Rebites de ferro, kilo	10	28200
			282. Rebites de cobre, kilo	10	148100
			283. Regadores grandes de folha reforçados, até 50 x 30 de diametro, um	6	78300
			284. Regadores pequenos de folha reforçados, até 0.35 x 0.25 de diametro, um	6	28500

285. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma.	12	2\$100	307. Tachas de ferro, qualquer numero, kilo	10	3\$600
286. Rodos com borracha para assoalho, uma.	12	1\$510	308. Tijelas de ferro agathe com 14 cm. de bocca, uma.	10	1\$100
287. Sabão liquido superior, kilo.	50	2\$000	309. Tampas de ferro agathe para urinol de 24 cm., uma.	50	3\$600
288. Sapolio (legitimo) Americanos, pau.	100	8\$980	310. Tela de arame galvanizado com 70 cm. de largo e malha de 1 a 2 m/m, metro.	10	7\$900
289. Solda forte estanhada, kilo.	10	3\$000	311. Tela de arame galvanizado com 1,80 de largo, e malha de 1", metro.	10	4\$950
290. Serrato «Greaves» médio até 15", um.	6	19\$000	312. Torquez grande, uma.	2	5\$500
291. Saca-rolhas, um.	6	8\$000	313. Torquez pequena, uma.	2	2\$750
292. Sachos fortes de ferro com cabq, um.	6	3\$300	314. Urinóes, de ferro esmaltado com tampa de 20 cm., um.	50	3\$300
293. Serrotes grandes «Greaves» até 23", um.	6	27\$500	315. Idem, idem, de 22 cm., um.	50	4\$800
294. Sabão «Fina», kilo.	30	1\$500	316. Idem, idem, de 24 cm., um.	50	7\$700
295. Sapolio «Bon ami», um.	30	1\$000	317. Verrumas sortidas «Fray», jogo.	6	7\$400
296. Sapolio nacional, um.	100	8\$270	318. Vasos para latrinas completo, modelo adoptado, um.	10	6\$800
297. Serra de ferro de 8, 10 e 12", duzia.	100	5\$500	319. Zinco liso n. 9, kilo.	50	2\$200
298. Taxas de cobre, kilo.	10	8\$000	320. Zinco corrugado, pé.	50	1\$100
299. Talhadeiras do 3/4, uma.	10	1\$300			
300. Tesouras para cortar chapas de 9", uma.	10	7\$500			
301. Tijella de ferro esmaltado 10 cm. de bocca, uma.	10	8\$700			
302. Trenas de 20 metros «Chestermans», uma.	5	21\$000			
303. Trenas de aço, 10 metros, uma.	5	13\$000			
304. Terrinas de ferro agathe de 18 a 23 cm. de diametro, uma.	10	18\$000			
305. Idem, idem de 24 a 30 cm., uma.	10	30\$000			
306. Tachas de ferro americanas qualquer numero em pacotes, pacote 250,0.	10	8\$800			

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas

as no dia 21 de junho corrente, propostas para fornecimentos durante o segundo semestre do anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, exceto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos: 1 — Carne fresca; 2 — Generos de padaria; 3 — Frutas, lenha e carvão vegetal; 4 — Café; 5 — Generos alimenticios; 6 — Fumos e artigos para fumar; 7 — Gazeolina e kerosene; 8 — Animais para laboratorios; 9 — Fazendas, armazéns e confecções; 10 — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres; 11 — Carvão de pedra; 12 — Ferragens e artigos de ferragistas; 13 — Acessorios de automovel e 14 — Material cirurgico — de conformidade com o edital de 2 de junho, publicado no *Diario Official* dos dias 5 e 6 de junho de 1924.

Directoria da Contabilidade, 6 de junho de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TELHADO EM PROLONGAMENTO DO DA COZINHA DA CASA DE CORRECÇÃO.

De accordo com a clausula 16ª do edital de concorrência para as obras acima, ficam os Srs. Silva Santos & Comp. convidados a virem assignar neste escriptorio, dentro do prazo de 5 dias uteis, o contracto para as mencionadas obras.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 12 de junho de 1924. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA REPAROS URGENTES NA ESCOLA DE BELLAS ARTES

De accordo com a clausula 16ª do edital de concorrência para as obras acima, ficam os Srs. Magalhães, Travassos & Comp. convidados a virem assignar neste escriptorio, dentro do prazo de 5 dias uteis, o contracto para as obras mencionadas.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 12 de junho de 1924. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes aos cidadãos seguintes:

José Pereira Leite Bastos, protocollo n. 48.366.

Alvaro da Costa, protocollo n. 18.644.

Dr. Manoel Gomes Tailé, protocollo n. 41.643.

Cornelio Vieira Santiago, protocollo n. 13.833.

Paulino Alves Camargo, protocollo numero 32.098.

Januario Ferreira Passos, . protocollo n. 39.730.

Waldemar de Carvalho Moraes, protocollo n. 38.972.

Luiz Micelli, protocollo n. 76.245.

Joaquim Nunes Sobrinho, protocollo n. 56.675.

Luiz Simonin Leal, protocollo numero 90.642.

Olympio Pereira Brum, protocollo numero 24.780.

João Francisco Bartholo, protocollo n. 3.495.

Mancel Gomes Alvarez, protocollo numero 69.041.

Jayme Fernando de Carvalho, protocollo n. 65.822.

Em 9 de junho de 1924. — *Edgard Santos*.

Colonia Correccional dos Dous Rios

Faz-se publico para conhecimento dos interessados que no *Diario Official* do 30 de março, pagina 8.600, se acha publicado, de accordo com o art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro, edital da concorrência para o fornecimento de carne verde, durante o anno corrente, a esta colonia.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 9 horas, nesta inspeccoria:

Secudino da Silva Vida, Rodrigues Francisco da Silva, E peridião José Vianna, Isaac Bendozen, Carlos Mathias Ferreira, Thomaz Cardoso Bittencourt, Waldemar Corrêa, Camilo Voullemier, André Bonilloux Lafont e Almirindo Afonso Ferreira.

Turma suplementar

José Muller Alves, José Lavrador Barril, Custodio Vieira Leonardo, José Coto, David Maximiano de Araujo Antonio de Sá Freire e Felix Uranga Rubira Filho.

Prova pratica

Herbert Edel.

— Res ultado dos exames effectuados em 10 e 11 do corrente:

Motoristas aprovados: Alfredo Loureiro Bernardes, Angelo Leon Bosciani, Roberto Beves Cincinato de Souza Alves, Pedro Teixeira Guimarães, Firmino Pereira da Rocha e Vicente Antonio de Souza,

Reprovados: Joaquim Gomes Barbosa, Manoel Fernandes Vilas Boas, José Pinto de Moura e Hemínio Lopes de Azevedo.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de junho de 1924. — *D. Bernarques*, inspector geral.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 355 § 2º, os proprietários e condutores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Studebaker do Brasil.....	58	Automovel	10	junh.	1924	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. Alves R. Paranhos.....	113	"	"	"	"	"	"
H. W. Fay.....	426	"	"	"	"	"	"
Alfredo Donato.....	445	"	"	"	"	"	Motorista.
H. Nunes Guerra.....	519	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Antonio A. Oliveira.....	677	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Augusto A. F. da Silva.....	780	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Etienne Esberarde.....	850	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Miguel J. J. Lamara.....	865	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Willys B. & Comp.....	919	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
João Marques.....	977	"	"	"	"	"	"
A. Costa Oliveira.....	1.144	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
D. Alves Salgueiro.....	1.331	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
Mathias Jose.....	1.832	"	"	"	"	Contra mão.....	"
W. Sebastião A. Silva.....	1.835	"	"	"	"	Contra mão.....	"
José Corrêa G. Netto.....	2.292	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José da Silva & Comp.....	2.388	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Sergio Fernandes.....	2.508	"	"	"	"	"	"
João Gomes Guerra.....	2.568	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Companhia Transportes e Carruagens.....	2.605	"	"	"	"	Contra mão.....	"
M. Jesus dos Santos.....	2.731	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Francisco Fedulo.....	2.926	"	"	"	"	"	Proprietario.
Albino M. P. Nogueira.....	3.106	"	"	"	"	"	Motorista.
José Joaquim.....	3.446	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
E. Campos da Silva.....	3.780	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Fidel Turriel La din.....	3.806	"	"	"	"	"	Proprietario.
João Vaz da Silva.....	3.837	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
M. C. Oliveira Filho.....	4.112	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
João Moreno.....	4.276	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Edgard G. de Mello.....	4.483	"	"	"	"	"	"
Joaquim de Carvalho.....	4.519	"	"	"	"	"	"
Joaquim Alves.....	4.572	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. E. Carvalho & Comp.....	4.670	"	"	"	"	"	"
João S. da Costa.....	4.674	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Nicola Peres.....	4.805	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Moreira Maia.....	5.135	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
Juvenal Ribeiro.....	5.182	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Martins Oliveira.....	5.310	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Jos. Maria da Costa.....	5.363	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Carlos Pereira Leal.....	5.431	"	"	"	"	"	Proprietario.
Nestor M. Maia.....	5.439	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
M. Pires Teixeira.....	5.485	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
Albino S. Moraes.....	5.665	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Volock & Macedo.....	5.814	"	"	"	"	Contra mão.....	"
M. O. Alvarez Moreira.....	6.007	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
Mario Chagas Dario.....	6.101	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Wilson & Evill.....	6.239	"	"	"	"	"	"
Mestre & Blatgé.....	6.347	"	"	"	"	Parar no cruzamento.....	Proprietario.
Companhia Souza Cruz.....	6.597	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Adolpho Bustizk.....	6.649	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
O. da Silveira Camacho.....	6.729	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Alvaro Chagas.....	6.979	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
José Augusto Reis.....	7.002	"	"	"	"	Desuniformizado.....	"
Studebaker do Brasil.....	7.030	"	"	"	"	Contra a mão de direcção.....	"
A. Pinto Basso.....	7.117	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
José Gomes.....	7.196	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. I. Espirito Santo.....	7.202	"	"	"	"	"	"
Companhia Hanscatica.....	7.322	"	"	"	"	"	Proprietario.
Renato M. de Carvalho.....	7.314	"	"	"	"	"	Motorista.
Nysio Bruno.....	7.522	"	"	"	"	"	Proprietario.
Acyliro Rocha.....	7.866	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar para a cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 12 de junho de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de junho de 1924. — O inspector, D. Bernardes.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Terceira Companhia de Metralhadoras Pesadas

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PERMANENTE POR INSCRIÇÃO

De ordem do senhor capitão presidente do Conselho Administrativo desta companhia e de acordo com o artigo 757 do Código de Contabilidade Publica, inclusive a 762, faço publico que se acha aberta a inscrição na contadoria desta unidade para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos abaixo:

- N. 1 — Artigos de expediente.
- N. 2 — Forragens.
- N. 3 — Ferragens relativas a ferraduras para animais.
- N. 4 — Medicamentos para curativos de animais.
- N. 5 — Artigos de limpeza e conservação de material bellico.
- N. 6 — Artigos de sapataria, para concertos.
- N. 7 — Artigos de roupa de cama, bem como lavagens da mesma.
- N. 8 — Iluminação, lampadas e fios, bem como fusíveis.
- N. 9 — Coleções e travessouros.
- N. 10 — Madeiras (sarrafos e taboas de pinho e peroba).
- N. 11 — Artigos para conservação de arvores e limpeza.
- N. 12 — Tintas, vernizes, vassouras, escovas e espanadores.
- N. 13 — Artigos diversos de consumo diario e utensilios diversos de uso necessario á companhia.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão se dirigir ao contador da unidade, que os attende, diariamente, das 10 ás 12 horas.

Quartel em S. Christovão, 10 de junho de 1924. — Affonso de Medeiros Pires Pereira, 1º tenente intendente.

Collegio Militar de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE 3º OFFICIAL

De ordem do Sr. director deste collegio, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, durante 30 dias, a contar da primeira publicação do presente edital, a inscrição para o concurso ao provimento de uma vaga de 3º official, na conformidade das instruções mandadas adoptar por portaria do Ministerio da Guerra, de 20 do setembro de 1918, publicadas no *Diario Official* de 25 do referido mez. Para habilitação a este concurso, que constará do portuguez, arithmetica (até proporções, inclusive), redacção official e dactylographia, cada candidato deverá apresentar requerimento de proprio punho, dirigido ao Sr. director do collegio, juntando-lhe os seguintes documentos:

a) certidão do registro civil ou justificação, na forma da lei, provando ser brasileiro nato e ter mais de 18 e menos de 30 annos;

b) documento que prove ser sargento effectivo do Exército ou reservista nos termos da legislação em vigor;

c) attestado de boa conducta, passado pelo delegado de policia da respectiva circunscrição ou de duas pessoas de conhecida respeitabilidade, si fôr reservista, e do commandante ou chefe sob cujas ordens servir, si fôr sargento;

d) attestado de haver sido vaccinado ou revaccinado;

e) attestado de não soffrer de moléstia contagiosa ou incuravel;

f) cadernetta de identidade, si fôr reservista.

Além desses documentos, será opportunamente annexada ao requerimento certidão de inspecção de saúde, a que se submetera o candidato.

No caso de impedimento, por motivo de força maior, poderá ser a inscrição feita mediante procuração, legalmente instituida.

Ficam dispensados do limite da idade acima estabelecido os sargentos effectivos do Exército, os ex-alunos dos collegios militares com o curso integral destes e os funcionarios que, antes da publicação das alludidas instruções, já serviam adidos nos institutos militares de ensino, sendo igualmente estes isentos da condição do reservista do Exército.

Cada candidato pagará 5\$000 de sello de inscrição.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena, 25 de maio de 1924. — José Baptista Magalhães, sub-secretario interino e secretario da commissão examinadora.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

THEOURARIA

Corrigenda a fazer-se na publicação das propostas feitas no *Diario Official* n. 139, de 10 do corrente, pagina 15.98, columna primeira da concorrência publica realisada em 9 ainda do corrente para aquisição do aço em fita para molas de carregadores e de um forno para fundição de ferro, typo Cupolo.

Página 13.998, columna primeira, linha 51, onde se lê Heitor Borges Fontes, leia-se Heitor Borges Fort s

Realengo, 12 de junho de 1924. — Mano Dias Lima, 1º tenente, intendente thesourario

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR

Edital de apresentação de reservistas do 11º distrito — Gambôa

O capitão Virgilio Vieira Sampaio, delegado militar do serviço de recrutamento do 11º distrito do alistamento militar, em Gambôa (Avenida Rodrigues Alves), Quartel de Bombeiros, convida os reservistas residentes neste distrito a se apresentarem com urgencia das 11 ás 14 horas do dia, munidos de suas cadernetas e certificados do alistamento, afim de serem registrados conforme determina a letra g do art. 61 do regulamento do serviço militar em vigor.

Capital Federal, 12 de junho de 1924. — Capitão Virgilio Vieira Sampaio, delegado militar.

Segunda Circumscrição de Recrutamento

NITHEROY

Edital de convocação de sorteados

O coronel Ludgero José da Cruz, chefe do serviço e presidente da Junta de Revisão e Sorteio Militar, etc.:

Faz saber que sendo o numero de conscriptos deste Estado a incorporar no corrente anno, fixado em 1.746, para o 1º grupo e 5.820 para o 2º grupo, conforme determinação do Exmo. Sr. general commandante da 1ª Região Militar, publicada no Boletim n. 102, de 5 do corrente; e em virtude do sorteio realizado de 4 a 28 do setembro de 1923, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, nascidos entre os annos de 1902 a 1894, inclusive, deverão se apresentar do dia 10 a 21 de outubro proximo vindouro, nas sedes das Juntas de Alistamento de cada municipio deste Estado ou naquelles em que residirem, afim de serem vacacionados aos pontos de concentração onde serão submettidos a inspecção de saúde.

Chama-se a attenção de todos os interessados, que para a incorporação no corrente anno, estão tambem comprehendidos, por deficiencia de alistamento districtal, os cidadãos nascidos entre os annos de 1901 a 1891, não só alistados no anno de 1923, como igualmente os não convocados no anno proximo findo, procedentes do alistamento e sorteio de 1922, tudo de accordo com as disposições dos paragraphos 2º e 3º do artigo 103 do R. S. M. (decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923). Outrossim, os nomes simples com indicação das filiações procederam dos registros de nascimentos dos municipios abaixo mencionados que terão de fornecer o contingente já mencionado:

1º distrito — Angra dos Reis —	298.
fornecerá (conscriptos)	34
2º distrito — Araruama	408
3º distrito — Barra de São João	591
4º distrito — Barra do Pirahy	550
5º distrito — Barra Mansa	417
6º distrito — Bom Jardim	43
7º distrito — Cabo Frio	797
8º distrito — Campos	356
9º distrito — Cantagallo	30
10º distrito — Capivary	311
11º distrito — Carmo	279
12º distrito — Duas Barras	301
13º distrito — Iguaçu	337
14º distrito — Ilhorahy	486
15º distrito — Itaguaçu	444
16º distrito — Itaocara	24
17º distrito — Itaperuna	349
18º distrito — Macahy	473
19º distrito — Magé	446
20º distrito — Mangaratiba	233
21º distrito — Maricá	60
22º distrito — Monte Verde	715
23º distrito — Niteroy	414
24º distrito — Nova Friburgo	297
25º distrito — Parahyba do Sul	412
26º distrito — Paraty	711
27º distrito — Petropolis	36
28º distrito — Pirahy	246
29º distrito — Rezende	162
30º distrito — Rio Bonito	121
31º distrito — Rio Claro	165
32º distrito — Santa Anna de Jacuphyba	442
33º distrito — Santa Maria Magdalena	401
34º distrito — Santa Theresza	539
35º distrito — Santo Antonio do Padua	317
36º distrito — São Fidelis	74
37º distrito — São Francisco de Paula	208
38º distrito — São Gonçalo	213
39º distrito — São João da Barra	

40º distrito — São João Marcos...	93
41º distrito — São Pedro d'Aldeia	96
42º distrito — São Sebastião do	
Alto	98
43º distrito — Sapucaia	330
44º distrito — Saquarema	157
45º distrito — Sumidouro	100
46º distrito — Theresopolis	50
47º distrito — Valença	265
48º distrito — Vassouras	156

Os sorteados sem designação de unidades pertencem ao contingente suplementar prefixado nos termos do art. 103 para a segunda convocação, ficando assim desde já avisados de que serão chamados em 5 de novembro vindouro.

Finalmente os que deixarem de attender a esta chamada e pertencentes ao 1º e 2º grupos ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para obter os meios de transportes os sorteados deverão se dirigir ao presidente da Junta de Alisamento do município em que residirem (art. 106). E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que será affixado na porta principal desta Junta de Revisão, á rua Visconde de Sepetiba, canto da rua da Conceição, e publicado no *Diário Official*. E eu, o 2º tenente Fernando de Carvalho Nunes, secretário, o fiz e subscrevo. — 2º tenente *Fernando de Carvalho Nunes*.

Niterói, 31 de maio de 1924. — *Ludgero José de Lemos*, coronel.

ANGRA DOS REIS

Classe de 1902

Numero da sorte — Nome e filiação

31. Antonio, filho de Justina Maria da Conceição.
7. Antonio Felix da Silva, filho de Athanasio da Silva.
40. Antonio Monteiro, filho de João Gualberto Pinto Monteiro.
3. Antonio Peixoto, filho de Deocleciano Peixoto.
4. Antonio Thoribio, filho de Thoribio de tal.
8. Astorgildo Jordão, filho de José da Silva Jordão.
43. Benedicto Aguiar, filho de Venancio Aguiar.
30. Benedicto Damião, filho de Damião Augusto.
11. Benedicto Faustino F. Barbosa, filho de Maria da Conceição.
25. Benedicto Fonseca, filho de Jorge Fonseca.
26. Benedicto Gonçalves Azevedo, filho de Manoel Gonçalves Azevedo.
16. Benedicto Peixoto, filho de Manoel de Oliveira Peixoto.
42. Benedicto Pimenta, filho de Sebastião Benedicto Pimenta.
1. David Abel, filho de Abel Aleixo Teixeira.
39. Fermiano Dias, filho de Thomé José Dias.
10. Francisco Delphina Nunes, filho de Augusto F. Ribeiro.
46. Guilhermino Silva, filho de José Pittão.
28. Izidoro José da S. Branco, filho de Faustino José da S. Branco.
92. João, filho de Pedro Sebastião Nascimento.
13. João, filho de Antonio J. M. Junior.
44. João Marcellino Cruz, filho de Manoel Valentim Cruz.
24. Jorge, filho de Julião Francisco Gomes.
15. José Ignacio de Castro, filho de Rubino Claudino Alexandrino.
5. José Luiz, filho de Benedicto Luiz.
22. José Novo, filho de Candida da tal.

6. José Pereira, filho de Antonio José Pereira.
14. Joventino Reis, filho de Benedicto Reis.
37. Manoel, filho de Pedro Theodoro Mendes.
41. Manoel Bernardo, filho de Porcina Francisca Rosa.
20. Manoel Benedicto, filho de Benedicto Maria de Lara.
27. Manoel Lopes de Oliveira, filho de Graciliano Lopes de Oliveira.
33. Manoel Miguel dos Anjos, filho de Maria Justina Branco.
35. Olívio Luiz Saraiva, filho de Felix Saraiva.
36. Onofre Damasceno Filho, filho de Onofre João Damasceno.
48. Orlando Mathias de Souza, filho de André de Souza.
45. Oscar Dias, filho de Benedicto Dias.
17. Ozorio, filho de Diniz Ferreira.
23. Paulino Lima, filho de Manoel Pedro Angelo.
31. Pedro Camillo de Oliveira, filho de Euzebio Manoel Camillo de Oliveira.
9. Pedro Gomes de Oliveira, filho de Benedicto Gomes de Oliveira.
2. Sebastião Ignez, filho de José Ignez.
29. Sebastião Nepomuceno, filho de Maria Nepomuceno.
32. Sizinando Pinto, filho de Sizinando Teixeira.
28. Soter, filho de Glycerio Guarany dos Santos Reis.
21. Theodomiro Theodozio, filho de João Theodozio.
19. Waldemiro H. da Rosa, filho de Honório Rosa.

Classe de 1901

60. Antonio Candido, filho de João Izidoro.
63. Antonio Ignacio, filho de Ignacio Euzebio.
59. Benedicto Alexandre, filho de João Alexandre.
61. Benedicto Custodio, filho de Benedicto de Souza.
58. Benedicto Lucas da Cunha, filho de Manoel Lucas da Cunha.
57. Benedicto de Souza, filho de João José de Souza.
53. Benedicto Teixeira Cunha, filho de Geminiano Teixeira da Cunha.
47. Domingos Martins, filho de Martins da Silva.
62. João Hygino, filho de Maria Preta.
61. João Nonato Araújo, filho de José de Souza Araújo.
50. João Pedro Netto, filho de Virgílio J. Pedro.
55. João Vicente, filho de Vicente Ricardo.
48. Manoel Amaro, filho de Amaro Francisco da Silva.
54. Manoel Benedicto, filho de Manoel B. de Sant'Anna.
52. Manoel Jordão Netto, filho de Manoel A. da Silva Jordão.
51. Manoel Rita, filho de Anna Rita.
56. Manoel Negras, filho de Alvaro F. Negras.
49. Waldemar Souza Albuquerque, filho de Victorino Pereira Albuquerque.

Classe de 1900

77. André Pinto de Vasconcellos, filho de Antonio Pinto de Vasconcellos.
69. Antonio Rita, filho de João Portu-guez.
75. Atulhalpo Sanhago, filho de Henri-que Sanhago.

91. Bazilisso dos Santos Vaz, filho de Manoel Vaz dos Santos.
70. Belmiro Alves, filho de Paulino Alves.
67. Benedicto Nascimento Ribeiro, filho de João Ribeiro.
81. Francisco Rita, filho de Sebastião Ribeiro.
84. Ilacio Pereira, filho de Manoel Pereira.
74. João Christino, filho de Christino de tal.
87. João Elias, filho de Elias Pires de Aguiar.
85. João Eugenio, filho de Benedicto Eugenio.
73. João Leonardo Nunes, filho de Maria Benedicta da Conceição.
79. João Rodrigues, filho de Querino José Rodrigues.
65. José Antonio Nazareth, filho de Celestina Maria da Conceição.
80. José Sampaio, filho de Quintino Sampaio.
76. José da Silva Alleluia, filho de Benedicto da Silva Alleluia.
83. José Villela, filho de João Villela.
86. Juvenal Vicente Ferreira, filho de João Vicente Ferreira.
66. Leonardo Vianna, filho de Ezequiel Vianna.
71. Luminato Ribeiro, filho de Sebastião Ribeiro.
78. Manoel Fernandes dos Santos, filho de Arthur Fernandes dos Santos.
68. Miguel Alcantara, filho de Pedro Alcantara.
89. Pedro Zacharias, filho de Zoroastro Corrêa.
88. Sebastião Amaro, filho de Amaro Innocencio da Silva.
82. Sebastião Souza, filho de Julião de Souza.
90. Sotero Lara, filho de Benedicto Maria de Lara.
72. Zeferino Dias, filho de Benedicto Dias.

Classe de 1899

92. Aurco de Oliveira Marques, filho de Manoel de Oliveira Marques.
96. Antonio Fonseca, filho de Jorge Fonseca.
100. Arthur Lopes Martins, filho de Florentino M. Lopes da Silva.
115. Benedicto, filho de Octavio Farias.
109. Benedicto Andrade Gabriel, filho de Benedicto José Gabriel.
106. Benedicto Brandão, filho de Flausina Brandão.
104. Benedicto Barbosa, filho de João Barbosa.
98. Benedicto Fernandes Costa, filho de Candido Fernandes Costa.
97. Benedicto J. Rosa, filho de Benedicto Francisco Rosa.
94. Benedicto Luiz, filho de Benedicto Luiz.
113. Benedicto Pereira de Oliveira, filho de Sebastião Pereira de Oliveira.
105. Benedicto Teixeira da Costa, filho de Gregorio Teixeira da Costa.
93. Codrato dos Reis Costa, filho de Randolpho Juruba Costa.
111. Deoclecio de Oliveira, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.
103. Dionisio José de Souza, filho de Calixto José de Souza.
116. Evaristo, filho de Maria da Conceição.
118. Irineu Lopes, filho de Benedicto Lopes da Silva.
102. João Baptista de Carvalho, filho de Maria S. Maia.
117. João da Cruz, filho de José Francisco de Moraes.
110. João da Silva, filho de Antonio da Silva.

101. João Guedes Alcoforado, filho de Severo Guedes Alcoforado.
 95. João Rodrigues, filho de José Rodrigues.
 108. José Cypriano, filho de Silvina da Conceição.
 111. José Vicente de Souza, filho de Alfredo Teixeira da Costa.
 99. Nicolau de Aguiar, filho de Venancio de Aguiar.
 109. Pedro Zacharias, filho de Manoel Zacharias.
 112. José Jesuino de Carvalho, filho de Jesuino Cezario de Carvalho.

Classe de 1898

130. Antonio de Carvalho, filho de Firmino Antonio de Carvalho.
 126. Antonio Feliciano, filho de Feliciano Rodrigues.
 123. Antonio Ribeiro da Silva, filho de João Ribeiro da Silva.
 120. Antonio Sampaio, filho de Quintino Sampaio.
 124. Benedicto Santos Pires, filho de Domingos José Pires.
 128. Cândido de Carvalho, filho de Bernard Teixeira de Carvalho.
 127. Dionysio de Souza, filho de Calixto José de Souza.
 125. Eylario de Araujo, filho de José Antonio de Araujo.
 122. José João da Silva, filho de Manoel Silva.
 123. José Pereira, filho de Manoel Pereira.
 122. Manoel Adão, filho de João Adão.
 119. Manoel Antonio Teixeira, filho de Olívia Riquita Teixeira.
 121. Manoel Lopes, filho de Maria Claudina.
 161. Umberto José Barboza, filho de Benedicto Marcos Barboza.

Classe de 1897

116. Antonio Simeão do Rosario, filho de Prudencia Maria da Conceição.
 111. Francelin Marques, filho de Doroteia De ra.
 125. Izidio Julião, filho de Julião de Tal.
 128. João Galdino, filho de Galdino de Tal.
 126. Joaquim Affonso, filho de Affonso de Tal.
 123. Luiz Mariano da Silva, filho de Manoel Mariano Pires.
 111. Manoel Luiz, filho de Luiz dos Santos.
 112. Manoel Honório, filho de Honório Jesuino Esteves.
 113. Manoel Rodrigues, filho de Quirino José Rodrigues.
 139. Manoel Teixeira da Cunha, filho de Geminiano Teixeira da Cunha.
 115. Marcellino Fidelis, filho de Maria Rodrigues da Conceição.
 127. Pedro Custodio, filho de Custodio de Tal.
 140. Tertuliano Nunes da Souza, filho de Candido Nunes de Souza.
 131. Zacharias de Oliveira, filho de Maria da Conceição.

Classe de 1896

151. Benedicto de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
 151. Benedicto Polycarpo, filho de Antonio Polycarpo.
 143. Benedicto Porto, filho de Manoel Porto.
 159. Benedicto Rosa, filho de Honório de Oliveira Rosa.
 158. Gaudencio M. Tavares, filho de Manoel Tavares.

157. Irineu Guedes da Silva, filho de Hermenegildo Guedes.
 156. João, filho de Francisco Leopoldino.
 118. João de Carvalho, filho de Firmino Antonio de Carvalho.
 156. João Galdino Fogaça, filho de Galdino Fogaça.
 161. João Geraldo, filho de Geraldo do Rosario.
 153. João de Oliveira Pinto, filho de Theophilo Bento de Oliveira Pinto.
 117. João Raymundo, filho de Francisco Raymundo.
 162. Jose Antonio de Abreu, filho de Antonio Ferreira de Abreu.
 155. José Ataliba Ferreira, filho de Benedicto Ataliba Ferreira.
 152. José Costa, filho de Maria Saturnina da Conceição.
 160. Maximiano Xavier, filho de Innocencio Xavier.

Classe de 1895

170. Maerino Vicente, filho de Vicente Ricardo.
 171. Alcebades Raymundo, filho de Manoel José da Rosa.
 165. Amancio Pires da Fonseca, filho de Delphinio Pires da Fonseca.
 172. Benedicto Manoel da Silva, filho de Manoel José Patrão.
 168. Benedicto Tavares, filho de Bonifacio Joaquim Tavares.
 178. Guido Jordão Vargas, filho de Sebastião da Silva Vargas.
 166. Job Reis, filho de Scaphira Reis.
 163. Manoel Benedicto, filho de Antonio T. da Silva.
 171. Manoel Lara, filho de Sebastião Lara.
 173. Manoel Lima Silva, filho de João Lima Silva.
 167. Manoel Pedro da Costa, filho de José Pedro da Costa.
 177. Maximino Xavier, filho de Innocencio Xavier.
 175. Rostalvo Loureiro, filho de Alfredo Loureiro.
 161. Sebastião Benedicto, filho de Generosa F. da Conceição.
 169. Virgolino Mamede, filho de Sebastiana M. Conceição.
 176. Waldemar Xavier, filho de Innocencio Xavier.

Classe de 1894

179. Arceu Campos, filho de Joaquim Gomes Campos.
 182. José Corrêa de Araujo, filho de José de Souza Araujo.
 180. Manoel Porto, filho de Manoel Porto.
 181. Manoel Tavares, filho de Manoel Tavares.

Classe de 1901

135. Alceu Cezario de Carvalho, filho de Manoel Cezario de Carvalho.
 128. Aristides Ferreira dos Santos, filho de Honorato Francisco dos Santos.
 129. Belisario Joaquim Lopes, filho de Joaquim José Lopes.
 131. Benedicto Francisco Ramos, filho de Francisco Felisbino Ramos.
 122. Benedicto Honório Bernardo, filho de Honório Bernardo.
 129. Carlos Saturnino Raymundo, filho de Saturnino Raymundo.
 122. Damião da Silva, filho de Pedro Luciano da Silva.
 130. Estulino Salvador, filho de Maria da Lapa.

123. Francisco de Oliveira Filho, filho de Faustina Maria da Conceição.
 126. João Alexandre, filho de Alexandre Francisco Pedro.
 124. João da Costa Lima, filho de Hygino de Lima.
 151. João Baptista de Azevedo, filho de João José de Azevedo.
 122. José Bernardo, filho de Sebastião Pirucua de Oliveira.
 127. José Jesuino de Carvalho, filho de Jesuino Cezario de Carvalho.
 126. José Lisboa, filho de Cezarina da Conceição.
 125. Manoel Borges do Nascimento, filho de José Borges do Nascimento.
 118. Manoel Francisco Maia, filho de Felinto Francisco Maia.
 121. Manoel Menezes, filho de Francisco Menezes.
 119. Manoel Pedro Guerra, filho de Manoel Justino Guerra.
 127. Rodolpho da Silva Ramos, filho de Benedicto da Silva Ramos.

Niteroy, 4 de maio de 1924. — Henrique Guimarães, capitão, chefe da 2ª seção.

Classe de 1900

96. Adhemar de Carvalho Carneiro, filho de José Pereira Carneiro.
 95. Augusto de Souza Mattos, filho de Manoel de Souza Mattos.
 98. Benedicto Peixoto, filho de Deodaciano Peixoto.
 91. João Raymundo da Silva, filho de Raymundo Joaquim da Silva.
 99. Orlando José de Araujo, filho de Manoel João.
 97. Oscar da Costa Neves, filho de Brásilia Idalina da Conceição.

Classe de 1899

189. Antonio Camillo de Andrade, filho de Manoel Antonio de Araujo.
 188. Luiz de Queiroz Filho, filho de Luiz de Queiroz.
 187. João Baptista de Carvalho, filho de Maria da Silva Maia, transferido para a classe de 1900.
 186. Arthur Lopes Martins, filho de Florentino Lopes da Silva, idem para a classe de 1901.

Classe de 1898

147. Antonio de Azevedo Sobrinho, filho de Joaquim José de Azevedo.
 150. Athanagildo Ribeiro, filho de Donato Cypriano Ribeiro.
 146. Benedicto Ozorio da Silva, filho de Manoel Ozorio.
 148. João Bertholdo das Neves, filho de Bertholdo das Neves.
 152. Manoel Ferreira, filho de Ricardo de Oliveira.
 149. Manoel José Daniel, filho de Firmino Daniel.
 141. Manoel Francisco Peixoto, filho de Francisco Peixoto.
 151. Manoel de Oliveira, filho de Gabriel Benedicto de Oliveira.
 145. Sebastião Vieira da Silva, filho de Paulino Francisco da Silva.

Niteroy, 4 de maio de 1924. — Henrique Guimarães, capitão chefe da 2ª seção.

Classe de 1897

120. Antero Ramos da Silva, filho de Benedicta Maria da Silva.
 121. Benedicto Antonio dos Santos, filho de Maria Benedicta da Silva.
 124. Isaias Rubeno de Souza, filho de Antonio Geminiano de Souza.

122. José Camillo da Rocha, filho de Sabino José Camillo.
 119. Lindolpho Campos, filho de Francisco Luiz Campos.
 123. Raul Carneiro da Cunha, filho de Julião Jair da Cunha.

Classe de 1896

137. Sezinando da Silva Ramos, filho de Antonio Gonçalves Ramos.

Classe de 1901

4. Demetrio Gama, filho de Carolina da Conceição.
 2. Manoel do Carmo Arnau, filho de João Gomes do Carmo.
 1. Manoel Franco, filho de Luiza da Conceição.
 3. João Medeiros Soares, filho de Antonio da Silva Medeiros.

Classe de 1900

5. Elycio José Revelles, filho de José Revelles.

Classe de 1899

9. Antenor Antunes Almeida, filho de Joaquim Antunes de Almeida.
 10. Flavio José de Figueiredo, filho de Marcellino José de Figueiredo.
 6. Hildebrando Alves Jardim, filho de Antonio Gonçalves Jardim.
 11. Hermogenes Marinho, filho de Albertina Marinho.
 8. José dos Santos Carvalho, filho de José dos Santos Carvalho.
 7. Joaquim Rodrigues, filho de Maria Francisca.

Classe de 1898

13. Antonio Ayres, filho de Ayres Felício.
 12. Carlos de Oliveira Marchon, filho de Euphrasia Maria de Oliveira.
 15. Eurval Gomes dos Santos, filho de Amelio Bezende de Mattos.
 14. Manoel Paes de Oliveira, filho de Perciliana Amorim.

Classe de 1897

- Numero da sorte --- Nome e filiação
 16. Cezario Alves de Brito, filho de Florencio Alves de Brito.

Classe de 1896

- Numero da sorte --- Nome e filiação
 18. Antonio Alves, filho de Aneliá Alves.
 17. Antonio José Cardozo, filho de Edwiges Maria da Conceição.
 19. Pygino Custodio de Oliveira, filho de Alexandrino Custodio de Oliveira.

Classe de 1895

21. Pompilio de Almeida, filho de Marcello de Almeida.
 22. Theotônio Fernandes Alves, filho de Adolpho Fernandes Alves.
 20. Antonio Deemer Espindola, filho de Eugenio Francisco Espindola.

Classe de 1894

24. Carlos Alves Magalhães, filho de Barbara Maria da Conceição.
 23. Joaquim de Souza Mello, filho de Francisco de Paula Mello.
 161. Wandenkolque, filho de Octaviano Martins dos Santos.

e Classe de 1901

152. Alberto, filho de Marinha Thereza da Conceição.
 156. Arnaldo, filho de Joaquim Antunes Pacheco.

155. Bento, filho de Luiza Maria da Conceição.
 153. Pelino, filho de Minelvina Freitas Coutinho.
 158. Manoel Pereira Barbosa, filho de Luiz Pereira Barbosa.
 154. Manoel, filho de João Borges dos Santos.
 157. Nestor, filho de Manoel Lourenço de Souza.
 159. Targino, filho de Anna Maria do Carmo.
 160. Waldemar, filho de Antonio José Martins Junior.

Classe de 1902

9. Adelino Marins, filho de Manoel Francisco Marins.
 1. Alino, filho de Bemvida Conceição.
 12. Antonio, filho de João Antonio Soares.
 15. Aristides, filho de Sabino Pereira.
 18. Carlos Coelho, filho de Celestino Vicente e Marcellina Coelho.
 26. Cesino, filho de Jovelina Rosa de Souza.
 25. Francisco, filho de Antonio Rodrigues Madeira.
 23. Francisco, filho de Leocadio Alves Mourão.
 16. Galdino, filho de Caldeira de Assis.
 6. Galdino, filho de Herminda Maria da Conceição.
 10. Gumercindo, filho de Eufrosina Mendonça.
 2. Honorio, filho de José Francisco da Silva.
 7. João, filho de Eduardo Luiz Vieira de Aguiar.
 3. Joralino Pereira de Castro, filho de Manoel Pereira de Castro.
 13. Jorge, filho de Jorge da Cunha Machado.
 19. José, filho de Jovelino de Castro Coutinho.
 22. José, filho de Francisco Faria do Nascimento.
 5. Leonidas, filho de Pedro Francisco Kenapp.
 20. Leontino, filho de Olivia Affonsina da Silva.

24. Manoel, filho de Honorina Umbelina da Conceição.
 8. Manoel, filho de Francisco Custodio Ferreira.
 27. Manoel, filho de Bernardino da Costa Goulart.
 17. Martinho, filho de Roque Ferreira Borges.
 28. Olimio Basilio Botelho, filho de Adelirio Francisco Botelho.
 11. Paulo Francisco de Souza, filho de Paulo de Souza.
 4. Quintino, filho de Antonio Ferreira Pinto.
 21. Silvino, filho de Anna Maria da Conceição.
 11. Ulysses, filho de Juvencio dos Santos Silva.

Classe de 1901

30. Aleinda Gerylio Coelho, filho de Luiz Pinto Coelho.
 29. Benedicto, filho de Laura Rachel de Souza.

Classe de 1900

31. Alberto Gibaro, filho de Josephina Fernandes.

Classe de 1896

32. Manoel Moraes, filho de Angelica Maria da Conceição.

Classe de 1901

37. Abilio Francisco Gago, filho de Francisco Gago.
 15. Aladino Marins, filho de Brandina Marins.
 11. Antonio Bastos, filho de Serafim Teixeira Bastos.
 38. Cecilio Goulart, filho de Isaltina da Costa Goulart.
 17. Euclides Rosa, filho de Aheralde Azevedo.
 12. Francisco Albenoz, filho de Antonio Albenoz.
 35. Franklin José dos Santos, filho de Rosalina Maria da Conceição.
 48. Honorio Domingos, filho de Maria Matos.
 14. Indalecio Virgilio, filho de Pedro Eduardo Brust.
 36. João Baptista Oliveira, filho de Julião de Oliveira.
 40. João Christovão Gomes, filho de Amor Gomes da Rocha.
 16. José Bilita da Silva, filho de Carolina Maria da Conceição.
 19. José Maria, filho de Maria Conceição.
 34. Marcedillo Medeiros, filho de Manoel Medeiros e Cleocina Medeiros.
 39. Eduardo Medeiros, filho de Eduardo Medeiros.
 50. Olibio Rodrigues, filho de Maria Rosa Conceição.
 43. Oswaldo Ferreira Ramos, filho de Nilo Ferreira Lopes e Edina F. Ramos.
 51. Virgilio Electro Carvalho, filho de João Electro Carvalho.

Classe de 1900

11. Adjalmo Jayme de Sá, filho de Manoel Candido Pereira Sá.
 46. Alcides sobrinho da Costa, filho de Antonio M. de Souza.
 13. Antonio Anterio, filho de Joaquim Anterio.
 39. Antonio Jardim, filho de Rodrigo Jardim.
 28. Avelino José Rodrigues, filho de José Leopoldino.
 42. Alvaro Feliciano Silva, filho de Braz Feliciano da Silva Laurindo.
 40. Antonio Cordeiro Muniz, filho de Leopoldina Gertrudes Cordeiro.
 26. Ernesto dos Santos, de filiação ignorada.
 27. Heraclito Soares, filho de Severina Maria da Conceição.
 30. José Chaune, filho de João Chaune.
 36. Juvenil, filho de Lupercilha Rosa.
 32. Leopoldo Rodrigues Moreira, filho de Maria Rodrigues Bernaldo.
 37. Luiz Laudelino Borher, filho de José Domingos Borher.
 44. Manoel André, filho de Paulina Maria da Conceição.
 25. Manoel Caieira, filho de Séraphim Caieira.
 38. Manoel Caldeira, filho de Andreino Maurício de Souza.
 33. Manoel Sebastião Piler, filho de Eugenio Piler.
 31. Marcos Pedro da Silva, filho de Cypriana Maria da Silva.
 29. Pantaleão da Veiga, filho de Placido da Veiga.
 35. Porcionio Manoel dos Santos, filho de Apollinário dos Santos.
 31. Salomão Antonio Heringer, filho de Manoel Antonio Heringer.
 45. Wenceslau, filho de Margarida Francisca Conceição.

Classe de 1899

43. Antero Costa, filho de Ernesto P. da Costa.
 37. Bertholdo Bento da Silva, filho de Leopoldino Bento da Silva.
 41. Catharino Francisco, filho de Felicidade Maria da Conceição.
 38. Demetrio Haradoun, filho de Marc-vik Haradoun.
 42. Euclides Barbosa, filho de Maria Jolda.
 26. Firmino Ignacio dos Santos, filho de Adão João Ignacio.
 35. Francisco Mendes, filho de João Mendes.
 31. Luiz Antunes Guimarães, filho de Manoel Antunes da Silva.
 39. Luiz de Souza Mello, filho de Abelardo de Souza Mello.
 22. João Vieira Netto, filho de Francisco José Netto.
 40. Manoel da Silva, filho de Generosa da Conceição.
 33. Miguel Jorge, filho de Jorge Miguel.
 24. Virgílio Rodrigues, filho de Paulino Rodrigues Moreira.

Classe de 1895

38. Alberto Caldeira, filho de Juliana Maria da Conceição.
 35. Benedito João dos Santos, filho de Damiana da Conceição.
 39. João Rodrigues, filho de Maria Wandana da Conceição.
 31. José Ferreira Andrade, filho de America Ferreira da Silva.
 24. José Rosa, filho de Anna Rosa.
 37. Luiz Antonio Heringer, filho de Antonio Manoel Heringer.
 40. Luiz Antunes de Castro Guimarães, filho de Manoel Antunes Sobrinho e Lucinda F. Guimarães.
 33. Manoel Leite Bastos, filho de Aurora Pereira Bastos.
 32. Manoel Veiga, filho de Paulo Veiga e Franca Veiga.
 36. Salvino Rodrigues Carvalho, filho de Geraldo Maria da Conceição.
 25. Antonio Coelho da Silva, filho de Colodino Coelho Braz.
 69. Eugenio, filho de Luiza Tremane.
 72. Fernando Olegario de Moraes, filho de Cypriana Fernandes da Costa.
 71. Manoel Joaquim Ramalho, filho de João Joaquim Ramalho.
 73. Manoel Nunes Vianna, filho de Theodomiro da Silva Vianna.
 70. Manoel, filho de Rita Maria da Conceição.
 67. Nestor Coelho da Silva, filho de Clodino Coelho.
 74. Ubaldo Gregorio da Silva, filho de Augusto Jesuino da Silva.
 68. Ubyrajara Peixoto, filho de Antonio José Peixoto e Analia de Silheroy, 1 de maio de 1921.

BANCA DO PIRATY

Classe de 1902

- Numero de ordem — Nome e filiação:
 7. Admar, filho de Maria Pereira de Assumpção.
 89. Abilio, filho de Delphim Sebastião da Silva.
 35. Alberto Mendes, filho de Antonio Mendes.
 127. Alcides, filho de Francisco Arças da Silva.
 63. Alcides Fernandes.

83. Alcindo, filho de Antonio José Pereira.
 136. Agostinho Mendes da Sá, filho de Francisco Mendes da Sá.
 91. Alvaro, filho de Braz Furtado Raphaeli.
 86. Alvaro, filho de Elias José da Costa Pimentel.
 71. Antenor Copato, filho de Encas Copato.
 106. Anthero de Oliveira.
 94. Antonio, filho de Placido Emilio da Silva.
 14. Antonio, filho de Antonio Lino de Souza Ramadas.
 53. Antonio, filho de Laurinda Crioula.
 75. Antonio Ferreira Lomba.
 50. Antonio, filho de Marcellino José do Couto.
 121. Antonio, filho de Genesio Barbosa de Oliveira.
 81. Antenor, filho de Francisco Prudencio de Freitas.
 99. Antonio, filho de Maria Genoveva.
 31. Arcellino Silva.
 107. Aristides, filho de João Rodrigues Porto.
 85. Arlindo, filho de Liborio Vicente.
 65. Augusto, filho de Pedro Antonio de Oliveira.
 34. Bertholino, filho de José da Silva Ramos.
 52. Caetano Andrade.
 133. Carlos, filho de Joaquim Lopes Corrêa.
 102. Carlos Otto, filho de Olavo Bühr.
 108. Carmelindo de Souza.
 38. Christovão, filho de Sebastiana Alexarquina.
 132. Custodio, filho de Paulina Benvenida.
 49. Domingos, filho de Rozendo Paschoal da Silva.
 21. Domingos Teixeira.
 104. Durval Calçado Ferreira, filho de Manoel Calçado Ferreira.
 2. Durvano de Souza, filho de Paulino Monteiro de Souza.
 112. Edgard, filho de Ismael Martins.
 43. Ernesto, filho de Jovino Taveira Martins.
 16. Ernesto, filho de Manoel José das Chagas.
 59. Euclides, filho de José Bento.
 96. Euclides, filho de Francisco Elias de Oliveira.
 29. Eugenio, filho de João Marcos.
 57. Eugenio Vicenze, filho de Ernesto Botto.
 71. Evaristo Vieira.
 54. Francisco, filho de Joaquim Pereira da Costa.
 45. Francisco, filho de Francisco Alves.
 117. Francisco Gabriel, filho de Emilio da Silva Gabriel.
 44. Francisco Rodrigues Barbosa, filho de Virgilio Rodrigues Barbosa.
 100. Germano Rosa, filho de Rosalina dos Santos.
 116. Heitor Sebastião, filho de Carlos Pereira Nunes.
 67. Henrique, filho de Maria da Conceição.
 77. Hermenegildo, filho de Felix Manoel.
 24. Ildebrando Portas, filho de José de Souza Portas.
 73. Emygdio, filho de Olympia Eufrasia.
 66. Jayme, filho de Libania Maria da Conceição.
 37. Jayme, filho de Norberto Cardoso de Sá.
 4. João, filho de Jorge José.
 33. João, filho de Vicente Bertholino.
 19. João Baptista.
 6. João Damasceno, filho de Jovila Maria da Conceição.
 120. Joaquim Estevão, filho de Estevão Augusto de Paiva.
 84. Jorge, filho de Jorge Leite Ribeiro.
 90. Jorge Castro Portas, filho de Luiz Antonio de Souza Portas.
 10. José, filho de Francisco José Ribeiro.
 131. José, filho de Eduardo Gomes Jardim.
 55. José, filho de Manoel da Silva Paschoal.
 79. João, filho de Pedro Manoel.
 62. Leopoldo, filho de Nestor Joaquim dos Santos.
 115. Luiz, filho de Dalila Messias.
 120. Manoel, filho de Diva Maria José.
 58. Manoel, filho de Brandina Izabel.
 45. Manoel, filho de Luiz Ferreira de Souza.
 56. José, filho de Pochetina Lourenço.
 60. José, filho de Antonio Costa.
 5. José, filho de Olympio Benicio Chaves.
 13. José, filho de Elpidio Pereira.
 40. José, filho de José Francisco Pinto.
 3. José, filho de Generosa Julia da Costa.
 61. José Jardim.
 124. José Leonardo.
 20. José Maria.
 29. José Mariano, filho de José Mariano de Souza.
 17. José Maria, filho de Antonio Augusto Nunes.
 32. José dos Santos, filho de Brandina Maria do Espírito Santo.
 133. José Tiburcio de Oliveira, filho de Antonio Tiburcio de Oliveira.
 69. Julio, filho de Antonio Bento de Oliveira.
 88. Julio, filho de Antonio dos Santos.
 51. Leonel, filho de Emygdio Perolta.
 80. Luiz, filho de Abel Caetano.
 95. Luiz, filho de Carlos Martins dos Santos.
 46. Luiz da Silva, filho de Luiz da Silva.
 8. Lucas, filho de José Ferreira da Silva.
 1. Manoel, filho de Dona Eva.
 122. Manoel, filho de Emilia Maria da Conceição.
 9. Manoel, filho de Flausino e Victória.
 26. Manoel, filho de Ignez Fernandes.
 30. Manoel, filho de José Benedito da Costa.
 28. Manoel, filho de José Leonardo Teixeira.
 48. Manoel, filho de Zeferino Caetano da Oliveira.
 87. Manoel Emydio.
 72. Octaviano, filho de Gracioso Faustina.
 118. Octavio Angelo, filho de Avelino Angelo.
 129. Olegario, filho de Gongalo José Gaspar.
 119. Olympio, filho de José Manoel Rodrigues.
 39. Olympio Baptista, filho de Maria Dias da Conceição.
 36. Onofre Fernandes, filho de João Francisco Fernandes.
 123. Oracio Orlando, filho de Jayme Orlando.
 140. Orbino, filho de Etelvina Maria da Conceição.

103. Orlando Mariano, filho de Adalio Mariano.
 121. Oswaldo, filho de Sophia de Oliveira.
 114. Ovidio, filho de Leopoldino Maria da Conceição.
 42. Osorio, filho de José Francisco Pinto.
 11. Pedro Paula, filho de José de Paula.
 101. Pedro, filho de Luzia Maria de Jesus.
 93. Paulo, filho de Paulo Lucas.
 22. Paulo Chagas.
 113. Roberto, filho de Sophia Emilia da Conceição.
 11. Rufino, filho de Maria Felicia.
 82. Sebastião, filho de Arlindo Gomes da Silva.
 105. Sebastião, filho de Carolina Maria da Conceição.
 25. Sebastião, filho de José Coutinho de Azevedo.
 109. Sebastião, filho de Manoel Baptista Escobar.
 18. Sebastião, filho de Marcos Libano.
 47. Sebastião, filho de Sebastião José Dias.
 12. Sebastião, filho de Sebastião Rosas.
 128. Sebastião André, filho de Alexandre André do Couto.
 92. Sebastião Evangelista, filho de Anna Geraldina dos Santos.
 78. Severino Antonio dos Santos, filho de Bartholomeu Antonio dos Santos.
 125. Theodoro Fernandes Vianna, filho de Francisco Fernandes Vianna.
 98. Theophilo, filho de Feliciano Leite Maria da Conceição.
 70. Thomé, filho de Emiliana Jacintha.
 76. Tibutino Tacon.
 61. Umberto Kessler, filho de Francisco Ricardo Kessler.
 68. Waldemary, filho de Pedro Jacintho Pereira.
 23. Virgilio Machado.
 111. Virgolino, filho de Ambrosia Lucas dos Santos.
 97. Virgolino Manoel de Oliveira, filho de Joaquim de Oliveira Macedo.

Classe de 1901

150. Alfredo de Oliveira, filho de Aladino de Oliveira.
 154. Anísio Cabral.
 169. Antonio Manoel.
 173. Antonio Ribeiro.
 149. Antonio Rodrigues.
 158. Argeniro Pinto, filho de Luiz Pinto.
 141. Candido Mariano, filho de Antonio Mariano.
 174. Clovis Mattos.
 152. Daniel Rodrigues.
 153. Dorval Polycarpo, filho de Polycarpo Costa.
 171. Ernesto Gabriel.
 172. Euclides Silva.
 138. Francisco Nobrega.
 140. Fontino Santos.
 159. Francisco Silva.
 176. Francisco de Souza, filho de Vicente José de Souza.
 156. Gabriel Portella.
 165. Gil de Mattos Rocha.
 136. Heitor Costa.
 143. João Carvalhaes.
 168. José Dias, filho de Victor Dias Junior.
 147. João Henrique, filho de Henrique Diniz.
 157. João Leal, filho de Manoel da Costa.

177. José Luiz.
 167. José Mathias.
 148. José Melchior.
 162. José dos Santos.
 161. Luiz Aquino.
 115. Luiz Ferraz.
 161. Manoel Gervasio Ferreira.
 146. Manoel Guimarães Salgado, filho de Olympio Guimarães Salgado.
 151. Mario de Castro.
 139. Octavio Caetano, filho de Adriana Maria da Conceição.
 163. Pedro Pedrosa da Silva.
 160. Placido Silva.
 170. Ricardo dos Santos, filho de Dnogo Luiz dos Santos.
 142. Saturnino A. Albuquerque, filho de Hernenegildo Albuquerque.
 175. Sebastião Francisco da Rosa, filho de Simeão da Rosa.
 166. Sebastião Isnam.
 141. Silvino Pereira.
 155. Theodoro Velloso, filho de Ladislau Velloso.
 137. Tito de Arruda, filho de Tito de Arruda.

Classe de 1900

215. Alberto Vianna Loureiro, filho de Reynaldo Colombo Loureiro.
 207. Alcides Roella Mendes, filho de José da Rocha Mendes.
 208. Altino Vicente Corrêa, filho de Querino Vicente Corrêa.
 182. Antonio Araújo.
 202. Antonio Silva.
 186. Archimínio Ferreira Graça.
 190. Arnaldo Souza.
 222. Ascendino Moreira Barbosa.
 192. Ataliba Leitão.
 234. Augusto Rezende.
 189. Benedicto Paulino.
 178. Carlos Fabricio.
 210. Clesype Moreira de Oliveira, filho de Domeniciano Carlos de Oliveira.
 220. Deoclydes Santos, filho de Manoel Augusto de Jesus.
 198. Euclides Felipe.
 229. Eugenio de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
 218. Francisco Cardoso.
 195. Francisco Fidelis.
 233. Francisco Leitão.
 199. Francisco Parda.
 216. Francisco Rodrigues.
 179. Gregorio Alves.
 230. Ignacio Reis.
 196. João Damasceno.
 231. João Guarnete.
 181. João José do Valle Filho, filho de João José do Valle.
 219. João Medeiros.
 209. Joaquim Almeida.
 221. Joaquim Alves Moreira, filho de Francisco José Alves.
 201. Joaquim de Moraes.
 183. Joaquim Rego.
 205. Joaquim Reis.
 200. José Antonio da Silva, filho de Antonio Romano.
 213. José Baptista.
 204. José Casemiro.
 193. José Coutinho.
 185. José Rosa da Silva, filho de Antonio Rosa da Silva.
 217. José Siqueira.
 235. José Souza.
 187. Julio Alves.
 232. Juvenal Leitão.
 224. Laudelino de Oliveira.
 211. Luiz Coelho da Silva.
 227. Luiz Francisco.
 225. Luiz Mazze, filho de José Mazze.
 184. Luiz Silva.
 194. Manoel da Motta.
 203. Manoel Pinheiro.
 226. Manoel de Souza.

212. Nelson Ribeiro.
 180. Nestor Casqueira.
 214. Nilo Falcão.
 191. Pedro Cardoso.
 228. Sebastião Melchior.
 188. Sebastião Moysés.
 223. Sebastião Silva.
 197. Sebastião da Silva Pinto, filho de Sebastião da Silva Pinto.
 206. Sebastião Soares da Rocha, filho de José Soares da Rocha.

Classe de 1899

237. Accendino Baptista.
 261. Alfredo José Francisco, filho de João Bento.
 236. Angenor Silva.
 248. Antibal de Souza Breves, filho de Antonio João de Souza.
 260. Antonio Luiz Assis, filho de Francisco Luiz de Assis.
 250. Aristoteles Pereira Dias, filho de Ignacia Pereira Dias.
 243. Arthur Paiva.
 251. Augusto Ferreira de Souza, filho de Emilio Ferreira de Souza.
 245. Conrado Costa, filho de Antonio Francisco Costa.
 273. Emilio Corrêa da Silva, filho de?
 266. Firmo Rodrigues.
 259. Fontino Amaral.
 240. João Nobrega.
 239. Joaquim Guimarães.
 267. Joaquim Soares de Azevedo, filho de Manoel Soares de Azevedo.
 256. Jorge Simões, filho de Joaquim Simões.
 271. José Carvalho.
 249. José Domingues Victoria, filho de José Domingues Victoria.
 244. José Faganhas.
 263. José Generoso, filho de Ezequiel Generoso.
 255. José de Paula, filho de Hilaria José de Paula.
 241. José Ramos.
 262. Julio Ibarra, filho de Iandalin Ibarra.
 272. Laudelino de Oliveira.
 252. Manoel Izidoro da Silva.
 246. Miguel Rodrigues.
 238. Octacilio Rosa da Silva.
 242. Octavio Gomes.
 270. Octavio Santos.
 257. Olympio Alves.
 268. Onofre Santos.
 264. Raul Silva.
 265. Sebastião Angelo, filho de Jose Angelo.
 269. Sebastião Albino.
 274. Sebastião Ferro.
 247. Sebastião Ignacio Pereira, filho de Idalino José Pereira.
 257. Sebastião Marinho.
 258. Sizenando dos Santos Moura.
 251. Theophilo Olegar.

Classe de 1898

309. Alfredo de Freitas, filho de José da Cruz Freitas.
 306. Alfredo Mercadante, filho de Raphael Mercadante.
 317. Antonio Assunção.
 326. Antonio Camerano, filho de Vicente Camerano.
 294. Antonio Christine.
 328. Antonio F. Reis.
 322. Antonio Fernandes de Oliveira, filho de Antonio Fernandes de Oliveira.
 283. Antonio Ferreira Coelho, filho de Caetano Ferreira Coelho.
 273. Antonio Gonçalves.
 299. Antonio Helei Mexias, filho de Eugenio de Sá Mexias.
 305. Antonio de Moraes Penna, filho de Ernesto de Moraes Penna.

279. Antonio Speranza, filho de José Speranza.
 301. Arceo Rodrigues Barbosa.
 277. Armindo Nogueira, filho de Manoel de Azeredo Nogueira.
 296. Augusto Pereira.
 295. Benedicto Alves de Moura, filho de Francisco José Alves.
 301. Benedicto José Soares, filho de Raphael Soares.
 282. Carlos Esteves da Silveira, filho de José Esteves da Silveira.
 280. Domicio Ferreira de Souza.
 307. Eloy Cypriano.
 276. Estacio Seraphim.
 275. Francisco Araujo.
 223. Francisco Lopes Siqueira, filho de Maria Lopes Siqueira.
 308. Francisco Missael, filho de Francisco Missael.
 281. Frederico Leopoldo, filho de Antonio Candido.
 291. Gabriel Santos.
 321. Jacintho Monteiro.
 313. João Augusto de Freitas, filho de Luiza Amelia.
 309. João José David, filho de Justino José David.
 227. João Pereira Lopes, filho de Antonio Pereira Lopes.
 302. Joaquim Leonardo.
 228. Joaquim Ovidio dos Santos Mello, filho de Ovidio dos Santos Mello.
 287. Joaquim Rodrigues, filho de José Silveriano.
 310. José Evaristo.
 324. José Nascimento, filho de Maria Ephigenia.
 277. José Pedroso da Silva, filho de João Pedroso da Silva.
 303. José Ribeiro, filho de Joaquim Manoelino.
 285. José dos Santos, filho de Sebastião dos Santos.
 329. José Teixeira.
 270. Juvenal Costa, filho de Alfredo Luiz da Costa.
 281. Juvenal Delphina.
 300. Juvenal Gomes.
 288. Liberalino José Cabral, filho de Antonio José Cabral.
 312. Luiz Seabra.
 286. Luiz Xavier Botelho, filho de Juvenal Xavier Botelho.
 320. Manoel Martins.
 318. Manoel Silva.
 315. Marciano Avelino.
 331. Mariano Silva.
 311. Maximiano Eduardo.
 314. Nathalino Pereira.
 278. Nicolau Francisco.
 316. Octavio da Silva, filho de Toledo da Silva.
 325. Orlando de Oliveira.
 289. Oscar de Oliveira Mello.
 319. Sebastião Cardoso.
 292. Sebastião Francisco, filho de Felipe Joaquim Alves.
- Classe de 1897*
338. Adevaldo Costa e Silva.
 270. Alberto Carlos de Souza, filho de Antonio de Souza Andrade.
 301. Alberto Dias da Paiva, filho de José Correa da Paiva.
 301. Alexis Haritoff, filho de Mauricio Haritoff.
 318. André Frederico Garruti.
 315. Antonio Cabral Mendes Pinto, filho de Manoel Cabral Mendes Pinto.
 307. Antonio Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
 275. Antonio Gomes de Oliveira, filho de Domingos Gomes.
377. Antonio Luiz Teixeira, filho de Leopoldo Francisco Teixeira.
 360. Antonio de Medeiros, filho de José de Medeiros.
 385. Antonio Milton da Silva, filho de João Milton da Silva.
 331. Augustinho Souza.
 358. Carlos Garcia dos Santos, filho de Graciano Garcia dos Santos.
 311. Christiano Augusto Kelly, filho de Lucas Augusto Kelly.
 368. Clementino Filho, filho de Clementino José Francisco.
 352. Dimas Garcia, filho de Felisberto Garcia.
 332. Domiciano de Souza, filho de Domiciano Antonio de Souza.
 317. Dorivalino Costa.
 380. Elpidio Moreira Barbosa, filho de Jeronymo Moreira Barbosa.
 382. Emygdio José do Couto, filho de Marcellino José do Couto.
 379. Ernani Severiano Colina, filho de Pedro Emiliano de Alcantara Colim.
 343. Eneides dos Santos, filho de Antonio José dos Santos.
 350. Feliciano de Oliveira Santos, filho de Juvenal Gomes dos Santos.
 378. Francisco Assis do Nascimento, filho de José Ribeiro do Nascimento.
 355. Gastão de Paula Valle, filho de Heitor de Paula Valle.
 356. Gilberto de Azevedo Lima, filho de Manoel Joaquim de Azevedo Lima.
 337. Gregorio Correa Machado.
 381. Hyzino Pereira de Vasconcellos, filho de José Pereira de Vasconcellos.
 405. João Climaco, filho de Augusto José dos Montes.
 359. João Pereira.
 373. João Pinheiro.
 312. João Samuel.
 351. Joaquim Alves Ferreira, filho de José Alves Ferreira.
 333. Joaquim Alves Moreira, filho de Francisco José Alves.
 310. Joaquim Pereira Gondart, filho de Antonio Pereira Gondart.
 319. Joaquim dos Santos Brandão, filho de Manoel dos Santos Brandão.
 351. Jorge Rodrigues.
 339. José Barbosa, filho de José Barbosa.
 355. José Jorge de Carvalho.
 381. Juvenal Reis Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues.
303. Justino Gomes Gonçalves, filho de Innocencio Gomes Gonçalves.
 316. Lindolpho Lopes Tavares, filho de José Ventura Tavares.
 366. Lucio Tasso, filho de Fernando Tasso.
 376. Luiz Antonio Carlos Toledo, filho de Leoncio Carlos de Toledo.
 362. Luiz Eugenio Rodrigues, filho de Francisco Eugenio Rodrigues.
 372. Luiz Gonçalves Braga, filho de Luiz Antonio Gonçalves Braga.
 332. Luiz Gonzaga Guedes.
 345. Mario Remeu.
 369. Miguel Leal.
 353. Oleno Brito.
 383. Pedro Azevedo.
 371. Sebastião Eduardo.
 371. Sebastião Santos.
 344. Virgilio Padilha.
- Classe de 1896*
412. Adelino Alves Escobar, filho de Manoel Baptista Escobar.
399. Adolpho Rocha de Moraes, filho de Joaquim Lopes de Moraes.
 418. Adriano Belém.
 390. Alfredo de Oliveira Brezido, filho de José de Oliveira Brezido.
 418. Alfino Moreira da Silva, filho de Manoel Moreira da Silva.
 391. Alvaro de Oliveira, filho de Pedro de Oliveira Prado.
 406. Ananias de Araujo, filho Ananias Carlos de Araujo.
 430. Antonio Pereira Vieira, filho de Pedro Pereira Vieira.
 363. Antonio Reginaldo Alves, filho de Reginaldo José Pereira.
 460. Antonio Soares Ferreira, filho de José Paulino Ferreira.
 439. Antonio Vicoso Soares de Moura, filho de Agenor Soares de Moura.
 431. Armando Gomes.
 458. Arthur Marinho, filho de Euphrasia José Marinho.
 423. Athayde Ventura da Silva, filho de José Ventura da Silva.
 421. Augusto Dejonne, filho de Emilio Dejonne.
 395. Augusto Gonçalves de Oliveira Junior, filho de Augusto Gonçalves de Oliveira.
 388. Benedicto Nogueira.
 428. Bonifacio dos Santos, filho de Romualdo Thomaz dos Santos.
 392. Braz Correa Porto, filho de Dianyria.
 398. Creso de Souza Lemos, filho de Avelino José Lemos.
 402. Custodio Fernandes Rabello, filho de José Maria Rabello.
 417. Dario Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva.
 409. Declindo Francisco Teixeira, filho de Francisco Antonio Teixeira.
 441. Durval Ayres, filho de Mario Ayres.
 410. Elysio Moreira da Silva, filho de José Americo Moreira da Silva.
 409. Euzebio Soares.
 397. Eurico Luiz Mariano, filho de Joaquim.
387. Felix Marques Leite, filho de Andreza Maria da Conceição.
 436. Firmino Jorge de Lima, filho de Bernarda Jorge de Lima.
 411. Francisco Netto.
 401. Francisco de Souza Guimarães, filho de Alexandre de Souza Guimarães.
 433. Frederico Ferreira Barbosa, filho de Adriano Ferreira Barbosa.
 415. Gentil do Brasil Duarte, filho de Francisco Thomaz Duarte.
 427. Gerardo Jacob, filho de Jacob Maximino.
 416. Gilberto de Oliveira, filho de Francisco Custodio de Oliveira.
 422. Gregorio Fernandes Gorito, filho de José Fernandes Gorito.
 455. Guilherme Ferreira da Costa, filho de Joaquim Ferreira da Costa.
 386. Hippolito dos Santos Lago, filho de José dos Santos Lago.
 452. Januario Gusmão da Silva, filho de João Felix Gusmão.
 442. João Baptista de Oliveira, filho de Joaquim Ferreira de Oliveira.
 405. João Cordeiro, filho de Gregorio Cordeiro.
 402. Joaquim Camargo, filho de Manoel Vieira Camargo.
 389. Joaquim Gonçalves de Souza, filho de Manoel Gonçalves de Souza.
 431. Joaquim Samuel, filho de Samuel Marcellino.
 426. Joaquim Soares, filho de Lindolpho Soares.

413. Jorge Cunha da Gama e Abreu, filho de José Bricio da Gama e Abreu.
419. Jorge Miguel Said, filho de Raphael Miguel Said.
459. José Amancio Ferreira, filho de José Paulino Ferreira.
413. José Estevam, filho de Estevam Augusto de Paiva.
451. José Maria Lopes, filho de José Maria Lopes.
415. José Monteiro de Queiroz, filho de João Monteiro de Queiroz.
408. José Reis.
456. José Soares, filho de João Soares.
450. José Tavares Filho, filho de José Tavares Ventura.
417. José Costa Carvalho Pureza, filho de Manoel Liberato Pureza.
414. Jovelino Leal, filho de João Gomes de Souza Leal.
438. Justino Gonçalves, filho de Misael Gonçalves.
429. Juvenal Dutra Rodrigues, filho de Manoel Dutra Rodrigues.
457. Juvenil Pereira de Vasconcellos, filho de Antonio Pereira de Vasconcellos.
453. Leonel Ferreira Coelho, filho de João Alves Ferreira Coelho.
416. Lourenço José Fernandes, filho de Fernandes Silvado.
404. Lourenço Malinário, filho de Raphael Maximiano.
420. Luiz Adriano da Silva, filho de Adriano da Silva.
391. Luiz Barbosa, filho de José Barbosa.
425. Luiz Ferreira Leite, filho de João Ferreira Leite.
435. Luiz Gonzaga Coutinho Junior, filho de Luiz Gonzaga Coutinho.
410. Manoel Antonio Pinheiro Fernandes Junior.
437. Manoel Eduardo.
421. Manoel Francisco de Assis.
432. Marcos Rodrigues.
419. Onorio Pedro.
396. Orlando de Almeida Ferraz.
414. Ormindo de Oliveira Mello.
451. Pedro Candido da Silva, filho de Maria da Costa.
407. Sebastião Francisco Vieira.
- Classe de 1893*
486. Alceu Pinheiro, filho de Carolino Pinheiro.
514. Alfredo Antonio da Cruz, filho de Lucinda Rosa de Oliveira.
529. Alfredo Costa.
489. Alfredo Machado, filho de Verissimo Maximo Machado.
502. Alfredo de Oliveira, filho de Juvenal de Oliveira.
514. Alicano de Vasconcellos, filho de Benevenuto Brandão.
517. Alipio Joras, filho de Jacob Joras.
470. Alvaro Fernandes, filho de Augusto Fernandes.
465. Americo Passarello, filho de Antonio Passarello.
473. Antenor Fouseca, filho de Antonio Fouseca.
491. Antonio Alves Escobar, filho de Manoel Baptista Escobar.
463. Antonio Daniel.
508. Antonio Fernandes.
477. Antonio Gil Gonçalves, filho de Emília Maria da Conceição.
521. Antonio de Oliveira, filho de Joaquim Primo de Oliveira.
478. Antonio da Silva Moreira, filho de José da Silva Sequeira.
479. Antonio de Souza Spindola, filho de Manoel de Souza Spindola.
528. Arlindo Corrêa d'Avila, filho de Firmino Corrêa de Avila.
521. Armindo Augusto Ferreira, filho de João do Nascimento Ferreira.
469. Assis Chrisostomo Tavares, filho de Aprigio Chrisostomo da Silva.
500. Avelino de Souza, filho de Dorothéa Maria da Conceição.
523. Carlos Antonio.
527. Carlos Mazza, filho de Mazza Giuseppe.
525. Clirispim Corrêa Porto, filho de Elvira Porto.
513. Christovão Corrêa Berbereia, filho de João Corrêa Berbereia.
522. Clementino Castro da Rocha, filho de Eloy da Rocha Castro.
480. Domingos Pereira.
498. Dorvalino dos Santos Reis, filho de Manoel Gonçalo dos Santos.
526. Euclydes Rocha Moraes, filho de Joaquim Lopes de Moraes.
503. Faustino Manoel, filho de João Manoel.
472. Firmino França, filho de Maria Balbina.
520. Frederico Pessoa Ferraz de Mello, filho de Frederico Pessoa Ferraz de Mello.
483. Gabriel José Rodrigues, filho de Guilhermina Maria da Conceição.
476. Genesio Soares, filho de Antonio Francisco Soares.
499. Godofredo Guimarães.
481. João Alves Sobrinho, filho de Antonio Abreu.
466. João Andrade.
492. João Machado de Oliveira, filho de Porfirio Machado.
464. João de Souza Andrade, filho de Antonio de Souza.
507. João de Souza Freitas.
463. João Thomé da Silva.
510. Joaquim dos Santos Marques, filho de João dos Santos Marques.
497. José Abreu.
490. José Abreu (2°).
509. José Avellar.
495. José Bastos, filho de Mathews Rodrigues de Barros.
485. José da Costa Araujo, filho de Antonio da Costa Araujo.
471. José João.
487. José Nogueira Camargo.
488. José Rodrigues, filho de Joaquim Thomaz Rodrigues.
467. José da Silva Rocha, filho de Manoel da Silva Rocha.
474. José Vicente da Silva, filho de Miguel Paranhos da Silva.
506. Josué Leite Ribeiro, filho de Jorge Leite Ribeiro.
518. Jovelino Pereira, filho de Theresiano Pereira.
482. Joveniano Braz da Silva.
490. Jovito José da Costa, filho de Roldão José da Costa.
501. Leoncio da Silva, filho de Joaquim Alves.
484. Lindolpho Silva.
519. Luiz Gomes.
510. Manoel Ferreira do Nascimento.
491. Manoel José dos Santos.
461. Manoel Luiz.
475. Norberto de Oliveira.
493. Remualdo Silva.
462. Roldão Bandeira de Campos.
515. Sebastião Julio Noronha.
504. Sebastião Teixeira de Freitas.
512. Thiago Silva.
505. Vicente José da Silva.
526. Agostinho José Celestino, filho de Celestino José da Costa.
570. Antonio Gabriel de Lima, filho de T. de Lima.
573. Antonio Januario da Costa, filho de Florentino Delphin.
512. Antonio Joaquim de Oliveira, filho de José Joaquim de Almeida.
570. Antonio Pinto do Rego Freitas, filho de Antonio Pinto do Rego Freitas.
519. Antonio do Rego Brandão, filho de Francisco do Rego Brandão.
558. Antonio Rosa, filho de Semeo Rosa.
567. Antenor Fernandes Dias, filho de Manoel Fernandes Dias.
518. Alexandre Fernandes Carraro, filho de Antonio Luiz Carraro.
555. Alfredo Leite do Magalhães, filho de Raymundo Soares de Magalhães.
530. Americo Ferreira de Moraes, filho de Vicente Ferreira de Moraes.
569. Arlindo José Vieira, filho de Melchhiades Vieira Machado.
559. Ary Victorino, filho de Luiz Victorino.
552. Augusto Vieira da Costa.
563. Brazilio dos Santos Trindade, filho de Francisco José dos Santos Trindade.
580. Benedito Lemos de Moura, filho de Antonio Lemos de Moura.
551. Caelano Leoncio.
558. Carlos André, filho de Carlos André de Souza.
512. Carlos de Souza, filho de Arnaldo de Souza.
550. Carolino Cabral, filho de Lucinda Cabral.
517. Carolino Cabral, filho de José Avelino.
539. Domingos Gabriel Barbosa, filho de José Gabriel Barbosa.
531. Edgar Avellar Canajo, filho de Ricardo Francisco Canajo.
538. Elpidio José dos Santos, filho de Adão José dos Santos.
515. Erasmo Lemos Brandão, filho de Pedro Fernandes Brandão.
532. Ernesto Caelano Marle, filho de Caelano Ernesto.
510. Firmino Bello, filho de Maria Bello.
581. Firmino José de Oliveira, filho de Minervina Porto.
577. Geminiano Guimarães Salgado, filho de Olympio Guimarães Salgado.
537. Geronecio Candido Diniz, filho de Paula.
556. Gustavo Antonio da Silva, filho de Justino Antonio da Silva.
561. Hervecio Fabiano.
566. Henrique José Cabral, filho de Antonio José Cabral.
583. Henrique Pestana de Castro Junior, filho de Henrique Pestana de Castro.
575. João José Paulino, filho de Eugenio José Paulino.
535. João Telles Alves, filho de Saturnino Alves.
557. João Olympio Affonso Guimarães, filho de Manoel Olympio Guimarães.
533. João Silva.
561. Joaquim Pereira Guimarães, filho de Antonio Pereira Guimarães.
571. Joaquim Pinheiro.
546. Joaquim Thomaz Pires, filho de José Thomaz Pires.
582. José Alves Rabello, filho de Francisco Alves Rabello.
531. José Dias Gnetas, filho de Antonio Gnetas.
575. José Gmita.
579. José Maria Lopes.

574. José Moreira Guimarães, filho de Agostinho Gonçalves Marinho Guimarães.
 541. Justino Manoel Tavares, filho de Manoel Tavares Sobrinho.
 565. Luiz Alves Ferreira, filho de José Alves Ferreira.
 560. Luiz da Costa Alves, filho de Rosalina Esteves da Costa.
 554. Luiz Manoel dos Santos.
 562. Luiz Maria Gonçalves, filho de Florencio Gonçalves.
 578. Leonel Pessoa.
 544. Oscilio de Carvalho Medeiros.
 568. Wenceslau Manoel Moreira.

Classe de 1900

74. Alvaro, filho de Antonio Pereira da Silva.
 80. Bernardino D'Avellar, filho de Venancio de Avellar.
 79. Bruno José dos Santos Netto, filho de Idalina Maria da Conceição.
 78. Francisco Ferreira Penna, filho de Procopio Ferreira Penna.
 77. Gustavo, filho de Augusto Barbosa.
 7. Hermogenes, filho de Georgina Rosa.
 76. José Bello, filho de Bello Sylvio.
 81. Nestor da Ora, filho de Gregorio Joaquim da Ora.

Niteroy, 1 de maio de 1924. — *Henrique Guimarães*, capitão, chefe da segunda secção.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROLOGIA, PSYCHIATRIA E MEDICINA LEGAL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Sociedade Brasileira de Neurologia, Psychiatria e Medicina Legal, fundada nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de illimitado numero de associados, durará por tempo indeterminado e tem por fins: Concorrer para o desenvolvimento e progresso das especialidades que lhe dão o nome; apurar a contribuição nacional a estas especialidades, dando-lhe divulgação e realce nos circulos scientificos nacionaes e estrangeiros; estudar e propagar recursos prophylaticos contra o apparecimento e disseminação dos disturbios mentaes; interessar-se pela sorte dos alienados no nosso paiz, cuidando em especial das suas questões medico legais, e influindo por todos os meios a seu alcance para a perfeição dos processos de bem assistil-os. E' administrada por uma directoria composta de presidente, 1º e 2º vice-presidentes, secretario geral, 1º secretario e 3 segundos secretarios, thesoureiro. E' representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. A sociedade só poderá ser dissolvida por uma assembléa geral, composta de 2/3 de associados quites, no minimo. Em caso de dissolução da sociedade, seus bens e haveres reverterão em beneficio da assistencia aos alienados no Brasil. Para que possa ter logar a reforma dos estatutos, é mister que seja apresentada em sessão, uma proposta assignada por 25 membros pelo menos, sobre a necessidade dessa medida. — *A directoria*, (1449).

SOCIEDADES ANONYMAS

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.

Antigo The London & River Plate Bank Ltd., ao qual foi incorporado o London & Brazilian Bank Limited

Capital autorizado	£ 4.000.00
Capital subscrito	£ 3.540.00
Capital realizado	£ 3.540.00
Fundo de reserva	£ 3.600.00

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 31 DE MAIO DE 1924

Activo	
Letras descontadas	21.477:2178080
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	74.884:6568000
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	27.030:5648670
Empréstimos em conta corrente	14.593:1868460
Valores caucionados	80.727:5508140
Valores depositados	345.481:1678570
Caixa matriz	1.910:3348470
Filiaes e agencias no paiz	18.374:2358510
Filiaes e agencias no estrangeiro	6.101:7278870
Títulos e fundos pertencentes ao banco	2.902:9988400
Caixa:	
Em moeda corrente	44.767:9448310
Em outros bancos	4.700:0008000
Em outras especies	35:1958900
Diversas contas	3.059:4888510
	702.746:2668920

Passivo	
Capital	20.583:3338330
Depositos em conta corrente com juros	37.110:7118060
Depositos em conta corrente sem juros	38.325:3298220
Depositos a prazo fixo	17.568:6568260
Deposito em conta de cobrança do interior	74.884:6568000
Depositos em conta de cobrança do exterior	27.030:5648670
Títulos em caução e em deposito	426.208:7178710
Caixa matriz	19.906:6358910
Filiaes e agencias no paiz	14.282:2938440
Filiaes e agencias no estrangeiro	20.523:9988870
Letras a pagar	362:5178300
Diversas contas	5.958:8538450
	702.746:2668920

S. E. & G. — Rio de Janeiro, 11 de junho de 1924. — Bank of London & South America Ltd. — *Henry Weigall*, gerente. — *F. S. Pryor*, gerente. — *A. Lind Gillan*, contador, (1444).

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTO IGNACIO

(Em liquidação)

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, EM 16 DE MAIO DE 1924

A's 12 horas do dia 16 de maio de 1924, na sede da companhia, á rua do Rosario n. 60, 1º andar, verificando-se a presença de accionistas em numero legal, declarou o liquidante Dr. Cypriano Amoroso Costa haverem os liquidantes convocado a assembléa, afim de communicarem aos Srs. accionistas uma nova proposta de compra da fazenda de Santo Ignacio, feita pelo Sr. Dr. José de Almeida Reis. Installada a assembléa é aclamado presidente o doutor Adalberto Darcy, que convida para seus secretarios os Srs. José Ribeiro Guerra e Joaquim Ferreira dos Santos. O Sr. presidente declara, então, que vai mandar proceder á leitura de uma exposição e uma carta enviadas á mesa pelos liquidantes. O secretario Sr. José Ribeiro Guerra, em seguida, procede á leitura da exposição e da carta, cujos termos são respectivamente os seguintes: «Srs. accionistas. Trazemos ao vosso conhecimento nova proposta do Dr. José de Almeida Reis, desta

vez de compra da fazenda de Santo Ignacio e do direito e acção da companhia a ella relativos, pela quantia de vinte e oito contos de réis, substituindo-se o proponente á companhia, em todos os seus direitos e obrigações decorrentes da sentença que julgou em ultima instancia a questão intentada á companhia por Lazaro Parry Pereira, hoje fallecido e sua mulher o obrigando-se a executar, á sua custa, a dita sentença. Juntamos á presente exposição a carta do Dr. José de Almeida Reis apresentando a sua proposta e pedimos que sobre esta delibere a assembléa. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1924, Cypriano Amoroso Costa. — A. Amoroso Lima. «Exmos. Srs. Drs. Alceu Amoroso Lima e Cypriano Amoroso Costa. D. liquidantes da Companhia Industrial de Santo Ignacio. Amigos: os senhores. Tendo proposto a VV. SS., como liquidantes da Companhia Industrial de Santo Ignacio a compra da fazenda dessa denominação, em Itaguapy, E. do Rio, pela quantia de oitenta collós, seiente como estava do estado da acção movida pelo finado Lazaro Parry Pereira e sua mulher contra a companhia o sciente tambem de que a sentença final condemnou a dita companhia a completar o preço de setenta contos ou a receber o do

vinte, entregando nesse ultimo caso aos autores a fazenda em lquestão, venho, hoje, depois de madura reflexão e por achar nisso certa conveniência, propor a companhia a compra da fazenda de Santo Ignacio pela quantia de vinte e oito contos de réis pela cessão de seu direito e acção, substituindo-me, pois, eu, nesse caso, á companhia em todos os seus direitos e obrigações decorrentes da sentença que julgou em ultima instancia a questão a que acima me referi, e obrigando-me, pois, a executar á minha custa a dita sentença. Capital Federal, 10 de maio de 1924. — José de Almeida Reis. » Terminada a leitura, diz o Sr. presidente que submette a proposta do Dr. Almeida Reis á deliberação da assembléa. Pede a palavra o doutor Manoel Amoroso Costa e diz (parecer-lhe que a proposta ora apresentada aos accionistas, permitindo tornar mais rapida e simples a marcha da liquidação da companhia, é mais vantajosa do que a anterior. Attendendo, porém, a que sob o ponto de vista financeiro ellas se equivalem e a que difficuldades imprevisitas podem surgir, para execução da nova proposta, que levari as partes interessadas a preferir a anterior, pensa ser conveniente, afim de evitar mais delongas e despesas, limitar os liquidantes nos mais amplos poderes. E por isso apresenta e pede seja submettida á deliberação da assembléa a seguinte autorização: «São conferidos aos liquidantes da Companhia Industrial Santo Ignacio todos os necessarios poderes para, conforme julgarem mais favoravel aos interesses da companhia, ou usarem da autorização que lhes foi dada pela assembléa geral extraordinaria de 8 de abril proximo passado, ou, accettando a proposta apresentada em carta de 10 do corrente, venderem ao Dr. José de Almeida Reis a fazenda de Santo Ignacio e o direito e acção da companhia relativos á mesma, pela quantia de vinte e oito contos de réis em moeda corrente, ficando o proponente subrogado á companhia em todos os direitos e obrigações decorrentes da sentença que julgou em ultima instancia, a questão relativa á fazenda, intentada no Juizo Federal por Lazaro Parry Pereira e sua mulher, e obrigando-se a cumprir á sua custa a dita sentença, ou ainda adoptarem outra forma para realização da alludida venda, estipulando condições que importem em vantagens financeiras equivalentes e resalvem rigorosamente a responsabilidade da companhia. Ficam os liquidantes autorizados a praticar todos os actos necessarios para o alludido fim, podendo assignar escriptura de promessa de venda, de venda da fazenda e cessão do direito e acção, transigir, receber e dar quitação. » Ninguém mais pedindo a palavra, põe o Sr. presidente em discussão a proposta do Dr. Manoel Amoroso Costa e ninguém mais tendo pedido a palavra, o Sr. presidente annuncia que vai submettel-a á votação. Posta a votos é ella unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão, tendo eu, 1.º secretario, lavrado a presente acta, que, depois de lida e approvada, é assignada por mim e pelos demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1924. Em tempo declaro que a presente acta é lavrada em duplicata. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1924. — José Ribeiro Guerra. — Adalberto Dwyer. — Joaquim

Ferreira dos Santos. — Joaquim Ferreira dos Santos, como inventariante do espolio de D. Thereza Ferreira Neves. — A. Amoroso Lima. — Manoel Amoroso Costa, por si e por procuração de D. Francisca Amoroso Costa, por procuração de D. Regina Amoroso Lima e por procuração de Pedro Ferreira Neves. — Cypriano Amoroso Costa. (4.153).

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BANCO DE CREDITO GERAL

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1924

<i>Activo</i>		
Capital a realizar.....	226:195\$300	
Letras descontadas.....	2.827:409\$377	
Valores em liquidação.....	11:603\$969	
Empréstimos em conta corrente.....	262:431\$837	
Mutuários, c/empréstimos.....	2.862:103\$513	3.124:535\$350
Valores caucionados.....	523:771\$350	
Caixa:		
Em moeda corrente.....	226:820\$380	
Em deposito nos bancos.....	23:657\$180	250:477\$860
Diversas Contas.....	251:139\$559	
	7.215:432\$765	
<i>Passivo</i>		
Capital.....	1.896:900\$000	
Fundo de reserva e outros fundos.....	1.654:328\$628	
Depositos em conta corrente:		
Com juros.....	934:864\$222	
Com aviso.....	81:084\$180	
A prazo.....	422:582\$050	1.440:530\$752
Depositos em conta corrente sem juros.....	114:263\$057	
Depositos a prazo fixo.....	904:050\$700	
Titulos em caução.....	523:771\$350	
Lucros suspensos.....	325:355\$773	
Diversas contas.....	356:232\$505	
	7.215:432\$765	

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1924. — B. C. Janot, presidente. — Oscar R. Vaz, contador. (4.160)

CARLO PARETO & COMP.

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1924

<i>Activo</i>		
Caixa, em moeda nacional.....	91:056\$720	
Caixa em moeda estrangeira.....	19:118\$350	
Correspondentes estrangeiro, depos. estrang.	294:309\$340	
Correspondente estrangeiro, depos. estrang.	294:309\$340	
Letras a receber, saldo.....	411:591\$650	
Efeitos descontados, saldo.....	182:746\$613	
Titulos de N/ propriedade.....	1.028:251\$640	
Secção commercial, saldo.....	1.563:581\$387	4.507:023\$680
Despesas geraes, saldo.....	61:231\$870	
Ordenados, saldo.....	76:436\$000	
Movéis e utensilios, saldo.....	27:350\$000	165:020\$870
Cauções, compes. no passivo.....	1.465:000\$000	
	6.137:044\$550	
<i>Passivo</i>		
Capital bancario.....	400:000\$000	
Contas correntes, saldo.....	2.402:829\$280	
Contas correntes, limitadas.....	1.249:855\$080	
Letras a pagar, saldo.....	100:000\$000	
Letras a prazo fixo, saldo.....	433:031\$060	
Ordens S/N/ firma, saldo.....	18:368\$810	
Corresp. estrangeiro, saldo.....	51:081\$200	
Saques e remessas, saldo.....	13:095\$510	
Commissões, saldo.....	3:780\$610	4.272:044\$550
Cauções, compes. no activo.....	1.465:000\$000	
	6.137:044\$550	

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924. — Carionario. — Joaquim Telles contador. (4.158).

COMPANHIA PHYMATOSAN

RECTIFICAÇÃO

Na acta publicada no *Diário Official*, de 12 do corrente, a pagina 14185, entre as pessoas que a subscreveram, onde se lê: José Brito-Armando, leia-se: José Brito. — Armando Teixeira Leite. — Luiz Romero Bianchi, etc.

STUDEBAKER DO BRASIL S. A.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

1ª Secção

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de Junho de 1924, archivou-se nesta repartição, sob numero 6.664, o seguinte documento referente á Studebaker do Brasil, S. A., a saber: Acta da assembleia geral ordinaria realizada em 24 de março ultimo, que approvou o relatório da directoria e o balanço com parecer do conselho fiscal e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria da Junta, passei a presente certidão. (Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 50\$). Rio de Janeiro, 4 de junho de 1924. J. Hygino de Araujo, 1º official. Estava a impressão do sello official da Junta Commercial desta capital.) Visto, J. C., aos 4 de junho de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (1.158)

S. A. EDITORA BRASILEIRA "LUX"

ACTA DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA EFFECTIVAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL E REFORMA DOS ESTATUTOS.

Aos vinte e quatro dias do mez de maio de mil novecentos e vinte quatro, ás doze horas, á Avenida Gomes Freire, cento e um, presentes sete accionistas, representando um total de quinhentas acções, o Sr. Raphael Pinheiro abriu a sessão, expondo os fins desta assembleia geral extraordinaria, os quaes constam do annuncio de convocação inserto no *Diário Official* de vinte e um do corrente. Occupam os logares de secretarios da mesa, a convite do presidente, os Srs. Severino Barbosa Corrêa e Luiz Guimarães. O presidente declara que só agora se conseguira effectivar o augmento de capital autorizado em assembleia geral extraordinaria do anno passado, e que, em consequencia, estava sobre a mesa um projecto de reforma dos estatutos, elaborado pela directoria, projecto esse que o presidente fez ler, e que estava assim redigido: «Estatutos da Sociedade Anonyma Editô a Brasileira «Lux» — Construcções e fins:

Artigo primeiro — A Sociedade Anonyma Editora Brasileira «Lux» tem por séde e fóro a cidade do Rio de Janeiro, e durará o prazo de vinte annos, que poderá ser prorogado.

Artigo segundo — O capital social é de oitenta contos de réis, dividido em mil e oitocentas acções de cem mil réis, cada uma, nominativas ou ao portador.

Artigo terceiro — São fins da sociedade a industria typographica e o commercio de livros em todas as suas modalidades. — Assembleas e balanços.

Artigo quarto — A assembleia geral ordinaria terá logar a vinte de janeiro de cada anno, independente de convocação, afim de tomar conhecimento da gestão

da directoria, do balanço e negocios da sociedade, distribuição de lucros e dividendos, e eleger a directoria e conselho fiscal; si não houver numero, far-se-ha a convocação na forma da lei.

Artigo quinto — Dar-se-ha balanço geral da sociedade dentro dos quinze dias seguintes á terminação do anno social, que corresponde ao anno civil.

Artigo sexto — As assembleas extraordinarias serão convocadas pela directoria espontaneamente, ou quando, por escripto, o solicitarem dez accionistas pelo menos. Os fins da reunião serão sempre declarados, no edital de convocação, e, esta, quando solicitada por accionistas, será feita dentro dos oito dias seguintes ao pedido. — Administração.

Artigo sétimo — A sociedade terá quatro directores: Presidente, vice-presidente, gerente e tecnico.

Paragrapho primeiro — A directoria será eleita na assembleia geral ordinaria: o seu mandato durará um anno, a contar do dia da eleição, considerando-se prorogado o seu mandato, por um novo periodo, si a assembleia geral ordinaria não proceder á nova eleição.

Paragrapho segundo — Cada director garantirá a sua gestão caucionando cincoenta acções, ou seu valor nominal, em dinheiro.

Paragrapho terceiro — A directoria não será remunerada.

Paragrapho quarto — Na falta de qualquer dos directores, será escolhido um substituto dentro da propria directoria, por accordo commun, o que se consignará no respectivo livro de actas.

Artigo oitavo — Compete á directoria em geral: primeiro — administrar os bens e negocios em geral, da sociedade, elaborando um regimento interno, quando achar conveniente; segundo — fixar as percentagens e ordenados dos agentes e empregados; terceiro — assignar as acções da sociedade, em cautelas.

Artigo nono — Compete ao presidente: primeiro — representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle; segundo — presidir ás reuniões da directoria com direito de voto em caso de empate; terceiro — convocar as assembleas geraes extraordinarias; quarto — velar pelo cumprimento dos estatutos.

Artigo decimo — Compete ao vice-presidente: primeiro — substituir o presidente, quando ausente, licenciado ou impedido; segundo — organizar e dirigir os negocios externos da sociedade, como collocação e propaganda das obras por ella editadas, ou a ella pertencentes, nomeação e destituição de agentes, etc.

Artigo decimo primeiro — Compete ao director-gerente: primeiro — administrar os negocios geraes da sociedade e apresentar á assembleia geral ordinaria um relatório das occurrencias annuaes; segundo — dirigir a correspondencia social, consultando com os outros directores nos assumptos e negocios que digam respeito á gestão particular de cada um d'elles; terceiro — dirigir a caixa da thesouraria da sociedade, passando recibos, dando quitação e recolhendo ao banco escolhido pela directoria toda importancia em dinheiro, que receber; quarto — fazer todos os pagamentos, inclusive a folha de serviço do pessoal, com o visto do director-technico; nenhuma conta será paga sem documen-

to comprobatorio, que será archivado durante dois annos, no minimo; quinto — ter sob sua guarda os livros da escripta livros de acta, de registro dos accionistas, de transferencia de acções e todos os de interesse da sociedade, que farão parte do archivo, mantidos na devida ordem, e serão mostrados a qualquer dos directores, quando deseje consultal-os; sexto, admitir e dispensar os empregados, exceptos os da officina.

Artigo decimo segundo. Compete ao director-technico: primeiro, ter sob sua guarda e responsabilidade as officinas typographicas e tudo o que com ellas se relacione, inclusive os *stocks* de material de impressão; segundo, dirigir as officinas e serviços typographicos, admitindo e dispensando o pessoal, ordenando as obras que se tenham a executar, etc.

Artigo decimo terceiro — Compete cumulativamente: primeiramente, ao presidente com o director-technico, assignar todos os contractos de edição; segundo, ao presidente com o gerente, assignar quaesquer contractos, excepto os de edição, e ainda notas promissórias e outros documentos de responsabilidade não especificados nestes estatutos; terceiro, ao gerente com o director-technico: assignar cheques para retirada nos bancos, comprar todo o material necessario ás officinas typographicas e ao seu serviço, assignar os balanços que serão submettidos á approvação da assembleia geral; quarto, ao vice-presidente com o director technico, estabelecer o preço de venda das edições e trabalhos executados pela sociedade.

Artigo decimo quarto. O conselho fiscal compõe-se de tres membros, que terão tres substitutos, eleitos todos annualmente, na assembleia ordinaria. Disposições transitorias. A gestão da actual directoria durará até janeiro de 1927. Posto em discussão esse projecto de estatutos, ninguém fez sobre elle observações, sendo o mesmo unanimemente approved. O Sr. Severino Barbosa Corrêa apresentou em seguida a sua renuncia do cargo de gerente, e o sr. Gomercindo Solano Carneiro da Cunha, a do cargo de secretario. Essas renunciás foram acceitas, procedendo-se em seguida á eleição para os cargos de vice-presidente e de gerente, conforme os novos estatutos. Foram eleitos: para vice-presidente, o Sr. Severino Barbosa Corrêa, por quatrocentos e cincoenta votos e cincoenta cédulas em branco, e para gerente, o Sr. Gomercindo Solano Carneiro da Cunha. Também por quatrocentos e cincoenta votos, e cincoenta cédulas em branco.

Por ultimo, foi lida uma proposta da compra do material typographico da Companhia Mercantil Pan Americano, com machinas de impressão e outras, de accordo com o inventario presente, e bem assim a transferencia do contracto de arrendamento das instalações á avenida Gomes Freire. Aceita a proposta pela quantia de trinta e quatro contos de réis, o Sr. presidente nomeou lousados os Srs. Francisco Alberto da Silva Reis e Paulo de Magalhães, os quaes, acceitos pela assembleia, declararam em seguida a compra e o referido material, bens e contracto constantes da proposta. Submettido a votos, foi esse parecer approved e consequentemente a proposta de compra, sendo que o pagamento seria feito em acções emitidas em virtude do augmento do capital,

consignados nos novos estatutos. O Sr. Abadio Faria Rosa propoz e foi aprovado que a directoria ficasse autorizada a vender machinas ou qualquer outro material que julgue dispensavel ou tenha em duplicata. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião por meia hora, afim de ser lavrada a presente acta que, lida e achada conforme, foi unanimemente approvada. Eu, secretario da assembleia, a escrevi, subscreevo e assigno. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1924. — Severino Barbosa Correa, secretario. — Raphael Pinheiro, presidente. — Luiz Guimarães, 2º secretario. — Francisco Alberto da Silva Reis. — Paulo de Magalhães. — Gonçalo Solano Carneiro da Cunha. — Abadio Faria Rosa. (1461)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1923

Activo	
Mutuarios	3.786:971\$000
Empréstimos diversos . .	52:351\$300
Juros a receber	29:346\$600
Móveis e utensilios . . .	31:073\$850
Titulos publicos — conta propria	214:417\$000
Deposito legal	50:000\$000
Valores depositados . . .	98:600\$000
Caixa em moeda corrente e em bancos	107:716\$000
Diversas contas	151:604\$610
	<u>4.519:083\$360</u>

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	139:653\$350
Juros suspensos	280:658\$770
Titulos em garantia . . .	148:600\$000
Letras a pagar	200:000\$000
Contas correntes:	
A prazo fixo	2.344:125\$000
A ordem	176:383\$240
Diversas contas	229:653\$000
	<u>4.519:083\$360</u>

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924.
— S. F. Farrulla, presidente. — A. de Luna Freire, contador. (1448)

COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO MUTUO CONTRA FOGO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		Passivo	
Seguradores	125.310:789\$958	Valores segurados	125.310:789\$958
Apolices da Divida Publica:		Fundo de reserva	678:192\$480
100 do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros 5 % ao anno, das quaes 200 estão depositadas no Thesouro Nacional; preço do custo		Fundo especial	117:797\$796
Banco Mercantil do Rio de Janeiro, c/c . .	616:536\$790	Quotas dos associados, não reclamadas . .	2:244\$297
Banco do Brasil c/c	156:699\$500	Fiança do director	20:000\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro, c/c . .	20:570\$410	Fiança do gerente	10:000\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro, nota promissoria	6:324\$700	Quotas dos associados, no saldo da receita	127:371\$568
Caixa	69:477\$910	Retornos	277\$375
Móveis	22:223\$217	Alugueis a pagar (dezembro)	700\$000
Apolices em deposito	5:981\$000	Imposto de fiscalização a pagar (dezembro)	74\$277
Juros do apolices a receber	30:000\$000	Porcentagem do director	9:552\$867
	18:000\$000	Porcentagem do gerente	9:552\$867
	<u>126.286:003\$485</u>		<u>126.286:003\$485</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — José de Oliveira Coelho, director. — João Rodrigues, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RECEITA E DESPEZA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Debito		Credito	
Sinistros	76:313\$200	Premios de seguros	318:428\$922
Despesas geraes	10:982\$300	Juros de apolices	36:000\$000
Honorarios do director	15:000\$000	Juros diversos	11:201\$010
Honorarios do gerente	15:000\$000	Quotas dos associados, não reclamadas:	
Ordenado dos empregados	27:600\$000	Importancia das quotas prescriptas, como determina o art. 36 dos estatutos	243\$858
Resseguros	19:553\$000	Quotas dos associados, no saldo da receita:	
Agenciamento de seguros	6:742\$902	Importancia das quotas dos seguros descontinuados por falta de pagamento das contribuições para reforma neste anno	7:389\$933
Imposto de fiscalização	15:921\$452	Fundo especial:	
Alugueis	4:381\$287	Importancia que se retira, de parte da quantia recolhida em 1922, para ser additada á receita deste anno, o de accordo com a redacção final do art. 38	9:169\$255
Impostos federaes	940\$000		
Impostos municipaes	1:991\$000		
Porcentagem do director:			
3 % dos premios de seguros deste anno, de accordo com o art. 26, paragrapho unico, dos estatutos	9:552\$867		
Porcentagem do gerente:			
3 % dos premios de seguros deste anno, de accordo com o art. 31, paragrapho unico, dos estatutos	9:552\$867		
Fundo de reserva:			
20 % do saldo da receita, de 159:732\$854, de accordo com o art. 37 dos estatutos	31:946\$570		
Fundo especial:			
6 % do saldo da receita, de 159:732\$854, de accordo com o art. 38 dos estatutos	9:583\$971		
Quotas dos associados no saldo da receita:			
40 % dos premios que os Srs. associados pagaram neste anno	127:371\$568		
	<u>382:132\$984</u>		<u>382:132\$984</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — José de Oliveira Coelho, director. — João Rodrigues, guarda-livros.

ANNUNCIOS

A' PRAÇA

Barbedo, Irmão & Comp., firma que foi estabelecida á rua da Carioca n. 15, com o commercio de artigos de electricidade, veem comunicar á praça e a todos os seus Exmos. amigos e freguezes, que nesta data, distracaram, de commun accordo, a sociedade mercantil composta dos socios solidarios Octavio Bandeira Barbedo e Alvaro Bandeira Barbedo e do socio commanditario Antonio José Pereira Barbedo.

Outrosim, communicam que todos os seus credores foram pagos e satisfeitos de seus creditos.

Rio de Janeiro. — *Barbedo, Irmão & Comp.* (4.150)

COMPANHIA DE TINTAS ANORGANICAS (S. A.)

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na nova sede da companhia, á rua Conde de Bomfim n. 215, todos documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Capital Federal, 12 de junho de 1924. — *Cesar C. L. de Vasconcellos*, director, vice-presidente. (4.155)

BANCO ALLIANÇA

Tendo-se extraviado as promissórias da matriz deste Banco, n. 1.934, do Esc. 2.067\$00, á ordem de João Pereira, e n. 8.729, do Esc. 521\$75, á ordem de Victorino Dias, vão ser extrahidas duplicatas das mesmas, si não houver qualquer reclamação, no prazo de trinta dias, a contar da data do presente aviso.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1924. — *Carlos Pinto Coelho*, gerente. (4.144)

CAIXA DE AUXILIOS DOS EMPREGADOS DO DISTRICTO FEDERAL

TERCEIRA E ULTIMA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. vice-presidente, em exercicio, convido os Srs. associados desta caixa para a reunião de assembléa geral, extraordinaria, a se realizar no dia 16 do corrente, ás 16 horas e 30 minutos, no local do costume, afim de serem apresentados o balanço do anno de 1923, encerrado em dezembro do mesmo anno e bem assim, a relação das bonificações a distribuir pelas quotas em circulação, além de outros assumptos que interessam a todos os Srs. associados.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — O secretario, *José Moreira Filho*. (4.152)

COMPANHIA RADIOTELEGRAPHICA BRASILEIRA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, entre estes comprehendidos os subscriptores de augmento do capital, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua 1.º de Março n. 407, para o fim especial de em continuação da assembléa extraordinaria, realizada em 12 de fevereiro do corrente anno, tornarem conhecimento do augmento de capital e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — *Pedro A. Nobre P. da Cunha*, presidente. — *Louis Edgar Sanceau*, gerente. (4.119)

COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO MUTUO CONTRA FOGO

68, RUA DA QUITANDA, 68

Primeira convocação

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, em 14 de junho proximo, á 1 hora da tarde, á rua da Quitanda n. 68, sede da companhia, para lhes serem apresentados, o relatorio e contas da directoria, relativos ao anno social findo de 1923, seguindo-se a eleição do conselho fiscal e suplentes, para o que são, igualmente convidados. Ficam á disposição dos senhores associados os documentos referidos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1924. — *Dr. José de Oliveira Coelho*, director. (3.801)

S. A. FABRICA SANTA HELOISA

Do dia 20 de junho em diante, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, das 13 ás 15 horas, o quarto dividendo correspondente ao anno findo, á razão de 100\$000 por acção, que corresponde a 50 % sobre o capital de 4.000.000\$000.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1924. — *Antonio Lartigue Seabra*. — *Alexandre da Silva Azevedo*, directores. (4.143)

JUIZO DA QUARTA VARA CIVEL

QUADRO GERAL DOS CREDITORES DA FALLENCIA DE BERDION & COMP., CLASSIFICADOS EM ASSEMBLÉA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1924

Credores da Massa:

O Exmo. Sr. Dr. juiz....	\$
O Sr. Dr. escriptivo.....	\$
O Sr. Dr. curador.....	\$
Os avaliadores.....	\$
Os syndicos, p/c.....	\$

Credor privilegiado:

B. Damazo & Comp.	337\$020
------------------------	----------

Credores chirographarios:

Ricardo Soares Braga	18.750\$000
B. Damazo & Comp.	13.912\$200
Santos Novaes & Comp. ...	7.376\$540
Cortume Franco Brasileiro	1.111\$100
André Alves da Silva	1.094\$250
Alvaro Pinto de Barros ..	5.500\$000
J. B. Alves & Comp.	604\$800
Companhia United. Shoe In. Brasil	734\$900

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924. — *João Caetano Alves* (escrip., Carmo, 66, sala 1), liquidatario. (4.157)

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA TRIPLEX

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que se realizará na sede da sociedade, á rua Bonfim n. 216, no proximo dia 21 do corrente mez, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da commissão nomeada pela assembléa geral extraordinaria de 19 de maio proximo passado, das contas do ex-director gerente Frederico Henrique Pless, destituído desse cargo pela mesma assembléa de 19 de maio ultimo, e levantadas pela referida commissão, deliberarem acerca do alludido relatorio, contas e medidas a serem tomadas pela directoria.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924. — Os directores, *Luiz ten Brink*. — *Carlos d'Araujo T. Pinto*. — *Octavio Alves de Araujo*. (4.142)

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL

Fallencia de Alexandre Rodrigues & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Os syndicos da fallencia de Alexandre Rodrigues & Comp., communicam aos credores e demais interessados que se acham, diariamente, á disposição dos mesmos, das 12 ás 16 horas, na sala dos advogados do Banco do Brasil, bem assim que as publicações serão feitas por est. jornal. — *Banco do Commercio e Industria de Minas Geraes*. — *Rocha, Moreira & Comp.* — *Banco do Brasil*. (4.030)

SOCIEDADE ANONYMA "GAZETA DA BOLSA"

ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUINTE

Convidam-se os Srs. subscriptores do capital a comparecerem á assembléa geral constituinte, que terá logar no dia 13 do corrente, ás 14 horas, na sede da *Gazeta da Bolsa*, á rua S. José n. 85, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. — *Victor Marks*, incorporador. (4.115)

JUIZO DA QUARTA VARA CIVEL

Fallencia de Berdion & Comp.

João Caetano Alves, tendo sido eleito liquidatario da fallencia de Berdion & Comp., communica aos Srs. credores e mais interessados que todas as informações relativas á fallencia serão prestadas no seu escriptorio, á rua do Carmo n. 66, sala 1, todos os dias uteis das 3 ás 5 horas da tarde. — O liquidatario, *João Caetano Alves*, advogado. (4.136)

FALLENCIA DE J. ARAUJO & COMP.

Os syndicos convidam os credores da mesma a exhibirem os seus titulos e declarações de credito, de accordo com o art. 82 da lei de fallencias, dentro do prazo de 20 dias, marcado pelo M. juiz da 2ª Vara Civel, á avenida Rio Branco n. 61, escriptorio do advogado Dr. Vicente de Saboia Lima, das 3 ás 5 horas da tarde. A assembléa de credores realizar-se-ha no dia 8 de julho proximo, e todos os avisos serão publicados neste *Diario*.

Rio, 10 de junho de 1924. — *Bollingrodt & Comp.*, syndicos. (4.100)

R. PETERSEN & COMP., LTDA.

Rio de Janeiro

Extraviou-se o recibo da caução do 500\$000 (quinhentos mil réis), sob numero 2.280, feita na Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil por R. Petersen & Comp., Ltda., a 26 de maio de 1923, para garantir a sua proposta na concorrência n. 72, para fornecimento de aço á 1ª divisão. Quem o encontrar queira entregar, por especial obsequio, á rua Buenos Aires n. 478, nesta. (4.097)

REGULAMENTO DO IMPOSTO DE CONSUMO, COM TODAS AS ALTERAÇÕES ATE' O PRESENTE

— Preço: 3\$000.

A' venda na Thesouraria da Imprensa Nacional.